



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 36

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.239 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

Regula a situação hierárquica dos Oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica estabelecido que os oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares, até a satisfação da exigência a que se refere a última parte do art. 6.º do decreto-lei n. 3.448, de 23 de julho de 1941, não poderão exercer funções no serviço de Estado Maior nem o comando de unidades independentes.

Art. 2.º Nos demais casos em que concorram oficiais do Quadro de Oficiais Aviadores e do Quadro de Oficiais Auxiliares que ainda não tenham satisfeito aquela exigência, prevalecerá o critério hierárquico, cabendo, porém, em igualdade de postos, a precedência aos oficiais do Quadro de Oficiais Aviadores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

J.-P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.240 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

Incorpora à Colônia Agrícola Nacional do Pará as terras cedidas à União no município de Monte Alegre, Estado do Pará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam incorporadas à Colônia Agrícola Nacional do Pará, da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, as terras a que se refere o decreto-lei n. 4.179 de 24 de novembro de 1942, baixado pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 2.º O Núcleo Colonial "Inglês de Sousa", situado na mesma região, passa ao regime do decreto-lei n. 3.059, de 14 de fevereiro de 1941.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura baixará as necessárias instruções regulando a situação dos colonos localizados até a data da expedição deste decreto-lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 11.467 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza que o Colégio Nossa Senhora de Lourdes, com sede em Franca, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Nossa Senhora de Lourdes, com sede em Franca, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Nossa Senhora de Lourdes, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

(N. 1.532 — 9-2-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.557 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Renova a autorização concedida ao cidadão brasileiro Luiz Americo Soares de Farias para pesquisar água mineral no município de São Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Luiz Americo Soares de Farias, em renovação da autorização conferida pelo decreto número seis mil trezentos e setenta e nove (6.379), de três (3) de outubro de mil novecentos e quarenta (1940), a pesquisar água mineral em terrenos da fazenda Itatendiba, situada no segundo (2.º) distrito do município de São Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de dez hectares (10 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e cinquenta metros (150 m) no rumo magnético leste (E) do canto nordeste (NE), da casa da fonte "São José" ou "Itai" e cujos lados, a partir do vértice considerado, tem os comprimentos e rumos magnéticos: trezentos metros (300 m), oeste (W); trezentos e trinta e três metros (333 m), sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 624 — 22-1-43 — Cr\$ 69,40).

Continua na pág. 1.995

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.239, de 10 de fevereiro de 1943.....	1993
DECRETO-LEI n. 5.240, de 10 de fevereiro de 1943.....	1993
DECRETO n. 11.467, de 3 de fevereiro de 1943.....	1993
DECRETO n. 11.557, de 9 de fevereiro de 1943.....	1993
DECRETO n. 11.558, de 9 de fevereiro de 1943.....	1995
DECRETO n. 11.559, de 9 de fevereiro de 1943.....	1995
DECRETO n. 11.560, de 9 de fevereiro de 1943.....	1997
DECRETO n. 11.561, de 9 de fevereiro de 1943.....	1995
DECRETO n. 11.562, de 9 de fevereiro de 1943.....	1995
DECRETO n. 11.548, de 9 de fevereiro de 1943.....	1996
DECRETO n. 11.564, de 9 de fevereiro de 1943.....	2002
DECRETO n. 11.565, de 9 de fevereiro de 1943.....	2002
DECRETO n. 11.567, de 9 de fevereiro de 1943.....	2003
DECRETO n. 11.568, de 9 de fevereiro de 1943.....	2003
DECRETO n. 11.569, de 9 de fevereiro de 1943.....	2003
DECRETO n. 11.570, de 9 de fevereiro de 1943.....	2003
DECRETO n. 11.571, de 9 de fevereiro de 1943.....	2008
DECRETO n. 11.572, de 9 de fevereiro de 1943.....	2003
DECRETO n. 11.573, de 9 de fevereiro de 1943.....	2004
DECRETO n. 11.574, de 9 de fevereiro de 1943.....	2004
DECRETO n. 11.575, de 9 de fevereiro de 1943.....	2004
DECRETO n. 11.576, de 9 de fevereiro de 1943.....	2004
DECRETO n. 11.578, de 9 de fevereiro de 1943.....	2004
DECRETO n. 11.579, de 9 de fevereiro de 1943.....	2005
DECRETO n. 11.580, de 9 de fevereiro de 1943.....	2005
DECRETO n. 11.581, de 9 de fevereiro de 1943.....	2005
DECRETO n. 11.582, de 9 de fevereiro de 1943.....	2005
DECRETO n. 11.583, de 9 de fevereiro de 1943.....	2005
DECRETO n. 11.584, de 9 de fevereiro de 1943.....	2005
DECRETO n. 11.586, de 9 de fevereiro de 1943.....	2006
DECRETO n. 11.587, de 9 de fevereiro de 1943.....	2006
DECRETO n. 11.588, de 9 de fevereiro de 1943.....	2006
DECRETO n. 11.589, de 9 de fevereiro de 1943.....	2006
DECRETO n. 11.590, de 9 de fevereiro de 1943.....	2006
DECRETO n. 11.597, de 10 de fevereiro de 1943.....	2006
DECRETO n. 11.606, de 10 de fevereiro de 1943.....	2007
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 10 de fevereiro de 1943	2007
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 10 de fevereiro de 1943	2007
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 10 de fevereiro de 1943	2008
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 10 de fevereiro de 1943.....	2008
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 10 e 11 de fevereiro de 1943.....	2010
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 10 de fevereiro de 1943.....	2010
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento.....	2010
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portarias ns. 6 e 7 — Expediente	2014
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Resolução n. 23 — Despachos	2014
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro	2014
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal; do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.....	2015
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, e Recebedoria do Distrito Federal.....	2020
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército, da Inspetoria Geral do Ensino do Exército e da Comissão de Orçamento	2025
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: da Diretoria da Justiça e do Interior.....	2027
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Secção de Recursos, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional	2027
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	2033
TRIBUNAL DE CONTAS	2037
TERMS DE CONTRATO	2046
RENDAS PÚBLICAS	2046
PARTE COMERCIAL	2048
EDITAIS E AVISOS	2049
SOCIDADES	2060
ANÚNCIOS	2070

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO N. 11.558 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Vitorio Burigo a pesquisar água mineral no município de Tubarão, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Vitorio Burigo a pesquisar água mineral numa área de trinta hectares e vinte e cinco ares (30,25 Ha), constituída pelo lote número cinco (5), da Linha Urussanga, distrito de 13 de Maio, município de Tubarão, do Estado de Santa Catarina, lote esse que apresenta as seguintes confrontações: ao norte (N) o lote número quatro (4), ao sul (S) o lote número seis (6), a leste (E) os lotes número dois (2) e três (3), todos da Linha Urussanga e a oeste (W) o rio Urussanga.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 310,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 596 — 22-1-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 11.559 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Lacerda Braga a pesquisar calcita e associados no município de Serro Azul, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Lacerda Braga a pesquisar calcita e associados em terrenos de propriedade de Benedito Augusto de Andrade, situados no lugar denominado "Corriola", no distrito de Rio Branco, do município de Serro Azul, do Estado do Paraná, numa área de duzentos hectares (200 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de trezentos e cinquenta metros (350 m), rumo magnético quarenta e um graus nordeste (41º NE) da confluência do arroio Água Boa Ventura com o Rio Corriola e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil metros (2.000 m) e setenta graus nordeste (70º NE), mil metros (1.000 m) e vinte graus noroeste (20º NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 64 — 7-1-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 11.560 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Fioravante Padula a pesquisar mica e associados no município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fioravante Padula a pesquisar mica e associados em terrenos de sua propriedade no lugar denominado "Pô de Lot", no município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta e oito hectares (58 Ha), delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice situado na ponte de ferro existente entre os quilômetros quatrocentos e noventa e três (Km. 493) e quatrocentos e noventa e quatro (Km. 494) da Estrada de Ferro Leopoldina e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e quarenta e oito metros (548 m), sessenta e seis graus noroeste (66º NW); novecentos e vinte e oito metros (928 m), onze graus quarenta e cinco minutos nordeste (11º45' NE); novecentos e sessenta e dois metros (962 m), cinquenta e um graus sudeste (51º SE); seiscentos e oitenta e cinco metros (685 m), trinta e oito graus sudoeste (38º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 580,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 594 — 20-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.561 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Chrisostomo Rosa a pesquisar diamante e quartzo no município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Chrisostomo Rosa a pesquisar diamante e quartzo numa área de vinte e dois hectares (22 Ha), situada no lugar denominado "Datas de Cima", distrito de Datas, do município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a quatrocentos metros (400 m), na direção sessenta graus noroeste (60º NW) magnético da foz do córrego José Emídio, afluente do rio das Datas e os lados adjacentes a esse vértice mil e cem metros (1.100 m), e rumo sul (S) magnético, duzentos metros (200 m) e rumo oeste (W) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 220,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.096 — 21-1-43 — Cr\$ 63,20).

DECRETO N. 11.563 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Sirena Silva Lepage a pesquisar diamantes e carbonados no município de Marabá, do Estado do Pará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Sirena Silva Lepage a pesquisar diamantes e carbonados numa área de doze hectares (12 Ha), situada no lugar denominado Canal do Capitariquara, distrito de Jacundá, do município de Marabá, do Estado do Pará e delimitada por um retângulo tendo um vértice a sete mil e setecentos metros (7.700 m), na direção um grau e cinco minutos noroeste (1º05' NW) magnético da foz do rio Jacundá e os lados adjacentes a esse vértice mil e duzentos metros (1.200 m) e rumo sessenta e dois graus e dez minutos nordeste (62º10' NE) magnético, cento e cinquenta metros (150 m) e rumo vinte e sete graus e cinquenta minutos noroeste (27º50' NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e oitenta cruzeiros (Cr\$ 180,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 593 — 20-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.548 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Aprova os novos estatutos da Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais adotados pela assembleia geral de acionistas realizada a 21 de setembro de 1942, inclusive mudança do nome e aumento do capital

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os novos estatutos da Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros de: atuais ramos elementares, pelo decreto n. 14.877, de 15 de junho de 1921 e em operações de seguros e resseguros de vida, pelo decreto n. 16.205, de 7 de novembro de 1923, nos termos em que foram adotados pela assembleia geral extraordinária dos seus acionistas, realizada a 21 de setembro de 1942, inclusive mudança do nome para Companhia Seguradora Brasileira, bem como o aumento do respectivo capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) votado na assembleia geral extraordinária realizada a 5 de maio de 1941.

Art. 2.º Continuará a referida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto das autorizações a que alude o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

COMPANHIA ÍTALO-BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA

Sede: São Paulo

ATA DA DÉCIMA ASSIMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 1942, reuniram-se, às quinze horas, na sede social, à rua Direita número 49, nesta cidade de São Paulo, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas às folhas 4.ª e 5.ª do "Livro de Presença de Acionistas", com as declarações exigidas na lei. Verificando-se haver número legal para a instalação da assembleia geral, assumiu a presidência, na forma dos estatutos e com a aprovação geral dos acionistas, o Sr. Dr. Edgardo de Azevedo Soares, que, para secretário, convidou o acionista Sr. Dr. José da Silva Gordo. Constituída, assim, a mesa, o presidente, depois de encerrar a folha 5 do "Livro de Presença", declarou instalada a assembleia geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 9, 10 e 11 do corrente e no *O Estado de São Paulo*, dos dias 9, 10 e 11 do corrente, anúncio que foi lido por mim secretário e é deste teor: "Primeira convocação — Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Direita n. 49, 6.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte — Ordem do dia — 1.º Reforma dos Estatutos Sociais, tendo em vista as exigências e observações do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização inclusive ratificação do aumento de capital, votado na assembleia geral extraordinária de 5 de maio de 1941, e mudança da denominação social para Companhia Seguradora Brasileira; 2.º tomar conhecimento da renúncia de um diretor e consequente eleição para o cargo vago. A partir do dia 16 do corrente, inclusive, ficam suspensas as transferências de ações. — São Paulo, 8 de setembro de 1942. — Edgardo de Azevedo Soares, presidente".

Procedi, em seguida, como secretário, e por determinação do presidente, à leitura da exposição da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal sobre a reforma dos estatutos, inclusive a efetivação do aumento de capital, documentos que são deste teor: "Srs. acionistas — Em cinco de maio de 1941, reuniu-se a assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a adaptação dos Estatutos da Companhia à legislação vigente. A referida assembleia votou a reforma geral dos estatutos, inclusive o aumento de capital de cinco mil contos de réis para dez mil contos de réis. Resolveu, ainda, na conformidade do que dispõe o art. 85, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e tendo em vista o preceito do art. 200 do decreto-lei n. 2.063, de 1940, suspender os direitos dos acionistas que não converteram as ações ao portador em ações nominativas.

Apresentados, em tempo hábil, os documentos relativos à reforma estatutária ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, até agora não obteve a reforma estatutária a indispensável aprovação, em face das objeções levantadas pelo mesmo Departamento. O processo respectivo foi remetido, em meados do mês findo, ao Consultor Geral da República.

Anexamos à esta exposição os pareceres dos dignos funcionários que opinaram no caso. A objeção mais delicada é a que se refere ao processo do aumento de capital, aprovado pela assembleia geral extraordinária de 5 de maio de 1941. Aliás, a justificativa do aumento de Capital Social funda-se

na necessidade em que se encontra a Companhia de ampliar seus negócios e consequentes limites de retenção, com possibilidade, portanto, de acompanhar o desenvolvimento natural da sua produção. Com a exploração de novos ramos de seguros e a necessidade de atender à abertura de filiais em todo o país, o aumento de capital tornou-se objeto de urgente deliberação.

Quanto aos demais pontos feridos nos mencionados pareceres, difícil não será observar-se, em linhas gerais, o "estatuto-padrão" publicado pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Urge, porém, regularizar a situação e, mais, diante dos atuais acontecimentos, alterar a denominação da Companhia. Daí ter a diretoria resolvido convocar a assembleia geral para submeter à sua apreciação a reforma integral dos estatutos sociais. No que toca ao aumento de capital, a diretoria entende que o processo aprovado deve ser retificado, ficando a bonificação de 35%, retirada das reservas livres e que entraria como parte dele, para ser posteriormente resolvida pela assembleia geral, mediante estrita observância dos preceitos legais.

Nessas condições, a diretoria propõe que o aumento de capital votado na anterior assembleia de cinco mil contos de réis seja realizado como se segue: — 20% no ato da subscrição; os restantes 80% serão realizados no prazo da lei, mediante chamadas, a critério da diretoria, ou quando e pela forma exigida pelo Governo. São os termos usados no "estatuto-padrão". O prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações poderá ser fixado em trinta dias, sendo que desse direito só gozarão os acionistas pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Findo esse prazo, e observado o critério legal, deverá a diretoria, afim de ultimar a subscrição, ficar com a faculdade de colocar as novas ações, que sobraem, entre acionistas e não acionistas, que satisfaçam os requisitos da lei. Na conformidade do que fica acima exposto, a diretoria submete à discussão e à deliberação da Assembleia Geral o seguinte projeto de reforma dos estatutos sociais:

Capítulo I — Denominação, objeto, sede e duração — Art. 1.º — A Companhia Seguradora Brasileira, constituída em 26 de abril de 1921, sob a antiga denominação de Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais, reger-se-á por estes estatutos e pela legislação vigente, que lhe for aplicável.

Art. 2.º A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguro dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos, ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos, que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas, bem como seguros de vida; em qualquer de suas modalidades ou forma, podendo, ainda, encarregar-se da administração de bens.

Art. 3.º — A Sede da Companhia é na cidade de São Paulo, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer parte do território nacional e, no estrangeiro, mediante prévia autorização do Governo Federal.

Art. 4.º — O prazo de sua duração, observadas as leis em vigor, é de trinta anos, a começar em 31 de dezembro de 1941, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral, mediante aprovação do Governo.

Capítulo II — Capital e Ações — Art. 5.º — O capital social é de dez mil contos de réis, dividido em cinquenta mil ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma como se segue: a) vinte e cinco mil ações integralizadas, de ns. 1 a 25.000; b) vinte e cinco mil ações, com vinte por cento (20 %) de entrada, de ns. 25.001 a 50.000. § único — A realização total far-se-á no prazo da lei, mediante chamadas a critério da diretoria ou, quando, e pela forma exigida pelo Governo Federal.

Art. 6.º — As ações revestirão a forma nominativa e só poderão pertencer, ou ser transferidas, a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais.

Art. 7.º — No caso de aumento de capital social, terão preferência para a subscrição, quando for caso, e na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para a aquisição de ações.

Art. 8.º — A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de cinco ações até o máximo de cem ações por título. § único — Os certificados ou títulos das ações serão assinados pelo presidente da Companhia e outro diretor.

Capítulo III — Diretoria — Artigo 9.º — A Companhia será administrada por cinco diretores, acionistas ou não, todos brasileiros e residentes no país, eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de quatro anos, podendo ser reeleitos. § único — Os diretores serão eleitos para os seguintes cargos: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e comercial.

Art. 10 — Em garantia da responsabilidade de sua gestão, cada diretor, efetivo ou provisório, caucionará quinhentas ações da Companhia, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembleia geral. § único — A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor.

Art. 11 — No caso de vaga do cargo de diretor, os restantes nomearão o substituto provisório que servirá até a primeira assembleia geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato do substituído. § único — No caso de impedimento temporário de qualquer diretor por mais de trinta dias, os restantes escolherão o substituto provisório.

Art. 12 — Cada diretor perceberá o vencimento mensal de três contos de réis, além da percentagem a que se refere o art. 30, letra d, Art. 13 — Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos da administração da Companhia; b) nomear e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração; c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; d) deliberar sobre a criação ou extinção de agências, sucursais ou filiais ou representações da Companhia.

§ 1.º — Os atos, operações ou documentos que envolverem responsabilidade para a Companhia, serão praticados ou assinados por dois diretores, ou por um diretor e um procurador, ou por procurador ou representante devidamente autorizado, na forma da lei e nos termos dos poderes, que lhes forem outorgados.

§ 2.º — Todavia, a representação da Companhia perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos diretores.

Art. 14 — As resoluções da diretoria constarão de ata lavrada no livro próprio, e dela, quando necessário, tirar-se-á cópia autêntica para os fins de direito.

Art. 15. Compete, especialmente ao diretor-presidente: a) convocar e presidir as reuniões da diretoria;

b) presidir aos trabalhos preliminares para a instalação da assembléia geral; c) executar, dentro de suas atribuições, os presentes estatutos e as deliberações da diretoria e das assembléias gerais; d) representar, observado o disposto no § 1.º do art. 13, a Companhia em juízo ou fora dele. Art. 16. Ao diretor vice-presidente compete substituir o diretor presidente nos seus impedimentos temporários e no caso de vaga até a primeira assembléia geral. Art. 17. Compete, especialmente, aos demais diretores, além do que lhes for atribuído em reunião da diretoria: a) ao Diretor-secretário: convocar, quando assim o designar o Presidente, as reuniões de diretoria e secretariats; b) ao Diretor-tesoureiro: ter sob a sua guarda os valores sociais; c) ao Diretor-Comercial: despachar o expediente social. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 18. O Conselho fiscal compõe-se de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, entre acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país. Art. 19. Os membros efetivos do conselho fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembléia geral, que os eleger. Art. 20. Os suplentes substituirão os membros efetivos do conselho fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. Art. 21. O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere. Capítulo V — Assembléia Geral — Art. 22. A assembléia geral ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa, na forma da lei, e, extraordinariamente, com observância das prescrições legais, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Art. 23. A assembléia geral será presidida pelo acionista que, na ocasião, for escolhido, o qual convidará um ou dois acionistas para servirem de secretários. Art. 24. Convocada a assembléia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembléia ou fique sem efeito a convocação. Art. 25. As deliberações das assembléias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto. Art. 26. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembléia geral por mandatários que sejam acionistas, brasileiros, e não façam parte da administração ou do conselho fiscal. Art. 27. Para que possam comparecer às assembléias gerais os representantes legais e os procuradores constituídos, farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da sociedade, até a véspera das reuniões. Capítulo VI — Exercício social — Art. 28. O exercício social vai de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, terão a seguinte aplicação: a) 5 % para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) o exigido por lei para a constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões; c) o montante necessário para a distribuição do dividendo aos acionistas, na conformidade do que resolver a assembléia geral, por proposta da diretoria, ouvido o conselho fiscal; d) 15% à diretoria, repartidos igualmente por todos os seus membros, não lhes cabendo percentagem alguma sempre que não houver sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo; e) 5% para a Reserva de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros; f) o saldo, se houver, será levado ao Fundo para aumento de Capital. Parágrafo único. Revertem a favor da Companhia e serão levados ao fundo de que trata a alínea f as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos na forma da lei.

Aprovada que seja a proposta de ratificação do processo de aumento do capital social, nova assembléia geral extraordinária será convocada para a verificação das formalidades relativas ao mesmo aumento. São Paulo, 8 de setembro de 1942. — A diretoria. — Parecer do Conselho Fiscal: "Srs. acionistas — O Conselho Fiscal examinou a proposta da diretoria para a ratificação do processo de aumento do capital votado na assembléia geral extraordinária de 5 de maio de 1941, conjuntamente com a reforma geral dos estatutos sociais. Estudou, atentamente, os pareceres emitidos no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e chegou à conclusão de que merece a aprovação da assembléia geral a proposta da diretoria, não somente em relação ao dito aumento de capital, mas também quanto às demais disposições estatutárias. São Paulo, 8 de setembro de 1942. O Conselho Fiscal, assinado, Horacio Berlinck, Flaminio Levy, Paulo Espindola de Aquino". — Finda a leitura, o presidente, para boa ordem dos debates, abriu primeiramente discussão sobre a ratificação proposta do aumento do capital social, votado na assembléia geral de 5 de maio de 1941, tendo pedido a palavra os acionistas Srs. Abilio Brenha da Fontoura e Dr. Eudoro Libanio Villela, que disseram ser a mesma proposta a única solução para o caso, pelo que devia a assembléia geral aprová-la. Ninguém mais tendo querido usar da palavra, foi dita proposta submetida à votação e unanimemente aprovada.

O Presidente, em seguida, submeteu à discussão, um por um, os artigos do projeto de reforma dos estatutos. Pediram explicações os acionistas Sr. José de Souza Queiroz Filho e Dr. José Affonso de Mesquita Sampaio, sobre os artigos que dispõem sobre a distribuição dos lucros líquidos, as quais foram dadas pelo diretor-presidente, Sr. Dr. Edgardo de Azevedo Soares, que declarou ter a diretoria, como explicava na sua exposição, observado quase integralmente o "estatuto-padrão" do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Finda a discussão, o presidente submeteu à votação, um por um, os artigos do projeto de reforma dos estatutos, verificando-se terem sido todos eles unanimemente aprovados. Pediu a palavra o acionista Sr. Flaminio Levy e propôs, e que foi aprovado por unanimidade, que a assembléia fixasse em trinta dias, a contar da primeira publicação da ata da assembléia no *Diário Oficial*, o prazo para os

acionistas exercerem o seu direito de preferência na subscrição das novas ações, observando-se, findo esse prazo, quanto às ações que sobraem, o critério constante da exposição da diretoria. Por fim, esclareceu o presidente que a assembléia devia preencher um cargo vago na diretoria e, ao mesmo tempo, tendo em vista a designação de todos os cargos segundo os estatutos, que acabavam de ser aprovados, devia igualmente proceder a essa designação. Procedeu-se à eleição para o cargo vago, verificando-se ter sido eleito por 19.250 votos, o Sr. professor Dr. Antonio de Almeida Prado, brasileiro, viúvo, médico, residente, à rua Itambé n. 192, nesta Capital, que se achando presente, foi desde logo dado como empossado no respectivo cargo. Por proposta do acionista, Sr. Antonio Augusto Portella, a assembléia designou o Sr. Dr. José da Silva Gordo para o cargo de diretor-tesoureiro; o Sr. Dr. Antonio de Almeida Prado para o cargo de diretor-secretário, e o Sr. Dr. José Ermirio de Moraes para o cargo de diretor-comercial.

Em seguida, o Sr. Presidente propôs que se consignassem na ata da assembléia os votos de agradecimento da Diretoria e dos Srs. Acionistas ao Sr. Egidio Bianchi, pelos relevantes serviços prestados à Companhia, durante mais de 20 anos, nos quais, como seu diretor, demonstrou sempre devotamento, zelo e honestidade, o que, em grande parte, contribuiu para o progresso que veio sempre galgando a Companhia. Sendo irrevogável a sua renúncia, conforme declaração reiterada que fez — renúncia essa que é mais uma prova do seu zelo e da sua amizade à Companhia, pelo motivo ponderoso que a inspirou — com pesar a Companhia via-se privada da sua colaboração. Submetida à aprovação da assembléia a proposta do Sr. presidente, foi a mesma unanimemente aprovada.

Esgotada a ordem do dia, foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata, por mim secretário, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes. Tiro da ata três cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais.

E eu, José da Silva Gordo, servindo de secretário a redigi, conferi e assino. — José da Silva Gordo — Edgardo de Azevedo Soares — José Ermirio de Moraes — A. de Almeida Prado — J. A. de Mesquita Sampaio — Gabriel Magliano — Manoel Portella — Estevam Margutti — José de Souza Queiroz Filho — Antonio Augusto Portella — Alfredo Egydio — Edgardo de Azevedo Soares Junior — Gertrudes Branco Palmieri — José Barreto Dias — Eudoro Libanio Villela — Umbelina Egydio — Souza Aranha — Francisca de Souza Aranha Setubal — Gustavo Olyntho de Aquino — Flaminio Levy — Washington de Azevedo Soares — Abilio Brenha da Fontoura — Por Thiago Varejão da Fontoura, Abilio Brenha da Fontoura — Por Maria Thereza de Jesus Varejão da Fontoura, Abilio Brenha da Fontoura — Luiza Varejão da Fontoura — Edith de Azevedo Soares Giorgi — Egidio Bianchi — Ezio Martinelli — Lauro Gomes.

A presente é cópia fiel do original lavrado às folhas ns. 48, 48v., 49, 49v., 50, 50v., 51, 51v. e 52, do livro sob n. 1 das Atas das Assembléias Gerais da Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais.

São Paulo, 21 de setembro de 1942. — José da Silva Gordo, secretário; Edgardo de Azevedo Soares, presidente.

Selado com Cr\$ 7,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de selo de Educação e Saude. Declaração de estar conferida com o original pelo fiscal de Seguros Alberto Sales de Oliveira. Confere com a cópia de fls. 19 a 25 do processo DNSPC 8.554-42.

S. G., em 29-1-1943. — Edith Dias Vieira. Of. Adm. H.

COMPANHIA SEGURADORA BRASILEIRA

Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Seguradora Brasileira, constituída em 26 de abril de 1921, sob a antiga denominação de Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais, reger-se-á por estes estatutos e pela legislação vigente, que lhe for aplicável.

Art. 2.º A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguro dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos, ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos; que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas, bem como seguros de vida, em qualquer de suas modalidades ou forma, podendo, ainda, encarregar-se da administração de bens.

Art. 3.º A Sede da Companhia é na cidade de São Paulo, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer parte do território nacional e, no estrangeiro, mediante prévia autorização do Governo Federal.

Art. 4.º O prazo de sua duração, observadas as leis em vigor, é de trinta anos, a começar em 31 de dezembro de 1941, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral, mediante aprovação do Governo.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de dez mil contos de réis, dividido em cinquenta mil ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma como se segue:

- a) vinte e cinco mil ações integralizadas, de ns. 1 a 25.000;
- b) vinte e cinco mil ações, com vinte por cento (20%) de entrada, de ns. 25.001 a 50.000.

Parágrafo único. A realização total far-se-á no prazo da lei, mediante chamadas a critério da diretoria ou, quando, e pela forma exigida pelo Governo Federal.

Art. 6.º As ações revestirão a forma nominativa e só poderão pertencer, ou ser transferidas, a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais.

Art. 7.º No caso de aumento de Capital social, terão preferência para a subscrição, quando for caso, e na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para a aquisição de ações.

Art. 8.º A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de cinco ações até o máximo de cem ações por título.

Parágrafo único. Os certificados ou títulos das ações serão assinados pelo presidente da Companhia e outro diretor.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 9.º A Companhia será administrada por cinco diretores, acionistas ou não, todos brasileiros e residentes no país, eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Os diretores serão eleitos para os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro, e
- e) Comercial.

Art. 10. Em garantia da responsabilidade de sua gestão, cada diretor, efetivo ou provisório, cautionará quinhentas ações da Companhia, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembleia geral.

Parágrafo único. A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor.

Art. 11. No caso de vaga do cargo de diretor, os restantes nomearão o substituto provisório que servirá até a primeira assembleia geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato do substituído.

Parágrafo único. No caso de impedimento temporário de qualquer diretor por mais de trinta dias, os restantes escolherão o substituto provisório.

Art. 12. Cada diretor perceberá o vencimento mensal de três contos de réis, além da percentagem a que se refere o art. 30, letra d.

Art. 13. Compete à Diretoria:

- a) praticar todos os atos da administração da Companhia;
- b) nomear e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;
- c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- d) deliberar sobre a criação ou extinção de agências, sucursais ou filiais ou representações da Companhia.

§ 1.º Os atos, operações ou documentos que envolverem responsabilidade para a Companhia, serão praticados ou assinados por dois diretores, ou por um diretor e um procurador, ou por procurador ou representante devidamente autorizado, na forma da lei e nos termos dos poderes, que lhes forem outorgados.

§ 2.º Todavia, a representação da Companhia perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos diretores.

Art. 14. As resoluções da diretoria constarão de ata lavrada no livro próprio, e dela, quando necessário, tirar-se-á cópia autêntica para os fins de direito.

Art. 15. Compete, especialmente ao diretor-presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- b) presidir aos trabalhos preliminares para a instalação da assembleia geral;

c) executar, dentro de suas atribuições, os presentes estatutos e as deliberações da diretoria e das assembleias gerais;

d) representar, observado o disposto no § 1.º do art. 13, a Companhia em juízo ou fora dele.

Art. 16. Ao diretor vice-presidente compete substituir o diretor presidente nos seus impedimentos temporários e no caso de vaga até a primeira assembleia geral.

Art. 17. Compete, especialmente, aos demais diretores, além do que lhes for atribuído em reunião da diretoria:

- a) ao diretor-secretário: convocar, quando assim o designar o presidente, as reuniões da diretoria e secretariá-las;
- b) ao diretor tesoureiro: ter sob a sua guarda valores sociais;
- c) ao diretor comercial: despachar o expediente social.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho fiscal compõe-se de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, entre acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Art. 19. Os membros efetivos do conselho fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral, que os eleger.

Art. 20. Os suplentes substituirão os membros efetivos do conselho fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

Art. 21. O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22. A assembleia geral ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa, na forma da lei, e, extraordinariamente, com observância das prescrições legais, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 23. A assembleia geral será presidida pelo acionista que, na ocasião for escolhido, o qual convidará um ou dois acionistas para servirem de secretários.

Art. 24. Convocada a assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 25. As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto.

Art. 26. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por mandatários que sejam acionistas, brasileiros, e não façam parte da administração ou do conselho fiscal.

Art. 27. Para que possam comparecer às assembleias gerais os representantes legais e os procuradores constituídos, farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da sociedade, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 28. O exercício social vai de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela garantia a integridade do capital;

a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a legislação de seguros, terão a seguinte aplicação:

b) o exigido por lei para a constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões;

c) o montante necessário para a distribuição de dividendo aos acionistas, na conformidade do que resolver a assembleia geral, por proposta da diretoria, ouvido o conselho fiscal;

d) 15% à diretoria, repartidos igualmente por todos os seus membros, não lhes cabendo percentagem alguma sempre que não houver sido distribuído aos acionistas um dividendo a razão de 6% ao ano, no mínimo;

e) 5% para a Reserva de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros;

f) o saldo, se houver, será levado ao Fundo para aumento de Capital.

Parágrafo único. Revertem a favor da Companhia e serão levados ao fundo de que trata a alínea f) — as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos na forma da lei.

Selado com Cr\$ 7,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de selo de Educação e Saúde. Confere com o original de fls. 26 a 32 do processo DNSPC 8.554-42.

Em 29-1-1943. — E. Dias Vieira, Of. Adm. H.

PARECER DO CONSELHO FISCAL A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM S. PAULO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1942

PARECER

O Conselho Fiscal examinou a proposta da Diretoria para a ratificação do processo do aumento do Capital votado na assembléia geral extraordinária de 5 de maio de 1941, conjuntamente com a reforma dos estatutos Sociais.

Estudou, atentamente, os pareceres emitidos no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e chegou à conclusão de que mereça a aprovação da assembléia geral a proposta da Diretoria, não somente em relação ao dito aumento de Capital, mas também quanto às demais disposições estatutárias.

São Paulo, 8 de setembro de 1942. — O Conselho Fiscal. — *Horacio Berlink. — Flaminio Levy. — Paulo Espindola de Aquino.*

A presente é cópia fiel do original lavrado às folhas ns. 2 e 2 verso do livro sob n. 1 de Pareceres do Conselho Fiscal da Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais.

São Paulo, 21 de setembro de 1942. — *José da Silva Gordo*, secretário. — *Edgardo de Azevedo Soares*, presidente.

Selado com Cr\$ 1,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,20 de selo de Educação e Saúde. Conferida com o original pelo Fiscal de Seguros Alberto Sales de Oliveira em São Paulo, em 18 de novembro de 1942. Confere com a cópia de fls. 54 do processo DNSPC — 8.554-42.

Em 29-1-43. — *Edith Dias Vieira*, of. adm. H.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e quarenta e dois, reunidos às quinze horas, na sede social, à rua Direita número quarenta e nove, nesta cidade de São Paulo, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas, com as declarações exigidas por lei, às folhas números cinco e cinco verso do livro de Presença dos Acionistas, foi indicado para presidir a assembléia o acionista senhor doutor Edgardo de Azevedo Soares, que, para secretário, convidou o acionista senhor doutor José da Silva Gordo. O senhor presidente, depois de encerrar a folha cinco verso do livro de presença dos acionistas, declarou, por haver número legal, instalada a assembléia geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e no *O Estado de São Paulo*, desta capital, dos dias vinte e cinco, vinte e sete e vinte e oito de outubro próximo findo, publicação que foi lida por mim secretário e é deste teor: Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação. — A Diretoria convoca os Srs. Acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 3 de novembro vindouro às 15 horas, na sede social, à rua Direita n. 49, cuja ordem do dia é a verificação do cumprimento das exigências e formalidades legais relativas ao aumento de capital social, na conformidade das deliberações tomadas nas assembléias gerais extraordinárias de 5 de maio de 1941 e 21 de setembro de 1942, e ratificação dos atos praticados. São Paulo, 24 de outubro de 1942. — *Edgardo de Azevedo Soares*, presidente.

Finda a leitura, o senhor presidente explicou que se achavam sobre a mesa as listas de subscrição do aumento de cinco mil contos de réis ao capital social, o qual fora totalmente subscrito, havendo sido observadas as resoluções da anterior assembléia geral extraordinária e as disposições legais aplicáveis à espécie. Acrescentou o senhor presidente que a importância correspondente à entrada de vinte por cento sobre o referido aumento havia sido depositada na Caixa Econômica Federal, nesta capital, cujo recibo ordenou fosse lido pelo secretário, o que foi feito, recibo que é deste teor: República dos Estados Unidos do Brasil — Caixa Econômica Federal de São Paulo — Conselho Administrativo — N. C-142 — São Paulo, 29 de outubro de 1942 — A Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais — Capital — Damos em nosso poder a carta de VV. SS., de 28 do corrente, que capeou o cheque "visado" sob n. 996.989 "J", de réis 1.000:000\$000 (mil contos de réis), sacado contra o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A., importância essa que se destina ao depósito exigido pelo decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, Capítulo III, art. 35, item 2.º e correspondente a 20 % do aumento de capital dessa Companhia, de réis 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), votado na Assembléia Geral Extraordinária dos seus acionistas, realizada em 21 de setembro do corrente ano. Sem outro fim, atentamente. — *Arthur Antunes Maciel*, presidente interino.

Disse o senhor presidente que os documentos relativos ao aumento de capital e aos quais se referia estavam à disposição dos senhores acionistas.

Não havendo quem quisesse usar da palavra, o senhor presidente declarou que tendo sido cumpridas as exigências e formalidades legais sobre o aumento do capital, submetia ao julgamento da assembléia os atos e operações respectivos, inclusive a ratificação dos atos e operações anteriormente praticados pela Diretoria e das resoluções tomadas nas assembléias gerais extraordinárias de 5 de maio de 1941 e 21 de setembro de 1942, verificando-se terem sido as mesmas unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata por mim secretário no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes. — *José da Silva Gordo. — Edgardo de Azevedo Soares. — Alfredo Egidio de Souza Aranha. — Antonio de Almeida Prado. — Antonio Augusto Portella. — José de Souza Queiroz Filho. — Manoel Portella. — Egidio Bianchi. — Estevan Margutti. — Gertrudes Branco Palmieri. — José Barreto Dias. — Ezio Martinelli. — José Ernirio de Moraes. — Abilio Brenha da Fontoura, por Thiago Varejão da Fontoura. — Abilio Brenha da Fontoura, por Maria Thereza de Jesus Varejão da Fontoura. — Abilio Brenha da Fontoura. — Gabriel Magliano. — Luisa Varejão da Fontoura. — Umbelina Egidio de Souza Aranha.*

Eudoro Libanio Villela. — Francisca de Souza Aranha Setubal. — Gustavo Olyntho de Aquino. — José Affonso de Mesquita Sampaio. — Lauro Gomes. — Flaminio Levy. — Edith de Azevedo Soares Giorgi. — Edgardo de Azevedo Soares Filho. — Washington de Azevedo Soares.

A presente é cópia fiel do original lavrado às folhas 52, 52 verso e 53 do Livro sob n. 1 de Atas das Assembléias Gerais da Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais.

São Paulo, 5 de novembro de 1942. — *José da Silva Gordo*, secretário. — *Edgardo de Azevedo Soares*, presidente.

Selado com Cr\$ 2,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,20 de selo de educação. Conferida com o original em São Paulo, 18 de novembro de 1942, pelo Fiscal de Seguros, Alberto Salles de Oliveira. Confere com o original, digo, cópia de fls. 71 a 72 do processo DNSPC — 8.554-42.

Em 29 de janeiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo H.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e quarenta e dois, reunidos às quinze horas, na sede social, à rua Direita número quarenta e nove, nesta cidade de São Paulo, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas, com as declarações exigidas por lei, às folhas números cinco e cinco verso do livro de Presença dos Acionistas, foi indicado para presidir a assembléia o acionista senhor doutor Edgardo de Azevedo Soares, que, para secretário, convidou o acionista senhor doutor José da Silva Gordo. O senhor presidente, depois de encerrar a folha cinco verso do livro de presença dos acionistas, declarou, por haver número legal, instalada a assembléia geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e no *O Estado de São Paulo*, desta capital, dos dias vinte e cinco, vinte e sete e vinte e oito de outubro próximo findo, publicação que foi lida por mim secretário e é deste teor: Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação. — A Diretoria convoca os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 3 de novembro vindouro às 15 horas, na sede social, à rua Direita n. 49, cuja ordem do dia é a verificação do cumprimento das exigências e formalidades legais relativas ao aumento de capital social, na conformidade das deliberações tomadas nas assembléias gerais extraordinárias de 5 de maio de 1941 e 21 de setembro de 1942, e ratificação dos atos praticados. São Paulo, 24 de outubro de 1942. (assinado) *Edgardo de Azevedo Soares* — Presidente.

Finda a leitura, o senhor presidente explicou que se achavam sobre a mesa as listas de subscrição do aumento de cinco mil contos de réis ao capital social, o qual fora totalmente subscrito, havendo sido observadas as resoluções da anterior assembléia geral extraordinária e as disposições legais aplicáveis à espécie. Acrescentou o senhor presidente que a importância correspondente à entrada de vinte por cento sobre o referido aumento havia sido depositada na Caixa Econômica Federal, nesta capital, cujo recibo ordenou fosse lido pelo secretário, o que foi feito, recibo que é deste teor: República dos Estados Unidos do Brasil — Caixa Econômica Federal de São Paulo — Conselho Administrativo — N. C-142 — São Paulo, 29 de outubro de 1942 — A Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais — Capital — Damos em nosso poder a carta de VV. SS., de 28 do corrente, que capeou o cheque "visado" sob n. 996.989 "J", de réis 1.000:000\$000 (mil contos de réis), sacado contra o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A., importância essa que destina ao depósito exigido pelo decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, Capítulo III, art. 35, item 2.º e correspondente a 20 % do aumento de capital dessa Companhia, de réis 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), votado na Assembléia Geral Extraordinária dos seus acionistas, realizada em 21 de setembro do corrente ano. Sem outro fim atentamente, (assinado) *Arthur Antunes Maciel* — Presidente interino.

Disse o senhor presidente que os documentos relativos ao aumento de capital e aos quais se referia estavam à disposição dos senhores acionistas.

Não havendo quem quisesse usar da palavra, o senhor presidente declarou que tendo sido cumpridas as exigências e formalidades legais sobre o aumento do capital, submetia ao julgamento da assembléia os atos e operações respectivos, inclusive a ratificação dos atos e operações anteriormente praticados pela Diretoria e das resoluções tomadas nas assembléias gerais extraordinárias de 5 de maio de 1941 e 21 de setembro de 1942, verificando-se terem sido as mesmas unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata por mim secretário no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes. (assinados): *José da Silva Gordo, Edgardo de Azevedo Soares, Alfredo Egidio de Souza Aranha, Antonio de Almeida Prado, Antonio Augusto Portella, José de Souza Queiroz Filho, Manoel Portella, Egidio Bianchi, Estevan Margutti, Gertrudes Branco Palmieri, José Barreto Dias, Ezio Martinelli, José Ernirio de Moraes, Abilio Brenha da Fontoura, por Thiago Varejão da Fontoura — Abilio Brenha da Fontoura, por Maria Thereza de Jesus Varejão da Fontoura — Abilio Brenha da Fontoura, Gabriel Magliano, Luiza Varejão da Fontoura, Umbelina Egidio de Souza Aranha, Eudoro Libanio Villela, Francisca de Souza Aranha Setubal, Gustavo Olyntho de Aquino, José Affonso de Mesquita Sampaio, Lauro Gomes, Flaminio Levy, Edith de Azevedo Soares Giorgi, Eduardo de Azevedo Soares Filho, Washington de Azevedo Soares.*

A presente é cópia fiel do original lavrado às folhas 52, 52 verso e 53 do Livro sob n. 1, de Atas das Assembléias Gerais da Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais.

São Paulo, 5 de novembro de 1942. — *José da Silva Gordo*, secretário. — *Edgardo de Azevedo Soares*, presidente.

Selado com Cr\$ 2,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,20 de selo de educação e saúde. Conferido com o original em S. Paulo, 18 de novembro de 1942, pelo fiscal de Seguros, Alberto Sales de Oliveira. Confere com o original de fls. 71 a 72 do processo DNSPC-8.554-42. Em 29-1-43. — *Edith Dias Vieira*, of. adm. H.

RELAÇÃO DOS SUBSCRITORES DO AUMENTO DE CAPITAL, DE RS. 5.000:000\$000, APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NOMINAL DE RS. 200\$000 CADA UMA, SENDO 20% REALIZADOS NO ATO DA SUBSCRIÇÃO E OS RESTANTES 80% NO PRAZO

Núm.	Nome	DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA			Estado civil	Nacionalidade	Profissão
		Cidade	Rua	Núm.			
1	Abilio Brenha da Fontoura.....	São Paulo	Rua Atlântica	641	Casado	Bras. natur.	Comerciante
2	Dr. Alfredo Egydio de Souza Aranha.....	São Paulo	—	—	Casado	Brasileiro	Industrial
3	Dr. Antonio de Almeida Prado.....	São Paulo	Itambé	192	Viúvo	Brasileiro	Médico
4	Antonio Augusto Portella.....	São Paulo	Av. Brig. Luiz Antonio, ap. 51	167	Solteiro	Brasileiro	Comerciante
5	Dr. Edgardo de Azevedo Soares.....	São Paulo	Rua Pires da Motta.....	1.116	Casado	Brasileiro	Industrial
6	Edgardo de Azevedo Soares Filho.....	São Paulo	Rua Pires da Motta.....	1.116	Casado	Brasileiro	Industrial
7	Edith de Azevedo Soares Giorgi.....	São Paulo	Rua Abilio Soares.....	684	Casada	Brasileira	Pren. domésticas
8	Estevam Margutti	São Paulo	Rua da Quitanda.....	96	Casado	Brasileiro	Corretor câmbio
9	Dr. Eudoro Libanio Villela.....	São Paulo	Rua Rampa do Tunel.....	4	Casado	Brasileiro	Industrial
10	Ezio Martinelli	São Paulo	Rua Ceará	224	Casado	Bras. natur.	Comerciante
11	Flaminio Levy	São Paulo	Av. Brasil	1.008	Casado	Brasileiro	Comerciante
12	Francisca de Souza Aranha Setubal.....	São Paulo	Rua Carlos Sampaio.....	291	Viúva	Brasileira	Pren. domésticas
13	Gabriel Magliani	São Paulo	Quitanda	96	Viúvo	Bras. natur.	Corretor câmbio
14	Gertrudes Branco Palmieri	São Paulo	Av. Paulista	91	Viúva	Brasileira	Pren. domésticas
15	Gustavo Olyntho de Aquino.....	São Paulo	Av. Paulista	901	Casado	Brasileiro	Comerciante
16	Dr. José Affonso de Mesquita Sampaio.....	São Paulo	Consolação	77	Casado	Brasileiro	Médico
17	Dr. José Barretto Dias	São Paulo	Rua Avaré	31	Casado	Brasileiro	Médico
18	Dr. José Ermirio de Moraes.....	São Paulo	Rua Argentina	706	Casado	Brasileiro	Industrial
19	Dr. José da Silva Gordo.....	São Paulo	Rua Pará	427	Casado	Brasileiro	Banqueiro
20	José de Souza Queiroz Filho.....	São Paulo	S. Vicente de Paula.....	360	Solteiro	Brasileiro	Capitalista
21	Dr. João de Mello Franco	Rio de Janeiro	Rua Siqueira Campos.....	7	Casado	Brasileiro	Advogado
22	Lauro Gomes	São Paulo	Alameda Cleveland	466	Casado	Brasileiro	Industrial
23	Dr. Alberto Monteiro de Carvalho.....	Rio de Janeiro	Almirante Alexandrino	687	Casado	Brasileiro	Industrial
24	Beatriz Maria Izabel Salamanca Monteiro de Carvalho, menor, filha do Dr. Alberto Monteiro de Carvalho Filho.....	Rio de Janeiro	Almirante Alexandrino	687	Menor	Brasileira	Menor
25	Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha.....	Rio de Janeiro	Uruguiana	104	Casado	Brasileiro	Industrial
26	Luiz Margutti	São Paulo	Rua Coronel Penteado.....	706	Casado	Brasileiro	Comerciante
27	Luiza Varejão da Fontoura	São Paulo	Rua Atlântica	641	Casada	Brasileira	Pren. domésticas
28	Manoel Portella	São Paulo	Av. Brig. Luiz Antonio....	167	Solteiro	Brasileiro	Comerciante
29	Maria Thereza de Jesus Varejão da Fontoura, menor, filha de Abilio Brenha da Fontoura	São Paulo	Rua Atlântica	641	Menor	Brasileira	Menor
30	Natal Margutti	São Paulo	Rua Coronel Penteado.....	706	Casado	Brasileiro	Comerciante
31	Renato Paschoal Margutti	São Paulo	Rua Coronel Penteado.....	706	Casado	Brasileiro	Comerciante
32	Thiago Varejão da Fontoura, menor, filho de Abilio Brenha da Fontoura.....	São Paulo	Rua Atlântica	641	Menor	Brasileiro	Menor
33	Umbelina Egydio de Souza Aranha.....	São Paulo	Alameda Eduardo Prado....	679	Casada	Brasileira	Pren. domésticas
34	Washington de Azevedo Soares	São Paulo	Rua Xavier de Toledo....	210	Casado	Brasileiro	Industrial
35	Dr. Eudoro Libanio Villela	São Paulo	Rua Rampa do Tunel.....	4	Casado	Brasileiro	Industrial
36	Dr. José Emirio de Moraes.....	São Paulo	Rua Argentina	706	Casado	Brasileiro	Industrial
37	Dr. Eudoro Libanio Villela	São Paulo	Rua Rampa do Tunel.....	4	Casado	Brasileiro	Industrial
38	D. Francisca de Souza Aranha Setubal....	São Paulo	Rua Carlos Sampaio.....	291	Viúva	Brasileira	Pren. domésticas
39	D. Umbelina Egydio de Souza Aranha.....	São Paulo	Alameda Eduardo Prado....	679	Casada	Brasileira	Pren. domésticas
40	Dr. Alfredo Egydio de Souza Aranha.....	São Paulo	Alameda Eduardo Prado....	679	Casado	Brasileiro	Industrial
41	Dr. José de Souza Queiroz Filho.....	São Paulo	Rua S. Vicente de Paula..	360	Solteiro	Brasileiro	Capitalista
42	Dr. Edgardo de Azevedo Soares.....	São Paulo	Rua Pires da Motta.....	1.116	Casado	Brasileiro	Industrial
43	Dr. Tancredo Tostes	Rio de Janeiro	Senador Vergueiro	167	Casado	Brasileiro	Advogado

Declaramos conter a presente relação dos subscritores do aumento de capital a assinatura de 35 (trinta e cinco) subscritores preferenciais, sendo que e mais as assinaturas (8) de Dr. Eudoro Libanio Villela, Dr. José Ermirio de Moraes, Dr. Eudoro Libanio Villela, D. Francisca de Souza Aranha Setubal, ram, respectivamente, 50 (cinquenta), 500 (quinhentas), 225 (duzentas e vinte cinco), 50 (cinquenta), 150 (cento e cinquenta), 1.175 (mil cento e setenta e tudo de ter se esgotado o prazo de preferência legal.

São Paulo, 3 de novembro de 1942. — Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais. — *Alfredo Egydio de Souza Aranha*. — *Edgardo de Azevedo*
A presente é cópia fiel do original, no qual acham-se reconhecidas pelo tabelião Veiga, Décimo Primeiro Ofício da Capital, as firmas de todos os
Egydio de Souza Aranha e Edgardo de Azevedo Soares, apostas no encerramento lavrado na lista referida.

São Paulo, 7 de novembro de 1942. — Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais. — *Edgardo de Azevedo Soares*, presidente.

Selo com Cr\$ 6,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de selo de educação. Confere com o original de fls. 78 a 79 do processo DNSPC-8.554-42. —

CÓPIA DO RECIBO DO DEPÓSITO DE RÉIS 1.000:000\$000 FEITO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO

República dos Estados Unidos do Brasil — Caixa Econômica Federal de S. Paulo — Conselho Administrativo — N. C/142 — São Paulo, 29 de outubro de 1942. — A Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais — Capital — Damos em nosso poder a carta de Vv.Ss., de 28 do corrente, que capeou o cheque "visado" sob n. 996.989 "J", de réis 1.000:000\$000 (mil contos de réis), sacado contra o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A., importância essa que se destina ao depósito exigido pelo decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, capítulo III, art. 35, item 2.º e correspondente a 20% do aumento de capital dessa Companhia, de réis 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), votado na Assembléia Geral Extraordinária dos seus acionistas, realizada em 21 de setembro do corrente ano. Sem outro fim, atentamente. — *Arthur Antunes Maciel*, presidente interino. — Firma reconhecida no Tabelionato Veiga, em 3 de novembro de 1942. —

Registrado no 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos — Cartório do Dr. Arruda, apresentado para registro e apontado sob o n. 220.659 do Protocolo A n. 11, em 4 de novembro de 1942. — Registrado sob o n. de ordem 16.553 do livro "Q", n. 21 de registro integral, em 4 de novembro de 1942. Selo com Cr\$ 2,00 de estampilhas federais, Cr\$ 2,60 de estampilhas do Estado de S. Paulo e Cr\$ 0,60 de selos de Educação e Saúde. Confere com o original de fls. 77 do processo DNSPC-8.554-42.

S. P., em 29 de fevereiro de 1943. — *Edith Dias Vieira*, of. adm. H.

ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, em sala do prédio número quarenta e nove, da rua Direita, nesta cidade de São Paulo, sede da Companhia Seguradora Brasileira (ex-Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais), reuniram-se os Srs. Drs. Edgardo de Azevedo Soares, Alfredo Egydio, José da Silva Gordo, José Ermirio

REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1942, A SER REALIZADO COM 25.000 AÇÕES NOMINATIVAS DE NÚMEROS 25.001 A 50.000, DO VALOR DA LEI, MEDIANTE CHAMADA A CRITÉRIO DA DIRETORIA, OU QUANDO E PELA FORMA EXIGIDA PELO GOVERNO

AÇÕES QUE POSSUE		AÇÕES QUE SUBSCREVE		Entrada	DATA		Assinatura
Quantidade	Valor nominal	Quantidade	Valor nominal		Mês	Dia	
100	20:000\$000	100	20:000\$000	4:000\$000	Outubro	9	Abilio Brenha da Fontoura
2.500	500:000\$000	2.500	500:000\$000	100:000\$000	Outubro	9	Alfredo Egydio de Souza Aranha
500	100:000\$000	500	100:000\$000	20:000\$000	Outubro	8	Antonio de Almeida Prado
125	25:000\$000	125	25:000\$000	5:000\$000	Outubro	8	Antonio Augusto Portella
1.950	390:000\$000	1.950	390:000\$000	78:000\$000	Outubro	8	Edgardo de Azevedo Soares
750	150:000\$000	750	150:000\$000	30:000\$000	Outubro	10	Edgardo de Azevedo Soares Junior
750	150:000\$000	750	150:000\$000	30:000\$000	Outubro	9	Edith de Azevedo Soares Giorgi
300	60:000\$000	300	60:000\$000	12:000\$000	Outubro	8	Estevam Margutti
225	45:000\$000	225	45:000\$000	9:000\$000	Outubro	9	Eudoro Libanio Villela
150	30:000\$000	150	30:000\$000	6:000\$000	Outubro	8	Ezio Martinelli
250	50:000\$000	250	50:000\$000	10:000\$000	Outubro	9	Flaminio Levy
200	40:000\$000	200	40:000\$000	8:000\$000	Outubro	26	Francisca de Souza Aranha Setubal
100	20:000\$000	100	20:000\$000	4:000\$000	Outubro	8	Gabriel Magliano
2.500	500:000\$000	2.500	500:000\$000	100:000\$000	Outubro	9	Gertrudes Branco Palmieri
1.250	250:000\$000	1.250	250:000\$000	50:000\$000	Outubro	8	Gustavo Olyntho de Aquino
500	100:000\$000	500	100:000\$000	20:000\$000	Outubro	9	J. A. de Mesquita Sampaio
10	2:000\$000	10	2:000\$000	400\$000	Outubro	8	José Barretto Dias
1.000	200:000\$000	1.000	200:000\$000	40:000\$000	Outubro	9	José Ermirio de Moraes
1.200	240:000\$000	1.200	240:000\$000	48:000\$000	Outubro	8	José da Silva Gordo
465	93:000\$000	465	93:000\$000	18:600\$000	Outubro	8	José de Souza Queiroz Filho
125	25:000\$000	125	25:000\$000	5:000\$000	Outubro	8	pp. João de Mello Franco, Antonio Augusto Portella
200	40:000\$000	200	40:000\$000	8:000\$000	Outubro	10	Lauro Gomes
1.000	200:000\$000	1.000	200:000\$000	40:000\$000	Outubro	7	A. Monteiro de Carvalho
250	50:000\$000	250	50:000\$000	10:000\$000	Outubro	7	A. Monteiro de Carvalho Filho
1.700	340:000\$000	1.700	340:000\$000	68:000\$000	Outubro	7	O. E. de Souza Aranha
300	60:000\$000	300	60:000\$000	12:000\$000	Outubro	12	Luiz Margutti
1.150	230:000\$000	1.150	230:000\$000	46:000\$000	Outubro	9	Luiza Varejão da Fontoura
125	25:000\$000	125	25:000\$000	5:000\$000	Outubro	8	Manoel Portella
50	10:000\$000	50	10:000\$000	2:000\$000	Outubro	9	Abilio Brenha da Fontoura
300	60:000\$000	300	60:000\$000	12:000\$000	Outubro	12	Natal Margutti
300	60:000\$000	300	60:000\$000	12:000\$000	Outubro	12	Renato Paschoal Margutti
50	10:000\$000	50	10:000\$000	2:000\$000	Outubro	9	Abilio Brenha da Fontoura
100	20:000\$000	100	20:000\$000	4:000\$000	Outubro	26	Umbelina Egydio de Souza Aranha
750	150:000\$000	750	150:000\$000	30:000\$000	Outubro	20	Washington de Azevedo Soares
50	10:000\$000	50	10:000\$000	2:000\$000	Outubro	26	Eudoro Libanio Villela
—	—	500	100:000\$000	20:000\$000	Outubro	27	José Ermirio de Moraes
—	—	225	45:000\$000	9:000\$000	Outubro	27	Eudoro Libanio Villela
—	—	50	10:000\$000	2:000\$000	Outubro	27	Francisca de Souza Aranha Setubal
—	—	150	30:000\$000	6:000\$000	Outubro	27	Umbelina Egydio de Souza Aranha
—	—	1.175	235:000\$000	47:000\$000	Outubro	27	Alfredo Egydio de Souza Aranha
—	—	1.400	280:000\$000	56:000\$000	Outubro	27	José de Souza Queiroz Filho
—	—	25	5:000\$000	1:000\$000	Outubro	27	Edgardo de Azevedo Soares
200	40:000\$000	200	40:000\$000	8:000\$000	Outubro	27	Tancredo Tostes

a deste último figura na terceira lista, num total de 21.475 (vinte e uma mil, quatrocentos e setenta e cinco) ações subscritas, no valor de Cr\$ 4.295.000,00 D. Umbelina Egydio de Souza Aranha, Dr. Alfredo Egydio de Souza Aranha, José de Souza Queiroz Filho e Dr. Edgardo de Azevedo Soares que subscrive-cinco), 1.400 (mil e quatrocentas) e 25 (vinte e cinco) ações, num total de Cr\$ 705.000,00, subscrição que foi feita por autorização da Diretoria em vir-

Soares. subscritores constantes desta lista, estando também reconhecidas pelo tabelião Ubaldino, Décimo Quarto Ofício da Capital, as firmas dos Srs. Drs. Alfredo

S. G., em 29-1-43. — Edith Dias Vieira, oficial administrativo H.

de Moraes e Professor Antonio de Almeida Prado, todos diretores da Companhia.

Assumindo a Presidência, o Sr. Dr. Edgardo de Azevedo Soares convidou para secretário o Professor Dr. Antonio de Almeida Prado.

Ficou deliberado o seguinte:

Tendo terminado ontem o prazo de trinta dias da preferência aos acionistas para subscreverem as ações correspondentes ao aumento de cinco mil contos de réis de capital, votado na assembléia geral extraordinária de vinte e um de setembro do corrente ano, resultaram não subscritas três mil, quinhentas e vinte e cinco ações.

De acordo com a faculdade outorgada à Diretoria na referida assembléia de vinte e um de setembro próximo passado, relativamente às ações que não tivessem sido subscritas dentro daquele prazo de preferência, foram aquelas três mil, quinhentas e vinte e cinco ações subscritas pelos senhores:

Dr. Alfredo Egydio de Souza Aranha 1.175
José de Souza Queiroz Filho 1.400

Dr. José Ermirio de Moraes 500
Dr. Eudoro Libanio Villela 225
Umbelina Egydio de Souza Aranha 150
Francisco de Souza Aranha Setubal 50
Dr. Edgardo de Azevedo Soares 25

ficando, assim, integralmente subscrito o aumento de capital, de cinco mil contos de réis.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à redação da presente ata.

Reaberta, após, foi esta ata lida a todos os presentes que, por acharem-na conforme, assinam em sinal de aprovação.

E eu, Antonio de Almeida Prado, servindo de secretário, a redigi, conferi e assino. — Antonio de Almeida Prado, Edgardo de Azevedo Soares, José da Silva Gordo, Alfredo Egydio, José Ermirio de Moraes.

A presente é cópia fiel do original lavrado às folhas sob ns. 75 verso e 76 do livro sob n. 1 de atas das reuniões da Diretoria da Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais.

Edgardo de Azevedo Soares, presidente.

Selada com Cr\$ 1,00 de estampilha Federal e Cr\$ 0,20 de selo de Educação e Saúde. Conferida com o original pelo fiscal de Seguros Alberto Sâles de Oliveira. Confere com a cópia de fls. 85 do processo DNSPC-8.554-42.

S. G., em 29-1-43. — Edith Dias Vieira, of. adm. H.

RELAÇÃO DAS PROVAS DE NACIONALIDADE DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ÍTALO-BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS

1. Dr. Edgardo de Azevedo Soares — Certidão de casamento do Cartório da 2.^a Zona — Liberdade, do município e comarca da Capital — São Paulo.
2. Edgardo de Azevedo Soares Filho — Certidão de nascimento do Cartório da 2.^a Zona — Liberdade, do município e comarca da Capital — São Paulo.
3. Washington de Azevedo Soares — Certidão de nascimento do Cartório da 2.^a Zona — Liberdade, do município e comarca da Capital — São Paulo.
4. Dr. Alfredo Egydio de Souza Aranha — Certidão de casamento, Cartório da 12.^a Zona — Santa Cecília, município e comarca da Capital — São Paulo.
5. Umbelina Egydio de Souza Aranha — Certidão de casamento, Cartório da 12.^a Zona — Santa Cecília, município e comarca da Capital — São Paulo.
6. Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha — Certidão de nascimento do Juízo da Segunda Zona do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Rio de Janeiro.
7. Dr. Eudoro Libanio Villela — Certidão de casamento do Cartório da 12.^a Zona — Santa Cecília, do município e comarca da Capital — São Paulo.
8. José Ermirio de Moraes — Certidão de certificado de reservista, da 2.^a Região Militar, 4.^a Circunscrição de Recrutamento, sob n. 202.417.
9. José da Silva Gordo — Certidão de casamento do Cartório da 12.^a Zona — Santa Cecília, município e comarca da Capital — São Paulo.
10. Dr. Antonio de Almeida Prado — Certidão de nascimento do Registro Civil do município de Itú, do Estado de São Paulo.
11. Gertrudes Branco Palmieri — Certidão de casamento do Bispado de Campinas, Paróquia de Nossa Senhora do Amparo.
12. Dr. Alberto Monteiro de Carvalho — Certidão de nascimento do Cartório do Juízo da 2.^a Zona do Registro Civil das Pessoas Naturais, freguesia de Sant'Anna, Distrito Federal.
13. Beatriz Maria Izabel Salamanca Monteiro de Carvalho — Certidão de nascimento do Registro Civil das Pessoas Naturais da 4.^a Circunscrição (Glória), do Distrito Federal.
14. Dr. José Afonso de Mesquita Sampaio — Certidão de nascimento do Cartório da 7.^a Zona, Consolação — São Paulo.
15. Dr. José Barretto Dias — Certidão de casamento do Cartório da 7.^a Zona — Consolação — São Paulo.
16. Flaminio Levy — Certidão de casamento do Cartório da 1.^a Zona da comarca de Santos — Estado de São Paulo.
17. José de Souza Queiroz Filho — Certidão de nascimento do Cartório da 12.^a Zona — Santa Cecília — São Paulo.
18. Dr. João de Mello Franco — Certidão de casamento do Cartório do Registro Civil, das Pessoas Naturais da 5.^a Circunscrição (Lagoa e Gávea), do Distrito Federal.
19. Manoel Portella — Certidão de nascimento do Cartório da 1.^a Zona — Sé, do município e comarca da Capital — São Paulo.
20. Antonio Augusto Portella — Certidão de nascimento do Cartório da 1.^a Zona — Sé, do município e comarca da Capital — São Paulo.
21. Francisca de Souza Aranha Setubal — Certidão de casamento do Cartório da 12.^a Zona — Santa Cecília, do município e comarca da Capital — São Paulo.
22. Dr. Tancredo Tostes — Certidão de casamento do Cartório do Registro Civil da 2.^a Zona do município e comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
23. Estevam Margutti — Certidão de casamento do Cartório da 7.^a Zona — Consolação, do município e comarca da Capital — São Paulo.
24. Luiz Margutti — Certidão de casamento do Cartório do Registro Civil do município e comarca de Palmeiras, Estado de São Paulo.
25. Natal Margutti — Certidão de casamento do Cartório de Registro Civil do município e comarca de Palmeiras, Estado de São Paulo.
26. Renato Pascheal Margutti — Certidão de nascimento do Cartório do Registro Civil do município e comarca de Palmeiras, Estado de São Paulo.
27. Luiza Varejão da Fontoura — Certidão de casamento do Cartório do Registro Civil da 1.^a Zona de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
28. Thiago Varejão da Fontoura — Certidão de nascimento do Cartório do Registro Civil da 8.^a Pretoria, 2.^o Ofício, das freguesias de Madureira e Campo Grande, Distrito Federal.
29. Maria Thereza de Jesus Varejão da Fontoura — Certidão de nascimento do Cartório da 5.^a Pretoria Civil, 1.^o Ofício do Registro Civil, freguesia do Engenho Velho, Distrito Federal.
30. Abilio Brenha da Fontoura — Certidão do título declaratório de cidadão brasileiro, portaria n. 774, de 29 de julho de 1938, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
31. Ezio Martinelli — Certidão do título declaratório de cidadão brasileiro, portaria n. 5.286, de 13 de fevereiro de 1942, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

32. Gabriel Magliano — Certidão do título declaratório de cidadão brasileiro, expedido pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores em 17 de dezembro de 1921.

33. Gustavo Olyntho de Aquino — Certidão de casamento do Cartório do Registro Civil da Consolação, município e comarca da Capital de São Paulo.

34. Lauro Gomes — Certidão de casamento, Cartório da 12.^a Zona — Santa Cecília, município e comarca da Capital — São Paulo.

35. Edith de Azevedo Soares Giorgi — Certidão de casamento, Cartório da freguesia da Aclimação, município e comarca da Capital — São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 1942. Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais. — Edgardo de Azevedo Soares.

Selada com Cr\$ 4,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de selo de educação e saúde. Confere com o documento de fls. 86 a 89 do processo número DNSPC. 8.554-42.

S. S., em 29-1-43. — Edith Dias Vieira, of. adm., H.

(N. 1.480 — 10-2-43 — Cr\$ 2.346,00).

DECRETO N. 11.564 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Dias Leandro a pesquisar quartzo no município de Bom Despacho, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.^o Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Dias Leandro a pesquisar quartzo, em terrenos situados no lugar denominado "Lage", distrito e município de Bom Despacho, do Estado de Minas Gerais, numa área de cento e vinte e dois hectares (122 Ha), delimitada por um polígono que tem um dos seus vértices situado na confluência do córrego Laginha com o ribeirão da Lage e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: cento e setenta e cinco metros (175 m), setenta e dois graus sudoeste (72° SW); duzentos e quarenta metros (240 m), cinco graus sudoeste (5° SW); cento e oitenta metros (180 m), oitenta e seis graus e trinta minutos nordeste (86°30' NE); quatrocentos e trinta metros (430 m), sessenta e três graus sudeste (63° SE); setecentos e vinte metros (720 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (65°30' NE); quinhentos e setenta metros (570 m), setenta e seis graus e trinta minutos sudeste (76°30' SE); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), cinco graus noroeste (5° NW); trezentos e quarenta e cinco metros (345 m), setenta graus nordeste (70° NE); quatrocentos e quarenta metros (440 m), trinta e um graus e trinta minutos noroeste (31°30' NW); quinhentos e setenta e cinco metros (575 m), setenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (75°30' NW); mil cento e sessenta e cinco metros (1.165 m), quarenta graus sudoeste (40° SW); trezentos e quarenta e cinco metros (345 m), setenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (74°30' NW), respectivamente até o vértice de partida.

Art. 2.^o Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.^o O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.220,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.^o da Independência e 55.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 595 — 20-1-43 — Cr\$ 87,70).

DECRETO N. 11.565 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Gervasio Alves Pereira a pesquisar mica, caolim, argila e associados no município de Itapeçica, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.^o Fica autorizado o cidadão brasileiro Gervasio Alves Pereira a pesquisar mica, caolim, argila e associados numa área de quatrocentos e cinquenta hectares (450 Ha), situada em terrenos do distrito de Jequitibá, município de Itapeçica, do Estado de São Paulo, delimitada por um retângulo tendo um dos vértices a mil cento e sessenta e cinco metros (1.165 m), e rumo magnético cinquenta graus e trinta minutos sudoeste (50°30' SW) da confluência do rio Juquiá com o ribeirão do Brito e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e quinhentos metros (1.500 m), cinquenta e cinco graus noroeste (55° NW); três mil metros (3.000 m), trinta e cinco graus nordeste (35° NE).

Art. 2.^o Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.^o O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.^o da Independência e 55.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 770 — 26-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.567 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Saint-Clair Antonio da Fonseca a pesquisar mica e associados nos municípios de Santa Maria do Suassuí e Itamarandiba, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Saint-Clair Antonio da Fonseca a pesquisar mica e associados em terrenos situados no lugar denominado Córrego do Jacutinga, no distrito de São Sebastião do Maranhão, do município de Santa Maria do Suassuí e no município de Itamarandiba, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta e dois hectares (52 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice situado na confluência dos córregos Boa Vista e Jacutinga e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e cinquenta metros (650 m), norte (N); oitocentos metros (800 m), oeste (W), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 520,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.092 — 21-1-43 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 11.568 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Victorio Burigo a pesquisar minério de ferro no município de Tubarão, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Victorio Burigo a pesquisar minério de ferro nos lotes de terras números dois (2), quatro (4) e seis (6) da Linha Rio Caipora, Núcleo 13 de Maio, município de Tubarão, do Estado de Santa Catarina, lotes esses abrangendo uma área de oitenta e nove hectares e cinco ares (89,05 Ha), com as seguintes confrontações: ao norte (N), os lotes números dezoito (18), dezenove (19), vinte (20) e vinte e um (21) da Linha Jesuino Corrêa; ao sul (S) o lote número oito (8) da Linha Rio Caipora; a leste (E) os lotes números quatro (4), seis (6) e oito (8) da Linha Fausto Junior e a oeste (W) os lotes números um (1), três (3) e cinco (5) da Linha Rio Caipora.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 597 — 20-1-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 11.569 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Athayde Gonçalves Lopes a pesquisar grafita no município de Santo Antonio de Pádua, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Athayde Gonçalves Lopes a pesquisar grafita em terrenos de propriedade de Hildebrando Mauricio Brun, nos lugares denominados "Retiro" e "Santo Antonio", quinto (5.º) distrito do município de Santo Antonio de Pádua, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de cinquenta hectares (50 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a cem metros (100 m), rumo magnético quarenta e dois graus noroeste (42º NW) da confluência do córrego do Canavial com o córrego do Retiro e com os lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), norte (N) e quinhentos metros (500 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 737 — 23-1-43 — Cr\$ 63,20).

DECRETO N. 11.570 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião Prado Calheiros a pesquisar mica, quartzo, pedras coradas e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Prado Calheiros a pesquisar mica, quartzo, pedras coradas e associados em terrenos devolutos situados nas cabeceiras do córrego Morno, no distrito de Penha do Norte, do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e nove hectares, sessenta e sete ares e oitenta e cinco centiares (49,6785 Ha), delimitada por um paralelogramo que tem um dos vértices situado a distância de quatrocentos e vinte metros (420 m), rumo magnético sessenta e três graus e trinta minutos sudeste (63º30' SE), do canto sudeste (SE) da casa sede dos referidos terrenos e cujos lados convergentes nesse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500 m), sessenta e três graus e trinta minutos sudeste (63º30' SE) e mil metros (1.000 m), vinte graus sudoeste (20º SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 822 — 27-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.571 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Julio de Castilhos Penafiel a pesquisar turfa no município de Maricá, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Julio de Castilhos Penafiel a pesquisar turfa em duas (2) áreas, num total de oitenta e oito hectares (88 Ha), situadas na fazenda São Bento, no terceiro (3.º) distrito do município de Maricá, do Estado do Rio de Janeiro e assim definidas: a primeira tem quarenta e oito hectares (48 Ha) e é delimitada por um retângulo tendo um vértice no canto leste (E) da fachada norte (N) da casa de residência de Joaquim Sant'Anna, situado nas proximidades do caminho que vai da fazenda São Bento até a praia e os lados adjacentes a esse vértice oitocentos metros (800 m) e rumo oeste (W) magnético, seiscentos metros (600 m) e rumo sul (S) magnético; a segunda tem quarenta hectares (40 Ha) e é delimitada por um retângulo tendo um vértice a trezentos metros (300 m), na direção cinquenta e cinco graus sudeste (55º SE) magnético da capela existente na referida fazenda São Bento e os lados adjacentes a esse vértice oitocentos metros (800 m) o rumo cinquenta e cinco graus sudeste (55º SE) magnético, quinhentos metros (500 m) e trinta e cinco graus sudoeste (35º SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 440,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 503 — 15-1-43 — Cr\$ 77,50).

DECRETO N. 11.572 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Moreira da Costa a pesquisar linhito no município de Caçapava, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Moreira da Costa a pesquisar linhito em terrenos de propriedade de Carolina Moreira Leite e José Benedito de Alcantara, no imóvel denominado "Fazenda Nossa Senhora da Conceição", no bairro Serrinha, município de Caçapava, do Estado de São Paulo, numa área de trezentos e cinquenta e cinco hectares (355 Ha), delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a setecentos e oitenta metros (780 m), rumo magnético quarenta e um graus e trinta minutos noroeste (41º30' NW) do marco de pedra situado no entroncamento das estradas das sedes das fazendas de Carolina Moreira Leite e José Benedito de Alcantara seguem em direção à estrada de rodagem Caçapava-Jambo e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e quatrocentos metros (2.400 m), vinte e nove graus e quarenta e cinco minutos sudeste (29º45' SE); mil seiscentos e dez metros (1.610 m), setenta e cinco graus e quinze minutos nordeste (75º15' NE); dois mil cento e cinquenta metros (2.150 m), vinte e nove graus e quarenta e cinco minutos noroeste (29º45' NW).

NW); mil seiscentos e noventa metros (1.690 m), oitenta e três graus e cinco minutos sudoeste (83°05' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.775,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.099 — 21-1-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 11.573 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Rodolfo Augusto Schmitz a pesquisar minério de ferro, tungstênio e associados no município de Itajaí, do Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rodolfo Augusto Schmitz a pesquisar minério de ferro, tungstênio e associados numa área de sessenta e seis hectares e setenta e oito (66,78 Ha), situada no lugar denominado "Rio Canoas", distrito de Luiz Alves do município de Itajaí, do Estado de Santa Catarina e delimitada por um retângulo tendo um vértice a setecentos e três metros (703 m), na direção oitenta e dois graus e cinquenta e nove minutos noroeste (82°59' NW) magnético da foz do ribeirão Tatete, afluente do rio Canoas e os lados adjacentes a esse vértice mil cento e treze metros (1.113 m) e rumo oeste (W) magnético, seiscentos metros (600 m) e rumo norte (N) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 670,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 506 — 15-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.574 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Pedro da Silva a pesquisar quartzo e associados no município de Bocaiuva, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Pedro da Silva a pesquisar quartzo e associados numa área de cento e trinta e oito hectares (138 Ha), situada no lugar denominado "Carneiro", fazenda do Espírito Santo, no distrito de Barreiros, município de Bocaiuva, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice na confluência dos córregos Carneiro e Pedra do Forno e os lados adjacentes a esse vértice dois mil metros (2.000 m) e rumo quarenta e seis graus sudeste (46° SE), seiscentos e noventa metros (690 m) e rumo quarenta e quatro graus nordeste (44° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.380,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 457 — 18-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.575 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro André Cursino Ribeiro a pesquisar quartzo no município de Sento Sé, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro André Cursino Ribeiro a pesquisar quartzo numa área de sessenta e seis hectares e cinquenta ares (66,50 Ha) situada na Fazenda "Almas", distrito de Ouro Branco do município de Sento Sé, do Estado da Bahia e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a duzentos e sete metros (207 m) na direção quarenta e quatro graus nordeste (44° NE) magnéticos do canto extremo oeste (W) da casa de residência de Claudemiro Jatobá e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e quarenta metros (440 m) e trinta e sete graus e trinta minutos sudeste (37°30' SE); quinhentos e vinte metros (520 m) e quarenta e qua-

tro graus sudeste (44° SE); quatrocentos e trinta metros (430 m) e cinquenta e sete graus nordeste (57° NE); quinhentos metros (500 m) e setenta e sete graus nordeste (77° NE); mil e setenta metros (1.070 m) e sessenta e um graus noroeste (61° NW); duzentos e oitenta metros (280 m) e quarenta e três graus noroeste (43° NW); quatrocentos e noventa e um metros (491 m) e quarenta e quatro graus sudoeste (44° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 670,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.048 — 19-1-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 11.576 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Ferreira dos Santos a pesquisar quartzo e mica no município de Malacacheta, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Ferreira dos Santos a pesquisar quartzo e mica em terrenos situados na fazenda "Biquinha", no distrito e município de Malacacheta, do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e dois hectares (42 Ha), delimitada por um polígono que tem um vértice situado a distância de cento e cinquenta e cinco metros (155 m), rumo magnético vinte nove graus e trinta minutos sudeste (29°30' SE), da confluência dos córregos da Mica e da Biquinha e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e vinte e cinco metros (525 m), setenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (79°30' SW); seiscentos e cinquenta e cinco metros (655 m), oeste (W); trezentos e oitenta metros (380 m), quatro graus sudeste (4° SE); mil duzentos e quinze metros (1.215 m), oitenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (85°30' NE); trezentos e oitenta e cinco metros (385 m), dez graus noroeste (10° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.040 — 19-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.578 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Pinto Teixeira Reis a pesquisar quartzo, mica e caolim no município de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Pinto Teixeira Reis a pesquisar quartzo, mica e caolim numa área de quatro hectares e setenta e dois ares (4,72 Ha), situada no lugar denominado São José, distrito de Sarandí do município de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a seiscentos e oito metros e setenta e cinco centímetros (608,75 m) na direção quarenta graus sudoeste (40° SW) magnético da confluência dos córregos Murici e Grota de São José e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros (248,75 m), cinco graus e cinco minutos sudoeste (5°5' SW); duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros (243,75 m) oitenta e sete graus e vinte e cinco minutos noroeste (87°25' NW); cento e quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros (141,25 m), quatro graus e trinta e cinco minutos nordeste (43°35' NE); duzentos e setenta e um metros e vinte e cinco centímetros (271,25 m), sessenta e oito graus e trinta e cinco minutos nordeste (68°35' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 517 — 15-1-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 11.579 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Niso Torres e Benevenuto Alves da Cunha a pesquisar grafita no município de Formiga, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Niso Torres e Benevenuto Alves da Cunha a pesquisar grafita numa área de dezessete hectares e sessenta ares (17,60 Ha), situada na fazenda da Loanda, município de Formiga, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a noventa e sete metros (97 m), na direção setenta e sete graus sudoeste (77° SW) magnético do quilômetro quinhentos e cinquenta e seis (km 556) da Rede Mineira de Viação e os lados adjacentes a esse vértice oitocentos e oitenta metros (880 m) e rumo trinta e três graus sudoeste (33° SW) magnético, duzentos metros (200 m) e rumo oitenta e oito graus e trinta minutos sudeste (88° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e oitenta cruzeiros (Cr\$ 180,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 456 — 18-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.580 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Ribeiro de Araujo a pesquisar quartzo e associados no município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Ribeiro de Araujo a pesquisar quartzo numa área de noventa hectares (90 Ha), situada no lugar denominado Quebra Tijela, do distrito de Couto de Magalhães, do município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a quatrocentos metros (400 m), na direção magnética cinquenta e cinco graus sudeste (55° SE) da confluência dos córregos Lageados e Fome, e os lados adjacentes a esse vértice mil e quinhentos metros (1.500 m) e rumo magnético oeste (W), seiscentos metros (600 m) e rumo magnético sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 196 — 8-1-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 11.581 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Carmen da Silva Bastos a pesquisar turfa no município de Cabo Frio, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Carmen da Silva Bastos a pesquisar turfa em terrenos de propriedade de Francisco Alexandre Vieira, no primeiro distrito do município de Cabo Frio do Estado do Rio de Janeiro, numa área de quarenta e três hectares (43 Ha), delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice a quinhentos e oitenta metros (580 m), rumo magnético três graus sudeste (3° SE) da torre semafórica do Ministério da Agricultura, junto à cidade de Cabo Frio e cujos lados adjacentes a esse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m) dez graus sudeste (10° SE); oitocentos metros (800 m), setenta graus nordeste (70° NE); quatrocentos e oitenta metros (480 m), dez graus noroeste (10° NW) e setecentos e oitenta metros (780 m), oitenta graus sudoeste (80° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e quinze cruzeiros (Cr\$ 215,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 502 — 15-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.582 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Euclides Pereira Ninho a pesquisar turfa, caulim, argilas refratárias e associados no município de São Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Euclides Pereira Ninho a pesquisar turfa, caulim, argilas refratárias e associados, em terrenos de propriedade de Manoel Pereira Ninho Filho e da viúva de Manoel da Silva Barbeiro, situados no lugar denominado Itaoca, no primeiro distrito do município de São Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de cento e noventa e um hectares e cinquenta ares (191,50 Ha), delimitada por um quadrilátero que tem um dos seus vértices situado à distância de oitocentos e trinta metros (830 m), rumo nove graus e trinta minutos nordeste (9° 30' NE), do pegão nordeste (NE) da ponte do Rodízio, existente no cruzamento da estrada de rodagem para São Gonçalo com o rio Imboassú e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: mil e trinta metros (1.030 m), cinquenta e um graus e trinta minutos noroeste (51° 30' NW); dois mil e oitenta e três metros (2.083 m), trinta e dois graus e trinta minutos sudoeste (32° 30' SW); oitocentos e cinquenta metros (850 m), cinquenta e sete graus e trinta minutos sudeste (57° 30' SE); dois mil metros (2.000 m), e trinta e oito graus e trinta minutos nordeste (38° 30' NE), até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.920,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 486 — 18-1-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 11.583 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Sampaio Leite a pesquisar bauxita, caulim e associados no município de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Sampaio Leite a pesquisar bauxita, caulim e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha) situada no distrito de Paissupeba do município de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a quatrocentos e oitenta e cinco metros (485 m) na direção dois graus e trinta minutos sudeste (2° 30' SE) magnéticos do ponto em que a rodovia Capela do Ribeirão Casa Grande atravessa o ribeirão Biritiba Mirim e os lados adjacentes a esse vértice mil metros (1.000 m), quarenta e sete graus e trinta minutos sudoeste (47° 30' SW) magnéticos; quinhentos metros (500 m), quarenta e dois graus e trinta minutos noroeste (42° 30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 410 — 14-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.584 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Renato Martins de Siqueira a pesquisar argila, turfa e associados no município de Rezende, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Renato Martins de Siqueira a pesquisar argila, turfa e associados em terrenos de propriedade de Nelo Morganti & Irmãos e Jewish Colonisation Association, situados nos distritos de Campos Eliseos e de Porto Real do município de Rezende, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de quinhentos hectares (500 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de quatrocentos e cinquenta metros (450 m), rumo magnético oitenta graus sudeste (80° SE), da ponte sobre o rio Pirapitinga, na Estrada de Rodagem Rezende-Barra Mansa e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000 m) e dez graus nordeste (10° NE); dois mil e quinhentos metros (2.500 m) e oitenta graus sudeste (80° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00)

• será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 222 — 9-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.586 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio dos Reis Meirelles a pesquisar mica, caolim e quartzo no município de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio dos Reis Meirelles a pesquisar mica, caolim e quartzo em terrenos situados no lugar denominado Santo Antonio, distrito e município de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais, numa área de dois hectares e seis ares (2,06 Ha), delimitada por um quadriângulo irregular que tem um vértice a trezentos e sessenta e um metros (361 m), rumo magnético vinte e sete graus noroeste (27° NW) da confluência dos córregos Poço d'Anta e Santo Antonio e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitenta e três metros (83 m), sessenta e um graus nordeste (61° NE); duzentos e treze metros (213 m), quatro graus e trinta minutos noroeste (4° 30' NW); cento e cinquenta e oito metros (158 m), quarenta e nove graus sudoeste (49° SW); cento e sessenta e dois metros (162 m), vinte e três graus e quinze minutos sudeste (23° 15' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 340 — 11-1-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 11.587 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro de Moura Rodrigues a pesquisar quartzo, columbita, água marinha, berilo, turmalina e associados no município de São João do Muqui, do Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro de Moura Rodrigues a pesquisar quartzo, columbita, água marinha, berilo, turmalina e associados em terrenos de propriedade de Alvaro de Moura Rodrigues e de Zulmira de Moura Rodrigues, situados no lugar denominado São Domingos, no distrito e município de São João do Muqui, do Estado do Espírito Santo, numa área de vinte e quatro hectares (24 Ha), delimitada por um polígono que tem um dos seus vértices situado à distância de cento e oitenta e dois metros (182 m), rumo magnético setenta e dois graus nordeste (72° NE) da confluência do córrego Traira com o córrego São Domingos e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e trinta e sete metros (737 m), setenta e três graus e quinze minutos nordeste (73° 15' NE); duzentos e quatorze metros (214 m), dezoito graus e quarenta e cinco minutos nordeste (18° 45' NE); quatrocentos e quarenta e dois metros (442 m), setenta graus e trinta e cinco minutos noroeste (70° 35' NW); quinhentos e cinquenta e sete metros (557 m), quarenta e três graus sudoeste (43° SW); cento e cinquenta e oito metros (158 m), nove graus sudeste (9° SE), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 240,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 478 — 18-1-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 11.588 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Prates a pesquisar quartzo e pedras coradas no município de Teófilo Otoni, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Prates a pesquisar quartzo e associados em terrenos de sua propriedade, situados no lugar deno-

minado "Alemôas", distrito de Pavão, município de Teófilo Otoni, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta hectares (30 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e dezessete metros e cinquenta centímetros (117,50 m), rumo magnético quarenta e um graus e trinta minutos sudoeste (41° 30' SW) da confluência do córrego do Engenho com o córrego da Chapada e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), cinquenta graus sudoeste (50° SW) e trezentos metros (300 m), quarenta graus sudoeste (40° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 366 — 13-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.589 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Porfírio de Souza a pesquisar mica e associados no município de Bananal, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Porfírio de Souza a pesquisar mica e associados numa área de cinco hectares (5 Ha) situada no distrito de São José do Retiro do município de Bananal, do Estado de São Paulo e delimitada por um retângulo tendo um vértice a duzentos e quarenta e seis metros (246 m) na direção cinquenta e oito graus noroeste (58° NW) magnético da confluência dos córregos José Mulato e Chandoca e os lados adjacentes a esse vértice duzentos e quarenta metros (240 m) e rumo quarenta graus noroeste (40° NW) magnético, duzentos e oito metros e trinta e três centímetros (208,33 m) e rumo cinquenta graus sudoeste (50° SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 472 — 18-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.590 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Bernardino d'Oliveira a pesquisar mica e associados no município de Conceição do Rio Verde, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Bernardino d'Oliveira a pesquisar mica e associados em terrenos pertencentes a Moisés Pinto de Carvalho, situados na Fazenda Vista Alegre, no distrito e município de Conceição do Rio Verde, comarca de Lambari, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e seis hectares (36 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos vértices situado à distância de duzentos e setenta e cinco metros (275 m), rumo magnético oitenta e oito graus nordeste (88° NE), da confluência do córrego João Theodoro com o Rio Verde e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m), oitenta e oito graus nordeste (88° NE); novecentos metros (900 m), dois graus noroeste (2° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 276 — 12-1-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 11.597 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

Torna sem efeito o decreto n. 9.625, de 11 de junho de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito o decreto número nove mil seiscentos e vinte e cinco (9.625), de onze (11) de junho de mil novecentos e quarenta e dois

(1942), que concedeu ao cidadão brasileiro João Anastácio dos Santos autorização para pesquisar quartzo numa área de vinte e sete hectares (27 Ha), situada no lugar denominado "Ripas", distrito de Cercado, município de Pitangui do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 11.606 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

Retifica o art. 1.º do decreto n. 10.152, de 5 de agosto de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o art. primeiro (1.º) do decreto número dez mil cento e cinquenta e dois (10.152) de cinco (5), de agosto de mil novecentos e quarenta e dois (1942) que passará a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Miguel Vitorino Raggi a pesquisar mica e associados em terrenos devolutos no lugar denominado Urucum, distrito de São Tomé, município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta

e nove hectares, vinte e nove ares e dois centiares (39,2902 Ha), delimitada por uma poligonal tendo um vértice a seiscentos e quarenta metros (640 m), rumo setenta e três graus e trinta minutos nordeste (73º 30' NE), do entroncamento das estradas Laranjeiras-Cuité e Laranjeiras-São Tomé e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos: cento e sessenta e cinco metros (165 m), trinta e três graus nordeste (33º NE); cento e trinta e três metros (133 m), setenta e dois graus e trinta minutos nordeste (72º 30' NE); duzentos e noventa metros (290 m), trinta e dois graus e quarenta e cinco minutos nordeste (32º 45' NE); cento e três metros (103 m), quatorze graus noroeste (14º NW); seiscentos e dezessete metros (617 m), leste (E); duzentos e noventa metros (290 m), quatorze graus sudeste (14º SE); duzentos e noventa metros (290 m), trinta e três graus sudoeste (33º SW); oitocentos e oitenta metros (880 m), oeste (W).

Art. 2.º O título a que alude a presente retificação de decreto não fica sujeita ao pagamento da taxa, na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º O título a que se refere o decreto n. 10.152, de 5 de agosto de 1942, terá como seu necessário complemento uma via autêntica deste decreto.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Adolpho Ferreira Cruz para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Maria do Carmo Costa Lima.

Alberto Gonçalves de Couto Netto para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Avio Arouca Brasil para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Aylzio José de Moura Alves de Souza para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Adelino da Costa Oliveira para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Celso Viegas de Carvalho para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Cezar Augusto Costa Aboudib para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Geraldo Faustino de Figueiredo para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Henrique Cohen para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Idio Lopes para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Jamy da Motta Macedo para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de João Vilela de Albuquerque.

João Villela de Albuquerque para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

José Estrela Bastos para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Lourenço de Souza Vianna para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Luiz Gonzaga de Macedo Filho para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Manoel Batista Leite para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Mário da Silva Oliveira para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Mauro Carneiro da Cunha para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Moacyr Peçanha da Cruz para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Odilon Francisco de Oliveira para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Paulo Henrique de Paranaguá.

Ossennir Machado Arcuri para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Roberto de Moraes Veiga Filho para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Samuel Tosta para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de George Rego Calvacanti Silva.

Sergio Montagna para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 4.762-43, do Departamento de Administração:

Otacílio Finto Cordeiro de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, párrafo M, da cadeira de patologia geral e semiologia, da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da aposentadoria de Aristoteles Dutra de Carvalho.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 80, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Gil Stein Ferreira, ocupante do cargo da classe L, da carreira de zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função de Membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

A Ernesto Carneiro Santiago Junior, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, da função de Membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 4.120-943, do Departamento de Administração:

João Candido Borges, no cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número SC 50.164, de 1942, do Departamento de Administração:

A Melchiades Cardoso de Almeida, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

DEMITIR:

De acordo com o art. 38 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número SC 1.314-43, do Departamento de Administração:

Orlando Gonçalves da Silva, do cargo da classe D da carreira de Prático Rural do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para o qual foi nomeado, interinamente, em 7 de outubro de 1942.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número SC 26.548, de 1942, do Departamento de Administração:

O decreto de 30 de setembro de 1942 que nomeou José Luiz Pantoja Leite, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Antonio Navarro de Andrade.

O decreto de 30 de setembro de 1942 que nomeou Joaquim Bento Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Adil Raul da Silva.

O decreto de 30 de setembro de 1942 que nomeou Fernão de Lignas Paes Leme, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Antonio Rodrigues Coutinho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Amelia Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de William Abib.

Ari Comarú da Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Maria Lucia Pinto Pessoa.

Helio Rangel Moura para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Haydée Di Tommaso Bastos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Lucia Lopes da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Barbosa Viana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Olga de Luna Freire para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo, de Ademai Marcelino da Silva.

Vera Sisson Possolo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Admêa de Lima Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Alda Marçal para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Helena Sodré para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Heloisa de Brito e Souza para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Ivonê Eleonora da Silva, ocupante do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Isaura Cruz, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Iolanda Pereira Pinto, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Margarida Maria Rodrigues Falcão.

Lucia Figueiredo Serra, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Eugenia Gameiro de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Odila de Figueiredo Colona, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Milagros Peres Rolan, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria de Lourdes Nascimento Coelho, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Tavares Montenegro, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Marina de Souza, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Otilia Cantanhede de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Leuda Almeida de Aguiar.

Roberto Edson dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Carlos de Oliveira Medela.

Ruth Pais Vieira de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Valdete Rollemberg de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422 de 12 de julho de 1941.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 3.º do decreto-lei número 4.985, de 21 de novembro de 1942:

Francisco Martins para exercer, em comissão, as funções de Diretor do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Ceará.

Nestor Ericksen Guimarães para exercer, em comissão, as funções de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Paraná.

De acordo com o art. 226 do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Orlando Garretano, para exercer, interinamente, a função de Escrevente Juramentado da 9.ª Circunscrição da 2.ª Zona do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aida de Almeida e Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Alice Barros, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Altair Freire Monção, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Antonio Carlos Moreira Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Celita Moreira Tavares, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Cirene Carneiro de Freitas, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Dulce Pimenta do Amaral, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Dulcilia Narcisa Leite, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Elpsi de Castro Moreira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Esperidião Senra de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Elisa Corrêa de Sá, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Ernesto Martins Loques, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Elisa Mary de Maracajá, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Francisco Camilo de Holanda Neto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Geseldo de Melo Carneiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Iná Guimarães Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Jacyrema Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

João José Corrêa Pinto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Jus-

tiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

José de Souza Rangel para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

José Carlos Francisconi Faria para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

José Eiras Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

José de Almeida Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Luize Marie Midosi May para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Lair Saldanha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Ladislau Vinhais Weineberger para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Lucilia Moreira Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Luiz Antonio Rodrigues Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Matilde Coelho Horta Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria do Socorro Menezes Wanderley, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria da Conceição Teixeira Botta, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria de Lourdes da Costa Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria Bellegarde Maria de Maracajá, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria Neusa Dias Brasil, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Mario Pereira de Souza, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Nadir Cardoso Ludolf, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Noemi Avila Valle, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Oscar Azambuja Faustino da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Olga Dias de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Percília Ferreira Colombo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Raulino Goulart, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Regina Maria Cavalcanti, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Solon José de Albuquerque Maranhão, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Tocary Assis Bastos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Zenny Mendonça, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Zelina Grimaldi, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

CONCEDER:

Quatro meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a Teodoro Ferreira Sobral, membro do Departamento Administrativo do Estado do Piauí.

EXONERAR, A PEDIDO:

Das funções de instrutor da Polícia Militar do Distrito Federal, o capitão do Exército, João Costa.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 327, item I, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.255, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Roberto Borges da Silva Santos da função de Escrevente Juramentado do Tabelião do 14.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.028, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Augusto Soares dos Santos do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 25.770, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 1 de dezembro de 1942, que nomeou Eurialo Juaçaba Teixeira Machado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.178, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 3 de dezembro de 1942 que nomeou Eulália Sofia Metelo para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 25.770, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 1 de dezembro de 1942, que nomeou Helio Bandeira de Melo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.178, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 3 de dezembro de 1942, que nomeou Ilva Alves Pequeno para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 25.770, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 1 de dezembro de 1942, que nomeou Maria de Lourdes Moreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

O decreto de 1 de dezembro de 1942, que nomeou Osvaldo de Carvalho Faria para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.178, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 3 de dezembro de 1942, que nomeou Raimunda Pacheco Caetano para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grande Oficial, ao Tenente General Harold H. Arnold, Comandante em Chefe das Forças Aéreas do Exército dos Estados Unidos da América.

DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Adolpho Justo Bezerra de Menezes, para exercer o cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

Arazio Barroso Lintz para exercer o cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

Armando Braga Ruy Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Consulado, padrão N, do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo da classe J da carreira de Diplomata do quadro Permanente do mesmo Mi-

nistério, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

Ary Pavão para exercer o cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

Arthur Gouveia Portella, para exercer o cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei número 3.321, de 30 de maio de 1941.

José Boavista Macieira, ocupante do cargo de Auxiliar de Consulado, padrão N, do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do mesmo ministério, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941

Paulo Campos de Oliveira, para exercer o cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 3.321, de 30 de maio de 1941.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei número 5.211, de 20 de janeiro de 1943:

Alberto Borgerth para Membro do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 190-28-1-43 — Dispõe o decreto n. 6.192, de 30 de agosto de 1940, em seu art. 1.º:

“Os servidores do Estado estão obrigados à prestação no mínimo, de trinta e três (33) horas semanais de trabalho”.

2. De acordo com esse dispositivo, vinha sendo observado em todos os órgãos do serviço público, não sujeitos a horários especiais, um regime de seis horas de trabalho, iniciando-se o expediente às 11 horas e encerrando-se às 17, em todos os dias úteis, exceto aos sábados, quando terminava as 14 horas em obediência à limitação de 33 horas semanais.

3. Os Ministérios militares, a princípio, e, mais recentemente, outros resolveram, entretanto, modificar o regime de trabalho aos sábados passando por determinação dos respectivos ministros a funcionar, em tais dias, das 9 às 12 horas.

4. Os motivos em que se baseia essa inovação parecem perfeitamente aceitáveis, só podendo ser alegado contra ela a falta de uniformidade que ficou existindo no funcionamento dos diferentes órgãos administrativos, do qual decorrem inconvenientes quer para o público que procura as repartições, quer para as próprias repartições, que, nesses dias, não se podem articular normalmente umas com as outras.

5. Como a maioria dos órgãos da administração civil e militar já adotou aos sábados o novo sistema de trabalho matinal, e como seja de toda vantagem um critério uniforme concernente às normas de trabalho e ao horário e obrigações dos servidores, este Departamento tem a honra de sugerir a V. Ex. que, aos sábados seja observado em todas as repartições públicas, sediadas no Distrito Federal, exceto as que, pela natureza de seus serviços, estão sujeitas a horários especiais o regime de três

horas de expediente, que será iniciado às 9 horas e encerrado ao meio-dia. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 9-2-43. — G. VARGAS.

N. 272 — 30-1-43 — Olindo Renoldi, oficial administrativo, classe 13, do Q. S. do Ministério da Fazenda, solicita sejam extensivos, a todos os funcionários aduaneiros, os benefícios decorrentes do decreto-lei n. 3.761, de 1941.

O D. A. S. P., examinando o assunto, verificou que, no estudo que deu lugar ao decreto-lei citado, foi observada a orientação no sentido de que os funcionários obrigatoriamente lotados nos órgãos incumbidos do serviço marítimo deveriam ter majorados os seus vencimentos, como compensação às vantagens que tinham anteriormente ao Estatuto dos Funcionários, melhoria não extensiva, entretanto, àqueles facultativamente lotados nos referidos serviços.

Não procedem, portanto, os argumentos invocados pelo requerente.

Nestas condições, o D. A. S. P., opina pelo arquivamento do processo no Ministério da Fazenda. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 5-2-43. — G. VARGAS.

N. 316 — 5-2-43 — O Ministério da Educação e Saúde submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o coordenador da Mobilização Econômica solicita seja posto à sua disposição, até 31-12-43, sem prejuízo de seu vencimento, e de acordo com o art. 35, do Estatuto dos Funcionários, Diva Maria Guerra, escriturário, classe G, do seu Quadro Permanente, lotado na Escola Nacional de Engenharia.

2. Ouvida a respeito, a diretoria daquela Escola informou que a requisição em apreço implicaria em sérios prejuízos aos serviços da mesma Escola.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de V. Excelência o anexo processo e opinar contrariamente à solicitação em apreço. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 5-2-43. — G. VARGAS.

N. 317 — 5-2-43 — A Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais solicitou, na conformidade do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, continuasse à sua disposição, até 31-12-43, Américo Jerônimo do Couto, escriturário, classe F, da Parte Permanente do Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Em face dos argumentos apresentados pela Delegação aludida, julga este Departamento que poderá V. Ex. autorizar continue à disposição da mesma até 31-12-43, o funcionário em apreço.

Autorizado. — Em 5-2-43. — G. VARGAS.

N. 318 — 5-2-43 — O Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 60.000,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários-diaristas para a Escola de Artilharia de Costa.

O DASP opina favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque.

Autorizado. — Em 5-2-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$

17 — Diretoria de Intendência. 2.767.600,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com as normas que tem regulado o assunto, afim de atender a despesa com a admissão de diaristas para a Escola de Artilharia de Costa. Cr\$ 60.000,00

N. 319 — 5-2-43 — O Ministério da Educação e Saúde submeteu a exame deste Departamento o anexo processo em que o Coordenador da Mobilização Econômica solicitou fosse posto à sua disposição, até 31-12-43 e de acordo com o art. 35 do Estatuto dos Funcionários, Antônio Carvalho Guimarães, oficial administrativo, classe K, do Q. S. daquele Ministério.

O DASP opina favoravelmente.

Aprovado. — Em 5-2-43. — G. VARGAS.

N. 324 — 6-2-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Francisca Magalhães, viúva do ex-mestre, extranumerário mensalista, da Diretoria de Armamento da Marinha, Olímpio Magalhães, solicita o amparo do Estado.

2. Examinando o assunto, este Departamento verifica que nada há a aditar às considerações com que o Senhor Ministro da Marinha expôs o caso a V. Ex.

3. O marido da peticionária deveria, quando foi admitido, em 3 de julho de 1937, ter sido inscrito, *ex-officio*, no então Instituto Nacional de Previdência.

4. Por equívoco do próprio Instituto, conforme se verifica nas certidões constantes do processo, a inscrição não se realizou na época própria, decorrendo disso a situação, de desamparo em que atualmente se encontra a peticionária.

5. Não se aplica, assim, ao caso presente o disposto no art. 17 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

6. Esse dispositivo veda as inscrições *post-mortem* dos contribuintes que não pagaram os prêmios nas épocas próprias.

7. Segundo parece a este Departamento não se lhe deve, entretanto, emprestar uma demasiada amplitude, sobretudo em casos como o presente, em que a inscrição foi providenciada em tempo pelo Ministério da Marinha e recu-

sada pelo Instituto, em virtude de entendimento errôneo, como faz prova uma das certidões constantes do processo.

8. Não se trata, no caso, senão de aplicar a legislação vigente à época em que a inscrição foi tentada e obstada pelo próprio Instituto.

9. Encarado o caso sob esse aspecto, não há como negar à peticionária a retificação de um erro cuja culpa não lhe cabe nem coube ao seu falecido esposo.

10. Nestas condições, ao restituir a V. Ex. o incluso processo, este Departamento, de inteiro acordo com o Ministério da Marinha, tem a honra de opinar excepcionalmente no sentido de que se faça, *ex-officio*, a inscrição de Olímpio Magalhães no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, descontando-se os prêmios devidos do pecúlio de 15 mil cruzeiros, a que faz jus a viúva Francisca Magalhães.

Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. — Em 6-2-43. — G. VARGAS.

N. 325 — 6-2-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Francisca Azevedo dos Santos, viúva de José Joaquim dos Santos, ex-servente de 5.ª classe, extranumerário-mensalista, da Fábrica de Bonsucesso, do Ministério da Guerra, pediu que lhe fosse concedido um auxílio, em forma de pensão, com que possa prover aos meios de sua subsistência e a de seus filhos menores.

2. Justificando o pedido, alegou a interessada:

a) que o seu marido foi admitido no serviço da aludida Fábrica em 25 de janeiro de 1934;

b) que, a partir dessa data até 1939, esteve sempre no desempenho da sua função, quando foi vítima da tuberculose pulmonar, vindo a falecer no Hospital Central do Exército; e

c) que, à vista do que determina o decreto-lei n. 288, de 1938, entende lhe assistir direito à pensão de que cogita esse decreto-lei.

3. O Ministério referido, prestando esclarecimentos sobre o assunto, informou que o marido da interessada não era contribuinte do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, motivo por que não assiste aos seus herdeiros direito a qualquer benefício.

4. Estudando o processo, verificou este Departamento:

a) que o *de cujus* foi admitido no serviço da aludida Fábrica em 25 de janeiro de 1934 e em 1939 foi reconduzido como servente de 5.ª classe, da repartição (fls. 3 v.);

b) que, em 5 de julho desse ano, faleceu no citado Hospital do Exército (fls. 4); e

c) que, em face do pedido da requerente, foi ouvido, por intermédio do Ministério da Guerra, o aludido Instituto que, apreciando o assunto, declarou não assistir direito aos herdeiros do *de cujus* ao pretendido pecúlio, de vez que não houve pagamento de prêmios, em época oportuna, como determina a lei (fls. 9).

5. De fato, de acordo com a decisão da presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, baseada no parecer do Consultor Geral da República, a inscrição *post-mortem* no referido Instituto só foi admitida no regime do decreto n. 24.653, como medida de equidade, não constituindo uma solução de direito, e essa medida não pode mais ter acolhida em face do que estabelece o artigo 17 do decreto-lei n. 3.347, que exclue, no seu artigo 17, a consideração de qualidade de contribuinte obrigatório, quando não tenha havido inscrição (*Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1942).

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento no Ministério da Guerra. — (a) Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. — Em 6-2-43. — (a) G. VARGAS.

N. 327 — 6-2-43 — O Coordenador da Mobilização Econômica solicitou fosse posto à sua disposição, de acordo com o art. 30 do Estatuto dos Funcionários, e até 31-12-43, Boaventura Mendonça D'Ávila, ajudante do tesoureiro, padrão I, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O D. A. S. P. opina favoravelmente. — Aprovado. — Em 6-2-43. (a) G. VARGAS.

N. 328 — 6-2-43 — A Superintendência da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina solicitou continuasse à sua disposição, por mais um ano, e na conformidade do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, Aristides Alves do Vale, agente, classe C, do Quadro VIII — Estrada de Ferro São Luiz a Tercina — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O D. A. S. P. entende que poderá ser autorizado por V. Ex. a. continue à disposição da referida Estrada, somente até 31-12-43, o funcionário em apreço. — Autorizado. Em 6-2-43. — G. VARGAS.

N. 330 — 6-2-43 — O ex-interventor do Estado da Baía solicitou continuasse à sua disposição, na conformidade do art. 214 do Estatuto dos Funcionários, Anibal Gonçalves de Oliveira, agrônomo cafeicultor, classe J, do Ministério da Agricultura, lotado na Secção de Fomento Agrícola na Baía.

2. O referido funcionário foi, por autorização de V. Ex. a., posto à disposição daquele Estado para exercer as funções de diretor do Instituto Baiano de Fumo.

3. Tratando-se, porém, de cargo de confiança o de diretor daquele Instituto, o pedido só poderá ser apreciado mediante o pronunciamento do atual interventor daquele Estado sobre se subsiste ou não o pedido em apreço.

4. Nestas condições, tem este Departamento a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a. o anexo processo e de opinar por que, a respeito, seja ouvido o interventor do Estado da Baía. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 6-2-43. — G. VARGAS.

N. 331 — 6-2-43 — A Comissão Executiva da Pesca solicitou fosse posto à sua disposição, até 31-12-44, Cláudio Amorim Goulart de Andrade, médico, classe J, lotado na Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura.

Atendendo às razões expostas pela Comissão aludida, entende o D. A. S. P. que poderá V. Ex. a. autorizar seja posto à sua disposição, até 31-12-44, o funcionário em apreço. — Autorizado. 6-2-43. — G. VARGAS.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 891-43 — Maria Magdalena Lopes Damásio, aluna do curso de Biblioteconomia IV, pedindo se lhe conceda um atestado de frequência no Curso de Biblioteconomia. Despacho: Verificada a regularidade da frequência, dê a secretaria o atestado pedido. D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — J. R. R. Rubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 966-43 — Jayme Geraque Murta, oficial administrativo do Q. P. do M. G. pedindo revisão de prova, da I Secção.

Despacho: Indeferido, o prazo previsto para o recurso em apreço acha-se extinto.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — J. R. R. Rubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.027-43 — Rivea Steinberg, auxiliar de escritório do M. A. pedindo revisão de prova de Curso da III Secção.

Despacho: Indeferido, o prazo previsto para o recurso em apreço acha-se extinto.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — J. R. R. Rubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.028-43. — Magnólia Guimarães, aluna do Curso de Biblioteconomia IV, pedindo se lhe conceda um atestado de frequência no referido curso.

Despacho: Verificada a regularidade da frequência, dê a secretaria o atestado pedido. D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.115-43 — Marco Aurélio Caldas Barbosa, pedindo isenção de prova de seleção para ingresso em cursos da I Seção.

Despacho: Indeferido. O pedido não encontra apoio em dispositivo regulamentar.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.285-43 — Magdalena Dulce Smith de Vasconcelos, habilitada em prova de seleção para ingresso na II Seção pedindo matrícula nos cursos da III, independentemente de nova prova de seleção.

Despacho: Deferido. D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.291-43 — Yolanda Braga Guimarães, auxiliar de escritório do M.E.S., pedindo matrícula independentemente de nova prova de seleção por havê-la feito em 1942.

Despacho: Deferido. D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.294-43 — Armênio Mesquita Veiga, pedindo renovação de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido. D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.295-43 — Hipólito José Tavares, pedindo revisão de prova.

Despacho: Indeferido. O prazo previsto para o recurso em apelo acha-se extinto.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.296-43 — Xavier Oronce Qué-rin, funcionário do I. A. P. I., pedindo isenção de prova de seleção para ingresso em cursos da I Seção.

Despacho: O pedido não encontra apoio em dispositivo regulamentar.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.326-43 — Eloiza Beatriz da Cunha Cruz, oficial administrativo, cl. H, M. V. O. P., pedindo cancelamento de matrícula no C. L. I.

Despacho: Deferido. D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.362-43 — José Terzi, oficial administrativo, classe H, do M. A., habilitado em prova de seleção para ingresso na I Seção, em 1942, pedindo dispensa de prova para matrícula nos cursos da II Seção.

Despacho: Deferido. D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.375-43 — Maria de Lourdes Almeida Filho, escriturário, cl. F, do M. T. I. C., aprovada nos cursos da II Seção, pedindo matrícula nos da I Seção.

Despacho: De acordo com a decisão de 9 do corrente do presidente do D. A. S. P., tem a requerente matrícula na I Seção, assegurada em virtude de promoção. Aguarde chamada para o processo da respectiva matrícula.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.383-43 — Semirâmes-Deionée Pessoa (arquivista, cl. E, do M. F., aprovada nos Cursos da III Seção, pedindo matrícula nos da I Seção.

Despacho: De acordo com a decisão de 9 do corrente do presidente do D. A. S. P., tem a requerente matrícula na I Seção, assegurada

em virtude de promoção. Aguarde chamada para processo da respectiva matrícula.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.399-43 — Luiz Felipe de Castro e Silva, oficial administrativo do M. E. S., habilitado no Curso de Extensão de Administração Pública, realizado em 1941, pedindo isenção de prova para efeito de matrícula.

Despacho: Deferido, de acordo com o estatuto na letra b da alínea 12 do edital de abertura de inscrições.

D.A. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.401-43 — Asdrubal Monteiro, extranumerário do M. E. S., pedindo isenção de prova de seleção, para ingresso nos cursos da II Seção dos Cursos de Administração.

Despacho: Indeferido. O pedido não encontra apoio em dispositivo regulamentar.

D.A. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.408-43 — Alvino Fauth, estatístico I, do M. E. S., pedindo isenção de prova de seleção para ingresso nos cursos da I Seção dos Cursos de Administração.

Despacho: Indeferido. O pedido não encontra apoio em dispositivo regulamentar.

D.A. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.411-43 — Alencar Barreto Coupé, escriturário, cl. E, do M. V. O. P., pedindo isenção de prova de seleção para ingresso nos cursos da I Seção dos Cursos de Administração.

Despacho: Indeferido. O pedido não encontra apoio em dispositivo regulamentar.

D.A. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.433-43 — Orlando Pereira da Silva, escriturário, cl. E, do M. E. S., aluno do Curso de Língua Inglesa, pedindo se lhe conceda um atestado de frequência no referido Curso.

Despacho: Deferido. Verificada a regularidade do pedido.

D.A. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 317-42, processo administrativo instaurado no S. F. C. F. despacho:

O D. A. S. P., submetendo ao Sr. Presidente da República a proposta da C. I., que realizou o 3.º processo administrativo, instaurado no S. F. C. F., no sentido de serem compelidas várias firmas moageiras a recolher aos cofres públicos as importâncias de que seriam devedoras, sugeriu, na E. M. 1.026-42, fosse o assunto encaminhado ao M. A., para as providências necessárias.

Por outro lado, conforme acentuou o item 3 da mencionada E. M., as medidas a serem adotadas dependiam do resultado de apuração definitiva, para o efeito de ser fixado o "quantum", cujo recolhimento se fazia mister.

Aprovada pelo Sr. Presidente da República a sugestão do D. A. S. P., verifica-se do processo que o M. A., dando cumprimento à determinação presidencial, promoveu o esclarecimento do assunto, por meio de comissão técnica, especialmente designada, que apresentou minucioso relatório, apreciando todos os aspectos do problema e oferecendo sugestões.

Em se tratando de matéria da exclusiva alçada do M. A., entende o D. A. S. P. que, tendo sido cumprida a decisão do Sr. Presidente da República, cabe àquele Ministério apreciar, por intermédio do órgão especializado de que dispõe (S. F. C. F.), as conclusões da comissão designada e adotar as providências cabíveis, que o interesse do serviço público indicar. Em 9-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 12.791-42 — Lincoln Monteiro Rodrigues — Pedido de contagem de tempo de serviço. Despacho:

Reexaminando o assunto, não vê o D. A. S. P. como deixar de aplicar ao pessoal dos "Acordos" a que se refere a lei 199, de 23-1-36, com serviços prestados anteriormente ao decreto n. 8.353, de 10-12-41, o entendimento firmado no despacho de 12-1-43 (fls.), isto é, de que se lhe conte o tempo desse serviço como prestado à União ou ao Estado.

O mencionado decreto não teve, como fim precípuo, como se afirmou,

"equiparar para efeitos de penalidades, direitos e vantagens, os servidores mensais e diaristas dos referidos serviços articulados, aos extranumerários de idênticas categorias da União,

mas sim regulamentar, apenas, o que fora instituído na referida lei n. 199, explícita ou implicitamente.

Restitua-se o processo à D. P. A. Em 9-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 753-43 — Carlos Alberto Dutra Vaz, sobre sua remoção. Despacho:

Trata-se, no caso, de uma situação de fato, resultante da notória anormalidade de transporte.

Entende, pois, o D. A. S. P. que o assunto deverá ser submetido à consideração do senhor Presidente da República para que sejam adotadas, em sua solução, as medidas de exceção reclamadas, como, aliás, decidiu S. Excia., aprovando a sugestão do M. F., relativa ao assunto. Em 11-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 896-43 — Manuel de Ávila Goulart. Sobre diferença de vencimentos. Despacho:

O D. A. S. P. entende que nenhum direito assiste ao interessado quanto ao que pleiteou, manifestando-se, assim, de acordo com o parecer de fls. 9 e 10 da S. G. do M. G., de vez que os dispositivos do D. L. 4.049-42, invocados no requerimento de fls. 2, não cogitam da incorporação da diferença de vencimentos de que trata o processo, mas, tão somente das gratificações a que se refere o mesmo diploma legal.

Com este parecer restitua o processo ao Sr. ministro da Guerra. Em 9-2-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 909-43 — Altair Brown de Miranda — Pedido de ajuda de custo. — Despacho: Tendo em vista o que consta do processo, entende o D.A.S.P. que, no caso, cabe, por extensão, a ajuda de custo de que trata o parágrafo único do art. 140 do E.F.

Restitua-se o processo à S.G. da Guerra. — 11-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 977-43 — Laelio Gomes de Souza — Proposta de admissão. — Despacho: Aprovado. À D.P.V. — Em 9-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 978-43 — Heloisa Borges Monteiro. — Proposta de readmissão — Despacho: Aprovado. A readmissão somente será possível, no caso, na S.F. de praticante de escritório.

À D.P.V. — Em 9-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.497-43 — Antônio Carneiro de Rezende — Pedido de nomeação. — Despacho: O interessado deverá ser exonerado, na forma do Estatuto, podendo, posteriormente, ser nomeado em caráter interino, se o número de candidatos habilitados for inferior ao de vagas, e o entender a Administração.

Restitua ao Sr. ministro da Fazenda. — Em 9-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.370-43 — Lucília de Almeida — Pedido de nova nomeação. — Despacho: Foi proposta para o M.V., onde terá possibilidade de ser lotada em Belo Horizonte.

Arquive-se. — Em 11-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.384-43 — Antônio Marques Ventura — Pedido de revisão de aposentadoria — Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão

competente para decidir o assunto, contrariando o pedido o disposto na alínea a do art. 221 do E.F.

A Diretoria Geral do Pessoal da Armada, para ser arquivado. — Em 11-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.577-42 — Raul Stela — Proposta de admissão. — Despacho: Restituo o processo à Faculdade Nacional de Medicina, solicitando que a proposta seja reexaminada, à vista do D.L. n. 5.175-43.

Não se trata de admissão prevista no artigo 30, o qual, aliás, não foi observado, porque, expressa e claramente, indica quais os documentos que deveriam constar do processo: prova de capacidade e cópia da portaria, apenas, declara. Trata-se, no caso, de admissão de assistente de ensino, art. 31 do citado decreto-lei, feita mediante a apresentação de títulos, examinados, previamente, pela D.S. do D.A.S.P., como o foi (item X da Circ. DF-53 de 1942).

Resta, apenas, ser expedida a portaria, que não deve fazer menção a prazo, à verba ou a cancelamento, bem como observar tudo o mais que reza o art. 31.. — Em 11-2-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 12.016-42 — Anne Marie Pessanha — Proposta de aproveitamento — Despacho:

Na forma do D. L. 5.175-43, o aproveitamento não é modalidade de preenchimento de função e a transferência só poderá ser feita para função da mesma referência, estando, assim, prejudicada a proposta.

Restitua-se à Escola Ana Neri. D. F. 11-2 de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.157-42 — Roberto Viana de Sousa Lopes — Proposta de admissão — Despacho:

Restituo à D. D. U. esclarecendo que, em face da legislação vigente, a admissão de Roberto Viana de Sousa Lopes só poderá processar-se na ref. VII, inicial, da S. F. de desenhista, onde, aliás, existe vaga.

Se o interessado aceitar a admissão na aludida referência, deverá ser feita, por essa Diretoria, a competente comunicação ao D. A. S. P., para que, então, se promova o respectivo expediente. D. F. 10-2-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 1.240-43 — Sobre a T. N. M. da E. F. Maricá — Despacho:

O processo referido, que tomou no D. A. S. P. o n. 990-43, foi, em 30-1-43, enviado ao D. N. E. F., para ser examinado.

A D. P. V. — D. F. 10-2-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 1.292-43 — Augusto Fernandes de Souza — Proposta de admissão — Despacho:

Esclareço ao Sr. diretor do L. P. M. que a admissão condicional, mediante atestado, como no caso, somente será permitida, quando não houver candidato habilitado em prova, como existe para a S. F. referida. Assim, deverá ser tornada sem efeito a portaria anexa, promovendo o D. A. S. P. o preenchimento da função. — D. F. 9-2-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 1.300-43 — Arlete Guimarães — Pedido de admissão — Despacho:

A interessada deverá aguardar oportunidade de vez que as admissões obedecem à ordem de classificação dos candidatos habilitados.

Arquive-se. D. F. 10-2-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 1.425-43 — Berta Jiran — Pedido de transferência — Despacho:

Restituo à D. P. T., esclarecendo que o D. L. 11.494-43, *Diário Oficial* de 8-2-43, dispensa a obrigatoriedade do interstício. D. F. 11-2-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Retificação da relação nominal dos ocupantes dos cargos dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Fazenda, de que trata o art. 9.º do decreto-lei n. 1.847, de 7-12 de 1939, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29-2-40. (Proc. n. 1.196-43).

QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRADOR

Padrão E

Página 116, onde se lê:

2. Daniel Lenz de Araujo Cesar
3. Emiliano Rebelo
4. José Diniz do Faro Dantas

Leia-se:

2. Vago
3. Vago
4. Vago

Padrão B

Onde se lê:

2. Antônio Moraes Pereira da Costa
4. José Gomes Maciel
6. Pedro Dário Xavier Reis.

Leia-se:

2. Vago
4. Vago
6. Vago

D. F. 9-2-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 13.708-42 — Rubem Tavares de Menezes, candidato inscrito no concurso para Polícia Fiscal, sob o n. 192, solicita revisão de sua prova de Legislação e Português.

— Despacho: De acordo com o parecer do examinador, eleve-se a nota, de 58,5, para 59,5, em correspondência à 19.ª questão, cujo grau passa de 2 para 3. D.S. do D.A.S.P., em 5 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 865-43 — Celencino da Silva Lisboa, oficial administrativo, classe H, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, solicita transferência para igual classe da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 20 de janeiro último, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Constam do processo públicas-formas dos seguintes documentos, apresentadas pelo interessado:

a) Diploma de médico, conferido pela Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, em 9-12-37;

b) Certificado de técnico de laboratório clínico, expedido por aquela mesma Escola;

c) Certificado de aprovação no Curso Superior de Assistência Social, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência;

d) Certidão do D.N.P.A. de que é técnico responsável do Instituto Biológico do Rio de Janeiro Ltda.;

e) Certidão de aprovação no Curso de Especialização em Medicina de Aviação, feito no Departamento Médico de Aeronáutica Militar;

f) Diploma de cirurgia-dentista;

g) Memorandum n. 17, de 23-5-32, da Inspeção de Águas e Esgotos, designando o requerente, então 4.º oficial, como fiscal das casas de máquinas da Companhia City Improvements, situadas em S. Christovão e Alegria, incumbido de acompanhar o serviço de tratamento químico das águas residuais;

h) Dois elogios do engenheiro-chefe da Secção de fiscalização do Serviço de Águas e Esgotos do D. Federal, datados de 30-9-37 e 30-12-37, o primeiro na ocasião em que o interessado deixava a incumbência da fiscalização das casas de máquinas da Comp. City Improvements.

4. Examinados esses documentos, a D.S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas a serem organizadas para o concurso da carreira de Técnico de Laboratório. D.S. do D.A.S.P., em 6 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-2-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 911-43 — Anita Ludmila Briza, postalista-auxiliar, classe G, do Quadro III — P.S., do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para classe idêntica da carreira de Escriurário do mesmo Quadro — P.P. e Ministério.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 3 do corrente mês, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessária à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D.S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das instruções reguladoras do concurso para Escriurário de qualquer Ministério, publicadas no *Diário Oficial* de 3-5-41.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 11-2-43 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 912-43 — Gastão de Moraes, postalista-auxiliar, classe G, do Quadro III — P. S., do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para classe idêntica da carreira de postalista do mesmo Quadro — P. P. e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 2 do corrente mês, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessária à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das instruções reguladoras do concurso para postalista, publicadas no *Diário Oficial* de 6-8-41.

D. S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão. Despacho: Aprovado. Em 11-2-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 976-43 — Otacilio Marques, postalista auxiliar, classe F, do Quadro III — P. S., do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para classe idêntica da carreira de postalista do mesmo Quadro — P. P. e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 3 do corrente mês, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessária à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constante das instruções reguladoras do concurso para postalista, publicadas no *Diário Oficial* de 6-8-41.

D. S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão. Despacho: Aprovado. Em 11-2-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Orçamento Brasileiro

DE

ARÍZIO DE VIANA

PREÇO: CR\$ 10,00

À venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Prétório

Processos n. 991-43 — Transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, do servente classe E, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, Ruldão Francisco de Assis, para classe idêntica da carreira de polícia fiscal, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 6 do corrente mês, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constantes das instruções regulamentares do concurso para Polícia Fiscal, publicadas no *Diário Oficial* de 16-4-42.

D. S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão. Despacho: Aprovado. Em 11-2-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.413-43 — Francisco Torres Dias, candidato inscrito na prova para "Assistente de Pessoal", sob o n. 141, solicita revisão da Parte II de sua prova.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 1.417-43 — Célio Nunes de Andrade, candidato inscrito no concurso para Polícia Fiscal, solicita revisão de suas provas de legislação e português.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado e deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo: Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Armazenista.

P. H. — 226

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, na qual foram habilitados 10 candidatos dos 97 inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da secção de provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Homologado. Em 9-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para admissão de extranumerários mensalistas do Serviço Técnico de Aeronáutica — Laboratorista e Técnico de Laboratório.

P. H. — 231

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, na qual dos 10 candidatos inscritos apenas 1 foi habilitado, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da secção de provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Homologado. Em 9-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE

T. N. D. do Conselho Federal de Comércio Exterior, a vigorar a partir de 1-2-43. Verba 1 — Consignação II — Subconsignação 06.

N.	Função	Diária	Mensal	Anual	Total
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
2.	Artífices	16,00	400,00	4.800,00	9.600,00
9.	Serventes	16,00	400,00	4.800,00	43.200,00
2.	Serventes	14,00	350,00	4.200,00	8.400,00
3.	Mensageiros	12,00	300,00	3.600,00	10.800,00
4.	Correios	16,00	400,00	4.800,00	19.200,00
2.	Guardas	14,00	350,00	4.200,00	8.400,00

Aprovo. 31-1-1943. — *C. de Freitas Valle*, diretor geral.

PORTARIA N. 6, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve admitir, de acordo com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, para o exercício de 1943, a vigorar a partir de 1 de fevereiro corrente, sob verba 1 — Consignação II — Subconsignação 06:

a) Gilberto Benjamin Bazin e Aristides Macedo, na função de artífice, com o salário diário de Cr\$ 16,00.

b) Arnaldo Nogueira, José Trindade, Arnaldo da Costa Lambert, Arno Provenzano, Victor Menchise, José Ricardo Gomes, João Marques Sardinha, Alcides Oliveira e Jayme Gualberto de Azevedo, na função de servente, com o salário diário de Cr\$ 16,00.

c) Paulo da Silva Brandão e Mário Aguiar Pamplona, na função de servente, com o salário diário de Cr\$ 14,00.

d) Mário Coelho Pinheiro e Cid de Almeida, na função de mensageiro, com o salário diário de Cr\$ 12,00.

e) Aristotelino do Amaral Gurgel, Mário Reis Catarino, Rubens do Nascimento e Walter Garcia, na função de correio, como salário diário de Cr\$ 16,00.

Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1943. — *C. de Freitas Valle*, diretor geral.

PORTARIA N. 7, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve admitir, pelo prazo de 11 meses, a partir de 1 de fevereiro corrente, de acordo com o art. 38 do decreto-lei número 5.175, de 7-1-43, por conta da verba 4 — Consignação II — Subconsignação 07:

a) Raymundo Dias Carneiro e Zenir Berberick, para execução de trabalhos referentes à coleta de dados para o cadastro comercial, com o salário de Cr\$ 0,40, por unidade, fixando o máximo e mínimo da produção diária em 35 e 30 fichas duplas, respectivamente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda:

Aviso n. 23 — Para efeito de vencimentos e vantagens, declaro-vos que os efetivos aprovados pelo Aviso n. 163, de 1 de dezembro de 1942, devem ser considerados desde a data da publicação do Aviso n. 13, daquele ano, que

b) Moema Pimentel, para a execução de trabalhos referentes à coleta de dados para o cadastro comercial, com o salário de Cr\$ 0,20 centavos, por unidade, fixando o máximo e mínimo de produção diária em 60 e 50 fichas simples, respectivamente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *C. de Freitas Valle*, diretor geral.

Comissão de Defesa Econômica

RESOLUÇÃO N. 28, DE 1943

Tomando conhecimento do pedido de autorização formulado por José Mendes Borges, brasileiro nato, para que lhe deem Max Kaufmann e sua mulher, ambos alemães, em pagamento por saldo de débito hipotecário, a fazenda "Boa Esperança", situada na comarca de Itatiba, Estado de São Paulo.

A Comissão de Defesa Econômica resolve deferir a solicitação, mediante prévia avaliação judicial da aludida propriedade, objeto da garantia. Resolve ainda que, no caso de ser atribuído ao imóvel valor superior ao montante do crédito, deve o credor entrar com o saldo em dinheiro, o qual será entregue a corretor nomeado no mesmo processo de avaliação para recebê-lo e subrogá-lo em títulos nominativos da Dívida Pública da União, em nome dos devedores.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1943. — Gen. *Arthur Silio Portella*, presidente da G.D.E.

DESPACHOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Companhia Sapaco (São Paulo), pedindo permissão para vender máquinas de sua propriedade ao Dr. Francisco Corrêa da Silva. — Deferido.

Eduardo Biagioni (Minas Gerais), requerendo devolução de percentagens. — Sele o requerimento e volte, querendo.

Padre Emilio Cavuoti (Estado do Rio de Janeiro), solicitando autorização para retirar do Banco do Brasil, importância necessária às despesas com o seu tratamento. — Indeferido.

Peter Flink (São Paulo), pedindo autorização para que o Banco Alemão Transatlântico lhe continue a pagar pensão de mutilado da guerra de 1914-18. — Arquite-se.

Alfredo Agache (Distrito Federal), solicitando reconsideração do despacho da Comissão do Fundo de Indenizações no requerimento em que pedira transferência, para seu nome individual, de conta corrente com D. Francisca de Souza, italiana. — Mantenha-se o despacho recorrido.

Friedrich Schwerdtner e Margarete Schwerdtner (Distrito Federal), pedindo autorização para vender propriedade de imóvel a Fritz Beildeck, súdito alemão. — Se estão com documentos que provam ser o casal de nacionalidade alemã, indeferido.

José Carotenuto (Rio Grande do Sul), solicitando autorização para retirar quantia depositada nos Bancos do Brasil e da Província, em Santo Angelo, R. G. do Sul. — Requeira em papel devidamente selado.

Apostila:

No decreto que nomeou o capitão do Exército Sebastião Machado Barreto, para exercer as funções de Administrador de Bromberg & Cia., foi feita a seguinte apostila:

"O titular do presente decreto tem a patente de Major do Exército e não a de Capitão conforme consta do mesmo".

equiparou as Bases Aéreas segundo a importância de suas instalações.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Salgado Filho*.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Aviso n. 24 — Fica autorizado a promover, imediatamente, no Quadro de FI-IG, a terceiros sargentos os cabos que satisfaçam as exigências regulamentares para promoção, podendo o número total de terceiros sargentos

FI-FG exceder do previsto nos Quadros Efetivos aprovados em Aviso n. 163, de 1-12-42, até número igual ao de vagas existentes nas graduações de 2.º e 1.º sargentos desse Quadro.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Salgado Filho*.

Dia 8 de fevereiro de 1943

Atos:

Foram designados monitores da Escola de Especialistas de Aeronáutica, por necessidade do Ensino, os sargentos abaixo, a contar das datas à margem:

1S. RT-VO Alodio de Macedo Prestes — 11 de janeiro de 1943.

2S. RT-VO Pedro Ferreira da Silva Wanderley — 27-1-43.

3S. RT-TE Edmor Giani — 27-1-43.

3S. AT-CP Max Becker — 1-1-43.

Dia 8 de fevereiro de 1943

Requerimentos:

Alberto Pereira Pinto, pedindo transferência para a reserva da F.A.B. — Não há o que deferir.

Laurentino Ramos, 1S-Q-IG-FI, solicitando reconsideração do despacho de seu requerimento datado de 25-9-42. — Mantenho o despacho pela situação em que se encontra o país.

Rolando Ramos Costa, engenheiro classe J, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando transferência para carreira da mesma denominação, no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica. — Arquite-se.

Francisco Ferreira Lima, extranumerário-mensalista, deste Ministério, solicitando concessão de abono familiar de acordo com artigo 28 do decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41. — Indefero em face da informação da D.P.

Santa Catarina (pedido para 1943) — pela confirmação do indeferimento; 2 — Círculo de Estudos Bandeirantes, de Curitiba, Paraná (pedido para 1943) — pela confirmação do indeferimento; 3 — Escolas Profissionais Salesianas, de Cuiabá, Mato Grosso (pedido para 1943) — pela confirmação do indeferimento. Pela Sra. *Stella de Faro*: 1 — Prefeitura Apostólica, de Alto Solimões, Amazonas (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 2 — Associação Amparo Maternal, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado. Pelo Sr. Dr. *Saul de Gusmão*: 1 — Ginásio Arquidiocesano Municipal de Anápolis, Goiás (pedido para 1943) — pela confirmação do indeferimento. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 12.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos três dias do mês de fevereiro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro *Ataulpho Napolos de Paiva*, presentes mais as Sras. *Eugenia Hamann*, *Stella de Faro*, Srs. professor *Olinto de Oliveira*, Drs. *Saul de Gusmão* e *João de Barros Barreto*, foi aberta a sessão às 15 horas. Antes de iniciados os trabalhos o Sr. ministro presidente fundamenta, com palavras repassadas de profundo sentimento, o Sr. juiz *Saul de Gusmão* corrobora e o Conselho aprova unanimemente, um voto de sincero pesar, pelo desaparecimento prematuro do filho do Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. *Getúlio Vargas Filho*, cujo sepultamento acaba de se dar, pesar tanto mais sincero quanto se sente que a nação inteira dele compartilha, não só pelos seus órgãos de maior representação, como através de todas as camadas da sociedade. A seguir, foram relatados os seguintes processos pelo Sr. professor *Olinto de Oliveira*: 1 — Colégio Beato Claret, de São José de Tocantins, Goiás (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 2 — Grace Memorial Hospital, de Ponte Nova, Baía (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 3 — Instituto Psico Pedagógico, do Distrito Federal (pedido para 1943) — pelo indeferimento, tendo em vista o que consta do processo n. 27.433-42. Após a leitura e a aprovação da ata de um de fevereiro corrente, o Sr. ministro presidente louva e o Conselho aplaude, não só a isenção com que o professor *Olinto de Oliveira* e a Sra. *Stella de Faro* se desobrigaram da incumbência da inspeção do Instituto Psico Pedagógico, como também as bem elaboradas deduções do voto que lhe foi lido em sessão, constante do processo. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para o exercício de 1943:

Território do Acre:

	Cr\$
Santa Casa de Misericórdia, de Brasília	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Cruzeiro do Sul	15.000,00

Pará:

Instituto Calmete do Pará (Laboratório Arlindo de Assis), de Belém	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Óbidos	25.000,00
Patronato S. Sebastião, de Belém	15.000,00

Cerá:

Dispensário dos Pobres, de Sobral	10.000,00
---	-----------

Pernambuco:

Escola Politécnica de Pernambuco, de Recife	30.000,00
---	-----------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria ministerial n. 139, de 10 de fevereiro de 1943

Designa funcionário para responder pelo expediente da Escola Técnica Nacional

O ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve designar o diretor da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, *Francisco Montojos*, para, até ulterior deliberação, responder pelo expediente da Escola Técnica Nacional.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Gustavo Capanema*.

Conselho Nacional de Educação

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício, Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro *Cesário de Andrade*, tendo como secretário o Sr. *Francisco Leitão*, presentes os Srs. conselheiros *Leitão da Cunha*, *Leonel Franca*, *Amoroso Lima*, *Isaias Alves*, *Jonatas Serrano*, *Beni Carvalho*, *Jurandir Lodi*, *Josué d'Afonseca* e *Samuel Libânio*, realizou o Conselho Nacional de Educação, a 11.ª sessão da 1.ª reunião extraordinária do ano.

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada. O expediente constou da leitura de pareceres.

Passando-se à ordem do dia, teve a discussão encerrada e a votação adiada por falta de número o parecer n. 70, da Comissão de Ensino Secundário, relator o conselheiro *Isaias Alves*, referente ao reconhecimento definitivo para o Ginásio Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, concluindo favoravelmente.

Foi, a seguir, aprovado unanimemente o parecer.

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR — PARECER N. 71

Constitue objeto do presente parecer o relatório da Escola de Belas Artes de São Paulo, referente ao ano de 1941, do qual constam as seguintes partes: a) relação de corpo docente; b) número das aulas dadas, com a frequência do corpo docente; c) horário das provas; d) relação dos pontos para as provas, indicados ou sorteados, bem como o resultado das provas; cópia das atas das reuniões da Congregação e finalmente cópia do balanço.

Da leitura das atas ns. 22 e 35 das reuniões da Congregação, verifica-se que há discordância quanto à limitação da matrícula, mas o assunto fica esclarecido com a leitura do parecer n. 114-41, aprovado pelo C.N.E., que

prevalece sobre o art. 49, do regulamento junto a este processo.

Nos termos acima opina a Comissão pelo arquivamento do presente relatório.

Sala das sessões, 4 de fevereiro de 1943. — *Samuel Libânio*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Josué C. d'Afonseca*.

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima sexta-feira, dia doze, às quatorze horas e trinta minutos.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro *Ataulpho Napolos de Paiva*, presentes mais as Sras. *Stella de Faro*, *Eugenia Hamann*, Srs. professor *Olinto de Oliveira* e Dr. *João de Barros Barreto*, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e sete de janeiro corrente. Foram relatados os seguintes processos pela Sra. *Stella de Faro*: 1 — Círculo Operário da Baía, de Salvador (auxílio para 1943) & aprovado; 2 — Academia de Letras da Baía, de Salvador (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Asilo São Vicente de Paulo, de Paraisópolis, Minas Gerais (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 4 — Ginásio Sobralense, de Sobral, Ceará (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Escola Asilo D. Silvério, de Lagoa Dourada, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 6 — Círculo Operário de João Pessoa, Paraíba (pedido para 1943) — indeferimento; 7 — Associação de Caridade, de Capela, Sergipe (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 8 — Centro Espírita Friburguense, de Nova Friburgo, Rio de Janeiro (pedido para 1943) — pelo indeferimento. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

No dia primeiro de fevereiro de 1943, na sala das sessões sob a presidência do Sr. ministro *Ataulpho Napolos de Paiva*, presentes mais as Sras. *Stella de Faro*, *Eugenia Hamann*, Srs. professor *Olinto de Oliveira*, Drs. *Saul de Gusmão* e *João de Barros Barreto*, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e nove de janeiro último. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro *Ataulpho Napolos de Paiva*: 1 — Conferência Vicentina de Lagos,

Sergipe:

Hospital de S. Vicente de Paulo, de Propriá 10.000,00

Baía:

Abrigo S. Vicente de Paulo, de Ilhéus 3.000,00
Hospital de Crianças Ana Neri, de Cachoeira 4.000,00
Liceu Salesiano do Salvador 30.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Feira de Santana 8.000,00

Rio de Janeiro:

Clube Dramático Fluminense, de Niterói 3.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Niterói 10.000,00
Patronato de Menores Abandonados do Estado do Rio de Janeiro, de S. Gonçalo 20.000,00

Distrito Federal:

Asilo Creche Nazareno 5.000,00
Instituto Médico Cirúrgico de Inhauma 3.000,00
Policlínica Geral dos Sargentos, 15.000,00

São Paulo:

Asilo para Meninas, de Campinas 10.000,00
Assistência Judiciária aos Militares, de São Paulo 5.000,00
Associação Maternidade de São Paulo 15.000,00
Centro Acadêmico Pereira Barreto, de São Paulo 10.000,00
Cruzada Benemerita de Auxílio aos Desamparados, de Cafelândia 5.000,00
Liga Humanitária de Mogi das Cruzes 3.000,00
Orfanato Monsenhor João Filipo, de Guaratinguetá 3.000,00
Sociedade Beneficente de Tietê, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia, de Tietê 5.000,00

Processos despachados pelo Sr. ministro da Educação e Saúde:

Escola Particular S. José, de Coroatá, Maranhão. — Indeferido. 28-1-43. *Capanema*.
Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo, de Capela, Sergipe (auxílio extraordinário). — Não há verba. 28-1-43. — *Capanema*.

Processos despachados pelo Sr. chefe do Gabinete:

Prelazia de São José, de Grajaú, Maranhão. — De acordo com o parecer. 28-1-43. (Não conhecer do pedido).

Academia de Letras do Ceará, de Fortaleza. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.
Instituto Colatinense de Educação, de Colatina, Espírito Santo. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro, do Distrito Federal. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Núcleo Espírita Caridade Divina, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Associação Damas de Caridade, de Itaquí, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Sociedade Beneficente e Caridade de Arroio do Meio, de Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Casa de Saúde Estrelense, de Estrela, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Sociedade Hospitalar Gíruense, de Vila Giruá, Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Colégio N. S. da Piedade, de Araguaiana, Mato Grosso. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Conferência de São Vicente de Paulo, de Ponte Alta, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Conferência de N. S. da Saúde da Sociedade de S. V. de Paulo, de Poços de Caldas, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Asilo de São Vicente de Paulo, de Presidente Olegário, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Instituto Beneficente Padre Mestre Corrêa de Almeida, de Barbacena, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Oliveira, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Ipanema, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 28-1-43.

Conferência de São Vicente de Paulo de São Pedro do Fanado, de Minas Novas, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 28 de janeiro de 1943.

Prefeitura Apostólica de Alto Solimões, de São Paulo, de Olivença, Amazonas. — Em face do parecer, indeferido. 4-2-43.

Círculo Operário de João Pessoa, Paraíba. — Em face do parecer, indeferido. 2-2-43.

Associação de Caridade, de Capela, Sergipe. — Em face do parecer, indeferido. 2-2-43.

Liga Baiana contra o Cancer, de Salvador, Baía. — Em face do parecer, indeferido. 1-2 de 1943.

Asilo Divina Providência, de Niterói, Rio de Janeiro (pedido para 1942). — Arquite-se. 2-2-43.

Conferência Vicentina N.S. da Glória, de Valença, Rio de Janeiro. — Em face do parecer, indeferido. 1-2-43.

Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, do Distrito Federal. — Em face do parecer, indeferido. 1-2-43.

Escola Santa Inês do Distrito Federal. — Em face do parecer, indeferido. 1-2-43.

Sociedade de São Vicente de Paulo, Tanabi, São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 1-2-43.

Liga Acadêmica de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 1-2-43.

Associação Espiritualista José Barroso, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 1-2-43.

Círculo de Estudos Bandeirantes, de Curitiba, Paraná. — Em face do parecer, indeferido. 4-2-43.

Conferência Vicentina de Lages, Santa Catarina. — Em face do parecer, indeferido. 4-2-43.

Hospital São Vicente de Paulo, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário). — Não há verba. 8-2-43.

Escola Agrícola de D. Malan, de Sangradouro, Mato Grosso. — Em face do parecer, indeferido. 8-2-43.

Escolas Profissionais Salesianas, de Cuiabá, Mato Grosso. — Em face do parecer, indeferido. 4-2-43.

Ginásio Arquidiocesano Municipal de Anápolis, Goiás. — Em face do parecer, indeferido. 4-2-43.

Conferência de São Vicente de Paulo, de S. João Evangelista, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 8-2-43.

Conferência de São Vicente de Paulo, de Presidente Vargas, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 8-2-43.

Escola de Comércio Alfredo Baeta, de Ouro Preto, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 8-2-43.

Associação Beneficente dos Adventistas Sétimo Dia, de Poços de Caldas, Minas Gerais. — Arquite-se. 8-2-43.

Serviço de Administração

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 504-43 — Job Cerqueira Leite, pedindo licenciamento como dentista prático — Indeferido. Em 1-2-43. G. VARGAS.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n. 3.094-43, anexad. ao processo n. 28.781-42 — Terceiro Congresso Nacional de Tuberculose. — Solicita para que a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que se ach. depositada no Banco do Brasil, agência da Baía, ali continue para ser utilizada na oportunidade da realização do Terceiro Congresso Nacional de Tuberculose. — De acordo. — B. Barreto. 5-2-43.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1943

N. 67.185-42 — Ary Martins de Lima, 2.^a chamada para prova parcial. — Deferido. 28-1-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 8.069-38 — Floriano Ribeiro de Queiroz, registro — Autorizo o registro, embora o pedido tenha tido entrada em 1942, porque o requerente é professor catedrático, por concurso, de estabelecimento oficial. 2-2-43.

N. 17.884-38 — Marina Drevet de Vasconcelos, registro — Sim (deferido em Francês). 3-2-43.

N. 40.605-38 — Luiz Augusto Pereira Victória, curso — Não tendo a disciplina lecionada em curso superior e não podendo, assim, ser atendida a exigência da portaria de 28-10-36, é aceitável o documento de fls. 30. 3-2-43.

N. 39.827-39 — Hercília Dias do Amaral Mattos, registro — Sim (deferido). 3-2-43.

N. 4.167-43 — João Pompílio da Hora, registro — Tratando-se de requerimento que teve entrada no corrente ano e não sendo o requerente licença por faculdade de Filosofia, somente pode ser feito o registro em Grego. 4-2-43.

Dia 9

N. 27.431-41 — Mary Santos Silva, registro — Sim (deferido). 3-2-43.

N. 34.860-41 — Maria da Purificação Sanchez, registro — Declare, mediante documento hábil, onde e quando e como estudou as disciplinas em que pede registro. 30-1-43.

N. 34.863-41 — Anna dos Reis Muniz, recurso — Mantenho o despacho recorrido. 30-1-43.

N. 34.865-41 — Amanda de Castro Junqueira, registro — Considero idôneos os documentos citados. Registre-se. 30-1-43.

N. 44.823-41 — Arlindo Santos, registro — Sim (deferido). 5-2-43.

N. 46.957-41 — João Noel Von Sonnleithner, registro — Sim (deferido). 30-1-43.

N. 47.155-41 — Felicidade Rocha de Moraes Rego, registro — Sim (deferido). 30-1-43.

N. 48.015-41 — Maria Osita Medeiros, registro — Sim (deferido). 5-2-43.

N. 53.906-41 — José Scheinkman, registro — Arquite-se. 4-2-43.

N. 56.574-41 — Rafael Schroeder, registro — De acordo (deferido em Ciências e Desenho). 4-2-43.

N. 56.846-41 — Ignez Monteiro Galvão, registro — Sim (deferido). 4-2-43.

N. 56.891-41 — José Pires Braga, registro — Sim (deferido). 5-2-43.

N. 57.917-41 — José Gonçalves Cordeiro, registro — Sim (registro). 5-2-43.

N. 57.953-41 — Luiz Capistrano de Alckmin, registro — Indeferido. o atestado de fls. 3, refere-se a período em que o requerente se achava ainda matriculado na 4.^a série e não pode, pois, ser levado em consideração. Acresce que o interessado não podia estar estudando em Itanhandú e lecionando no Rio de Janeiro, simultaneamente. 3-2-43.

N. 59.517-41 — Maria da Conceição Silveira, registro — Sim (deferido). 5-2-43.

N. 59.900-41 — Maria Nilce de Mello e Silva, registro — Sim (deferido). 4-2-43.

N. 60.455-41 — Geraldo do Carmo Fernandes Guabiroba, registro — De acordo com o parecer. 3-2-43 (deferido em Geografia, Física e Matemática).

N. 59.608-41 — Helena Nina Dantas de Oliveira, registro — Sim (deferido). 5-2-43.

N. 61.139-41 — Nemésio Teixeira dos Anjos, registro — Sim (deferido). 5-2-43.

N. 61.867-41 — Expedito Gomes dos Santos, recurso — Mantenho o despacho anterior, à vista do que dispõe a conclusão do parecer

n. 115 — A do Conselho Nacional da Educação. 4-2-43.

N. 62.034-41 — Arlindo dos Santos, registo — A vista do que consta do processo n. 52.784-41, indeferido. 5-2-43.

N. 63.496-41 — Orestes Pinto de Miranda Montenegro, registo — De acordo (deferido em Matematica. Quanto a Física, deverá apresentar um dos documentos exigidos para inscrição no então curso complementar). 5-2-43.

N. 64.576-41 — Maria Helena Spinola Arantes, registo — Declare em que curso fundamental lecionou. 4-2-43.

N. 64.936-41 — José Maria Moreira Campos, registo — Sim (deferido em Português e Francês).

N. 65.021-41 — Maria Iva Lima, registo — Sim (deferido). 5-2-43.

N. 66.650-41 — Hamilton Leite, registo — Junte prova de que tem exame final das disciplinas em que pede registo. 4-2-43.

N. 67.814-41 — Wilson Jardim, registo — Sim (deferido). 30-1-43.

N. 42.817-42 — David Fridman, registo — Registe-se no 1.º ciclo. 4-2-43.

N. 4.16643 — Laurindo Pompilho da Hora, registo. — Não se tratando de licenciado por Faculdade de Filosofia, só pode ser autorizado o registo em Grego por tratar-se de disciplina nova no curso secundário. 4-2-43.

N. 5.468-43 — Ieda Helmond, registo — Sim (deferido em Português, Francês e Espanhol, no 2.º ciclo). 4-2-43.

N. 6.609-43 — José Pompilho da Hora, registo — Registe-se em Grego. 5-2-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 1.424-38 — Salvador Marturano, registo. — Cumpra (deverá apresentar atestado de conclusão de curso de escola superior, onde sejam ministradas as disciplinas requeridas). 8 de fevereiro de 1943.

N. 20.456-38 — Ulisses Fabbris, registo. — Cumpra (deverá juntar provas de que já exerceu o magistério como professor de Ciências Físicas e Naturais ou de História Natural). 9 de fevereiro de 1943.

N. 22.297-38 — Maurice Regis Louis Taisseyre (Irmãos Guy Maurice), registo. — Cumpra (deverá selar o documento de fls. 24 e 25). 8 de fevereiro de 1943.

N. 11.411-40 — Madalena Del Pozzo, registo. — Cumpra (apresentar o programa do curso concluído anteriormente ao de secretário). 9 de fevereiro de 1943.

N. 125-41 — Maria Aparecida Corrêa Batista, opção. — Cumpra (deverá remeter a esta Divisão o certificado de registo recebido após a opção). 8 de fevereiro de 1943.

N. 21.694-41 — Geraldo Muniz de Menezes, (padre) registo. — Opte nos termos da informação. 9-2-43.

N. 33.637-41 — Hélio H. Bernardi, registo. N. 23.123-41 — Herbert Machado Gordilho Moreira, registo. — Arquite-se. 30-1-43.

— Cumpra (deverá provar exercício no magistério em Ciências Naturais e Biologia). 8 de fevereiro de 1943.

N. 63.320-41 — Heraclito Nogueira, registo. — Cumpra (para o registo em Matemática, o requerente deverá exhibir prova de exercício no magistério na mesma disciplina em curso secundário, devidamente visado pelo inspetor do estabelecimento, bem como mandar reconhecer a firma do atestado de fls. 3). 9 de fevereiro de 1943.

N. 64.414-41 — Carmen Reis Temporal, restituição. — De ordem superior deferido, mediante recibo selado. 12 de janeiro de 1943.

N. 388-42 — Aida Brandão Caiuby, opção. — Cumpra (deverá optar por disciplinas em que esteja registada). 8-2-43.

N. 60.175-42 — Virgínia Puga Garcia, registo. — Cumpra (deverá provar que Maria Virgínia Puga Garcia e Virgínia Puga Garcia são uma e a mesma pessoa, bem como declarar qual o nome civil que adota nos documentos). 9-2-43.

N. 11.230-38 — Leonildo Civolani, registo. Cumpra (deverá apresentar atestado de identidade, de que trata a letra a, das instruções em vigor). 5-2-43.

N. 16.714-38 — Euclides Paiva de Campos, registo. — Cumpra (não satisfazendo as exi-

gências legais, o atestado em História da Civilização de fls. 17, torna-se necessário apresentação de outro, especificando o período do exercício no magistério e devidamente visado pelo fiscal do estabelecimento, e selar convenientemente o mencionado atestado de fls. 17). 5-2-43.

N. 34.306-38 — Ubaldo Epifânio Pereira, registo. — Cumpra (deverá fazer prova de haver concluído o curso de agrimensor, a que se refere o documento de fls. 10). 5-2-43.

N. 45.105-38 — Dolírio Sandim, registo. — Cumpra (deverá fazer prova de identidade). 5-2-43.

N. 8.341-39 — Duarte Costa, registo. — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 5). 5-2-43.

N. 24.583-41 — Alfredo do Couto, registo. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício no magistério no período mínimo de 2 anos, após terminação do curso secundário). 5-2-43.

N. 35.502-41 — Bernadette Magne, registo. — Cumpra (para o registo em Francês, Matemática e Ciências Naturais, deverá apresentar o certificado de registo provisório e uma fotografia e apresentar atestado de exercício no magistério em Desenho). 5-2-43.

N. 62.317-41 — Carlos de Sousa Rodrigues, registo. — Cumpra (deverá apresentar prova de identidade com a respectiva fotografia, rubricada pelo atestante). 5-2-43.

N. 64.091-41 — Camilo Soares de Figueiredo, registo. — Cumpra (deverá declarar se deseja História Geral ou do Brasil e especificar a Geografia). 5-2-43.

N. 65.823-41 — Alice Bertha Denison, registo. — Cumpra (deverá apresentar documento de identidade com fotografia). 5-2-43.

N. 63.344-41 — Alonso Fernandes de Oliveira, registo. — Cumpra (deverá reconhecer a firma do documento de fls. 6). 5-2-43.

N. 69.919-42 — Anaide Panaro Caldas, registo. — Cumpra (deverá apresentar atestado de conclusão de curso de escola superior, onde sejam ministradas as disciplinas requeridas, ou então satisfazer a um dos itens da portaria ministerial n. 126, de 28-1-936). 5-2-43.

S/N-43 — Rita de Piza Artigas Troppmair, 2.ª época para Frederico Arthur de Toledo Piza Artigas Troppmair. — Indeferido, por falta de apoio legal. Arquite-se. 8-2-43.

S/N-43 — Neusa Matos Rangel, revisão das provas de Matemática. — Indeferido. A lei vigente não permite a revisão de provas. 6 de fevereiro de 1943.

N. 5.398-43 — Itamar Felício Ribeiro, exames de 2.ª época. — Indeferido, em face do disposto no art. 2.º, do decreto-lei n. 1.759, de novembro de 1939.

N. 7.949-43 — Hercílio Bittig de Campos, 2.ª época para Ercy. — Deferido. Remeta a guia de transferência a esta Divisão para que nela seja anotada a autorização para prestação do exame de 2.ª época no estabelecimento para onde se transfere o aluno. 8-2-43.

N. 7.959-43 — Dgynara Montenegro, restituição de certidão de idade. — Indeferido quanto à devolução. A certidão de idade poderá ser substituída por uma foto-cópia selada na forma da lei. 8-2-43.

N. 7.978-43 — Otávio Amorim, 2.ª época para Otávio Augusto. — Indeferido, por ser contrário à legislação vigente. 8-2-43.

N. 8.225-43 — Francisco da Rocha Falcão Costa, transferência para Ana. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. 8-2-43.

N. 8.256-43 — Maria Isabel de Sá Ferreira, 2.ª época para Walter. — Deferido. Remeta a guia de transferência a esta Divisão para a necessária anotação. 8-2-43.

N. 728-43 — Aristides Memória Ribeiro de Oliveira, registo. — Cumpra (deverá selar os documentos de fls. 4, 5, 7 e 8, bem como declarar se deseja registo em Geografia Geral ou do Brasil e História Geral ou do Brasil. Torna-se ainda, necessário provar exercício no magistério, de acordo com a lei, em Matemática, Geografia e História). 8-2-43.

N. 6.201-43 — Felipe Vitola, restituição. — Deferido. 9-2-43.

N. 8.320-43 — Paulo Silveira Lima, 2.ª época. — Autorizo a concessão de 2.ª chamada. 9-2-43.

N. 8.353-43 — Salomão Sand e outros, 2.ª época. — Arquite-se. 9-2-43.

N. 8.415-43 — Aristides Teodoro Lima Filho, 2.ª época. — Arquite-se. 9-2-43.

N. 8.422-43 — Horacio de Sales Cunha, certificado de admissão. — Remeta o certificado de exame de admissão a esta Divisão para ser revalidado. 9-2-43.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

Requerimentos despachados durante o mês de janeiro de 1943:

Dia 2

N. 9.734-42 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Compareça neste Serviço.

N. 9.829-A-42 — Mario Andrade Braga. — Deferido.

N. 10.698-42 — Cendy de Castro Guimarães. — Deferido.

N. 11.447-42 — Eduardo Aureo Vahia de Abreu. — Indeferido.

N. 10.809-42 — Mafalda Trani Fitipaldi. — Deferido.

N. 10.834-42 — Mafalda Trani Fitipaldi. — Deferido.

Dia 3

N. 11.153-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.

N. 11.451-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.

Dia 4

N. 9.337-42 — Elmano Oliveira de Moraes. — Deferido.

N. 8.548-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.

N. 9.161-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

N. 8.213-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

N. 4.356-42 — João Guglielmo. — Compareça neste Serviço.

N. 8.308-42 — João Bernardo Coxito Granada. — Deferido.

N. 2.931-41 — Albino de Lacerda. — Deferido.

7. 811-42 — Albino de Lacerda Filho. — Deferido.

N. 7.776-41 — Heraldo de Andrade Mello. — Indeferido.

N. 273-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.

N. 4.523-41 — José Bastos Freire Junior. — Deferido.

N. 9.102-42 — Candida Fonseca. — Deferido.

N. 3.876-42 — Maria Olinda de Oliveira. — Compareça neste Serviço.

N. 3.752-42 — Oridéa Ebba Zanasi Fernandes. — Deferido.

N. 9.862-42 — Oridéa Ebba Zanasi Fernandes. — Deferido.

N. 10.361-42 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.

N. 10.389-42 — Oridéa Ebba Zanasi Fernandes. — Deferido.

N. 5.249-42 — Otto de Mello Marcondes Machado. — Compareça neste Serviço.

N. 9.673-42 — Toshiaki Sakuda. — Indeferido.

N. 5.247-42 — Otto de Mello Marcondes Machado. — Deferido.

Dia 5

N. 10.899-42 — Mario Lauro Otto Ludwig. — Arquite-se.

N. 11.007-42 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.

N. 10.543 — Arthur Jacintho Rodrigues. — Arquite-se.

N. 10.957-42 — Virgilio Lucas. — Arquite-se.

N. 11.000-42 — Laboratório Vitafarma Limitada. — Compareça neste Serviço.

N. 10.964-42 — Carmen Speranza. — Deferido.

N. 10.965-42 — Carmen Speranza. — Deferido.

N. 10.981-42 — Carmen Speranza. — Deferido.

Dia 6

N. 10.998-42 — Laboratório Vitafarma Limitada. — Compareça neste Serviço.
N. 11.006-42 — Odette Barbosa Aguiar. — Arquite-se.
N. 8.825-42 — Gualter Maia de Almeida. — Compareça neste Serviço.
N. 10.999-42 — Laboratório Vitafarma Limitada. — Compareça neste Serviço.
N. 11.678-42 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
N. 11.425-42 — Alzira de Campos Moura. — Indeferido.
N. 7.823-42 — Mario Avellar Pinto. — Deferido, por equidade.
N. 7.696-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Deferido.
N. 8.033-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Deferido.
N. 11.004-42 — Vivaldo Maia. — Arquite-se.
N. 9.376-42 — Vitafarma Ltda. — Compareça neste Serviço.
N. 11.806-42 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Indeferido.
N. 1.472-42 — M. J. Bezerra Montenegro & Cia. — Deferido.
N. 10.823-42 — Affonso Garcez P. Montenegro. — Deferido.
N. 11.945-42 — Manoel Lopes de Oliveira Netto. — Compareça neste Serviço.
N. 10.976-42 — Virgilio Lucas Campello. — Indeferido.
N. 11.005-42 — João Gomes Xavier. — Arquite-se.
N. 12.156-42 — Rubem Espírito Santo Paula. — Compareça neste Serviço.
N. 11.086-42 — Maria Jandyrá Macedo Vieira. — Arquite-se.
N. 11.081-42 — Pedro Rocha. — Compareça neste Serviço.
N. 9.645-42 — Carlos Giudice. — Deferido.

Dia 7

N. 10.094-42 — Maria Rita Conceição. — Compareça neste Serviço.
N. 8.031-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
N. 8.028-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
N. 10.898-42 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Arquite-se.
N. 8.004-42 — Matheus Azevedo. — Compareça neste Serviço.
N. 11.967-42 — Jorge Leite da Fonseca e Silva. — Compareça neste Serviço.
N. 8.967-42 — Laboratórios F. Exactus Limitada. — Deferido.
N. 7.966-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Deferido.
N. 8.507-42 — Hans Hufnagel. — Deferido.
N. 3.201-42 — João Gomes Xavier. — Deferido.

Dia 8

N. 1.914-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
N. 8.672-42 — Italo Magnelli. — Deferido.
N. 129-43 — Octavio Ribeiro Carvalho. — Compareça neste Serviço.
N. 8.029-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
N. 7.729-42 — Alvaro Pinto de Souza Vargas. — Compareça neste Serviço.
N. 9.827-A-42 — Mario Andrade Braga. — Deferido.
N. 671-42 — Lafayette Brasil de Almeida. — Deferido.
N. 8.032-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
N. 8.030-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.

Dia 9

N. 4.489-41 — Jandyrá de Macedo Vieira. — Compareça neste Serviço.
N. 6.398-42 — Taycema Martins de Barros. — Deferido.
N. 10.458-42 — Antonio de Fuccio. — Deferido.

N. 7.547-42 — Roger S. Carlson. — Arquite-se.
N. 10.969-41 — Humberto Mafra. — Indeferido.
N. 4.024-41 — Lucinda Martins. — Indeferido.
N. 1.498-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.
N. 11.727-40 — Benedito Molinari. — Arquite-se.
N. 164-42 — Benedito Molinari. — Arquite-se.
N. 3.085-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
N. 3.101-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
N. 3.104-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
N. 3.099-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
N. 3.077-42 — José Pinto Duarte. — Deferido.
N. 2.314-42 — William Gershon Wills. — Compareça neste Serviço.
N. 272-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.
N. 10.463-42 — Antonio de Fuccio. — Deferido.
N. 1.506-42 — Antonio de Fuccio. — Deferido.
N. 6.089-42 — Dr. Luiz Scotti Figlieni. — Compareça neste Serviço.
N. 10.597-42 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.
N. 5.534-41 — Rinder, Limitada. — Compareça neste Serviço.
N. 4.320-41 — Laboratórios Andromaco. — Deferido.
N. 10.827-42 — Indústrias Macedo Serra Limitada. — Deferido.
N. 7.647-42 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
N. 8.109-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
N. 7.981-42 — Mario de Andrade Braga. — Deferido.
N. 7.050-42 — José de Paiva Pereira. — Compareça neste Serviço.
N. 151-41 — Laszlovicza Sándor. — Compareça neste Serviço.
N. 9.964-42 — Ulysses Marrone. — Compareça neste Serviço.
N. 10.367-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
N. 10.372-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
N. 10.373-42 — Francisca Rocha Bonchristiano. — Deferido.
N. 10.963-42 — Rubem Espírito Santo Paula. — Compareça neste Serviço.
N. 8.920-42 — Helios Homero Bernardi. — Deferido.
N. 7.515-42 — Hermilo Miranda Vaz. — Deferido.
N. 10.744-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
N. 10.545-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
N. 9.119-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
N. 9.116-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
N. 9.118-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
N. 2.811-42 — Mario Avellar Pinto. — Deferido.
N. 5.338-41 — Antonio de Araujo Aguiar. — Arquite-se.
N. 11.422-42 — Antonio de Araujo Aguiar. — Deferido.
N. 7.792-42 — Renato Marcos Vomero Funari. — Compareça neste Serviço.
N. 9.120-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
N. 11.082-42 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Arquite-se.
N. 9.122-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
N. 3.064-42 — Alvaro P. Seabra. — Deferido.
N. 8.416-42 — Laslo Csaki. — Compareça neste Serviço.
N. 8.417-42 — Laslo Csaki. — Deferido.

Dia 11

N. 9.089-42 — Carlos Andrade Gama. — Compareça neste Serviço.
N. 8.484-42 — Carlos Andrade Gama. — Compareça neste Serviço.

Dia 12

N. 5.153-42 — João Guglielmo. — Deferido.
N. 7.766-42 — Laboratório B. de Quimioterapia Ltda. — Compareça neste Serviço.
N. 11.052-42 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.
N. 11.151-42 — Julio Mello. — Arquite-se.
N. 8.110-42 — Hermes Teodoro Sprenger. — Compareça neste Serviço.

Dia 13

N. 10.828-42 — Indústrias Mecedo Serra Ltda. — Deferido.
N. 8.777-42 — Paul J. Christoph Company. — Deferido.
N. 9.160-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
N. 8.535-42 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
N. 9.151-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
N. 8.153-42 — Rinder & Cia. Ltda. — Deferido.
N. 8.823-42 — Agostinho José Paulo Viard. — Deferido.
N. 8.824-42 — Monteiro & Mello Ltda. — Arquite-se.
N. 9.158-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
N. 9.157-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
N. 9.156-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
N. 8.458-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
N. 9.496-42 — Paschoal Méo. — Deferido.
N. 10.048-42 — E. R. Squibb & Sons. — Deferido.
N. 12.222-42 — José Ribeiro Campos Filho. — Deferido.
N. 10.065-42 — Alfredo Jabôr. — Deferido.
N. 12.182-42 — Alfredo Jabôr. — Deferido.
N. 12.276-42 — Alexandre Moreira Réga. — Deferido.
N. 5.641-42 — Dr. Fernando Pedrosa Fernandes. — Deferido.
N. 7.550-42 — Hermilo Miranda Vaz. — Deferido.
N. 10.904-42 — Empresa Terapêutica Brasileira. — Compareça neste Serviço.
N. 8.460-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
N. 8.504-42 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido.
N. 8.502-42 — Leonor Ricca. — Deferido.
N. 1.400-42 — Emma de Lima. — Indeferido.

Dia 14

N. 9.696-42 — Antonio de Fuccio. — Deferido.
N. 10.411-42 — Paul J. Christoph C.º. — Deferido.
N. 10.410-42 — Paul J. Christoph C.º. — Deferido.
N. 11.313-42 — Mafalda Trani Fitipaldi. — Deferido.
N. 9.934-42 — Joana Elvira Taglianetti. — Arquite-se.
N. 6.029-42 — Deodoro Godoy Tavares. — Indeferido.
N. 10.978-42 — Mafalda Trani Fitipaldi. — Deferido.
N. 10.405-42 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.
N. 6.028-42 — Deodoro Godoy Tavares. — Indeferido.
N. 9.128-42 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.
N. 11.148-42 — Luiz Raia. — Arquite-se.
N. 10.530-42 — José Evilasio Alves. — Arquite-se.
N. 8.466-42 — Raul Libanio Villela. — Compareça neste Serviço.
N. 10.426-42 — Bernardo Guartzenstein. — Compareça neste Serviço.
N. 10.425-42 — Bernardo Guartzenstein. — Compareça neste Serviço.

N. 11.250-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 369-42 — Rinder & Comp. Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.340-42 — Antonio Hermeto C. da Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.338-42 — Dr. Valois Souto. — Arquite-se.
 N. 10.893-42 — Lourenço Leone. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.867-42 — Mafalda Trani Fitipaldi. — Deferido.
 N. 11.229-42 — Dr. Giuseppe Mezzadrol. — Arquite-se.
 N. 11.221-42 — Delmina Amelung W. Ribeiro. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.866-42 — Mafalda Trani Fitipaldi. — Deferido.

Dia 15

N. 11.186-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 10.741-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 11.088-42 — Oyama de Almeida Rios. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.469-42 — Affonso Portugal M. de Azevedo. — Deferido.
 N. 10.187-42 — Laboratório Químico e F. Novutox, Ltda. — Deferido.
 N. 11.337-42 — João Gomes Xavier. — Deferido.
 N. 11.085-42 — Laboratório Químico B. Antipiol Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.215-42 — Luiz Tupy Mattos Cardoso. — Compareça neste Serviço.

Dia 16

N. 5.218-39 — Glaxo Laboratories Limited. — Arquite-se.
 N. 11.278-42 — Boanerges Mello Prado. — Deferido.
 N. 11.279-42 — Vital Passos de Mello. — Deferido.
 N. 10.406-42 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.
 N. 11.327-42 — Pericles Teixeira Pinto. — Deferido.
 N. 11.326-42 — Antonio Carvalho de Rezende. — Deferido.
 N. 10.892-42 — Mafalda Trani Fitipaldi. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.347-42 — Giuseppe Mezzadrol. — Deferido.
 N. 10.300-42 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
 N. 10.407-42 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.
 N. 11.247-42 — Paulo Joly. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.423-42 — Laboratórios Moura Brasil S. A. — Deferido.

Dia 18

N. 10.274-42 — Mercedes Gross. — Indeferido.
 N. 11.185-42 — José Antonio de Figueiredo Filho. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.540-42 — Edgar Duque Guimarães. — Indeferido.
 N. 270-43 — Germano Stylita Cardoso. — Deferido.
 N. 4.445-39 — Jorge Bouaiz. — Deferido.

Dia 19

N. 8.155-42 — Renato Marcos Vomero Furnari. — Indeferido.
 N. 5.645-42 — Dr. Mario Pereira. — Deferido.
 N. 10.019-42 — Temistocles Pereira. — Deferido.
 N. 1.716-42 — Bismarck dos Santos Pereira. — Deferido.
 N. 10.292-42 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
 N. 10.295-42 — João Bernardo Coxito Granado. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.408-42 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.
 N. 9.743-42 — Carlos da Silva Araujo, S.A. — Deferido.
 N. 9.742-42 — Carlos da Silva Araujo, S.A. — Deferido.
 N. 10.151-42 — José Carlos de Moura Brasil. — Deferido.

N. 9.856-42 — Octavio de Souza Leite. — Deferido.
 N. 10.296-42 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
 N. 6.237-42 — José Alves Coutinho. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.848-42 — João Bernardo Coxito Granado. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.078-42 — Antônio Satyro B. Barbosa. — Deferido.
 N. 9.718-42 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
 N. 10.151-42 — José Carlos de Moura Barcellos. — Deferido.
 N. 10.143-42 — José Carlos de Moura Barcellos. — Deferido.
 N. 11.4312-42 — Maria Thereza Zanotta Pasquale. — Arquite-se.
 N. 11.196-42 — Mafalda Trani Fitipaldi. — Deferido.
 N. 2.782-42 — Filogonio de Souza Peixoto. — Deferido.
 N. 8.888-42 — Filogenio de Souza Peixoto. — Deferido.
 N. 11.164-42 — Agenor Waldemar da Gama. — Arquite-se.
 N. 8.889-42 — H. Martins Bahia & Abreu, Ltda. — Deferido.
 N. 10.983-42 — Maria Heloisa Ybarra. — Deferido.
 N. 8.586-42 — Wintrop Products. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.646-42 — Química "Bayer", Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.645-42 — Laboratório Raul Leite, S.A. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.621-42 — Maria José Nina Danenberg. — Deferido.
 N. 10.984-42 — Maria Heloisa Ybarra. — Deferido.
 N. 9.055-42 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido.
 N. 9.056-42 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido.
 N. 9.054-42 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido.
 N. 10.594-42 — Francisco de Moura Brasil. — Arquite-se.
 N. 9.613-42 — Joana Elvira Tagleanetti. — Deferido.
 N. 11.019-42 — Margarida de Queiroz. — Arquite-se.
 N. 9.309-42 — Maria Carmelia Bifano. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.058-42 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido.
 N. 8.524-42 — Pery Cruz Filho. — Indeferido.
 N. 11.181-42 — Adalberto Petroni. — Requeira, caso queira, nos termos da portaria n. 6, de 6-1-43.
 N. 11.305-42 — Laboratório de Produtos P. Parthenon, Ltd. — Arquite-se.
 N. 6.216-42 — Julia de Moraes Duarte. — Indeferido.
 N. 9.879-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico, Ltd. — Deferido.
 N. 9.843-42 — Alvaro Bustamante & Cia. — Deferido.
 N. 9.842-42 — Alvaro Bustamante & Cia. — Deferido.
 N. 10.619-42 — Maria José Nina Danenberg. — Deferido.
 N. 10.985-42 — Maria Heloisa Ybarra. — Deferido.
 N. 9.977-42 — Paul J. Christoph Comnay. — Indeferido.
 N. 7.796-41 — José Cerqueira Garcia. — Indeferido.
 N. 10.620-42 — Maria José Nina Danenberg. — Deferido.
 N. 5.703-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.
 N. 6.622-42 — José Ferraz da Silveira. — Indeferido.
 N. 11.492-41 — Oscar Tavares Gomes. — Deferido.
 N. 11.144-42 — Mafalda Trani Fitipaldi. — Deferido.
 N. 9.485-41 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 9.289-42 — Levindo de Paiva Duque. — Deferido.

N. 10.159-42 — L. C. Corrêa. — Deferido.
 N. 11.236-42 — Levindo Paiva Dujue. — Indeferido.
 N. 218-42 — Vera de Siqueira Jaccoud. — Indeferido.
 N. 584-42 — João Toscano. — Deferido.
 N. 9.309-42 — Maria Carmelia Bifano. — Compareça neste Serviço.
 N. 456-43 — Cecília Rios de Castro. — Indeferido.

Dia 20

N. 8.534-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.314-42 — R. A. Rangel & Cia. — Deferido.
 N. 6.693-42 — Pericles Teixeira Pinto. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.783-42 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
 N. 4.446-42 — Cristovão Colombo Lisboa. — Indeferido.
 N. 8.491-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.241-42 — Renato Ferraz Kehl. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.242-42 — Christierno Barbosa de Vasconcellos. — Indeferido.
 N. 4.450-42 — Mario Alves Braga. — Indeferido.
 N. 7.191-42 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Indeferido.

Dia 21

N. 9.671-42 — Antonio Augusto C. de Albuquerque. — Deferido.
 N. 8.645-41 — Antonio Capovilla. — Indeferido.
 N. 11.249-40 — Dr. Frederico Cattadori. — Indeferido.
 N. 11.276-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.
 N. 11.275-42 — Humberto Mafra. — Indeferido.
 N. 9.875-42 — Geraldo da Gama Rangel. — Deferido.
 N. 9.876-42 — Geraldo da Gama Rangel. — Deferido.
 N. 10.587-42 — Oridéa Zanasi Fernandes. — Deferido.
 N. 9.162-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 9.697-42 — Antonio de Fuccio. — Indeferido.
 N. 9.883-42 — Almeida Cardoso & Cia. Limitada. — Deferido.
 N. 9.921-42 — Farmaco Ltda. — Deferido.
 N. 5.829-42 — Maria Luiza Borges de Oliveira. — Indeferido.
 N. 10.840-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 35.43 — Conceição Viana Gonçalves. — Indeferido.
 N. 552-43 — Orlantino Louredo. — Indeferido.
 N. 10.935-42 — Laboratório Vita S. A. — Compareça a este Serviço.
 N. 9.697-42 — Antonio de Fuccio. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.455-42 — Mario Theophilo de A. Ribeiro. — Deferido.
 N. 10.080-42 — Fernando Malta de Campos. — Deferido.
 N. 9.125-42 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido.
 N. 11.158-42 — Joaquim Pereira Bento Junior. — Deferido.
 N. 10.987-42 — Maria Heloisa Ybarra. — Deferido.
 N. 9.876-42 — Instituto Médico Ferreira e Castro Ltda. — Indeferido.
 N. 9.13342 — Roger S. Carlson. — Deferido, por equidade.
 N. 7.868-40 — Quintino Pinheiro. — Indeferido.
 N. 11.605-42 — Laboratório Andrômaco. — Deferido.
 N. 8.263-41 — Maria Olinsa de Oliveira. — Arquite-se.
 N. 306-41 — Ilidio Gomes Lobarinhas. — Indeferido.
 N. 11.359-40 — Oscar Tavares Gomes. — Deferido.

N. 11.874-42 — Honoria Gunyher. — Deferido.
N. 1.001-41 — Ernest H. Volwiller. — Indeferido.
N. 632-41 — José Giolito Sobrinho. — Indeferido.
N. 6.172-41 — Maria Jandyrá de Macedo Vieira. — Indeferido.

Dia 22

N. 1.016-42 — Wenceslau de Freitas Viana. — Deferido.
N. 5.741-42 — Instituto Hormoquímico & Biológico Ltda. — Requeira, caso queira, nos termos da portaria n. 6, de 6-1-43.
N. 1.721-42 — Lourenço Leone. — Indeferido.
N. 12.096-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.
N. 10.959-42 — Maria Olinda de Oliveira. — Requeira, caso queira, nos termos da portaria n. 6, de 6-1-43.
N. 8.288-42 — Claudio Pereira da Costa. — Compareça neste Serviço.
N. 432-43 — M. J. Fontana. — Compareça neste Serviço.

Dia 23

N. 9.512-42 — Laboratório Kobe Ltda. — Compareça neste Serviço.
N. 9.884-42 — Manoel da Silva Cardoso. — Deferido.
N. 10.428-42 — Bernardo Guertzenstein. — Compareça neste Serviço.
N. 9.883-42 — Paulo Andrade. — Deferido.
N. 4.028-42 — João Gomes Xavier. — Indeferido.
N. 10.644-41 — Otto de Mello Marcondes Machado. — Indeferido.
N. 10.322-41 — Claudio Pereira da Costa. — Indeferido.
N. 7.278-41 — Oscar Bueno. — Indeferido.

Dia 25

N. 7.132-42 — Cicero Duarte Diniz. — Deferido.
N. 7.669-42 — Wenceslau de Freitas Viana. — Indeferido.
N. 11.661-42 — Edgard Duque Guimarães. — Indeferido.
N. 9.967-40 — Laboratórios Farmacêuticos Exactsus Ltda. — Arquite-se.
N. 10.415-41 — Laboratórios Andromaco. — Deferido.
N. 9.579-41 — Benedito Molinari. — Indeferido.
N. 10.146-42 — Pericles Teixeira Pinto. — Compareça neste Serviço.

Dia 26

N. 10.094-42 — Maria Rita Conceição. — Compareça neste Serviço.
N. 590-43 — José de Souza Vianna. — Deferido.
N. 11.371-42 — Virgílio Lucas. — Deferido.
N. 10.085-42 — Antonio de Fuccio. — Compareça neste Serviço.
N. 10.301-42 — João Bernardo Coxito Grana. — Deferido.
N. 10.830-42 — F. Pierre & Cia. — Ltda. — Deferido.
N. 10.831-42 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Deferido.
N. 9.913-42 — Bernardo Caldas. — Deferido.
N. 8.585-42 — Winthrop Products Inc. — Indeferido.
N. 10.294-42 — João Bernardo Coxito Grana. — Deferido.

Dia 27

N. 2.746-41 — Antonio Satyro B. Barbosa. — Indeferido.
N. 11.078-42 — Luiz Raia. — Deferido.
N. 5.241-42 — Laboratório Kolkia Ltda. — Indeferido.

Dia 28

N. 653-43 — Edgar Duque Guimarães. — Deferido.
N. 576-42 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.

N. 623-43 — João Tafuri. — Deferido.
N. 9.919-42 — Zoroastro de Mello. — Deferido.
N. 9.918-42 — Zoroastro de Mello. — Deferido.
N. 9.917-42 — Zoroastro de Mello. — Deferido.
N. 11.008-42 — Alberto Marsicano. — Arquite-se.
N. 4.997-42 — Eurico Eugenio Verner. — Deferido.
N. 10.821-42 — Mercedes Gross. — Indeferido.
N. 11.233-42 — Manoel José dos Reis. — Deferido.
N. 9.517-42 — Laboratório Kobe Ltda. — Compareça neste Serviço.
N. 7.897-42 — Luigi Tirelli. — Deferido.
N. 10.201-42 — Jandyrá Furtado de Siqueira. — Deferido.
N. 9.336-42 — Elmano Oliveira de Moraes. — Compareça neste Serviço.
N. 633-43 — João Valentim da Motta. — Deferido.
N. 146-43 — Laboratório Juventude Alexandre Ltda. — Indeferido.
N. 595-43 — Laboratório Capivarol Ltd. — Deferido.
N. 931-43 — Lanman & Kemp & Co. of Brazil. — Deferido.
N. 11.203-42 — Maria Luiza Borges de Oliveira. — Deferido.
N. 11.200-42 — Maria Luiza Borges de Oliveira. — Deferido.
N. 5.273-42 — Noemia Handro Carneiro Pons. — Deferido.

Dia 29

N. 10.511-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
N. 11.168-42 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Deferido.
N. 8.891-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Compareça neste Serviço.
N. 424-43 — Oacy Porphirio A. Galvão. — Deferido.
N. 12.288-42 — Alexandre Moreira Réga. — Arquite-se.
N. 12.173-42 — Cassio Cruz Alves. — Compareça neste Serviço.
N. 8.106-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
N. 8.353-42 — Jaime Mauri — Juliá. — Deferido.
N. 8.354-42 — Jaime Mauri Juliá. — Deferido.
N. 10.485-42 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Deferido.
N. 349-43 — José Arcoverde Cavalcanti. — Indeferido.
N. 12.095-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
N. 987-43 — Luiz Antonio Guillon Ribeiro. — Deferido.
N. 10.494-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.
N. 10.495-42 — Romeu de Moraes. — Deferido.
N. 348-43 — José Arcoverde Cavalcanti. — Deferido.

Dia 30

N. 987-43 — Luiz Antonio Guillon Ribeiro. — Deferido.
N. 10.494-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.
N. 10.495-42 — Romeu de Moraes. — Deferido.
N. 348-43 — José Arcoverde Cavalcanti. — Deferido.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

N. 212 — Gabinete — No requerimento anexo, Rita Chagas Alves Rosa e outros, dizendo-se herdeiros de Antônio Gomes das Chagas, declaram que este, em 30 de março de 1887, adquiriu de Estevam Alves de Faria a fazenda "Mato Grosso", situada no município de Magé Estado do Rio (escritura de fls. 2 a 3).

E porque o decreto-lei n. 3.510, de 15 de agosto de 1941, que transferiu dita fazenda ao Abrigo Cristo Redentor, declare haver sido o referido imóvel adquirido pela União, em 7 de maio de 1903, ao Dr. Gustavo Augusto de Almeida Gama e sua mulher, informam os suplicantes que o domínio da fazenda de propriedade de Antônio Gomes das Chagas a ninguém foi transferido, nem por este, nem por seus herdeiros.

Dai apelarem para Vossa Excelência, impetrando justiça e alegando falta de recursos para intentarem qualquer ação.

Reiteram, posteriormente, a solicitação formulada, informando ainda que as terras em apreço continuam sendo exploradas por pessoas estranhas ao Governo e aos próprios suplicantes.

O Serviço Regional do Domínio da União instruindo o processo, diz a fls. 25:

"Os esclarecimentos verbalmente prestados pelos interessados, conquanto insuficientes para uma rigorosa localização das terras de que se julgam proprietários, foram bastantes para positivar que as mesmas, situadas na estrada Automovel Clube, além do ramal de Magé, não se confundem com a fazenda Mato Grosso, de propriedade da União Federal, situada na margem esquerda da estrada de rodagem Rio-Petrópolis, da qual distam, aproximadamente, 5 quilômetros."

Vê-se, pois, que há apenas identidade de nomes, sendo distintos os imóveis da União e do antecessor dos requerentes.

Nessas condições, improcede a reclamação, devendo ser arquivado o processo respectivo.

É o meu parecer. Vossa Excelência, entre tanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. — Arquite-se. Em 4-2-943. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 5 de fevereiro de 1943

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes.

Ns. 55 e 58 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados Rodolfo Tesche e a firma São Paulo Alpargatas Company e a que se referem os acordãos ns. 11.789 e 11.848, publicados nos *Diário Oficial* de 6 de julho e 3 de agosto de 1942: "De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, resolvo não conceder a relevação proposta".

N. 53 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados Inácio Jorge Nasser e Spessoto & Cia., e a que se refere o acordão n. 11.568, publicado no *Diário Oficial* de 15 de abril último: "De acordo com os pareceres, resolvo dispensar, por equidade, as multas em apreço".

N. 54 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho em que são interessados Francisco Rodrigues Galvão e Heitor Antônio da Silva, estabelecidos em Guapé, no Estado de Minas Gerais, e a que se refere o acordão n. 11.440, publicado no *Diário Oficial* de 1 de abril último: "De acordo com o parecer das Rendas Internas, resolvo dispensar, por equidade, a multa em apreço".

N. 61 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Marinho & Rodrigues, estabelecida em Santos, e a que se refere o acordão n. 12.259, publicado no *Diário Oficial* de 13 de outubro de 1942: "De acordo com os pareceres, resolvo dispensar, por equidade, a multa em apreço".

N. 67 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a S. A. Philips do Brasil, estabelecida nesta Capital, e a que se refere

o acordo n. 12.144, publicado no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1942: "De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, resolvo dispensar, por equidade, a multa em apreço".

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa.

N. 66 — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a que se refere o acordo n. 13.382 de 27 de julho de 1942: "Na conformidade dos pareceres, anulo o acordo proferido para que o Conselho Superior de Tarifa conheça do mérito da questão, na forma do art. 75 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, que não faz distinção em relação aos órgãos públicos".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1943

N. 39.757-40 — Representação contra o Banco de Sorocaba. — Faça-se o cancelamento da carta-patente, como propõe a Diretoria das Rendas Internas. — *Romero Estellita*.

N. 107.434-42 — Banco Nacional da Cidade de São Paulo, S. A. — Autorização para instalar agências. — 1. Deferido, à vista do informado. 2. Expeçam-se em favor do interessado as necessárias cartas-patentes para o funcionamento das agências que pretende instalar nos Estados de São Paulo e Paraná, cobrando-se, antes, o selo que foi devido. — *Romero Estellita*.

Dia 11

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 41 — Comunicando haver resolvido, por despacho de ontem, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.102, de 1943, autorizar a liberação do depósito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), efetuado na agência central desse Estabelecimento em data de 18 de janeiro último pelo Banco Financeiro do Brasil Ltda., para efeito de aumento de capital, de vez que já foi aprovado dito aumento.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Dia 28 de janeiro de 1943

Processos:

N. 40.514-42 — José Neder, requer regularização do imóvel n. 107, da rua Santo Cristo. — Complete o selo no documento de fls. n. 16.

N. 932-43 — Silvio Pinheiro dos Santos requer certidão relativa aos imóveis da praia de São Cristóvão ns. 212 a 216. — Satisfaca a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

N. 5.403-43 — Emir Nunes de Oliveira e sua mulher requerem pagamento de importância relativa à área de terreno desapropriada nos fundos do prédio n. 10 da rua Araújo Gondim. — Compareçam à Seção de Engenharia e Obras, afim de prestar esclarecimentos.

N. 100-43 — Galhar Gomes requer aluguel do imóvel n. 412, casa 6 da rua da Alegria. — Indeferido.

N. 101.540-42 — Benedito Azevedo requer regularização do imóvel n. 495 da avenida Lusitânia. — Nada há que deferir.

N. 76.708-42 — Olivio Carnasciali requer juntada de documentos ao processo n. 68.964 de 1942. — Apresente escritura de permuta realizada com a P.D.F. em que constem as dimensões do lote 5, da quadra 10, do loteamento n. 3.085.

Dia 29

N. 68.418-42 — Alvaro Hortêncio Bastos, requer revigoração de aforamento dos imóveis ns. 10 e 12 da travessa do Guedes. — Apresente prova de nacionalidade e deblare o fim a que se destina o aforamento.

N. 74.012-33 — Tuffy Felipe requer aforamento do lote de terreno n. 7, da rua Nestor, em Santa Cruz. — Indeferido.

N. 48.196-42 — A Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", requer regularização de imóveis na travessa do Lopes. — Satisfaca as exigências.

N. 48.282-41 — Hilario Nascimento de Mattos requer regularização do imóvel na praia da Guanabara — Ilha do Governador. — Apresente os documentos.

N. 34.718-42 — Eólo Miró Mendes de Moraes requer seja posto em concorrência pública o imóvel n. 18, da rua Doze de Maio, na Gávea. — Tendo sido vendido o terreno, nada há que deferir.

N. 356-42 — Felipe Imbeloni requer aluguel do imóvel n. 1.381, da estrada do Porto Velho. — Indeferido.

N. 11.724-43 — Raul Fernandes Camara requer férias. — Aguarde oportunidade.

N. 79.678-41 — Cornelio Marcondes de Oliveira Pena requer regularização dos imóveis ns. 70 e 74 da praia de Botafogo. — Compareça à Seção de Engenharia e Obras.

N. 74.738-41 — Guilherme Gonçalves Montes requer regularização de terreno na praia das Pedreiras — Paquetá. — Complete o selo no documento de fls. 10.

N. 87.330-41 — A Companhia Territorial da Ilha do Governador requer aforamento de terrenos na ilha do Governador. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 9.830-43 — Abelardo Caetano de Souza requer aluguel do imóvel n. 392, casa XV da rua da Alegria. — Indeferido.

N. 99.484-42 — O despachante da Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, requer regularização do aforamento do imóvel n. 32, quadra n. 2, na rua Urandy — Urca. — Nada há que deferir. Compareça neste Serviço afim de receber o documento.

N. 106.562-42 — Malvina Porto requer aluguel do imóvel da rua da Alegria n. 187, casa XVI. — Indeferido.

N. 13.026-43 — Piedade Jesus Soares requer regularização do imóvel n. 169 da praia do Cajú. — Complete o selo do documento de fls. 7.

N. 8.275-43 — João Paulo de Miranda requer regularização de terrenos no Recreio dos Bandeirantes. — Complete o selo do documento de fls. 3-5 e 7.

N. 85.886-41 — José Maria Alves requer regularização do imóvel da rua Pedro Alves n. 35. — Complete o selo dos documentos de fls. 6 a 9.

N. 5.138-43 — Alvaro Nunes requer regularização do imóvel n. 7 da praia José Bonifácio — Ilha de Paquetá. — Satisfaca a exigência da S.E.O.

Dia 3

N. 98.710-42 — A Caixa de Construções de Casas para o pessoal do Ministério da Marinha requer regularização do imóvel n. 280, da rua Octavio Corrêa — Urca. — Satisfaca a exigência.

N. 60.272-42 — José Pereira do Vale requer regularização do imóvel da rua Afonso Cavalcanti n. 67. — Apresente prova de nacionalidade.

N. 38.612-40 — Isaura de Oliveira Fernandes requer regularização do imóvel n. 413-bis da quadra 16, da rua Candido Graffée, na Urca. — Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis.

N. 102.619-42 — Generosa Genny Arantes da Silva requer aluguel de próprio nacional. — Indeferido.

N. 7.268-43 — Messias da Costa Monteiro requer aluguel de próprio nacional. — Indeferido.

Dia 4

N. 8.273-43 — João Paulo de Miranda requer regularização do imóvel da rua Marques

de Pombal n. 49. — Apresente título de propriedade.

N. 99.490-42 — Otto Assunção requer regularização do imóvel n. 147, da rua General Pedro Alves. — Apresente prova de que é inventariante do espólio de Isabel Elisa da Costa Mota.

N. 10.496-42 — Antonio Rodrigues de Farias requer aluguel do próprio nacional da rua da Alegria n. 392, casa 15. — Indeferido.

N. 48.084-42 — André Francisco Rosario requer aluguel do imóvel n. 6 da rua da Alegria. — Indeferido.

Dia 6

N. 10.220-43 — Ernesto Rodrigues Calazans, requer aluguel do imóvel da rua da Alegria n. 392, casa 15. — Indeferido.

N. 28.673-42 — Ney Araponga requer aluguel do imóvel da rua do Catete n. 243, casa 6. — Nada há que deferir.

N. 112.420-42 — Blanche Blondel requer regularização do imóvel n. 926 da avenida Atlântica. — Satisfaca as exigências da S.E.O.

N. 52.382-927 — Agenor Teixeira da Mota, requer aforamento de terreno em Santa Cruz. — Indeferido.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob número 88.129-42, declaro aos senhores chefes das Repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, parágrafo 12, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, concedo à firma Irmãos Zaidan Maluf, estabelecida à avenida Rui Barbosa, ns. 332 e 340, em Piracicaba, no Estado de São Paulo, autorização para o fabrico de vinhos compostos. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor das Rendas Internas.

CIRCULAR N. 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.413-42, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, parágrafo 12, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, concedo à firma F. Thomazoni, estabelecida no Município de José Bonifácio, no Estado do Rio Grande do Sul, autorização para o fabrico do vinho composto, vermute branco, meio doce, marca "Serrano". — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor das Rendas Internas.

ATO N. 31

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 112.154, de 1942, autoriza Marcelo de Castro Guimarães, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 27 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.
(N. 1.605—11-2-43—Cr\$ 24,50).

Dia 10 de fevereiro de 1943

N. 44 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º, do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da Indústria Farmacêutica B. J. Santos, estabelecida à rua 1.º de Março, n. 316, em Campinas, Estado de São Paulo. (Proc. n. 4.638-43). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo, sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da Indústria Farmacêutica B. J. Santos, à rua 1.º de Março n. 316, em Campinas — Estado de São Paulo. Nome ou marca — Classe — Características — Imposto — Preço por unidade — Observações.

Fosforfer (líquido), V. 200 cc. \$1, 8\$5.
Forforfer (drágeas), I, até 50 unidades, \$2, 8\$5 — De mais de 50 ctsq.
Tonobion (líquido), V. 200 cc. \$1, 8\$0.
X. Alcauz (líquido), V. 150 cc. \$1, 3\$0.
Cholebion (líquido), V. 120 cc. \$1, 11\$0.
Campinas, 10 de março de 1942. — P. Indústria Farmacêutica B. J. Santos. — Benjamim João dos Santos.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1943

Autos:

N. 1.521-41 — Otavio Teixeira Pimenta. É defeso a esta repartição reconsiderar o despacho proferido em 10 de junho de 1941. Publique-se e prossiga o processo.

N. 5.795-41 — Maria Ermelinda Domingues da Silva, avenida Mem de Sá 276. — É defeso a esta repartição reconsiderar a decisão proferida em 19 de outubro de 1942. Publique-se e prossiga o processo.

N. 4.375-42 — Maurycy Minoga. — Em face das informações obtidas por esta repartição, deixo de aceitar o fiador oferecido, Ayres Augusto de Carvalho. Publique-se e intime-se a autuada para, no prazo de dois dias, apresentar novo fiador idôneo ou depositar, em espécie, as importâncias devidas.

N. 5.260-42 — Consorcio Paulista S. A., rua Catete, 323-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos artigos 81 e 111 § 1.º a, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 5.456-42 — José Augusto, rua Frei Caneca, 204. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher por verba, a quantia de Cr\$ 2,40, correspondente ao imposto devido pela mercadoria vendida sem pagamento do imposto, *ex vi* dos artigos 81, 95 e 204, do decreto-lei número 739, de 24-9-1938.

N. 5.393-42 — Dias, Gomes Ltda., rua Visconde de Rio Branco, 34. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, na forma do art. 68 do citado regulamento número 15.524, de 14-6-1922, além do recolhimento devido pelo registro da patente, na importância de Cr\$ 500,00.

N. 67.252-42 — Jack Leonard, avenida Rio Branco, 143. — Julgado procedente o auto de fls. para impor a Jack Leonard a multa de Cr\$ 6.069,00, 50 % do valor da operação apurada como ilegítima, de acordo com os artigos 3.º e 36 do Regulamento baixado com o decreto n. 14.726, de 16-3-1921, combinado com os artigos 1.º e 2.º do decreto n. 23.253, de 19-10-1933.

N. 3.785-41 — Francisco D. Cicco, Distrito Federal. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 48 do decreto-lei n. 2.980, de 24-1-1941, combinado com o art. 2.º § 1.º parte final do mesmo decreto-lei, sem prejuízo da ação penal a que estiver sujeito, na forma da lei.

N. 3.591-41 — João Aparício. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo do art. 48 do decreto-lei n. 2.980, de 24-1-1941, combinado com o art. 2.º § 1.º parte final do mesmo decreto-lei sem prejuízo da ação penal a que estiver sujeito na forma da lei.

N. 101-37 — Cia. de Usinas Nacionais e outro, rua Pedro Alves, 319. — Julgado improcedente. Publique-se e archive-se.

N. 1.052-38 — S. A. Lanificio Minerva, rua Pinto Guedes, 83. — Convide-se a interessada para no prazo de 5 dias, apresentar o seu

perito, afim de que seja realizado novo exame nas suas escritas fiscal e comercial, nos termos do § 1.º do art. 117, do decreto-lei número 739, de 24-9-1938.

N. 491-42 — O. S. Queiroz, rua Constituição, 18. — Considero devedora remissa a firma O. S. Queiroz e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

Requerimentos:

N. 63-42 — Emilio Menusier. — Inscreva-se. Imponho a Emilio Menusier a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 66.211-42 — Cia. Geral de Habitações e Terrenos. — Cancele-se a averbação procedida. Dê-se baixa, *ex-officio*, para 1943, na inscrição de Gustavo Olinto de Aquino, como diretor da Cia. Geral de Habitações e Terrenos. Imponho a Gustavo Olinto de Aquino a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 66.239-42 — Jayme Prizent. — De acordo com o parecer, cancele-se a averbação procedida e dê-se baixa *ex-officio* na inscrição de Jayme Prizent, pelo local indicado, a partir de 1943. Imponho a Jayme Prizent a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 69.803-42 — Manoel Antonio Ferreira & Cia. Ltda. — Imponho a Manoel Antonio Ferreira & Cia. Ltda. a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 72.928-42 — Paul Loeb. — De acordo com o parecer, inscreva-se a coleta de fls. 2 e dê-se baixa, *ex-officio* na inscrição existente pelo local, em nome de Baup & Cia. aos quais imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 73.208-42 — Manoel Bento Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a Onezucio Antonio da Silva a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 74.140-42 — J. Coutinho. — Proceda-se pelo modo indicado. Imponho a José Maria Pereira Coutinho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 89.192-42 — Belo & Santos Ltda. — Transfira-se o negócio para Edgard da Costa Belo, pelo modo indicado, e a seguir, para Belo & Santos Ltda. Imponho a Edgard da Costa Belo e a Belo & Santos Ltda., respectivamente, as multas de Cr\$ 125,00 e Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.

N. 84.087-42 — Emilio Henry. — Dê-se baixa na inscrição de Emilio Henry *ex-officio* a partir de 1943 e inscreva-se a coleta de folhas 2, conforme propõe a S. F. Imponho a Emilio Henry a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 78.757-42 — Antonio dos Santos Morgado. — Transfira-se o negócio *ex-officio*, para Antonio dos Santos Morgado Filho e, sucessivamente, para Antonio dos Santos Morgado. Imponho a Antonio dos Santos Morgado Filho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 84.234-43 — Fernando Hochenberg e Ludwig Hrehorowicz. — Aguarde a restituição do processo que, em grau de recurso *ex-officio* foi encaminhado ao 2.º Conselho de Contribuintes. Publique-se e archive-se.

N. 78.111-42 — Nelson José de Moura. — Retifique-se o lançamento feito a vista da coleta de fls. 2, para o fim de ser cobrado o imposto a partir de julho de 1942, na conformidade dos esclarecimentos prestados pela S. F. e não de outubro do mesmo ano, como consta da mesma coleta. Imponho, em consequência, a Nelson José de Moura a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 91.864-42 — José Miguel Garcia. — Aprovo. Imponho a José Miguel Garcia, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 91.873-42 — Francisco Hldefonso Teixeira de Abreu. — Idem.

N. 93.030-42 — A. F. Borges. — Idem.

N. 90.544-42 — Simão Zilberlieb. — Idem.

N. 85.512-42 — Daniel Zlotkevitch. — Idem.

N. 81.943-42 — Minas e Dattas S. A. — Idem.

N. 67.800-42 — Tomaz O. Teixeira Gomes & Cia. — Idem.

N. 79.840-42 — Dr. J. Rodrigues de Moraes. — Inscreva-se pelo modo indicado. Im-

ponho a Joaquim Rodrigues de Moraes, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 88.918-42 — Dr. Ivan Figueiredo. — Idem.

N. 88.853-42 — Aristides Alves Moraes. — Idem.

N. 91.071-42 — Mario Giorno. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, como propõe a S. F. e dê-se baixa, para 1943, *ex-officio*, na inscrição existente pelo local, em nome de M. M. de Moura, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 9.978-43 — José da Cruz e Alzemia Trindade dos Santos. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 98,80 duas vezes o valor do selo, na forma do art. 62, letra c, do citado decreto n. 4.655, de 3-9-42, em face do princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 8.238-43 — Mario Rola. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Mario Rola, a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 58.345-42 — Maximino Pires. — Aprovo Imponho, em consequência, a Maximino Pires, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 77.485-42 — V. Lanzelotte. — Aprovo as averbações procedidas. Imponho a V. Lanzelotte, as multas de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e de Cr\$ 18,00, 30% dos emolumentos de registro.

N. 3.241-43 — Homero Nunes da Silveira. — Averbe-se. Imponho a Homero Nunes da Silveira, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.
N. 58.145-42 — Alvim Meyer. — De acordo com o parecer, dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943, na inscrição de Hermenegilda A. Soares, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Inscreva-se, como se propõe, a coleta de fls. 3.

N. 48.982-42 — Antonio Pepino Ferreira. — Inserita, como se acha, a coleta de fls. 3, dê-se baixa *ex-officio* como propõe a S. F. do lançamento em nome de Marques Fontes Limitada, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 32.203-42 — Manoel da Cruz. — Transfira-se a vista do informado pela S. F. Imponho, em consequência, a Manoel da Cruz, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 70.306-42 — Candido de Jesus. — Nos termos do parecer da S. F., reconsidero o despacho de 28 de agosto de 1942, exarado no processo n. 63.091, do mesmo ano, anexo para o fim de torná-lo de nulo efeito.

Notificações:

N. 3.566-42 — Manoel Duarte de Pinho Junior — Plataforma 2. — Verificado que a notificação pagara anteriormente à ação fiscal a patente de registro, como omissão do produto do código 2 (bebidas), reconsidero o despacho de 9-11-42, em parte, para o fim de reduzir a importância dos emolumentos devidos a Cr\$ 10,00, mantida a multa imposta, de Cr\$ 150,00.

N. 1.718-41 — João da Costa Andrade — Rua General Câmara n. 225. — Indeferido, por falta de amparo legal. Prossiga-se na cobrança da dívida.

N. 3.223-42 — Mario Oliveira Alegre e outro — Avenida dos Democráticos n. 719. — Indefero o pedido de reconsideração, mantendo, dessa forma, por seus legais fundamentos a decisão anterior.

N. 3.549-42 — Neves Gonçalves & Cia. — Rua da Carioca n. 21. — Reconsidero o despacho de 28 de outubro de 1942, a fls. 3, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Imponho a Neves Gonçalves & Cia., a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 2.513-42 — Café Invicta Ltda. — Praça Niterói n. 5. — Destituídas de prova as alegações de defesa e não havendo disposição legal que autorize a dilatação do prazo para que o notificado instrua seu pedido de reconsideração, indefiro o de fls. 7, mantendo, assim, por seus fundamentos, o despacho anterior.

N. 9.011-43 — Ferreira & Almeida — Rua Barão de S. Felix n. 17-A. — Multa de Cr\$ 190,00, mais a importância de Cr\$ 190,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 8.669-43 — B. F. Teixeira & Cia. — Rua Rodrigues Alves n. 755. — Idem.

N. 9.356-43 — Gomes Ferreira & Cia. Limitada — Rua Escobar n. 87. — Multa de

450,00, mais a importância de Cr\$ 450,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 9.223-43 — S. M. Cytrimbau & Irmão — Rua do Catete n. 110. — Multa de Cr\$ 150,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 9.236-43 — Antonio Ramalheira de Siqueira — Rua Hermenegildo de Barros n. 77-A. — Multa de Cr\$ 195,00, mais a importância de Cr\$ 195,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 9.353-43 — Castelões & Coelho Ltda. — Rua Barão de Iguatemi n. 12-D. — Multa de Cr\$ 260,00, mais a importância de Cr\$ 260,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 7.735-43 — Salomão Rozenthal — Rua do Catete n. 3. — Multa de Cr\$ 200,00, mais a importância de Cr\$ 200,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 8.291-43 — Editora Eureka Ltda. — Rua Mairink Veiga n. 28. — Multa de Cruzeiros 150,00, mais a importância de Cr\$ 140,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 153-42 — Abraham Boseches — Rua do Matoso n. 61. — Considero devedor remisso a Abraham Boseches, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 1.735-42 — Antonio Cardoso de Oliveira — Rua da Gamboa n. 100. — Idem.

N. 1.508-42 — Empresa de Aguas Caxambu, rua 1.º de Março n. 107. — Considero devedora remissa a Empresa de Aguas Caxambu e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-1937. — Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 1.205-42 — Aguinaldo Amorim — Candelária n. 26 — Idem.

N. 105-42 — Antonio Guedes, rua Marquês de Sapucaí n. 125 — Idem.

N. 455-42 — Joaquim Carvalho da Costa, rua Francisco Eugenio n. 124. — Idem.

N. 80-42 — Indústrias Químicas Tonkil Limitada, rua da Quitanda n. 20. — Idem.

N. 2.158-42 — Casa Amizade Bar Ltd., av. Presidente Wilson n. 228-B — Idem.

N. 222-42 — Manoel José Duarte, rua Senador Pompeu n. 174 — Idem.

N. 2.363-42 — Adelino Mota & Cia., rua Frei Caneca n. 53 — Idem.

N. 2.688-42 — Manoel Botelho de Macedo Filho, rua Augusto Vasconcelos n. 45 — Idem.

N. 2.700-42 — Luiz Gonçalves, rua Estácio de Sá n. 71 — Idem.

N. 2.701-42 — Abilio Martins de Sá, rua Galdino Pimentel n. 21 — Idem.

N. 2.927-42 — Alexandre Clemente de Souza, rua General Claudio n. 103 — Idem.

N. 2.779-42 — João dos Santos, av. Cesário de Melo n. 1.232 — Idem.

N. 2.996-42 — Antonio Ferreira, rua Guai-curús n. 124-B — Idem.

N. 3.054-42 — Serra & Cabral Ltd., praia do Flamengo n. 64-A — Idem.

N. 2.571-42 — Joaquim Martins Cerqueira, rua Bela n. 203 — Idem.

Em 11-2-1943

Requerimentos:

N. 81.025-42 — Manoel Pinto. — Proceda-se como propõe a S. F. Imponho, em consequência, a Manoel Pinto, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 83.122-42 — Bernardo Friedlich. — Proceda-se como propõe a S. F. no seu parecer de fls. 4, verso, do processo. Imponho, em consequência, ao interessado, Bernardo Friedlich, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 87.281-42 — Edmond Drumond Alves. — Proceda-se nos termos do parecer da S. F. Imponho, em consequência, ao Dr. Edmond Drumond Alves a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 78.886-42 — Antonio S. Correia. — Idem.

N. 78.438-42 — João Puig Toser Torres. — Idem.

N. 80.791-42 — P. Nolasco da Cunha. — Idem.

N. 90.605-42 — Francisco Nunes Segundo. — À vista dos esclarecimentos prestados pela

S.F. mantenho o despacho de 16 de outubro de 1941, exarado no processo n. 18.327, do mesmo ano, anexo ao presente. Prossiga-se no feito.

N. 90.397-42 — Vicente Mazzei. — Autorizo a baixa requerida, nos termos do parecer da S. F. Imponho a Vicente Mazzei a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 90.326-42 — Icek Jako Lustman. — Aprovo. Imponho a Icek Jako Lustman a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 90.895-42 — Vidal Dias. — À vista dos esclarecimentos prestados pela S. F. reconsidero o despacho de 21 de outubro de 1942, exarado a fls. 3 e 3 verso, do processo n. 29.000 de 1942, anexo, para o fim de torná-lo de nulo efeito apenas quanto a multa de Cr\$ 100,00 por ele imposta ao requerente.

N. 90.806-42 — Oswaldo Costa. — À vista dos esclarecimentos prestados pela S. F. reconsidero o despacho de 21 de outubro de 1942, exarado no processo n. 29.001-42, a fls. 3 e 3 verso, anexo, para o fim de torná-lo de nulo efeito, quanto a multa de Cr\$ 100,00, imposta ao requerente.

N. 91.466-42 — Fernando José Alves. — Aprovo a averbação efetuada. Imponho a Fernando José Alves a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 67.289-42 — Bernardino Vieira da Silva. — Considero devedor remisso a Bernardino Vieira da Silva e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 50.864-42 — Casa Exportadora Naumam Gepp Ltd. — Considero devedor remisso a Naumann Gepp Ltd. e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 53.095-42 — Ernani Bittencourt Cotrim Filho. — Idem.

N. 53.228-42 — Alves & Cunha Ltd. — Idem.

N. 55.064-42 — Sarnelli & Sartor Ltd. — Idem.

N. 55.726-42 — Antonio Felipe. — Idem.

N. 55.908-42 — Oswaldo Pinheiro Campos. — Idem.

N. 55.975-42 — Empresa Brasileira de Representações e Anúncios Ltd. — Idem.

N. 62.033-42 — Amadeu Veloso, Silvio Leão e outro. — Idem.

N. 64.697-42 — Anibal Fonseca Lima. — Idem.

N. 58.561-42 — Daniel da Costa. — Idem.

N. 63.209-42 — Dr. José Perroni. — Idem.

N. 64.641-42 — Chafi Haddad. — Idem.

N. 65.457-42 — Eda Empresa Difusora de Artigos. — Idem.

N. 66.200-42 — Geomina Ltda. — Idem.

N. 60.911-42 — Tiago R. Pereira. — Idem.

N. 61.912-42 — Silvio Waikyrio. — Idem.

N. 40.231-42 — Friedrich Schlesinger. — Idem.

N. 40.586-42 — Sudick Terman. — Idem.

N. 42.679-42 — Manoel Dias da Silva. — Idem.

N. 44.433-42 — Ramiro Martins & Comp. — Idem.

N. 44.535-42 — Alberto Pimentel & Carvalho. — Considero devedor remisso a Alberto Pimentel & Carvalho e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 44.561-42 — Luiz M. do Amaral. — Idem.

N. 45.320-42 — Orlando Chequeti. — Idem.

N. 46.842-41 — Bernardo V. C. Trapaga Neto. — Idem.

N. 52.403-42 — Antonio Alves Machado. — Idem.

N. 54.498-42 — Francisco Caetano Barbosa & Filho. — Idem.

N. 84.052-42 — Luiz Antonio do Amaral. — Aprovo. Imponho a Luiz Antonio do Amaral a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 91.665-42 — José Valoura. — Idem.

N. 82.002-42 — Francesco Gigliato. — Idem.

N. 83.934-42 — Alvaro Corrêa & Comp. Ltda. — Idem.

N. 85.329-42 — Manoel José Alves. — Idem.

N. 78.322-42 — Camilo Monteiro. — Mantenho o despacho anterior, na parte que diz respeito a inscrição, mas, atendendo as razões invocadas pelo requerente, resolvo reduzir para Cr\$ 100,00, a multa que lhe foi imposta.

N. 91.381-42 — Dr. Izac Amar. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos pela S. F. Atendendo as razões apresentadas pelo interessado, Dr. Izac Amar, imponho ao mesmo, apenas, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 89.464-42 — Dr. Rubens Dinard de Araujo. — Idem.

Representação:

N. 64.729-42 — Produtor Dentários Etra Ltd. — Considero devedor remisso a Produtos Dentários Etra Ltd. e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-37. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.E. para as devidas anotações e, oportunamente a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 64.809-42 — H. C. Rodrigues. — Idem.

N. 64.802-42 — Dr. Glebe Saharov. — Idem.

N. 66.044-42 — Virgílio Carneiro. — Idem.

N. 66.046-42 — Virgílio Carneiro. — Idem.

N. 67.057-42 — Waner Rodrigues Godinho. — Idem.

N. 8.444-43 — S. A. Comp. de Imoveis Celeste e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 1.682-43 — José Cardoso de Cerqueira Marques e outro. — Idem.

N. 10.347-43 — Orlange Camilo & Cia. Ltd. — Idem.

N. 9.764-43 — Milton Ferreira de Carvalho. — Idem.

Notificações:

N. 1.378-38 — S. A. Casa Pratt — Quitanda n. 46. — Convide-se o agente fiscal atuante a repor, no prazo de 30 dias, a importância recebida a título de quota-parte, de conformidade com a promoção do Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 734-42 — Beatriz Ferreira Lima — Antônio Vargas n. 212. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 1.265-41 — V. Lanzelotte — Dias 13 Cruz n. 12. — Reconsidero o despacho de 29 de maio de 1941, a fls. 3, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 2.864-42 — José D. Balista — Barão 16 Bom Retiro n. 11. — Mantenho o despacho anterior quanto a imposição da multa, que deverá ser recolhida aos cofres desta Recebedoria no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva. Intime-se.

Autos:

N. 1.728-40 — Francisco Silbert — Gonçalves Dias n. 57. — Considero devedor remisso a Francisco Silbert e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-37. Publique-se, e encaminhe-se o processo a S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 2.476-40 — Companhia Industrial São Paulo e Rio — Viuva Cláudio n. 456. — Idem.

N. 570-37 — Artur C. de Oliveira e outro — Buenos Aires n. 40. — Julgado improcedente a ação fiscal ue fls. contra os tabeliães Artur Cardoso de Oliveira e Ercilio Costa. Publique-se e archive-se.

N. 3.784-41 — José Novelino, ambulante. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 48, do decreto-lei número 2.980, de 24-1-41, combinado com o artigo 2.º, § 1.º, parte final do mesmo decreto-lei, sem prejuízo da ação penal a que estiver sujeito, na forma da lei.

N. 5.263-42 — Celestino Coelho Barbosa — Senador Dantas n. 5. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo dos arts. 72 e 81, combinado com os arts. 112, § 1.º, a, 206.222, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 3.843-41 — Ch. Lorilleux & Cia. — Pereira de Almeida n. 27. — Torno de nulo efeito o despacho de 14-10-42, pelo qual a firma Cr. Lorilleux & Cia. e Empresa Internacional de Transportes Ltd. foram consideradas devedoras remissas, uma vez que ambas depositaram nos cofres desta repartição a importância das multas que lhes foram impostas. Publique-se e prossiga-se o processo.

N. 6.190-41 — Humberto Pertota — Rua Z n. 13. — E' defeso esta repartição, em face do preceito legal, reconsiderar o despacho proferido em 19-10-42. Publique-se e prossiga o processo.

N. 444-39 — Empresa Brasil Territorial Ltd. — Mayrink Veiga n. 28. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.000,00, máximo cominada no art. 47, § 2.º do mesmo regulamento, alem da contribuição devida, na importância de Cr\$ 1.000,00.

N. 2.608-39 — Financial Standard S. A. — Rosário n. 109. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, máximo cominado no citado art. 42 do decreto-lei n. 854, de 12-11-38.

N. 1.298-38 — Moraes Barros & Cia. — Valença, Estado do Rio. — Julga o procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.000,00 na forma do art. 13 do citado regulamento baixado com o decreto n. 17.537, de 10-11-26, alem do recolhimento do imposto devido, nas importâncias de Cr\$ 45,40, Cr\$ 60,00, Cr\$ 60,00 e Cr\$ 120,00, respectivamente.

N. 5.344-41 — Fernandes Cruz & Cia. Ltd. — Ana Neri n. 4. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00 alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 76,60, nos termos do art. 1.º § 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.392-41 — Luiz Vieira Segundo — Bela de S. João n. 324. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 mínimo do art. 4.º, § 21, nota 2.º, combinado com os artigos 72, 111, § 1.º, a, 122 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 4.176-42 — Laboratório Pinhon Ltd. — Petrópolis n. 139. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 4.515-42 — Modesto Hidalgo Pozo, rua Aristides Lobo n. 50. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo dos arts. 72 e 81, combinados com o art. 222, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 4.833-42 — Manoel Pinto Ayres, avenida Mem de Sá n. 37. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 320,20, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.834-42 — Pousa Soto & Cia., travessa do Ouvidor n. 19. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 645,90, alem da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.842-42 — F. Parreiras, rua Lavradio n. 90 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 4.217,40, alem da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1 do decreto-lei 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.843-42 — Perlin & Doctores, rua Buenos Aires n. 327. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 118,70, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.884-42 — L. de Souza & Silva, rua Nabuco de Freitas n. 126. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a importância de imposto devido, na importância de Cr\$ 129,80, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.910-42 — Raul Menandro Barbosa, rua Buenos Aires n. 208. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 415,30, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.913-42 — Serafim L. Rodrigues, rua Corrêa Vasques n. 353. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 256,90, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.206-41 — Francisco dos Reis Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 210. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, alem da obrigação de recolher o imposto, na importância de Cr\$ 160,00, nos termos do artigo 1.º § 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.745-42 — Antonio F. da Silva d'Ouro, rua Capitão Couto Menezes n. 43.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 290,50, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.780-42 — José Francisco Simões, rua Tadeu Koseinsko n. 25-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 477,90, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.781-42 — Café e Litteria São Luiz Limitada, rua do Rezende n. 139. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 197,30, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.812-42 — Rocha & Amado Ltd, rua Dias da Cruz n. 764-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 47,60, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.240-42 — M. Gomes Neto & Filho, rua Pedro Alves n. 89 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.241,50 (mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta centavos, alem da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.417-42 — S. Dias & Cia. Ltd., rua Sacadura Cabral n. 107. — Considero a firma S. Dias & Cia. Ltd., estabelecida na rua Sacadura Cabral n. 107, devedora remissa, e como tal incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. — Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, a P. G. F. P. para a inscrição da dívida.

N. 5.009-41 — Antonio Joaquim de Oliveira, rua Cajurú n. 884 — São Paulo. — Entregue-se a mercadoria apreendida, mediante o cumprimento das formalidades regulamentares.

N. 727-40 — Leonidio Gomes & Cia. Ltd., rua Henrique Valladares n. 146 — 148. — Prossiga-se, de acordo com a decisão do Colendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de fevereiro de 1943

P. 66.137-42 — Troca de estampilhas — Fábrica Metalúrgica Diana Ltda. — Autorizada.

P. 65.772-42 — Troca de Estampilhas — Antonio de Castro Pinto — Autorizada.

P. 64.144-42 — Troca de Estampilhas — Intercâmbio Brasileiro Ltd. — Autorizada.

P. 46.801-42 — Troca de Estampilhas — Gregorio Orund — Autorizada.

P. 56.523-42 — Troca de Estampilhas — Magalhães, Sucupira & Cia. — Autorizada.

P. 43.997-42 — Troca de Estampilhas — José Silva & Cia. Ltd. — Autorizada.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATISTICA

Dia 10 de fevereiro de 1943

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

P. 0.999-43 — Restituição — Salvador João — Intime-se e aguarde na T. Co.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 9 de fevereiro de 1943

(Secção I).

Secção Preparatória do Julgamento.

Requerimentos:

Página n. 1.821:

1.ª coluna:

N. 70.213-42 — Savio Possolo Pientzenauer — Na 4.ª linha onde se lê "...de Cr\$ 5.000..." leia-se "...de Cr\$ 50,00..."

N. 72.794-42 — O interessado é The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited.

Autos:

Página n. 1.821:

2.ª coluna:

N. 8.570-43 — O interessado é Laticínios Triângulo Limitada (Uberaba-Minas).

N. 5.060-42 — F. Miranda Irmãos (R. José Vicente, 13) — Na 5.ª linha onde se lê "...Cr\$ 41.320..." leia-se "...Cr\$ 413,20..."

N. 5.186-42 — Giovanni Bloise (Praça da Bandeira n. 305 B). — Na 1.ª linha da 3.ª coluna onde se lê "...de 23-9-1941..." leia-se "...de 23-7-1941..."

3.ª coluna:

N. 5.203-42 — Amandio da Costa Almeida, Estrada Vicente de Carvalho n. 391 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 570,80, alem da obrigação de recolher o imposto devido na importância de Cr\$ 570,80, nos termos do art. 1.º do decreto-lei 3.449 de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.166-42 — O nome do interessado é Lau-ro de Santana Melo.

N. 5.489-42 — O interessado é Erik Andersson (Largo do Arouche n. 109 — São Paulo).

N. 5.470-42 — O interessado é Direne Irmão & Cia. (R. Dias da Cruz, n. 664).

Página n. 1.822:

1.ª coluna:

O n. do auto de J. Rodrigues & Cia. Ltd. (R. da Quitanda n. 15) é 4.793 de 1942.

Diário Oficial de 10 de fevereiro de 1943.

(Secção).

Secção Preparatoria do Julgamento.

Autos:

Página n. 1.883:

2.ª coluna:

N. 5.119-42 — Rodovio Cataguzense, rua do Camerino n. 95 — Julgado improcedente. Dê-se ciência e archive-se.

Elimine-se o título "Secção Preparatória" publicado na 2.ª coluna da página n. 1.883.

Requerimentos:

Página n. 1.883:

3.ª coluna:

A partir do n. 78.795-42 (Camacho & Vasconcelos), volta a ser Despachos do Diretor.

Página n. 1.884.

1.ª coluna:

N. 88.580.580-42 — Kay A. Ivanholm — Na 2.ª linha onde se lê "Aprovo a Kay A. Ivanholm..." leia-se "Aprovo. Imponho a Kay A. Ivanholm..."

Secção de Administração, em 11 de fevereiro de 1943. — Leonor Navarro de Andrade, esc.º E, interino Q. P.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1943

Avisos:

N. 390 — Os oficiais mandados estagiar para efeito de inclusão no Q. E. M. A., após 21 de janeiro do corrente ano, estão sujeitos a todas as exigências estabelecidas no Cap. V do Regulamento para o citado Quadro (decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943).

N. 391 — Os oficiais de que trata o Aviso n. 264 — Est. Of., de 30 de janeiro de 1942, devem concluir o estágio nas condições estabelecidas no citado aviso, aplicando-se-lhes o disposto na letra b do art. 23 do Regulamento para o Q. E. M. E. (Decreto-lei n. 5.190 — de 14-1-43), quanto ao prazo do estágio em Estados-Maiores Regionais.

Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 380-35 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo a Agostinho Vilas Boas — da quantia de Cr\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete cruzeiros), proveniente de fornecimento de refeições às forças legais, por ocasião do movimento revolucionário de 1932, em São Paulo, e que deixou de receber em tempo oportuno.

De 27 de janeiro de 1943

Nota:

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra.

N. 79 — O Major da Arma de Cavalaria Rio-grandino Kruel é posto à disposição do Conselho de Segurança Nacional.

Despachos:

— São designados o Capitão de Cavalaria Antonio Pereira Lira e o 1.º Tenente Veterinário Manoel Cavalcanti Proença para exercerem as funções de Adjunto do E. M. da Inspeção na Arma de Cavalaria.

(*) É transferido, por necessidade do serviço, o Capitão Gerardo Majella Amoroso Anastácio, do Q. S. G. para o Q. O., sendo classificado no 1.º R. C. D. (São Cristóvão).

PORTARIAS

De 8 de fevereiro de 1943

N. 4.345 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Aracy Amazonas Barreto.

N. 4.346 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Francisco Augusto Torres.

De 10 de fevereiro de 1943

N. 4.347 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, o Major Intendente Jo Exército Eustórgio de Meira Lima, na Diretoria de Intendência do Exército.

N. 4.348 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.450, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente reformado, Arma de Infantaria, Alberto Lopes.

N. 4.349 — O ministro de Estado da Guerra resolve dispensar das funções que atualmente exercem os seguintes capitães da arma de cavalaria: Marino Freire Gameiro, Nelly Silveira Jacauv Paulo Tasso de Rezende e João Augusto Montarros.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 2-2-43.

De 11 de fevereiro de 1943

N. 4.350 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 1.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Renato Hamicton Bielby e Silvio Solano Corrêa Campos.

N. 4.351 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, para servir na Diretoria de Engenharia o Tenente-Coronel Luiz Felipe de Albuquerque.

N. 4.352 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a portaria n. 4.218, de 13 de janeiro último, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o Aspirante a oficial Elio Pires de Magalhães, por ter sido convocado pela Portaria n. 4.338, de 6 do corrente, para a Arma de Artilharia, à qual pertence.

Angelina Vicente Spitaletti, esposa do reservista convocado, Thomazinho Spitaletti, incorporado ao 4.º R. I., pedindo seu licenciamento — A 2.ª R. M. para providenciar o licenciamento.

Antonio Rodrigues de Almeida, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente no aforamento do terreno sito à rua Barata Ribeiro n. 93, Copacabana. — Somente os terrenos a que se refere o art. 7.º do decreto-lei n. 3.438, devem constituir objeto de consulta prévia a este Ministério, para fins de aforamento, na forma prevista no mesmo decreto-lei. — A Secretaria Geral, para certificar.

Ernani de Oliveira Bastos, médico-veterinário civil, funcionando no Ministério da Agricultura, pedindo nomeação ao posto de 2.º Tenente Veterinário, da Reserva, independente de estágio. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Maria Ferreira da Costa, mãe do ex-2.º Sargento do 4.º R. I. Agripino Ferreira da Costa, expulso das fileiras do Exército, em 1939, pedindo pagamento de pensão ao mesmo ano de 1939, que deixou de receber. — A interessada poderá reclamar o pagamento das pensões ao Ministério da Fazenda, se quiser. — Arquivar-se.

Paulino Ribeiro Campos, solicitando seja mandado certificar se há inconveniente na regularização do aforamento do imóvel da rua Gustavo Sampaio, n. 70, Leme. — Somente os terrenos a que se refere o art. 7.º do decreto-lei n. 3.438, são susceptíveis de consulta a este Ministério, para fins de aforamento, pela forma estabelecida no mesmo decreto-lei. — A Secretaria Geral, para certificar.

Rosental Machado Alves, 2.º Tenente demissionário da Força Policial do Estado do Espírito Santo, pedindo inclusão no quadro de oficiais da Reserva do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimento despachado:

Argeu Ribeiro, escrivão da classe E, do Quadro Permanente, lotado na Polícia Militar, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido. O direito do requerente está prescrito (D/4 P. 33.607-42).

Licenças concedidas:

Por esta Secretaria:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Quinze dias a Augusto Rodrigues, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 18 de novembro até 2 de dezembro de 1942 (anteriormente 15 dias — D/4 P. 2.502-43).

Quinze dias a Augusto Rodrigues, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no

Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 3 até 17 de dezembro de 1942 (anteriormente 30 dias — D/4 — P. 2.505-43).

Sessenta dias a Antônio Vaz Torres, escrivão da classe G, do Quadro Permanente, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 25 de dezembro de 1942, até 22 de fevereiro de 1943 (anteriormente 60 dias — D/4 — P. 2.585-43).

Dois dias a José Quintais Guimarães, escrivão da classe E, do Quadro Permanente, lotado na Diretoria de Armas, a partir de 21 até 22 de dezembro de 1942 (anteriormente 60 dias — D/4 — P. 70-43).

Dez dias a Otávio Braga Berquó, desenhista da classe G, do Quadro Permanente, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 12 até 21 de novembro de 1942 (anteriormente 30 dias — D/4 — P. 2.504-42).

Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Agenor Ribeiro dos Santos, servente da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço Geográfico e Histórico do Exército, a partir de 29 de dezembro de 1942 até 27 de janeiro de 1943 (D/4 — P. 2.203, de 1942).

Trinta dias a Augusto Gonçalves Dias, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 23 de dezembro de 1942 até 21 de janeiro de 1943 (D/4 — P. 25.033-42).

Noventa dias a Francisco Fernandes, servente da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital Central do Exército, a partir de 9 de novembro de 1942 até 6 de fevereiro de 1943 (D/4 — P. 1.527-42).

Sessenta dias a José Genésio Barbosa, servente da classe B, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria de Armas, a partir de 17 de dezembro de 1942, até 15 de fevereiro de 1943 (D/4 — P. 1.601-43).

Um dia (7 de outubro de 1942) a Manuel de Souza Soares, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo (D/4 — P. 1.817-43).

Nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 4.548, de 4 de agosto alterado pelo n. 4.644, de 2 de setembro, tudo de 1942:

Enquanto durar a convocação a Miguel Apocalipse da Silva, praticante de escritório, referência VI, do Gabinete Fotocartográfico, a partir de 3 de janeiro de 1943 (D/4 — P. 1.942, de 1943).

Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Três dias a Manuel de Souza Soares, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 19 até 21 de outubro de 1942 (anteriormente 2 dias — D/4 — P. 1.817-43).

Dois dias a Manoel de Souza Soares, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 25 até 26 de outubro de 1942 (anteriormente 5 dias — D/4 — P. 1.817-43).

Trinta e cinco dias a Osvaldo Marques de Oliveira, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar lotado na Diretoria de Engenharia, a partir de 28 de julho até 31 de agosto de 1942 (anteriormente 90 dias — D/4 — P. 34.704, de 1942).

Trinta dias a Jacob Pinto, servente da classe D, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162, e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 9 de novembro até 8 de dezembro de 1942 (D/4 — P. 2.506-43).

Oito dias a Artur Oscar Martins da Rocha, mestre de oficina da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 166, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 18 até 25 de março de 1942 (D/4 — P. 1.819-43).

Sessenta dias a Antônio Paulo da Fonseca Gondim, escrivão da classe E, do Quadro Permanente, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, nos termos dos artigos 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devendo ser observado no caso o parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942

(anteriormente 128 dias — D/4 — P. 2.235, de 1943).

Um dia (13 de outubro de 1942) a Manuel de Souza Soares, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 156, e 165, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 (anteriormente 1 dia — D/4 — P. 1.817-43).

Vinte dias a Lafafete José Vieira, artífice, referência X, da Fábrica do Andaraí, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 20 de janeiro até 8 de fevereiro de 1943 (anteriormente 20 dias — D/4 — P. 2.236-43).

Seiscentos e oitenta e cinco dias a Pedro Fernandes Bezerra, amanuense auxiliar, referência XII, da Fábrica do Andaraí, nos termos dos arts. 154, 156 e 168, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com os arts. 202 do referido decreto e 54, do decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 18 de janeiro de 1943 até 3 de dezembro de 1944 (anteriormente 45 dias — D/4 — P. 3.477-43).

Dez dias a Primilio Marchetti, auxiliar de escritório, referência XI, da Diretoria do Material Bélico, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 22 até 31 de dezembro de 1942 (D/4 — P. 678-43).

Pelo Comandante da 2.ª B. I. A. C. e Forte Barão do Rio Branco:

Cento e oitenta dias a João de Souza, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 156, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, devendo ser observado no caso o parágrafo único do art. 1.º, do decreto-lei n.º 4.693, de 16 de setembro de 1942, a partir de 6 de outubro de 1942 (anteriormente 180 dias — officio número 532-C. O., de 3-12-942, do F. B. R. B.).

Falecimento:

Faleceram:

No dia 25 de dezembro de 1942, o artífice da classe E, do Quadro Suplementar, matrícula n.º 141.187, José Henrique da Silva, que tinha exercício no Arsenal de Guerra do Rio.

No dia 18 de dezembro de 1942, o artífice da classe D, do quadro Suplementar, matrícula n.º 141.268, Geraldo da Silva Carvalho, que tinha exercício no Arsenal de Guerra do Rio.

No dia 29 de dezembro de 1942, o artífice da classe D, do Quadro Suplementar, matrícula n.º 141.243, Algemiro Machado de Medeiros, que tinha exercício no Arsenal de Guerra do Rio (officio, n.º P-6, de 9-1-943, do A. G. R.).

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXERCITO

Dia 2 de fevereiro de 1943

Foram classificados, de ordem do Sr. ministro, e por necessidade do serviço, os segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, médicos, doutores: Carlos Alberto Pereira Oliveira, no H. M. de Curitiba; Clovis Marques de Almeida, no 3.º G.M.A.C.; Berilo Pernambucano da Costa, no 9.º G.A. Aut.; Olimpio Bonald da Cunha Pedrosa Filho, no 1.º G.O.; João Simão dos Santos Figueira, no 21.º B.C.; João Farias Pimentel Filho, no II/8.º R.A.M.; e Carlos Raposo da Camara, no II/4.º R.A.M.

Foram retificadas, por necessidade do serviço, as classificações dos terceiros sargentos enfermeiros Sebastião Barbosa Coimbra, no Hospital de Convalescentes de Campo Belo em vez de S.M.I.; e Osvaldo Martins de Faria, no Sanatório Militar de Itatiaia, em vez de H. C. Campo Belo; e a transferência do 2.º sargento manip. de radiologia, Lauro Amancio de Souza, do H. M. de Belém para o Sanatório Militar de Itatiaia e não para o H.M. de Juiz de Fora, como está publicado.

Dia 3

Foi transferido, por necessidade do serviço, do S.M.I. para o Hospital Militar de Juiz de Fora, o terceiro sargento manip. de radiologia João Brandão Pacheco de Faria.

Foi classificado, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, no 1.º Batalhão de Carros de Combate o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Ernani Bergamo da Silva

Dia 5

Foi designado, por necessidade do serviço, para servir no Hospital Central do Exército, o dentista extranumerário mensalista, padrão XII, Luiz Omar Panaim, em função na 1.ª Bateria do 4.º G.A.C. (Fortaleza da Laje).

Foi transferido, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 26.º B.C. para o Pelotão Independente de Cucuí, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, doutor Oscar Pinheiro dos Santos Abranches.

Foi classificado, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, no Esquadrão do 15.º R.C.I. (Castro), o 1.º tenente do Exército de 2.ª linha, médico, Dr. Otavio Novais Junior.

Foi transferido, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente, médico, Dr. Manuel Martins Soares, do 7.º G.A. Do. para o III/6.º R.I.

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1943

Drs. Elias Feigenbaum e Pedro Bloch, médicos, tendo concluído o Curso de Emergência de Medicina Militar, pedindo estágio. — Indeferidos, visto não serem brasileiros natos.

Dia 4

Dr. Salucio Brenner de Moraes, major médico, pedindo acréscimo de tempo de serviço. — Não há o que deferir, em face do disposto no § 1.º do art. 83 do decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

Zefiel Gouveia de Matos, 2.º sargento, pedindo dispensa do limite de idade para matricular-se na Escola Militar. Despacho — Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 28-1-1943.

Helena Alves dos Santos, pedindo que seu filho Marcelo Alves de Abreu seja submetido a exame de 2.ª época no Colégio Militar. Despacho — Deixa de ser encaminhado por já ter sido atendido em face da nota n.º 45 do Exmo. Sr. ministro da Guerra. Em 28-1-1943.

Heliodoro Martins de Oliveira, pedindo que seu enteado, Carlos Gomes Barros da Silva, preste exame de 2.ª época no Colégio Militar. Despacho — Deixa de ser encaminhado por já ter sido atendido em face da nota 45 do Exmo. Sr. ministro da Guerra. Em 28-1-1943.

Nelson Lopes da Costa, pedindo transferência de seu filho Nelson Lopes da Costa Junior da Escola Preparatória de Porto Alegre para a Escola Preparatória de São Paulo. Despacho — Indeferido, em face da informação do comandante da Escola Preparatória de Porto Alegre. Em 28-1-1943.

Joaquim Gonzalez de Lima Filho, pedindo reconsideração de despacho dado no requerimento em que solicitou matrícula na E. P. P. A. Despacho — Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 29-1-943.

Franklin Pinheiro, 2.º tenente da Reserva, pedindo devolução dos documentos de seu filho Isidoro Pinheiro, ex-candidato à E. P. P. A. Despacho — Restituam-se mediante recibo. Em 29-1-1943.

Mariense Xavier de Quadros, 1.º sargento do 1.º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo inscrição ao concurso para a matrícula

no Curso de Formação da Escola de Intendência do Exército. Despacho — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 22-1-943.

José Rodolpho Toledo de Abreu, tenente coronel, professor da E. M., pedindo reconsideração de despacho, dado por esta Inspeção, em um requerimento em que pedia transferência para o Colégio Militar. Despacho — De ordem do Exmo. Sr. ministro, indeferido. Em 26 de janeiro de 1943.

Waldir Armando Pessoa da Silva, pedindo matrícula na E. P. S. P. independente do parecer da junta médica daquela Escola. Despacho — Deixa de ser encaminhado porque são irrecorríveis as decisões da junta. Em 2 de fevereiro de 1943.

Marcello Braga, ex-candidato a uma E. P. C., pedindo substituição de documentos. Despacho — Restituam-se mediante recibo. Em 29 de janeiro de 1943.

Comissão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1943

Aviso n.º 23-C.O. — Em 9 de novembro de 1943.

Sr. diretor de fundos do Exército:

Autorizo o pagamento do *abono familiar* seguintes serventuários civis deste Ministério:

Nome — Repartição ou estabelecimento — Importância mensal

	Cr\$
Antonio Costa da Silva — Arsenal de Guerra do Rio	180,00
José Henrique da Silva — Arsenal de Guerra do Rio	80,00
João de Góis Filho, Fábrica do Realengo	80,00
Teófilo Pontes de Assis — Fábrica do Realengo	160,00
Modesto Soares da Cunha — Fábrica de Bonsucesso	160,00
Sebastião José Gonçalves — E. M. de Intendência do Rio	160,00
Manuel Garcia Junior, D. de Fundos do Exército	180,00
Aloisio Schnorr — A. de Guerra G. Câmara	160,00
Tito José Inácio — Q. G. da 9.ª Região Militar	80,00
Antonio Eduardo Mota — Fábrica Presidente Vargas	160,00

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono Familiar — do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-C.O., de 23-1-1943. — Eurico G. Lutra.

ALUGUÉIS

DE

RESIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1943

Processos de título declaratório de cidadania brasileira na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial número 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 1.121 — 11.653-42 — Leon Guillaume Chretien Jaques Snel.

N. 1.122 — 11.654-42 — Decio Romiti.

N. 1.123 — 11.655-42 — Caetano Gambini.

N. 1.124 — 11.656-42 — Ambrosio Aleotti.

N. 1.125 — 11.657-42 — Celio Caratin.

N. 1.126 — 11.666-42 — Luiz Eugenio Frisoni.

N. 1.127 — 11.670-42 — Antonio Praile.

N. 1.128 — 11.671-42 — José Lantranchi.

N. 1.129 — 11.672-42 — André Tarsia.

N. 1.130 — 11.673-42 — Emilio Smilari Iacovini.

N. 1.131 — 11.674-42 — Alberto Tangelini.

N. 1.132 — 11.675-42 — Battistina Roggi.

N. 1.133 — 11.676-42 — Angelo Venosa.

N. 1.134 — 11.677-42 — Moyses Carmona.

N. 1.135 — 11.678-42 — Ricardo Hein.

N. 1.136 — 11.679-42 — Jorge Rizzo.

N. 1.137 — 11.680-42 — Alfredo de Martino.

N. 1.138 — 11.681-42 — Angelo Valcavara.

N. 1.139 — 11.682-42 — Natalina Ferreira de Almeida.

N. 1.140 — 11.685-42 — Arthur Pagliuse.

N. 1.141 — 11.696-42 — Alerami Reggiani.

N. 1.142 — 11.697-42 — Salvador Mesina.

N. 1.143 — 11.698-42 — Adelina Pagliuse.

N. 1.144 — 11.699-42 — João Antonio Delsim.

N. 1.145 — 11.700-42 — José Scianarelli.

N. 1.146 — 11.706-42 — Francisco Volpe.

N. 1.147 — 11.707-42 — Francisco Masari.

N. 1.148 — 11.708-42 — Germano Braganho.

N. 1.149 — 11.709-42 — Arcangelo Cazetta.

N. 1.150 — 11.710-42 — Teodozio Semeghini.

N. 1.151 — 11.711-42 — João Santoro.

N. 1.152 — 11.712-42 — Ernesto de Cunto.

N. 1.153 — 11.713-42 — José Brambila.

N. 1.154 — 11.714-42 — Salvador Sapienza.

N. 1.155 — 11.715-42 — Otília Wagner de Abreu.

N. 1.156 — 11.716-42 — Francisco Miraglia.

N. 1.157 — 11.717-42 — Angelo José Vicente.

N. 1.158 — 11.718-42 — Carlos Vessoni.

N. 1.159 — 11.719-42 — Pedro Francisco Tucci.

N. 1.160 — 11.720-42 — João Crespi.

N. 1.161 — 11.721-42 — Felicio Tafuri.

N. 1.162 — 11.722-42 — José Mario Caniêo.

N. 1.163 — 11.723-42 — Luiz Sarti.

N. 1.164 — 11.724-42 — Antonio Antico.

N. 1.165 — 11.725-42 — José Henriques Moreira.

N. 1.166 — 11.726-42 — Henrique Guilherme Stahlke.

N. 1.167 — 11.727-42 — Maria Goldstein Paciornik.

N. 1.168 — 11.728-42 — Caetano Zancanela.

N. 1.169 — 11.729-42 — Italia Libera Marchiori.

N. 1.170 — 11.730-42 — Domingos Carneiro.

N. 1.171 — 11.731-42 — Domingos Carneiro.

Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos", para constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: José de Magalhães Pinto; vice-presidente: Edgard Montauray Pimenta; 1.º secretário: Nelson Spinoia Teixeira; 2.º secretário: Constantino Pedro Emmanuel; tesoureiro: Edmundo de Castro Sales. Suplentes da Diretoria — Cesar Carlos Maciel, Edgard de Góes Monteiro, Frederico Guilherme Presser, José Pacifico Homem, Luiz Henrique Carvalho Pareto, Conselho Fiscal — Ricardo Nami Jafet, Amyntas Jacques de Moraes, João Nepomuceno Mallet de Souza Aguiar. Suplentes do Conselho Fiscal — Jorge Abdalla Chama, Affonso Tosta, Arthur Matheus Scarpelli.

Dia 21 de janeiro de 1943 (aditamento)

N. 104.828-43 (P. 84) (A. 012) (D. 11-2) — Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Ijuí, com sede nessa cidade, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Ijuí". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Ijuí, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o sindicato requerente sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Ijuí", como representativo da correspondente categoria profissional, na base territorial do município de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial número SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 31 (aditamento)

N. 100.811-43 (P. 99.4V) (A. 161.1) (D. 11-2) — Antonio Alves Valente, juntando atestados de dois corretores de seguros, requer expedição da respectiva carteira profissional. — Nos termos da portaria SCM-571, de 1940, foi ouvido o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, que opinou contrariamente ao pedido, sob o fundamento de que a pequena produção do requerente não o caracteriza como angariador de seguros, razão porque foi o mesmo indeferido. Recorre, agora, o interessado, dessa decisão, para a autoridade superior, sendo merecedor do provimento o seu recurso. Como já foi decidido em processos anteriores (MTIC 2.528-41, G. M. ... 12.825-42 e G. M. 14.053-42), não se fixou prazo nem limite para que o exercício da profissão possa caracterizar o corretor de seguros. Desse modo, desde que qualquer interessado preencha os requisitos legais e comprove ter angariado seguros dos ramos permitidos, não lhe poderá ser negada a expedição ou anotação da respectiva carteira profissional, de vez que nenhum dispositivo legal limita o exercício da profissão de corretor de seguros, que não tendo sido ainda regulamentada, é plenamente livre. Expeça-se, pois, a carteira requerida. Ao Departamento Nacional do Trabalho.

MTIC 30.575-42 (P. 99.4Q) (A. 151.1) (D. 11-2) — Manoel Quesada, firma estabelecida nesta Capital, associada do Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro, requer autorização para que os seus operários possam trabalhar, quando for necessário, dez horas por dia, com o salário acrescido de 20% sobre a remuneração das horas normais. A atividade exercida pela requerente interessa à produção e à defesa nacional, com exceção dos serviços de fundição,

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processo despachado em 5 de fevereiro de 1943 Claudio Gonzaga Roland, nomeado para o cargo da classe E, da carreira de Escriurário do Quadro único deste Ministério, solicitando prorrogação, por 30 dias, do prazo para tomar posse do referido cargo. — Deferido, em face da informação. (MTIC. 103.989-43).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1943

Avisos:

MTIC 9.904-34-DO-1-18 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Elias José Chaloub, corretor de mercadorias do Distrito Federal, exonerado por decreto de 28 de fevereiro de 1942, solicita o levantamento das dez apólices da Divida Pública Federal, ao portador, do valor de mil cruzeiros, cada uma, de n. 390.747 a 390.749 e 448.800 a 448.806, caucionadas

como fiança e recolhidas ao Tesouro Nacional, conforme conhecimento n. 39-50. — Em vista das informações do Sindicato da Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, solicita ordens de restituição da aludida fiança.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1943

Processo despachado:

Dr. Ataíde de Lima Bastos, solicitando pagamento, por exercícios findos, de serviços médicos prestados ao Sr. Lourenço Jardim, para efeito de posse. — Reconheço a divida na importância de Cr\$ 100,00. (Ref. MTIC ... 21.636-40).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1942 (aditamento)

Processos despachados:

N. 104.809-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 11-2) — Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho

galvanoplastia e soldagem, por serem de natureza insalubre. Assim, com restrição quanto a esses trabalhos, defiro o pedido da requerente com fundamento no art. 1.º e respectivos parágrafos do decreto-lei n. 4.639, de 31 de agosto de 1942.

MTIC 104.812-43 (P. 93.4) (A. 34) (D. 11-2) — Roberto Collmann, na qualidade de representante da sociedade anônima "N. V. Albetam Bagger-en-Brouwmaatschappij", com sede em Haia, na Holanda, pede dispensa do cumprimento da determinação contida no artigo 70 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, uma vez que se acha impossibilitado, em consequência da situação internacional, de manter qualquer comunicação com aquela matriz. Trata-se, evidentemente, de motivo de força maior, superior e independente da vontade do requerente, que priva a referida entidade do cumprimento daquela determinação legal. Acresce, ainda, que tal circunstância é do domínio público, o que a torna possível de ser considerada para a exceção pretendida. Defiro, pois, o pedido de folhas, obrigando-se, entretanto, o requerente a satisfazer, logo se normalizar a situação mundial, a determinação legal questionada.

MTIC 24.142-42 (P. 84) (A. 151.31) (D. 11-2) — O Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleiros, Institutos de Beleza e Similares do Rio de Janeiro apresenta consulta relativa ao decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, no que diz respeito ao repouso dominical dos gerentes. Os gerentes investidos de mandato em quais seja obrigatório o descanso semanal. Dispõe, de modo expresso, o art. 6.º do decreto-lei n. 2.308. Art. 6.º Não se compreendem no regime deste decreto-lei: e) os gerentes, ou administradores, assim considerados os que, investidos de mandato, em forma legal, exercam encargos de gestão e, pelo padrão mais elevado de vencimentos, se diferenciam dos demais empregados. E' claro, porém, que aí não se inclui o caso em que um empregado do mesmo nível dos demais exerça eventualmente funções de gerência. Esse, sem dúvida, não pode ser excluído do preceito que impõe o repouso semanal, de conformidade com o disposto no art. 8.º do citado decreto-lei. Por outro lado, ao fixar as normas que deve atender a legislação social, o art. 137 da Constituição Federal, alínea d, cuida do empregado, ligado pelo contrato de trabalho, e não de pessoas vinculadas pelo contrato de mandato mercantil. Assim, a exclusão dos gerentes ou administradores investidos de mandato legal não é, de nenhum modo, ofensiva ao preceito constitucional, e, tal como preceituada, é de ser respeitada. Isto posto, nos termos do parecer do consultor jurídico, transmita-se e arquivase (O parecer a que se refere o despacho supra conclue pela resposta de "que o texto legal expresso exclue do regime do decreto-lei número 2.308 os gerentes ou administradores investidos de mandato legal, cujo trabalho aos domingos, tal como ocorre com os próprios empregadores, não sofre qualquer impedimento legal").

MTIC 37.262-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 11-2) — Comp. América Fabril-Fiação e Tecelagem, requer lhe seja concedido o direito de rescindir o contrato de trabalho com Francisco Lamassa, de acordo com o decreto-lei número 4.638, de 31 de agosto de 1942. — Tendo em vista o fato de haver a requerente comprovado perante a Justiça do Trabalho ser o referido empregado elemento pernicioso à disciplina e à produção, por isso que provocou incidentes com outros trabalhadores ao manifestar sua simpatia pelos inimigos do Brasil; tendo em vista mais tratar-se de empregado exercendo função de chefia nos estabelecimentos fabris da requerente, que interessam à defesa nacional, defiro o pedido nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, obedecidas as prescrições do art. 6.º do referido diploma legal e feita a necessária comprovação perante este Ministério dentro de 30 dias. Transmista-se e arquivase.

MTIC 16.665-42 (P. 99.4A) (A. 07) (D. 11-2) — Juvenal Antunes pede a devolução de sua Carteira da Capitania do Porto, contida no processo MTIC 16.665-42. — Tendo a decisão proferida no referido processo transitado em julgado, defiro o requerido. Transmista-se.

Dia 4 de fevereiro (aditamento)

104.808-43 (P. 99.4S) (A. 157.12) (D. 11-2) — Antonio Paulino de Souza pede a reforma do acordão do Conselho Nacional do Trabalho que autorizou sua demissão da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. A decisão do Conselho Nacional do Trabalho — 3.ª Câmara — foi proferida a 26 de março de 1940, e transitou em julgado 60 dias após sua publicação no *Diário Oficial*. Não tendo o interessado oferecido embargos dentro daquele prazo, nenhuma providência pode agora ser tomada, de vez que se trata de caso soberanamente decidido. Transmista-se e arquivase.

104.815-43 (P. 99.4Z) (A. 074) (D. 11-2) — D. Evangelina Saboya Ziesemer, em nome do seu esposo Theodor Ziesemer, pede providências no sentido de ser julgado o recurso extraordinário interposto no processo CNT 12.252-42. Segundo informa o Conselho Nacional do Trabalho, o processo foi distribuído ao conselheiro Cupertino de Gusmão em 18 de dezembro último, afim de ser julgado pela Câmara de Justiça do Trabalho. Cabe, pois, a interessada aguardar esse julgamento. Transmista-se e arquivase.

MTIC 14.956-40 (P. 63) (A. 054.3) (D. 11-2) — O Dr. juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes no Trabalho do Distrito Federal presta contas do adiantamento de Cr\$ 116.000,00 dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, que se destinou à aquisição do material necessário à instalação dos gabinetes médico legais do citado juízo. O referido adiantamento foi autorizado pela portaria SCm-363, de 6 de setembro de 1940. Nestas condições, atendendo a que a Divisão de Contabilidade do Departamento de Previdência Social, após examinar a prestação de contas, opina pela sua aprovação; Atendendo a que no mesmo sentido se pronuncia o diretor do Departamento de Previdência Social; Aprovo a prestação de contas.

MTIC 30.743-40 (P. 99.4F) (A. 07) (D. 11-2) — Dante Fancoli pede seja solucionada a reclamação que ofereceu ao Departamento Estadual do Trabalho contra o fazendeiro Manoel Ozorio de Oliveira. Segundo informa o Departamento Estadual do Trabalho, a queixa do interessado foi arquivada por abandono em 11 de julho de 1941, por não ter o reclamante respondido, até aquela data, a carta de 18 de junho de 1940, na qual lhe foi aconselhado procurar suas testemunhas. Transmista-se.

MTIC 9.840-42 (P. 99.4S) (A. 039.1) (D. 11-2) — Severino Felix da Silva pede seja reformada a decisão do Conselho Nacional do Trabalho que autorizou sua demissão da Companhia de Eletricidade Paraense Limitada. Conformé foi o requerente cientificado por ofício de 14 de fevereiro de 1942, o assunto objeto do seu processo já foi definitivamente apreciado e julgado, estando a instância irremediavelmente encerrada. Transmista-se e arquivase.

Dia 5

104.835-43 (P. 99.4P) (A. 223.2) (D. 11-2) — Silvino Moreira do Prado solicita seja amparado pelo Governo, porquanto se encontra cego, vítima de acidente do trabalho, quando servia na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. Por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi ouvida a referida Inspetoria, que informou: "Esta inspetoria procedeu a várias diligências, tendo chegado à conclusão de que, realmente, o operário tem direito à indenização. Como, porém, o acidente ocorreu há 9 anos passados, caberá a Vossa Excelência (dirigindo-se ao Excelentíssimo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas) decidir como julgar mais acertado". Tratando-se, todavia, de assunto que escapa à jurisdição deste Ministério, cumpre ao interessado dirigir-se ao Ministério da Viação e Obras Públicas, a serviço de quem sofreu o acidente. Transmista-se e arquivase.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 6 do mês corrente, à página 1.711, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:
10. 082-43 — Leia-se — 104.082-43.
102.120-43 — Leia-se — 104.120-43.

104.025-43 — Na 14.ª linha, da 2.ª coluna desse processo, onde está — correspondente — diga-se corresponde.

104.018-43 — Na referência, onde está — (D. 52) — diga-se — (D. 5-2).

103.874-43 — Na referência, onde está — (D. 52) — diga-se — (D. 5-2).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 8 de fevereiro de 1943

Requerimentos:

Exigências:

P.N. 19.450-41 — De Lojas Elétricas Limitada. — Satisfazer a exigência.
P.N. 1.925-42 — De Moreira Campos & Cia. — Idem.
P.N. 14.905-42 — De Assumpção & Massa — Idem.
P.N. 15.217-42 — De Empresa de Propaganda Luminoso Dick Ltda. — Idem.
P.N. 17.546-42 — De J. Goulart Machado & Cia. Ltda. — Idem.
P.N. 17.842-42 — Da Companhia de Tecidos Sequeira Jorge. — Idem.
P.N. 18.918-42 — De Serviços de Imprensa Ltda. — Idem.
P.N. 19.878-42 — De Resende, Coutinho & Cia. Ltda. — Idem.
P.N. 19.939-42 — De Jayme Rosenfeld. — Idem.
P.N. 20.073-42 — De D. Rodrigues & Filhos. — Idem.
P.N. 20.316-42 — De Julio Baptista. — Idem.
P.N. 20.494-42 — De Irmão Lamas & Cia. — Idem.
P.N. 20.951-42 — De J. Janot Pacheco Ltda. — Idem.
P.N. 21.237-42 — De Metalúrgica São José Ltda. — Idem.
P.N. 21.378-42 — De C. Bastos & Cia. — Idem.
P.N. 21.687-42 — De G. Melo & Argolo. — Idem.
P.N. 22.326-42 — De Mendes Pereira & Cia. Ltda. — Idem.
P.N. 22.452-42 — De Indústria Tapeçaria Americana Ltda. — Idem.
P.N. 22.725-42 — De José S. Soares. — Idem.
P.N. 22.991-42 — De Abilio Cabral. — Idem.
P.N. 22.995-42 — Da Empresa de Linhos Ltda. — Idem.
P.N. 23.461-42 — Da S.A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção. — Idem.
P.N. 23.691-42 — De Angelo Alexandre. — Idem.
P.N. 23.692-42 — De Henry I. Alhante. — Idem.
P.N. 23.721-42 — De Manoel da Silva Matos. — Idem.
P.N. 23.748-42 — Da Academia Comercial São Francisco, Ltda. — Idem.
P.N. 23.781-42 — De Geminiano de Souza. — Idem.
P.N. 23.789-42 — De Durval Alves de Souza. — Idem.
P.N. 23.985-42 — De Metalúrgica 28 de Setembro Ltda. — Idem.
P.N. 11-43 — De Dias Almeida & Cia. — Idem.
P.N. 41-43 — Da Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda. — Idem.
P.N. 75-43 — De Manoel da Silva. — Idem.
P.N. 131-42 — De Guinle Irmãos. — Idem.
P.N. 133-43 — De Ayres Andrade & Cia. Ltda. — Idem.
P.N. 155-43 — De José Maria Ferreira. — Idem.
P.N. 197-43 — De Sampaio & Basilio. — Idem.
P.N. 242-43 — De Felix & Resende. — Idem.

SEGUNDA SECÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Marcas de exportação

Dia 2 de fevereiro de 1943

Deferidos:

DNIC — 304-43 — Cia. Industrial de Conservas Alimentícias — Jundiaí — S. Paulo.

DNIC — 305-43 — E. Carl Leoni Ltda. — Salvador — Baía.

Dia 8

Deferidos:

DNIC 319-43 — Indústrias Químicas do Brasil Ltda. — Distrito Federal.

DNIC — 5-43 — Leão Junior & Cia. Ltda. — Curitiba — Paraná.

Por força do decreto n. 23.845, de 22 de novembro de 1933, que aprova o novo Regulamento para a marcação de volumes que contenham artigos e produtos nacionais destinados ao estrangeiro, vem o Departamento Nacional da Indústria e Comércio examinando a apreciável quantidade de pedidos de depósito de marcas de exportação, que uma vez deferidos, provocam a feitura de expedientes às Alfândegas e Mesas de Renda nos diversos pontos do País. Dada a urgência da maioria dos casos submetidos a exame, e, tendo em vista as dificuldades e irregularidades de transporte, principalmente para os pontos mais afastados da Capital do País, o diretor daquele Departamento recomenda aos interessados que apresentem os modelos de marcas de exportação em papel fino e em tamanho máximo de uma folha comum para que possam mais facilmente ser encaminhados, por via aérea aquelas repartições aduaneiras, afim de não retardar o movimento acentuado de exportação.

Dia 9

Deferido:

DNIC — 338-43 — Ornstein & Cia. — Distrito Federal.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados

Dia 30 de janeiro de 1943

DNT 4.923-41 — Waldemar Ferreira, pedido de providências deste Departamento afim de ser admitido, como associado, no Sindicato Nacional de Câmaras, Culinários e Panificadores Marítimos. — Como parece à Primeira Seção. (Refere-se o presente despacho à seguinte informação: "proponho seja dada, pelo Diário Oficial, ao interessado, ciência de que, para o fim de ser admitido no Sindicato em causa deverá pagar, apenas, de acordo com os novos estatutos aprovados por este Ministério, a mensalidade de seis cruzeiros (Cr\$ 6,00)".

DNT 32.967-41 — Delegados Eleitores Industriários do País, protesto contra uma modificação que estaria para ser introduzida no decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, no que respeita à constituição das Federações. — Cumpra-se a lei do selo.

DNT 22.247-42 — Sindicato dos Trabalhadores em Carvão e Mineral do Rio de Janeiro — Comunicação. — Cumpra-se a lei do selo.

DNT 5.789-42 — J. Lasheras & Comp. — Solicitando certidão. — Não existindo sindicato nem associação de grau superior, na forma do § 2.º do art. 6.º do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942, deve o requerente recolher o imposto por si devido em favor do "Fundo Social Sindical".

DNT 4.010-42 — Martins e Silva — Pedido de autorização para fundar a "União Geral dos Trabalhadores no Brasil". — Cumpra-se a lei do selo.

DNT 4.428-42 — Nelson de Souza — Solicitando certidões. — Declare os fins a que se destina as certidões.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

DNT 2.602-43 — Federação do Comércio Varejista do Nordeste Oriental — Solicitando seja prorrogado pelo prazo de um (1) mês o pagamento sem multa do imposto sindical. — Arquite-se em face da prorrogação.

DNT 2.084-43 — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — Solicitando sejam tomadas providências sobre recolhimento do imposto sindical pelo Banco do Brasil. — Tendo sido a matéria resolvida em decreto-lei, archive-se.

DNT 2.394-43 — U. A. of Brasil Inc. — Apresentando alegações sobre pagamento do imposto sindical. — Archive-se.

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT 20.117-42 — Alberto Akel Kede. — De acordo com a informação e parecer da extinta Inspetoria (fls. 3), nada há que deferir, desde que se trata de prorrogação excepcional prevista no art. 4.º do decreto-lei n. 2.308 de 13 de junho de 1940, não sendo mister autorização prévia de autoridade competente e sim, tão somente, a devida comunicação dentro do prazo legal, sendo que a antecipação de horário de trabalho, embora a lei sobre tal seja omissa, é de ser considerada como se prorrogação fosse, desde que determinada por motivo idêntico. — Archive-se. A Divisão de Fiscalização. Em 15-1-43.

DNT 28.821-40 — Antonio José dos Reis — De acordo. Recolha-se o presente ao arquivo. A D. F. Em 12-1-43.

DNT 10.666-42 — Albino Costa & Comp. — De acordo com o parecer do diretor da Divisão de Fiscalização e não sendo as alegações da recorrente de molde a determinar a reforma da decisão recorrida, resolveu negar provimento ao recurso para confirmar a aludida decisão. Publique-se, providencie-se junto à Contadoria Seccional, no sentido de ser o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. Em 27-1-43.

DNT 16.297-42 — O Sr. diretor geral deu o seguinte despacho: A norma aludida na informação de fls. 21 verso, já se acha devidamente fixada, não só pelo despacho do Exmo. Sr. ministro, exarado no M.T.I.C. 20.369-42 (publicado no Diário Oficial, de 11 de julho de 1942), como também pela portaria ministerial S. C. 839, de 17 de julho de 1942, e consiste resumidamente, em não poderem funcionar aos domingos, e os respectivos empregados qualquer que seja a categoria destes, serão os salões de barbeiros, cabeleireiros e similares que fizeram parte integrante do complexo dos serviços de hotéis, hospitais e clubes fechados. Nada mais havendo a providenciar, archive-se. A Divisão de Fiscalização. Em 21-1-43.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 9 de fevereiro de 1943

Multa imposta:

Por infração do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940:

DNT 21.620-41 — Sociedade Sul Riograndense. — A firma fiscalizada é revel e reincidente. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho, à firma infratora, a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Em 3-2-43.

Pedidos de certidões:

DNT 402-43 — Soc. Comissária Avícola Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-2-43.

DNT 28.824-42 — O. Cardoso. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-2-43.

DNT 28.822-42 — Casa da Lâmpada Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-2-43.

P.N. 243-43 — De Felix, Resende & Cia. — Idem.
P.N. 322-43 — De Silberstein & Cia. — Idem.
P.N. 325-43 — De Calçado Luxo Ltda. — Idem.
P.N. 355-42 — De J.L. Cardoso & Ribeiro. — Idem.
P.N. 362-43 — De Almeida Pinto & Reis. — Idem.
P.N. 367-43 — Da Fábrica Nacional de Seringas, Ltda. — Idem.
P.N. 380-43 — De Imobiliária Pindorama S.A. — Idem.
P.N. 430-43 — De Tavares & Martins. — Idem.
P.N. 469-43 — De Domingos Ferreira & Pinto. — Idem.
P.N. 475-43 — De Casa Época de Calçados Ltda. — Idem.
P.N. 480-43 — De Mineração Oldenburg Ltda. — Idem.
P.N. 548-43 — De "Flotex" Limitada. — Idem.
P.N. 559-43 — De Representações Gerais Rege Ltda. — Idem.
P.N. 629-43 — De Leopoldina de Oliveira Ferraz. — Idem.
P.N. 665-43 — De Waldomiro Miecznikowski. — Idem.
P.N. 669-43 — Da Sociedade Brasileiro de Area Comercial Ltda. — Idem.
P.N. 707-43 — De Ricardo João Alves. — Idem.
P.N. 708-43 — De Esperança Arias Toiran. — Idem.
P.N. 727-43 — De Anselmo Abrantes. — Idem.
P.N. 729-43 — De Acacio Ferreira de Almeida. — Idem.
P.N. 731-43 — De Arnaldo Matta Gomes. — Idem.
P.N. 736-43 — De Antonio Monteiro Machado. — Idem.
P.N. 737-43 — De Clovis Berenger. — Idem.
P.N. 746-43 — De Jacob Peliks. — Idem.
P.N. 756-43 — De Abel Soares Secco. — Idem.
P.N. 758-43 — De Cunha & Costa Ltda. — Idem.
P.N. 20.784-43 — De Pessoa & Cia. Ltda. — Idem.
P.N. 797-43 — De Joel Policarpo. — Idem.
P.N. 808-43 — De J.S. Imenes. — Idem.
P.N. 840-43 — De A.S. Pereira. — Idem.
P.N. 847-43 — De Joaquim Rodrigues da Silveira. — Idem.
P.N. 884-43 — De Abraão Abu Alla. — Idem.
P.N. 1.159-43 — De Casa Oliveira, Bebidas Ltda. — Idem.
P.N. 1.190-43 — De Erich Eichner & Cia. Ltda. — Idem.
P.N. 1.388-43 — De Schlick & Cia. — Idem.
P.N. 1.488-43 — De Telles & Nunes. — Idem.
P.N. 1.489-43 — De Usina Linol de Tintas Ltda. — Idem.
P.N. 1.506-43 — De Rádio Brasil Ltda. — Idem.
P.N. 1.818-43 — De Ricardo Alves. — Idem.
P.N. 1.842-43 — De J. Harkovsky. — Idem.
P.N. 1.859-43 — Da Companhia Importadora de Relógios. — Idem.
P.N. 1.923-43 — De Neves, Gonçalves & Cia. Ltda. — Idem.
P.N. 1.930-43 — D. Mesbla S.A. — Idem.
P.N. 1.954-43 — Da Companhia Agrícola e Industrial Tagalhães. — Idem.
P.N. 1.957-42 — De Anibal da Cruz & Vicente. — Idem.
P.N. 1.990-43 — De Modas Catete Ltda. — Idem.
P.N. 2.048-43 — Da S.A. Serraria Moss (em liquidação). — Idem.
P.N. 2.076-43 — De Eunice de Lacerda Cozenza. — Idem.
P.N. 2.078-43 — Da Companhia de Tecidos Sequiera Jorge. — Idem.
P.N. 2.102-43 — De Orlanti & Cia. — Idem.

DNT 514-43 — Augusto Thomé & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-2-43.

DNT 559-43 — Telles & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-8-43.

DNT 877-43 — Representações Unidas Limitada. — Cite o número da relação apresentada no corrente exercício. Em 4-2-43.

DNT 1.048-43 — Fontoura & Serpe. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 4-2-43.

DNT 13.471-42 — J. Carneiro de Medeiros — Arquite-se. Em 2-2-43.

DNT 15.295-42 — Condoroil Tintas S. A. — Defiro o pedido de fls. 17. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-2-43.

DNT 15.851-42 — S. S. White Dental M. F. G. Co. of Brasil. — A vista do que contém o presente processo, torno insubsistente o auto de infração n. 4.357. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1-2-43.

DNT 22.464-42 — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais. — Defiro o pedido de folhas 8. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-1-43.

DNT 29.955-42 — A. Barros & Cia. Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-2-43.

DNT 26.086-42 — Vaz Corrêa & Cia. Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-2-43.

DNT 28.566-42 — Cristovão Guimarães & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-2-43.

DNT 31.289-42 — Alberto Portella & Cia. Limitada. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 4-2-43.

DNT 29.338-42 — Soc. Industrial e Comercial "Santa Matilde" Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-2-43.

DNT 27.794-42 — Dr. Norival Peixoto Padrenosso. — Arquite-se. Em 2-2-43.

Diversos despachos:

DNT 518-43 — Cohen & Braga Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 3-2-43.

DNT 22.725-42 — Jorge Carmo. — Prossiga-se. A Seção de multas. Em 4-2-43.

DNT 27.601-42 — Landsberg & Castro. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 30-1-43.

DNT 32.571-42 — Manoel Batista Gálvão. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 30-1-43.

Processos arquivados:

DNT 23.890-42 — João da Rocha Jaques. DNT 23.038-42 — C. Fonseca.

DNT 3.278-42 — Jayme B. Loureiro. DNT 7.712-42 — Papalaria Mascote Ltda.

DNT-29.035-42 — Banco Borges S. A. DNT-270-43 — Banco Boa Vista.

DNT-268-43 — Machine Cottons Limited. DNT-216-43 — Ferreira de Mattos & Companhia Limitada.

DNT-22.779-42 — Agésilao Dutra. DNT-21.809-42 — Antonio José da Silva.

DNT-29.717-42 — Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. DNT-25.933-42 — Lojas Nobre S. A.

DNT-29.104-42 — F. Oliveira & Comp. Limitada. DNT-29.671-42 — Silva Gomes & Comp.

DNT-611-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. DNT-188-43 — Gillette Safety Razor Co. of Brazil.

DNT-82-43 — Lundgren Irmãos Limitada. DNT-290-43 — Bank of London & South America Limited.

DNT-28.236-42 — Bar Imparcial. DNT-29.999-42 — Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.

DNT-29.643-42 — The Royal Bank of Canada. DNT-29.098-42 — F. Oliveira & Companhia Limitada.

DNT-28.985-42 — P. Pereira da Silva & Comp. Limitada.

DNT-29.490-42 — P. J. Grego.

DNT-28.818-42 — Feijó Filho.

DNT-105-43 — Banco Comercial do Estado de São Paulo.

DNT-272-43 — The National City Bank of New York.

DNT-29.462-42 — The National City Bank of New York.

DNT-28.910-42 — Samuel Disitzer.

DNT-28.817-42 — Armando de Souza.

DNT-27.855-42 — Nelson da Silva Lopes.

DNT-28.916-42 — Casa Garcia Limitada.

DNT-22.584-42 — Casa Artur Napoleão.

DNT-29.647-42 — Companhia de Cigarros Sousa Cruz S. A.

DNT-29.946-42 — Lojas Americanas S. A. DNT-30.767-42 — Casa Campos.

DNT-30.326-42 — Lojas Americanas S. A. DNT-415-43 — Banco da Província do Rio Grande do Sul.

DNT-29.592-42 — Mesbla S. A. DNT-3.391-41 — José Carvalho.

DNT-24.495-41 — Farmácia Orlando Ranget de Botafogo Limitada.

DNT-24.770-41 — Manoel Ferreira Novo.

DNT-25.294-42 — Ventura Pinto & Comp

DNT-32.682-41 — José Alves Dias.

DNT-31.941-41 — Joaquim Camilo de Sousa

DNT-26.557-41 — Antonio Pedrosa.

DNT-540-43 — Joaquim Neves Pinto.

DNT-470-43 — Banco Almeida Magalhães S. A.

DNT-465-43 — Lundgren Irmãos Limitada.

DNT-271-43 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.

DNT-271-43 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.

DNT-647-43 — The National City Bank of New York.

DNT-423-43 — Banco de Crédito Geral S. A.

DNT-469-43 — Banco Boavista.

DNT-4-43 — Companhia de Cigarros Sousa Cruz S. A.

DNT-100-43 — Banco Borges S. A.

Dia 10 de fevereiro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377, de 8-7-40:

DNT. 29.799-42 — Altair Fragozo Haick — Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 100,00. Em 4-2-43.

Por infração do decreto número 24.637, de 10-7-34:

DNT 24.830-41 — Viuva Corrêa & Carvalho — A firma fiscalizada não apresentou o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 200,00. Em 8-2-43.

DNT 2.676-36 — Companhia Metropolitana de Construções Ltda. — Considerando o que contém o presente processo, imponho à Companhia Metropolitana Ltda., a rua da Candelária n. 55, a multa de Cr\$ 200,00, por infração do art. 44, do decreto n. 24.637, de 10-7-34. Em 2-2-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

XX — Reproduzindo — Lopes Amorim & Comp. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 500,00. Em 9-2-43.

DNT 21.153-42 — Manoel Rodrigues. — à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT 23.288-42 — Manoel José — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 4-2-43.

DNT 23.769-42 — Mario Severo de Souza — Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT 20.352-42 — Fábrica de Acessórios textis Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 4-2-43.

DNT 10.434-42 — Luiz Barbosa & Comp. — Cr\$ 500,00. Em 4-2-43.

DNT 31.213-42 — M. Pires Nogueira — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT 27.352-42 — Alfredo Lee — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT 29.229-42 — M. Gonçalves Terceiro — Cr\$ 100,00. Em 4-2-43.

DNT 30.322-42 — Silva Braga & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT 27.637-42 — Alfredo Carlos — Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT 1.043-43 — J. M. Dias & Comp. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT 445-43 — Antonio Cirando Sobrinho & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT 25.295-42 — Novello Ercole — Cr\$ 200,00. Em 4-2-43.

DNT 29.083-42 — Antonio Poças — Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT 960-43 — D. L. Martins — Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT 879-43 — Americo & Filho — Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT. 27.532-42 — Theodoriro Alexandre de Oliveira. — Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 100,00. Em 4-2-43.

DNT. 25.283-42 — Portela & Senra — Cr\$ 500,00. Em 4-2-43.

DNT. 27.394-42 — Aldir Pereira Coutinho — Cr\$ 100,00. Em 4-3-43.

DNT. 28.545-42 — Armando Anny — Cruzeiros 50,00. Em 4-2-43.

DNT. 27.408-42 — James Ferreira de Lemos — Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT. 642-43 — Companhia U. S. Harkson do Brasil — Cr\$ 100,00. Em 4-2-43.

DNT. 26.412-42 — Fábrica Tamoyo Café e Balas Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 4-2-43.

DNT. 558-43 — Francisco Pereira Fernandes. — Imponho à firma infratora, a multa de cruzeiros 50,00. Em 4-2-43.

DNT. 27.331-42 — J. Batista Alves. — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00. Em 4 de fevereiro de 1943.

DNT. 27.769-42 — Oswaldo Gomes dos Santos. — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT. 29.049-42 — Cruz Junior & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma a multa de Cr\$ 50,00. Em 4-2-43.

DNT. 24.052-42 — Valladares Fernandes & Comp. Ltda. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 4-2-43.

DNT. 27.994-42 — Victoria Paulo Loybi. — A firma infratora, imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 4-2-43.

DNT. 27.579-42 — Paula & Novaes. — Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 200,00. Em 4-2-43.

Pedido de certidões:

DNT. 2.205-43 — M. Bicalho Goulart. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5 de fevereiro de 1943.

DNT. 27.001-42 — Agos Phenix Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-2-43.

DNT. 19.220-42 — Silvestre & Irmão. — Defiro o pedido de fls. 6. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Considerando o que contém o presente processo e estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 100,00. Comprovado o respectivo pagamento, certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 4-2-43.

Diversos despachos:

DNT. 23.792-42 — Gaio Marti & Comp. — A vista do que contém o presente processo torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 3-2-43.

DNT. 27.602-42 — Lourival Santos. — A vista do que contém o anexo de fls. 4, que deve restituída à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 5-2-43.

DNT. 27.980-42 — Alberto de Sá. — A vista do que contém o anexo de fls. 4 que deve ser restituído à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 5-2-43.

DNT. 15.819-42 — Souza Alejandro & Monteiro Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 4-2-43.

DNT. 19.417-42 — Joaquim Moreira Motta. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 5-2-43.

DNT. 22.599-42 — José A. Spinola Santos. — Cumpra-se a lei do selo. Em 2-2-43.

DNT. 25.807-42 — Antonio Fernandes & Almeida. — Cumpra-se a lei do selo. Em 8-2-43.

DNT. 28.099-42 — Segunda Junta de Conciliação e Julgamento. — Oficie-se como proposto. Em seguida, archive-se. Em 30-1-43.

DNT. 32.871-42 — Francisco Manoel Fernandes. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 5-2-43.

DNT. 23.078-42 — Rufino Clemente Santana. — Dê-se "vista" na forma da lei. Em 5-2-43.

Processos arquivados:

DNT. 17.286-42 — Francisco Luciola.
DNT. 20.755-42 — Cavalcanti Lima Ltda.
DNT. 23.601-42 — Dr. Renato de Andrade.
DNT. 967-43 — Moreira Barbosa & Comp.
DNT. 1.938 — I.A.P.C.
DNT. 2.251-42 — A. Aquino & Comp.

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados:

Dia 9 de fevereiro de 1943

DNT. 9.596-42 — Panificação Manon Limitada — recurso — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da extinta 2.ª Secção, dego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 15.437-42 — Tereza de Jesus — recurso — D. Federal — recurso. — A infração está devidamente caracterizada e as alegações do recorrente não são de molde a determinar a reforma da decisão recorrida.

DNT. 17.113-42 — Comp. Predial Guanabara — recurso — D. Federal. — Idem, idem.

DNT. 21.070-42 — Banco do Rio Grande do Sul S. A. — recurso — Pelotas. — De acordo com a informação de fls. 8, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei número 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de fls.

DNT. 21.069-42 — Banco do Rio Grande do Sul S. A. — recurso — Pelotas. — Idem, idem.

DNT. 28.074-42 — José Rodrigues Marmeleiro — recurso — Nilópolis. — Idem, idem.

DNT. 28.284-42 — Rodrigues & Companhia — recurso — Juiz de Fora. — Idem, idem.

DNT. 30.074-42 — Indio Brasileiro Borba — Araraquara — S. Paulo — recurso. — Idem, idem.

DNT. 26.863-42 — Manoel Delegado — recurso — Quatá — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 26.903-42 — Eduardo Fukuhara — recurso — Pres. Bernardes — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 26.865-42 — Osao Satomi — recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 26.861-42 — Tadao Hatada & Comp. Ltda. — recurso — Tupã — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.128-42 — Stevan Sawos — recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 30.066-42 — Thomaz Boer & Irmão — recurso — Americana — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 30.068-42 — Sarhan Assad Helito & Filho — recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.126-42 — Manoel Gajo — recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 30.070-42 — Francisco Vignola — recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.415-42 — Antonio Joaquim Siqueira — recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.417-42 — Brasilio Chade — recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.414-42 — Scapin & Florido — recurso — Atibaia — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.420-42 — Virgílio Montezzo Filho — recurso — Tatuf — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.414-42 — Olga Diziolli — recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.132-42 — Guasteli & Lopes — recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 30.503-42 — Adone Bonetti — recurso — Jaguarí — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 30.075-42 — Kisaburo Suzuki — recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 30.501-42 — Hans Samuel Blumenthal — recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 30.505-42 — Fábrica de Calçados "Única" Ltda. — recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 30.073-42 — Angelo Aneli — Campinas — S. Paulo — recurso. — Idem, idem.

DNT. 30.067-42 — Martins & Thomé — recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.133-42 — Abel Lavezzo — recurso — Amparo — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.141-42 — Pucci Borghesan — recurso — S. Carlos — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.110-42 — Guilherme Frigori — recurso — S. Carlos — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.121-42 — Pedro A. Filippi — recurso — Serra Negra — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 29.143-42 — Indústria Simão Henaise Ltda. — recurso — Atibaia — S. Paulo — Idem, idem.

DNT. 29.145-42 — Gabriel Quadros — recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.637, de 10-7-34:

DNT-1.341-43 — Ricardo M. Martin — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 8-2-43.

Por infração do decreto-lei n. 3.616, de 13-9-41:

DNT-23.033-42 — Sociedade Anônima Marvin — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 9-2-43.

DNT-27.351-42 — Oliveira Coelho & Cia. Ltda. — Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros). Em 9-2-43.

DNT-20.038-42 — Irmãos Lamas & Cia. — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros). Em 9-2-43.

DNT-27.361-42 — Luiz F. Braga & Filhos — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 9-2-43.

DNT-24.788-42 — J. Rabello & Cia. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 9-2-43.

Diversos despachos:

DNT-15.110-40 — Correia Carvalho & Cia. — Como requer, à vista da informação. (Proc. DNT-2.103-43 anexo). Em 9-2-43.

DNT-26.235-42 — Fábrica de Calçados Jardim Ltda. — A vista do que contém o presente processo, torno insubsistente o termo de fls. 2. — Arquivo-se. Em 18-1-43.

DNT-1.435-43 — Walter Goldschmidt & Cia. Ltda. — Tendo em vista a informação do presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. — Arquivo-se. Em 8-2-43.

Processos arquivados:

DNT-8.937-41 — Tinturaria Arco-Iris Ltda.

DNT-8.870-41 — A. Simões Ferreira Ltda.

DNT-9.648-41 — Josiel Dereczynski.

DNT-9.441-41 — Ind. de Formas para Calçados Ltda.

DNT-23.403-42 — D. Cuinãs, Fonseca Ltda.

DNT-23.331-42 — Germano Nogueira & Cia.

DNT-24.260-42 — José Manoel Gomes.

DNT-23.751-42 — Carvalho Irmão & Cia.

DNT-22.139-42 — Dermeval Sampaio.

DNT-22.667-42 — A. José d'Oliveira.

DNT-24.425-42 — Otavio Martins & Cia.

Visto. Em 10-2-43. — Dr. Decio Parreiras, Diretor da D.H.S.T.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECÇÃO DE EMISSÃO

Dia 9 de fevereiro de 1943

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 605-43 — Clara Cardoso.

SIP. 2.595-43 — José dos Santos.

SIP. 2.666-43 — Erosides Roberto de Moraes.

SIP. 2.614-43 — Manoel dos Santos Moreira.

SIP. 1.229-43 — Nilton da Cunha Machado.

SIP. 855-43 — Raynor de Araujo Quintanilha.

SIP. 694-43 — Ricardo de Almeida Sampaio.

SIP. 2.669-43 — João Dias de Oliveira.

SIP. 2.653-43 — José Antonio de Souza.

SIP. 2.649-43 — Julio dos Santos Paix.

SIP. 29.458-42 — José de Souza Dias.

SIP. 33.822-42 — Fidelis de Souza Franco.

SIP. 33.858-42 — Antonio José Felix.

SIP. 2.750-43 — João Teixeira.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 2.272-43 — José Pinto da Costa.

SIP. 2.773-43 — Tilda Ribeiro da Silva.

SIP. 2.748-43 — José Jacintho.

SIP. 36.314-41 — José Moreira dos Santos.

SIP. 20.158-41 — José Bossiéri.

SIP. 2.760-43 — Ulysses Fernandes Silva.

SIP. 2.756-43 — Guilherme Pernia Rubens.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 2.769-43 — Martinho Martins Moreira.

SIP. 2.904-43 — Alcides Antonio da Cunha.

SIP. 2.761-42 — João Pedrosa.

SIP. 2.770-43 — Alcides Ramos.

Pedidos de identificação estrangeiros, deferidos:

SIP. 1.266-43 — Karl Heirinch Hellmann.

SIP. 1.270-43 — Paul Schmidt.

SIP. 982-43 — Salvador Fernandes.

SIP. 33.820-42 — Johann Otto Ulrich.

SIP. 597-43 — Alexandra Kopsis.

Pedidos de isenção do pagamento da taxa:

SIP. 31.106-42 — Mario Bausso.

SIP. 33.148-42 — Almira Costa.

SIP. 30.407-42 — Manoel Machado.

SIP. 31.307-42 — Augusto de Barros Siqueira.

SIP. 33.678-42 — Julieta Costa.

SIP. 9.280-42 — Jeronymo Antonio Santos.

SIP. 252-42 — Adalberto José Falcão.

SIP. 16.289-42 — Olimpia da Silva Bastos.

SIP. 28.865-42 — Roldão Alves de Melo.

SIP. 34.054-42 — Clodowall Barreto Rosa.

SIP. 26.803-42 — Joaquim da Costa Simões.

SIP. 30.890-42 — Mario Gallo.

SIP. 31.739-42 — Gutemberg Trajano de Oliveira.

SIP. 33.906-42 — Lourenço Corrêa Dias.

SIP. 31.024-42 — Dolores Alves Tavares.

SIP. 23.654-42 — José Nunes Dinis.

SIP. 28.508-42 — Manoel Martins dos Santos Franca Junior.

SIP. 31.069-42 — Euterpio da Rocha.

SIP. 609-42 — Isaura Santos.

SIP. 31.669-42 — Isolina de Oliveira.

SIP. 1.283-43 — Candida de Castro Veloso.

SIP. 4.396-42 — Jesus Sicleiro Esteves.

SIP. 34.049-42 — Alípio Marinho.

SIP. 25.595-42 — Alfredo Ventino.

SIP. 1.806-42 — Estefania Guimarães.

SIP. 27.272-42 — Orlando Corrêa.

SIP. 1.69-43 — José Mendes.

SIP. 1.189-43 — Nair Silva Monteiro.

SIP. 1.137-43 — Rubens Cossich.

Sip. 34.006-42 — Manoel Laureano Duarte.

Sip. 231-43 — Januario Silva Brandão. — Defiro o pedido, na conformidade do disposto no decreto-lei n. 4.785, de 5-10-42, desde que o interessado apresente atestado de desemprego ou prove perceber salário mínimo.

Secção de cadastro e registos profissionais

Pedidos de registos de processos deferidos:

Sip. 49.923-41 — Ana Lamago de Moraes Sarmiento.

Sip. 52.579-41 — Ofélia de Agostini.

Sip. 9.540-41 — José Verissimo da Costa Pereira.

Sip. 7.508-41 — Manoel Alves Ribeiro.

Sip. 7.507-41 — Daniel Lacé Brandão

Pedidos de registos de livros, deferidos:

Sip. 2.204-43 — Cassino Balneário da Urca, S. A.

Sip. 37.254-41 — Ceras e Vernizes O. K., Ltda.

Pedidos de registos de químicos, deferidos:

Sip. 35.044-40 — Lourenço R. Malucelli.

Sip. 45.751-40 — Edmundo Miller.

Sip. 45.674-40 — Norberto Francisco Morretto.

Sip. 45.739-40 — Silvio Luiz Gazola.

Sip. 45.686-40 — Antonio Giovenardi.

Sip. 34.844-40 — Lindolpho Gaya Junior.

Pedidos de transferência de local, deferidos:

Sip. 48.275-41 — Orlando Colucci & Cia.

Sip. 29.848-41 — Emil Rosler.

Sip. 49.251-41 — N. Maroun & Cia.

Pedido de registo de jornalista, deferido.

Sip. 43.277-39 — Pedro Leão Fernandes Espinosa Vergara. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se os documentos de uso pessoal do requerente folhos 7, 10, 11, 12, 13 — mediante autuação e recibo, e arquivando-se a seguir.

Pedido de registo de químico, indeferido:

Sip. 41.349-39 — Juvenal Araujo de Souza. — O requerente não conseguiu fazer prova, nestes autos, de que se achava, à data da publicação do decreto n. 24.693, de 12 de julho de 1934, no exercício de profissão pública ou particular, para a qual fosse necessária a qualificação de químico, e o resultado da verificação local foi amplamente desfavorável à sua pretensão, razão por que indefiro o pedido, por falta de fundamento legal. Arquive-se.

Processos arquivados:

Sip. 47.963-41 — Serafim Gomes.

Sip. 20.641-41 — Antonio Pinto Coelho.

Sip. 20.326-41 — B. Bloch & Irmãos.

Sip. 20.279-41 — Gaspar Pereira de Mello.

Sip. 45.511-41 — Antonio de Souza Martins.

Sip. 45.260-41 — José Francisco Laranjeira.

Sip. 45.258-41 — Antonio Cardoso de Souza.

Sip. 45.146-41 — Domingos M. Ribeiro.

Sip. 43.119-41 — Antonio Moreira Gaspar.

Sip. 45.091-41 — João Manoel Afonso Pereira.

Sip. 45.030-41 — Augusto Tavares.

Sip. 44.320-41 — José Carvalhal.

Sip. 42.508-41 — Gomes Vieira Junior.

Sip. 42.011-41 — Diamantino Gomes Ferreira.

Sip. 41.842-41 — Antonio Dias.

Sip. 41.285-41 — Antonio Pedro dos Santos.

Sip. 48.150-41 — Franz Kumlin.

Sip. 40.973-41 — Sombra & Perdigão.

Sip. 9.501-41 — Edgard de Oliveira Campos.

Sip. 39.099-41 — Indústria e Comércio Assumpção, S. A.

Sip. 38.337-41 — A Capela, Ltda.

Sip. 37.372-41 — Eugenio Ignácio.

Sip. 32.597-41 — Teonas de Souza e Silva.

Sip. 3.289-42 — Francisco Nascimento Afonso.

Sip. 3.105-42 — M. Silva.

Sip. 3.220-42 — E. Lopes & Rocha.

Sip. 3.068-42 — Djanira Coelho dos Santos.

SIP. 2.959-42 — W. S. Almeida.

SIP. 13.516-42 — Herminio Sanches.

SIP. 14.020-42 — B. G. Savedra.

SIP. 13.990-42 — Escritório Técnico de Arquitetura e Decorações.

SIP. 14.018-42 — Alexandre Fernandes.

SIP. 13.938-42 — Abbate Rosario.

SIP. 13.983-42 — Sociedade Thermo Intermetálica Ltda.

SIP. 7.423-42 — Carlos Flack.

SIP. 7.507-42 — Augusto Lopes.

SIP. 7.914-42 — Joaquim Gonçalves de Moraes.

SIP. 7.768-42 — José João Loureiro.

SIP. 9.236-42 — Fernando Chinaglia.

SIP. 9.661-42 — Gonçalves Sobrinho & Cia.

SIP. 9.330-42 — Francisco Pizzinga.

SIP. 9.343-42 — Nabuco de Freitas.

SIP. 9.798-42 — Oswaldo A. Pereira.

SIP. 9.681-42 — Norival Martins Pinheiro.

SIP. 2.274-42 — Ubiratan Freire do Nascimento.

SIP. 7.045-42 — M. Teixeira & Ribeiro.

SIP. 6.980-42 — Maria Zozelia Barbosa de Castro.

SIP. 7.411-42 — Gregorio Luiz Manso Soto.

SIP. 6.391-42 — A. Travassos & Cia. Limitada.

SIP. 6.206-42 — A. Nunes Silva.

SIP. 6.157-42 — Virgilio Luiz.

SIP. 13.446-42 — José Carneiro dos Santos.

SIP. 13.390-42 — Oscarlindo de Oliveira Costa.

SIP. 30.049-41 — Cavalcante Fonseca & Cia.

SIP. 49.530-41 — Antonio Augusto Neves.

SIP. 19.189-41 — José Pereira Marinho.

SIP. 5.268-42 — Elisa Lamberti de Oliveira.

SIP. 965-42 — Isaac Spindle.

SIP. 1.028-42 — Fernandes Sbarra Limitada.

SIP. 953-42 — José Alves Pereira.

SIP. 885-42 — Serafim Pedrozo.

SIP. 610-42 — Eunice Pimentel.

SIP. 791-42 — Abel Nunes Mineiro.

SIP. 557-42 — Manoel Bernardo.

SIP. 13.271-42 — Manoel Marques da Silva.

SIP. 13.451-42 — Domingos Lopes.

SIP. 2.451-42 — Michadla da Silva.

SIP. 1.921-42 — B. Lermann.

SIP. 1.535-42 — Manoel Monteiro da Fonseca Filho.

SIP. 1.392-42 — José Pedro de Sant'Anna.

SIP. 1.286-42 — Pegado de Souza & Cia. Ltda.

SIP. 1.125-42 — Empresa Limpadora Brasileira Ltda.

SIP. 1.198-42 — João Luiz Bittencourt Sobrinho.

SIP. 1.126-42 — Josef Buselk.

SIP. 1.122-42 — Cezar Kwszenblatt.

SIP. 1.105-42 — Avelino de Barros Fernandes.

SIP. 5.637-42 — M. J. Marreleiro & Marreleiro.

SIP. 5.489-42 — A. Magalhães & Storni.

SIP. 5.235-42 — All America Cables and

SIP. 5.434-42 — Agenor Pereira de Souza.

Radio Inc.

SIP. 4.685-42 — Jasmino Rocha.

SIP. 13.524-42 — Antonio Luiz.

SIP. 13.477-42 — Antonio Nogueira.

SIP. 2.547-42 — Weinschenker & Schiller.

SIP. 2.531-42 — R. Simon & Cia. Limitada.

SIP. 2.529-42 — Rezende Mesquita & Companhia Ltda.

SIP. 6.152-42 — José Henrique de Araujo.

SIP. 7.289-42 — Francisco da Rocha Leonardo.

SIP. 13.879-42 — Armazem Vulcão da Saúde & Cia. Ltda.

SIP. 4.633-42 — Junqueira & Anciaes.

SIP. 3.752-42 — Claudio Grado.

SIP. 5.818-42 — Antonio Loureiro.

SIP. 5.747-42 — Caetano Damazio.

SIP. 4.434-42 — Joaquim Ferreira da Costa.

SIP. 4.365-42 — Simão C. Harari.

SIP. 4.415-42 — Pereclides Bruno.

SIP. 4.193-42 — M. Kaiseman & Companhia Limitada.

SIP. 4.190-42 — Jorge & Oliveira.

SIP. 7.795-42 — Silva, Ramiro & Companhia Limitada.

SIP. 7.511-42 — Isabel da Conceição.

SIP. 7.789-42 — Eduardo Augusto Borges.

SIP. 7.508-42 — João J. Ozorio.

SIP. 7.031-42 — Ramos Pieres & Oliveira.

SIP. 6.919-42 — Teishi Jujwara.

SIP. 6.926-42 — Mecano-Técnica Arcos.

SIP. 6.901-42 — Boaventura Batista.

SIP. 6.879-42 — Casa Leandro Martins. S. A.

SIP. 6.854-42 — Francisco Marques da Silva.

SIP. 6.773-42 — Nally E. Dessaune.

SIP. 6.715-42 — Escritórios Reunidos Limitada.

SIP. 6.741-42 — Carlos P. Nogueira.

SIP. 6.579-42 — Ferrsola A. Silveira Ltda.

SIP. 6.498-42 — Faustino M. Julio.

SIP. 6.048-42 — Alexandre Alves da Silva.

SIP. 9.983-42 — Companhia de Comédia Jayme Costa.

SIP. 10.398-42 — Henrique Santos Mello.

SIP. 10.402-42 — Antonio de Oliveira Campos.

SIP. 12.196-42 — H. H. Fasanello & Companhia Limitada.

SIP. 12.659-42 — Santos Macario & Companhia Limitada.

SIP. 10.744-42 — M. Oliveira Rêgo.

SIP. 10.729-42 — M. Gouveia.

SIP. 7.420-42 — Anthero Teixeira de Carvalho.

SIP. 1.069-42 — Luiz Antonio dos Santos.

SIP. 1.063-42 — Academia de Comércio do Rio de Janeiro.

SIP. 810-42 — Sociedade Comercial de Tintas e Pavimentações Sardinha Ltda.

SIP. 202-42 — Americo Mendes Balocas.

SIP. 169-42 — Manoel Rodrigues.

SIP. 148-42 — Carlos & Felipe.

SIP. 458-42 — João Moreira de Carvalho.

SIP. 7.047-42 — João Baptista do Patrocínio.

SIP. 2.700-42 — Celestino Pereira de Oliveira.

SIP. 2.865-42 — A Benevides Galvão.

SIP. 2.535-42 — Antonio Gonçalves Terceiro.

SIP. 1.351-42 — Luiz Iglicki.

SIP. 2.551-42 — Manoel Rodrigues Figueiredo.

SIP. 1.782-42 — Antonio Carvalho.

SIP. 1.529-42 — Rodrigues Irmão & Companhia.

SIP. 1.384-42 — Filardi Ltda.

SIP. 1.366-42 — Custódio de Carvalho Sobrinho.

SIP. 19.282-39 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais.

SIP. 18.895-39 — Haroldo Lutgardes Cardoso de Castro.

SIP. 4.112-42 — Alex M. Pain.

SIP. 3.905-42 — Maria Caetana Albaneze.

SIP. 3.797-42 — Szmul Ele Felzenswalbe.

SIP. 3.775-42 — Hersz Moszko Kampela.

SIP. 3.758-42 — José Leite.

SIP. 3.726-42 — Academia do Comércio do Rio de Janeiro.

SIP. 3.709-42 — Gregorio Corrêa de Souza.

SIP. 3.647-42 — Antonio Tavares.

SIP. 2.555-42 — Empresa de Publicidade Elétrica Ltda.

SIP. 3.207-42 — Sebastião da Silva Gomes.

SIP. 2.929-42 — Produtos Agrícolas Ltda.

SIP. 2.904-42 — Lourenço Dias Salgado.

SIP. 2.876-42 — Luiz Lacerda Guimarães.

SIP. 5.995-42 — Adrião Ferreira D'Almeida.

SIP. 5.914-42 — José Maria D'Almeida.

SIP. 5.899-42 — Maria Rosa da Silva Araujo.

SIP. 5.267-42 — Elisa Lamberti de Oliveira.

SIP. 18.916-41 — Joaquim Simões & Comp.

SIP. 18.369-41 — Verissimo Souto Netto.

SIP. 19.193-41 — Dino Veran.

SIP. 17.419-41 — Cezar Guagliardi.

SIP. 20.199-41 — José Moreira Roque.

SIP. 19.720-41 — Jorge Kathar.

SIP. 4.724-42 — A. Banville de Barros.

SIP. 4.622-42 — Oswaldo de Carvalho Costa.

SIP. 4.840-42 — Polonio & Comp. Ltda.

SIP. 19.754-41 — F. Gomes de Oliveira.

SIP. 5.136-42 — M. Palma Queiroz.

SIP. 2.713-42 — A. Ribeiro & Comp.

SIP. 425-42 — Bersuc & Sor Ltda.
 SIP. 1.364-42 — Francisco de Azevedo & Victorino.
 SIP. 48.711-41 — Izolino da Silva Pinto.
 SIP. 48.774-41 — Joaquim Pinto da Fonseca.
 SIP. 47.402-41 — Simões & Corrêa Ltda.
 SIP. 42.825-41 — Maurice Worms.
 SIP. 41.352-41 — Antonio da Silva.
 SIP. 30.978-41 — Duarte & Dias.
 SIP. 42.149-41 — Minérios e Metais Ltda.
 SIP. 45.998-41 — Joavir Pinto Medeiros.
 SIP. 1.813-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 1.794-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 2.348-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 2.281-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 2.283-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 2.280-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 2.282-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 1.979-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 1.793-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 2.399-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 2.399-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 1.826-43 — 11.^a Delegacia Regional.

10. Manoel Vieira Sampaio baseia seu pedido em decisão da Junta de Conciliação e Julgamento proferida em 5 ou 7 de novembro de 1941. Caso, porém, tenha passado em julgado, essa decisão não poderá ser executada na Justiça do Trabalho, em virtude do decreto-lei n. 3.969, de 23 de dezembro de 1941, artigo 5.º. Competirá a Manoel Vieira Sampaio tornar efetiva sua pretensão na justiça comum, oferecendo-se-se, deste modo, talvez, ao Lloyd Brasileiro oportunidade para impugná-la.

11. Seguindo a mesma orientação adotada em outros pareceres, penso que os requerimentos de Luiz Tavares de Souza e Manoel Vieira Sampaio não devem ser deferidos.

12. Tenho, assim, a honra de restituir a Vossa Excelência os dois processos do Ministério da Viação e Obras Públicas, que me foram encaminhados juntamente com a carta de 19 de dezembro de 1942, da Presidência da República.

Apresento a Vossa Excelência a homenagem do meu mais profundo respeito. — *Hahnemann Guimarães*.

Aprovado. Em 3-2-43. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

N. 714-43 — Anacleto Soares dos Santos — Guarda ref. VI, extranumerário mensalista da D.R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, reclamando contra os proventos de sua aposentadoria. — "De acordo com a legislação vigente sobre o assunto, o provento de aposentadoria do requerente será pago pelo IPASE, na base de Cr\$ 277,60 mensais". 4-2-43.

N. 35.426-42 — Euclides Gomes da Silva — telegrafista, classe E, do DCT., pedindo a concessão de abono familiar. — Indeferido, em face do que dispõe o § 2.º, do art. 28, do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941. 8 de fevereiro de 1943.

N. 1.176-43 — Joaquim Henrique de Castro — agente de estrada de ferro, classe I, da E. F. C. B., pedindo reconsideração do despacho 27-3-41, pelo qual pedia retificação do decreto de 13-1-42, preferido em seu requerimento de que o promoveu por antiguidade. — Em face dos pareceres, mantenho o despacho de 13 de janeiro de 1942. 9-2-43.

N. 34.866-42 — João Sigolo — agente de estrada de ferro — classe C, da E. F. C. B., pedindo a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 9-2-43:

Na página n. 1.835, na Portaria n. 29, de 15 de janeiro de 1943, onde se lê: Rio de Janeiro, de janeiro de 1943, leia-se — Rio de Janeiro, 15 de janeiro, de 1943.

Na mesma página:

Nas Tarifas especiais a que se refere a mesma portaria, na 2.^a coluna, — Razões especiais, do entroncamento de Ribeirão Bonito à estação de Ibitinga para equiparação dos fretes etc. onde se lê: 12 — 17.500 leia-se: 12 — 17.600

Na 2.^a coluna — Razões especiais, do entroncamento de Ribeirão Bonito à estação de Itápolis para equiparação dos fretes etc. onde se lê: 3 — A (algodão)..... 51.200 3 — A (algodão)..... 36.700 leia-se: 3 — A (algodão)..... 51.200 3 — C (algodão)..... 36.700

Diário Oficial de 10-2-43:

Na página n. 1.892, na Portaria n. 117 de 9-2-43, onde se lê — subconsignações 29 (31-01), 30 (31-01); 31 (31-01), 31 (31-01), 33 (31-01), etc. — leia-se 29 (31-01), 30 (31-01), 31 (31-01), 33 (31-01). etc.

Na mesma página — na portaria n. 118, de 9-2-43, onde se lê — Subconsignações — 40 (31-12), e 42 (31-12), da verba 2 etc.

Leia-se — Subconsignações 40 (31-12), 41 (31-12) e 42 (31-12), da Verba 2 etc.

Na mesma página — Processos despachados — n. 1.720-42 — onde se lê — Danilo Braget, leia-se — Danilo Bracet.

Na mesma página — Portaria n. 121, de 9 de fevereiro de 1943 — onde se lê — Subconsignações 03 (31-14), 40 (31-14), etc. — leia-se Subconsignações — 03 (31-14), 04 (31-14), etc.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS NS. 1.074

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência, com o respectivo processo, o requerimento em que Manuel Vieira Sampaio, ex-operário do Lloyd Brasileiro, pleiteia pagamento de indenização, por haver sido injustamente demitido das funções que ali exercia, o que, aliás, lhe foi desconhecido, segundo alega, pela "4.^a Junta de Conciliação do Conselho Regional do Trabalho", em decisão proferida em novembro de 1941.

Aprovando o parecer n. 146-N, de 24 de agosto de 1942, emitido pelo Consultor Geral da República em caso de natureza semelhante ao presente, Vossa Excelência firmou o princípio de que os empregados e ex-empregados de empresas administradas pela União, em face do decreto-lei n. 4.373, de 11 de junho último, estão impedidos de promover na Justiça do Trabalho a execução de decisão, cujo cumprimento não obtiveram por via administrativa, cabendo-lhes, apenas, recorrer à Justiça comum.

O interessado não conseguiu da direção do Lloyd Brasileiro o pagamento da indenização a que a Justiça do Trabalho lhe reconheceu direito, conforme declara em sua petição. Nessas condições, este Ministério, à vista do aludido princípio estabelecido por Vossa Excelência, se vê impossibilitado de providenciar a execução do pagamento pleiteado e sugere o indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

Foi o seguinte o parecer do Sr. Consultor Geral da República:

Proc. n. 22.448-42.

Consultoria Geral da República em 21 de janeiro de 1943.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 11 — Tive a honra de receber, em 21 de dezembro último, a consulta de Vossa Excelência sobre as exposições de motivos números 1.063 e 1.074, aquela de 1 e esta de 2 de dezembro de 1942, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. A primeira exposição de motivos citada refere-se à carta que, em 17 de junho de 1942, dirigiu a Vossa Excelência o Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos Filho, meritíssimo juiz da Terceira Vara da Fazenda Pública, sobre a execução que Luiz Tavares de Souza move, perante ele, contra o Lloyd Brasileiro para haver o pagamento de Cr\$ 16.851,10, de acordo com a carta de sentença expedida pelo Conselho Nacional do Trabalho.

3. Posteriormente àquela carta, o marítimo Luiz Tavares de Souza pediu a Vossa Excelência, em 9 de julho de 1942, que ordenasse ao Lloyd Brasileiro o cumprimento do mandado judicial.

4. A segunda exposição de motivos considera o requerimento dirigido a Vossa Excelência, em agosto de 1942, por Manoel Vieira Sampaio, que pretende obter do Lloyd Brasileiro o pagamento da indenização por despedida injusta e das férias, em conformidade com a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo desta Capital.

5 No caso de Luiz Tavares de Souza, o excelentíssimo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas opinou que, embora já esteja sendo executada na Justiça ordinária a decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho em favor do requerente, são "razoáveis os motivos que levaram o Lloyd Brasileiro ao não cumprimento da decisão invocada".

6. Quanto ao pedido de Manoel Vieira Sampaio, o Exmo. Sr. ministro sugere que seja negado deferimento, porque, aprovando o parecer n. 146-N, de 24 de agosto de 1942, desta Consultoria, "Vossa Excelência firmou o princípio de que os empregados e ex-empregados de empresas administradas pela União, em face do decreto-lei n. 4.373, de 11 de junho último, estão impedidos de promover na Justiça do Trabalho a execução da decisão, cujo cumprimento não obtiveram por via administrativa, cabendo-lhes, apenas, recorrer à Justiça comum".

7. O Lloyd Brasileiro declarou que já cumpriu, em parte, a decisão favorável a Luiz Tavares de Souza, que foi readmitido como fogueira. "Quanto ao pagamento de soldadas atrasadas", acrescenta, porém, a Diretoria do Empresa, "fizemos tudo o que estava ao nosso alcance dentro da lei e continuaremos a fazer para não cumprir, tal o absurdo para não dizer imoralidade do mesmo, principalmente para nós que conhecemos o caso e sabemos como as coisas se passaram".

8. Constituindo o Lloyd Brasileiro departamento autônomo da Administração Pública Federal (decreto n. 4.969, de 4 de dezembro de 1939, art. 1.º), colocado sob a direção da Comissão de Marinha Mercante (decreto-lei n. 3.149, de 26 de março de 1941, art. 1.º), não me parece aconselhável negar à Empresa o ensejo, que lhe dá a lei, de fazer valer, em Juízo, suas razões contrárias aos pedidos de Luiz Tavares de Souza e Manoel Vieira Sampaio. Assim opinei, com a aprovação de Vossa Excelência, em caso relativo à Administração do Porto do Rio de Janeiro (parecer número 146-N, de 24 de agosto de 1942).

9. Na execução da carta de sentença expedida pelo Conselho Nacional do Trabalho em favor de Luiz Tavares de Souza, o Lloyd Brasileiro poderá apresentar defesas permitidas pelo decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937, art. 2.º (decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, art. 234).

Em aditamento à publicação, feita em suplemento do *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1942, do "resumo" da tabela de preços para construções na Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, aprovada pela portaria n. 634, de 4 do mesmo mês, publica-se a seguinte fórmula referente ao preço abaixo citado:

Número	Designação	Unidade	Material	Mão de obra	Total
683	Transportes dos materiais das excavações por decâmetro de distância horizontal; A — fórmula geral que determina o custo p do transporte um m. c. a distância D do transporte médio é $P = A \frac{2D}{L \times G} \pm \frac{(T}{2} + t)$ $A = 15\$000 \pm \frac{9\$240}{5} = 15\$000 + 1\848 $A = 16\$848$ $L = \frac{32.000 \times 8}{10} = 25.600 \text{ ms}$ $G = 0,400 \text{ m}^3.$ $T = 0,108$ $t = 0,004$ $P = 16\$848 \frac{2}{25.600 \times 0,4} \times D + \left(\frac{0,108}{2} \pm 0,004 \right) = 3.290 \times D \pm 977$ $P = 3.290 \times D \pm 977$ Juntando 10% de beneficio — $P = 3.290 \times D \pm 977 \pm 0,10 (3.290 \times D \pm 977)$ $P = 3.619 \times D \pm 1.075$ O preço p do transporte por decâmetro de distância horizontal será: $p = \frac{P}{D} \times 10 = \frac{3.619 \times D \pm 1.075}{D} \times 10$ $p = \frac{10.750}{D} \pm 36,190 \quad \text{M. c. dec.}$				

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 97, DE 2 DE JANEIRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited" e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 6-DG, de 5 de janeiro do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 28.057,40 (vinte e oito mil cinqüenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de um posto telegráfico em São Cristóvão, na linha do Norte, entre as

estações de Barão de Mauá e Triagem, correndo à conta da verba prevista no item 17 do programa quadrienal 1940-1943 da taxa adicional de 10% a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 1.599 — 11-2-43 — Cr\$ 33,70).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional em S. Paulo

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de janeiro de 1943.

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Artur Maia de Almeida Ramos, postalista K	640,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 - Verba 1 Pessoal - Consignação IV Indenizações - Subconsignação 23 Diárias	Arts. 130 a 134 do Estatuto dos F. P. Cíveis da União, combinado com o decreto número 4.993 de 9 de dezembro de 1939.
Gentil Pessa, postalista I ...	330,00	Idem	Idem
Silvestre de Souza Pinto, postalista I	484,00	Idem	Idem
Antonio Jorge Pamplona, postalista H	360,00	Idem	Idem
Brasil dos Santos Oliveira, postalista H	252,00	Idem	Idem
Francisco Ramos Arantes, postalista H	395,00	Idem	Idem
Pérciles Martins Pereira, postalista H	360,00	Idem	Idem
Rivadavia Pereira, postalista classe H	360,00	Idem	Idem
Tobias Domingos Carregosa, postalista H	414,00	Idem	Idem
Virgílio Barbosa de Souza Junior, postalista H	396,00	Idem	Idem
Mario de Souza Marinho, postalista E	239,00	Idem	Idem
Absalão Fiuza de Queiroz, postalista auxiliar G	300,00	Idem	Idem
Alfredo Barros do Vale, postalista auxiliar G	337,50	Idem	Idem
Alvaro de Brito Freitas, postalista auxiliar G	345,00	Idem	Idem
Alvaro Domingos de Amorim, postalista auxiliar G	345,00	Idem	Idem
Anésio Afonso de Oliveira, postalista auxiliar G ...	330,00	Idem	Idem
Antenor Pereira, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Aureo Rodrigues de Araujo, postalista auxiliar G	225,00	Idem	Idem
Benedito Rodrigues Oliveira Filho, postalista auxiliar classe G	315,00	Idem	Idem
Domingos Gomes Carneiro, postalista auxiliar G ...	367,50	Idem	Idem
Durval Corrêa Soares, postalista auxiliar G	345,00	Idem	Idem
Euripedes Fonseca, postalista auxiliar G	360,00	Idem	Idem
Francisco Fleury de Brito, postalista auxiliar G	375,00	Idem	Idem
Francisco Fortes Bustamante, postalista auxiliar G ...	315,00	Idem	Idem
Francisco Rocha, postalista auxiliar G	330,00	Idem	Idem
Gastão Torres Teixeira, postalista auxiliar G	360,00	Idem	Idem
José Corrêa Soares, postalista auxiliar G	345,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 - Verba 1 Pessoal - Consignação IV Indenizações - Subconsignação 23 Diárias	Arts. 130 a 134 do Estatuto dos F. P. Cíveis da União, combinado com o decreto número 4.993 de 9 de dezembro de 1939.
João Batista Rebouças de Carvalho, postalista auxiliar G	330,00	Idem	Idem
João Miranda Cordeiro, postalista auxiliar G	285,00	Idem	Idem
João Pedro de Oliveira, postalista auxiliar G	345,00	Idem	Idem
João dos Santos Oliveira, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Joaquim Eduardo da Cunha e Silva, postalista auxiliar classe G	375,00	Idem	Idem
Joaquim Pinto dos Santos, postalista auxiliar G	330,00	Idem	Idem
José Augusto de Lemos, postalista auxiliar G	330,00	Idem	Idem
José Helene, postalista auxiliar G	345,00	Idem	Idem
Luiz Afonso de Moraes Torres, postalista auxiliar G ...	345,00	Idem	Idem
Manoel Bulcão de Andrade, postalista auxiliar G ...	300,00	Idem	Idem
Manoel Rodrigues Vieira, postalista auxiliar G	345,00	Idem	Idem
Olavo de Azevedo Moreira, postalista auxiliar G ...	345,00	Idem	Idem
Plínio Fonseca, postalista auxiliar G	360,00	Idem	Idem
Vicente Miné Filho, postalista auxiliar G	345,00	Idem	Idem
Waldemar Fonseca Lemos, postalista auxiliar G	345,00	Idem	Idem
Andrade de Campos Bueno, postalista auxiliar F	252,00	Idem	Idem
Antonio João Fazzolari, postalista auxiliar F	288,00	Idem	Idem
Caetano Galo, postalista auxiliar F	276,00	Idem	Idem
Euclides José Marques, postalista auxiliar F	72,00	Idem	Idem
Francisco Assis de Vasconcelos, postalista auxiliar classe F	108,00	Idem	Idem
Francisco Gouvêa Reis Junior, postalista auxiliar classe F	264,00	Idem	Idem
Gastão Sales Pacheco, postalista auxiliar F	288,00	Idem	Idem
João Abate, postalista auxiliar F	288,00	Idem	Idem
João de Moraes, postalista auxiliar F	275,00	Idem	Idem
Jorge Augusto de Carvalho, postalista auxiliar F	300,00	Idem	Idem
José Emigdio do Carmo, postalista auxiliar F	288,00	Idem	Idem
Manoel Pereira Pita, postalista auxiliar F	252,00	Idem	Idem
Moacir de Silveira Gloria, postalista auxiliar F	24,00	Idem	Idem

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão	Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Leão Angelo de Quadros, postalista E	250,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 - Verba 1 Pessoal - Consignação IV Indenizações - Subconsignação 23 Diárias	Arts. 130 a 134 do Estatuto dos F. P. Cíveis da União, combinado com o decreto número 4.993 de 9 de dezembro de 1939.	Armando Lobo Botelho, auxiliar tráfego IX	134,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 - Verba 1 Pessoal - Consignação IV Indenizações - Subconsignação 23 Diárias	Arts. 130 a 134 do Estatuto dos F. P. Cíveis da União, combinado com o decreto número 4.993 de 9 de dezembro de 1939
Otacílio Marques, postalista auxiliar F	276,00	Idem	Idem	Juvenal Simões dos Santos, servente C	192,00	Idem	Idem
Ricardo Leonelli, postalista auxiliar F	288,00	Idem	Idem	Lazaro Patricio da Luz, servente C	184,00	Idem	Idem
Vitalino Donato, postalista auxiliar F	238,00	Idem	Idem	Pedro Antonio, servente C ..	184,00	Idem	Idem
Ademar Batista Leite, postalista auxiliar E	240,00	Idem	Idem	Valentin Domingos, servente C	160,00	Idem	Idem
Alberto de Oliveira Guarim, postalista auxiliar E	230,00	Idem	Idem	Antonio Miranda Catarino Junior, servente B	184,00	Idem	Idem
Clodomiro de Azevedo Lomnaco, postalista auxiliar classe E	240,00	Idem	Idem	Arcilio Mesquita, servente B ..	192,00	Idem	Idem
Euclides Custodio Cabral, postalista auxiliar E	220,00	Idem	Idem	Benedito Antonio dos Santos, servente B	176,00	Idem	Idem
Euclides Rodrigues de Siqueira, postalista auxiliar E ..	220,00	Idem	Idem	Benedito Marcos da Silva, servente B	184,00	Idem	Idem
Fausto Jorge, postalista auxiliar E	210,00	Idem	Idem	João Batista da Rocha, servente B	176,00	Idem	Idem
Francisco Assis de Vasconcelos, postalista auxiliar E ..	140,00	Idem	Idem	José Salatiel Pereira, servente classe B	184,00	Idem	Idem
José Bonifacio Bueno, postalista auxiliar E	220,00	Idem	Idem	José dos Santos, servente classe B	200,00	Idem	Idem
José de Paula Souza Filho, postalista auxiliar E	230,00	Idem	Idem	Nelson da Silva e Costa, servente B	184,00	Idem	Idem
Mario de Albuquerque, postalista auxiliar E	240,00	Idem	Idem	Oscar Moreira de Souza, servente B	192,00	Idem	Idem
Benedito Rocha, servente D ..	176,00	Idem	Idem	Sebastião de Castro Pedroso, servente B	56,00	Idem	Idem
Brasílio Luiz Broto, servente classe D	96,00	Idem	Idem	Wilibald Stelzer, servente B ..	192,00	Idem	Idem
Domingos Salvador de Peta, servente D	184,00	Idem	Idem	Eduardo Carlos Buhnerer, auxiliar tráfego IX	200,00	Idem	Idem
Florentino Francisco de Souza, servente D	192,00	Idem	Idem	Felicio Bonsenhor, auxiliar tráfego IX	173,00	Idem	Idem
Henrique Cristiano Lass, servente D	200,00	Idem	Idem	João Antonio de Sant'Ana, auxiliar tráfego IX	184,00	Idem	Idem
João Batista de Mari, servente D	130,00	Idem	Idem	Nelson Gonçalves de Sá, auxiliar tráfego IX	184,00	Idem	Idem
João Beu de Andrade, servente D	160,00	Idem	Idem	Antonio Teixeira, auxiliar tráfego VIII	169,00	Idem	Idem
João Miguel dos Reis, servente classe D	184,00	Idem	Idem	Benedito Fragozo, auxiliar tráfego VIII	200,00	Idem	Idem
Jordão Teixeira, servente D ..	200,00	Idem	Idem	Jeronimo Tavares Neto, auxiliar tráfego VIII	176,00	Idem	Idem
Luiz Fernandes, servente classe D	200,00	Idem	Idem	José Segismundo de Queiroz, auxiliar tráfego VIII ..	192,00	Idem	Idem
Pedro Luchesi, servente D ..	176,00	Idem	Idem	Lauro Monteiro, auxiliar tráfego VIII	184,00	Idem	Idem
Rivadavia de Brito, servente classe D	184,00	Idem	Idem	Raul dos Santos Pereira, auxiliar tráfego VIII	200,00	Idem	Idem
Alberto Carezato, servente C ..	200,00	Idem	Idem	Americo del Greco, auxiliar tráfego VII	200,00	Idem	Idem
Anibal Pinto de Queiroz, servente C	184,00	Idem	Idem	Artur Vieira de Campos, auxiliar tráfego VII	184,00	Idem	Idem
Antonio Borges Pais, servente classe C	160,00	Idem	Idem	Acacio Pimentel Costa, praticante tráfego VI	184,00	Idem	Idem
Antonio Ramiro da Silva, servente C	168,00	Idem	Idem	Adolfo Mendes, praticante tráfego VI	200,00	Idem	Idem
Benedito Luz, servente C	200,00	Idem	Idem	Benedito Garcia, praticante tráfego VI	173,00	Idem	Idem
Benedito Pereira da Silva, servente C	200,00	Idem	Idem	David Pedro Barcelos, praticante tráfego VI	112,00	Idem	Idem
Cezário de Andrade, servente classe C	192,00	Idem	Idem	Floriano Soares Pinto, praticante tráfego VI	200,00	Idem	Idem
Francisco Catanzaro, servente classe C	184,00	Idem	Idem	Giusepi Scarpini, praticante tráfego VI	16,00	Idem	Idem
João Alfredo Boari, servente classe C	175,00	Idem	Idem	Hermogenes de Araujo Lima, praticante tráfego VI ..	173,00	Idem	Idem
João Batista Pereira, servente classe C	192,00	Idem	Idem	Jooã Claro de Sant'Ana, praticante tráfego VI	184,00	Idem	Idem
José Joaquim, servente classe C	184,00	Idem	Idem				

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Carlos Borges, servente VI ..	200,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 - Verba 1 Pessoal - Consignação IV. Indenizações - Subconsignação 23 Diárias	Arts. 130 a 134 do Estatuto dos F. P. Cíveis da União, combinado com o decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939.
José de Barros Machado, praticante tráfego VI	203,00	Idem	Idem
José Elias de Souza, praticante tráfego VI	184,00	Idem	Idem
José de Moraes, praticante tráfego VI	168,00	Idem	Idem
José Servédio, praticante tráfego VI	188,00	Idem	Idem
Mário Marques de Castro, praticante tráfego VI ..	192,00	Idem	Idem
Oswaldo Mariano, praticante tráfego VI	200,00	Idem	Idem
Romulo Rizo, praticante tráfego VI	168,00	Idem	Idem
Severo Neves, praticante tráfego VI	200,00	Idem	Idem
Tito Antonio de Oliveira, praticante tráfego VI ..	200,00	Idem	Idem
Anuar Pedran, praticante tráfego V	160,00	Idem	Idem
Roland José Fabre, praticante tráfego V	180,00	Idem	Idem
Antonio Bolivar Taborda, praticante tráfego IV	192,00	Idem	Idem
Pedro Fajoli Filho, praticante tráfego III	168,00	Idem	Idem
Joaquim de Moraes, servente referência VI	173,00	Idem	Idem
José Benedito Moreira, servente VI	160,00	Idem	Idem
Delminio de Oliveira, trabalhador IV	198,00	Idem	Idem
Alberto Testa, auxiliar tráfego diarista	192,00	Idem	Idem

Luiz Gonzaga Carneiro, auxiliar tráfego diarista	200,00	Idem	Idem
Expedito de Paula, servente diarista	128,00	Idem	Idem
João Waldemar da Silva, servente diarista	180,00	Idem	Idem
Total	Cr\$ 35.114,00		

Importa a presente folha em trinta e cinco mil e cento e quatorze cruzeiros (Diárias por serviços prestados nos "correios ambulantes").

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo SRP-19. 3.ª Turma em 3 de fevereiro de 1943. — O encarregado, Nils Martins, oficial administrativo H. — Visto. O chefe da turma, José Garcia Braga, oficial administrativo J.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

TABELA DO PESSOAL DIARISTA PARA A COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DO PORTO DE CABO FRIO

	Cr\$	Cr\$
1 — Encarregado do Almoxarifado.	27,00	27,00
1 — Auxiliar de escritório.	20,00	20,00
1 — Encarregado de dragagem.	26,00	26,00
2 — Diaguistas de 1.ª.	25,00	50,00
1 — Dragista de 2.ª.	22,00	22,00
1 — Diaguista de 3.ª.	19,00	19,00
1 — Marinheiro de 1.ª.	14,00	14,00
2 — Marinheiros de 2.ª.	13,00	26,00
2 — Marinheiros de 3.ª.	12,00	24,00
2 — Tafeiros.	7,00	14,00
3 — Aprendizes.	5,00	15,00
1 — Encarregado de obra.	25,00	25,00
1 — Auxiliar de obra.	20,00	20,00
1 — Motorista condutor de 1.ª.	20,00	20,00
1 — Motorista condutor de 2.ª.	18,00	18,00
2 — Carpinteiros.	18,00	36,00
2 — Carpinteiros.	15,00	30,00
2 — Pedreiros de 1.ª.	17,00	34,00
2 — Pedreiros de 2.ª.	14,00	28,00
2 — Operários de 1.ª.	14,00	28,00
3 — Operários de 2.ª.	13,00	39,00
3 — Operários de 3.ª.	12,00	36,00
3 — Trabalhadores.	11,00	33,00
15 — Trabalhadores.	10,00	150,00
6 — Vigias.	12,00	72,00
62		842,00

Cabo Frio, 25 de janeiro de 1942.

Aprovo. — Em 4-2-43. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 4 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JANEIRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello; secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 1, de 5 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de acordo celebrado entre o Ministério e o Estado de São Paulo, para o desenvolvimento dos trabalhos da Estação Experimental de Caça e Pesca de Pirassununga, no mesmo Estado, publicado no *Diário Oficial* de 10-12-42 (PG 11.380). — O Tribunal mandou arquivar a promoção, de vez que o "acordo" independe de registro do mesmo Tribunal, por não interessar imediatamente à receita ou à despesa da União.

Representação da 1.ª Diretoria do Tribunal de Contas sobre o expediente decorrente do decreto-lei n. 5.161, de 31 de dezembro úl-

timo, publicado no *Diário Oficial* de 7 deste mês, que abre o crédito especial de cruzeiros 6.700.000,00 (PG. 22.603). — O Tribunal mandou anotar a distribuição automática ao Tesouro Nacional do citado crédito especial e converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no final da representação.

Ofícios:

N. 119, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 1.591,00 a Francisco João e outros, outros, extranumerários-diaristas do Instituto de Biologia Animal, em dezembro último (PG. 40.665). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43 (D.O. 8), julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5.º) e manda devolver as folhas de pagamento ao Ministério da Agricultura, e, para consequência prática, ordena o registro da distribuição do saldo da dotação em apreço à Tesouraria do mesmo Ministério.

N. 16, de 4 do corrente mês, do Departamento de Cr\$ 465.915,50 à firma Construtora Meridional S. A., por serviços prestados (PG 40.747). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao 3S-AT 45.174). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. S.A.34, de 11 do corrente mês, solicitando a devolução do ofício n. 4.425, de 30 de dezembro próximo findo, bem como os documentos que acompanharam o mesmo, referentes ao pagamento de Cr\$ 1.200,70 à Livraria Civilização Brasileira (PG. 31.598). — O Tribunal mandou devolver o processo ao D.A.S.P., de acordo com a solicitação feita.

Conselho Nacional de Petróleo:

Aviso n. 4, de 6 do corrente mês, do Ministério da Fazenda, encaminhando as tabelas referentes aos créditos orçamentários para o exercício de 1943 atribuído ao Conselho Nacional de Petróleo, atinentes às verbas 1.ª Pessoal e 3.ª Serviços e Encargos, no total de cruzeiros 25.000.000,00 (PG. 48.124). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e a distribuição do crédito de Cr\$ 24.832.000,00 ao Tesouro Nacional, para os fins e efeitos do decreto-lei número 1.143, de 9 de março de 1939.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 48, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 4.300,00 a Carlos da Silva Gomes e outros, proveniente de gratificações de representação por serviços no gabinete do Sr. ministro de Estado, em dezembro último (PG. 42.884). — O Tribunal tomou conhecimento à vista do decreto-lei n. 5.128, de 23-12-42, por ser competente, e ordenou o registro da despesa.

N. 3.161, de 29 de dezembro último, da Divisão de Orçamento, sobre a entrega, por intermédio do Banco do Brasil, ao governador do Território do Acre, a título de auxílio, da importância de Cr\$ 406.000,00, para atender às despesas com o prosseguimento das obras do Leprosário Cruzeiro do Sul (PG. 42.885). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Aviso n. 3, de 6 do corrente mês, do Ministério da Fazenda, encaminhando as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários atribuídos ao Departamento de Imprensa e Propaganda, referentes às verbas Pessoal, Material e Serviços de Encargos, para o exercício de 1943 (PG. 48.123). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas, já estando registrados e automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional e ao Departamento Federal de Compras os créditos relativos à verba 1.^a — Pessoal — I — s/c. n. 01; III — s/c. n. 09 e IV — s/c. n. 22; e verba 2.^a — Material — ns. I e II — "Material Permanente" e de "Consumo", respectivamente, nos termos dos decretos-leis ns. 1.755, de 9-11-39, e 2.206, de 20-5 de 1940.

Atendendo o que dispõe o decreto-lei número 5.175, de 7-1-43, art. 5.^o publicado no *Diário Oficial* de 8, o Tribunal registou a distribuição ao Tesouro Nacional das dotações correspondentes a "diaristas" e "tarefeiros", respectivamente, nas quantias de Cr\$ 200.000,00 e Cr\$ 10.000,00 devendo em tempo próprio a repartição proceder como se manda no mesmo artigo.

Registou-se também a distribuição ao Tesouro Nacional da dotação de Cr\$ 1.279.800,00 referente a "mensalistas", com fundamento no decreto-lei n. 4.015, de 14-1-42.

E, atendendo ainda ao que determina o decreto-lei n. 5.128, de 23-12-42, as dotações referentes a "Gratificação de Representação" e "Auxílio para diferença de caixa" da verba "Pessoal" ficam "em ser" no Tribunal de Contas, para registro prévio, de vez que estão incluídas na expressão "quaisquer outras vantagens concedidas a servidores do Estado" (cit. decreto-lei n. 5.128, art. 1.^o).

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil, em reversão, a Vitalina Sarzedas, viúva de José Edgard de Sarzedas, oficial administrativo, da classe K do Ministério da Viação (PG. 13.749). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De distribuição do crédito de Cr\$ 600.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta da verba "Pensionistas" do vigente exercício de 1942, mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 48.185). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita à anulação indicada.

De pagamentos:

De Cr\$ 400.000,00 à Companhia Imobiliária Astória S. A., proveniente de aluguel de pavimentos do edifício Novo Mundo, para a Diretoria do Imposto de Renda nos meses de maio a dezembro de 1942 (PG. 33.641). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 5.80 à Rede Mineira de Viação, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de Cr\$ 235,00 à firma B. Herzog & Cia., de Cr\$ 2.150,00 à firma Arthur Vianna & Cia., Ltda., provenientes de dívidas de "Exercícios findos" (PG. 33.094, 33.172 e 32.993). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De Cr\$ 1.581,20 a Paulo Moreira de Araripe Macedo, proveniente de restituição de seios sobre vencimentos pagos nos meses de abril de 1935 a março de 1936 e no de setembro desse ano (PG. 18.666). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios findos" dos créditos de Cr\$ 4.325,80, 4.100,00 e 7.422,60 destinados ao pagamento de diversos aposentados (PG. 12.721, 12.738 e 12.708). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:
Ofício n. 66, de 5 de janeiro corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 348,00 referente à folha de salários de extranumerários diaristas do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Sergio de Jesus Pinto e outro, no mês de dezembro último (PG. 31.442). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro corrente (D.O. 8) julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5.^o) e manda devolver as folhas de pagamento ao Ministério da Justiça, e, para consequência prática, ordena o registro da distribuição do saldo da dotação em apreço ao Tesouro Nacional.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 218, de 31 de dezembro p. findo, encaminhando cópia do decreto-lei n. 5.063, de 10 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 10.200.000,00 para pagamento a Legião Brasileira de Assistência (PG. 40.823). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 172, de 8 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento da importância de Cr\$ 579.300,00 à

Processos:
De concessão de montepio civil, em reversão a Elza Magdalena de Oliveira Pereira, pensionista do Ministério da Fazenda, por terem contraído matrimônio as suas filhas Odalina Pereira Neves e Odalia Pereira Teixeira. (PG. 35.865). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 132,00 a Oficinas de Arte Mobiliária Ltda., de Cr\$ 311,60 à firma Moreno Borlido & Cia., de Cr\$ 6.100,00 à Companhia de Propaganda Administração e Comércio (Propac) S. A. Brasileira, de Cr\$ 1.787,00 à firma Moreno Borlido & Cia., de Cr\$ 53,40 à firma Moreno Borlido & Cia., e Cr\$ 90,00 a Oficinas de Arte Mobiliária Ltda., todos provenientes de dívidas de "exercícios findos" (PG. 33.268, 33.256, 33.175, 33.258, 33.257 e 33.270). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de Cr\$ 4.500,00, 4.703,20, 5.703,20, 4.703,20 e 9.103,10 provenientes de pagamentos a diversos aposentados e pensionistas (PG. 13.376, 12.701, 12.688, 12.744 e 13.328). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 35, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 4.690,00 aos extranumerários diaristas do Presídio do Distrito Federal, Roque Martins de Oliveira e outros, de salários em dezembro último (PG. 31.441). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei 5.175, de 7-1-43 (D. O. 8) julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5) e manda devolver as folhas de pagamento ao Ministério da Justiça, e, para consequência prática, ordena o registro da distribuição do saldo da dotação em apreço ao Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 102, de 8 do corrente mês, sobre o pagamento da importância de Cr\$ 803.721,00 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviço de iluminação elétrica no período de 21 a 31 de dezembro último (PG. 45.323). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 11.536, de 26 de dezembro último, do Departamento de Administração, sobre o processo fichado sob o n. G. 383-38, referente ao 1.^o tenente da Polícia Militar do Distrito Federal Mario de Carvalho Monteiro e outros (PG. 31.322). — O Tribunal nada mais teve

a deliberar sobre o assunto, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Aeronáutica:

Processos de concessão de reforma ao 1.^o S2 — AT-SL do Parque de Aeronáutica dos Afonsos João Joaquim da Costa Braga e ao soldado Moé de Oliveira (PG. 45.176 e 45.178). — O Tribunal ordenou o registro das concessões, recomendando ao Ministério da Aeronáutica que nos processos de reforma seja feita menção do *Diário Oficial* que publica o decreto de reforma, de vés que os proventos partem da data da publicação do respectivo decreto.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 51, de 6 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 300,00 ao extranumerário tarefeiro do Conselho Nacional de Educação Ivna Tarsis Moreira Daffonseca, de salários em dezembro último (PG. 42.902). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43 (D. O. 8) julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5.^o) e manda devolver a folha de pagamento ao Ministério da Educação, e, para consequência prática, ordena o registro da distribuição do saldo da dotação em apreço à Tesouraria do mesmo Ministério.

N. 19, de 4 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.148, de 30 de dezembro último, que abre o crédito especial de Cr\$ 9.867.275,00 (PG. 42.909). à firma B. Dutra & Cia. Ltda., proveniente de execução de obras contratuais (PG. 45.410). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma:

Ao cabo José Heraldo Barbosa (PG. 45.177). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Ao marinheiro Lourenço dos Santos (PG. 45.173). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, recomendando ao Ministério da Aeronáutica que nos processos de reforma seja feita menção do *Diário Oficial* que publica o decreto de reforma, de vés que os proventos partem da data da publicação do respectivo decreto.

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 63 e 278, de 5 e 7 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre os pagamentos das folhas nas importâncias de Cr\$ 660,00 e Cr\$ 1.448,00 aos extranumerários diaristas Reynaldo Augusto Kelly e outros e Nilton Carvalho Machado e outros, dos Departamentos da Produção Animal e Produção Mineral em dezembro último (PG. 40.661 e 40.816). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei n. 5.175 de 7-1-43 (D. O. 8) julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5) e manda devolver as folhas de pagamento ao Ministério da Agricultura, e, para consequência prática ordena o registro da distribuição dos saldos das dotações em apreço à Tesouraria do mesmo Ministério.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 66 e 68, de 8 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre os pagamentos das importâncias de Cr\$ 429.225,00 e Cr\$ 329.431,00 respectivamente às firmas Santos & Monteiro Ltda. e Santos & Gonçalves Ltda., provenientes de obras executadas em 1942 (PG. 43.067 e 43.069). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 15, de 6 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração assinado em 23 de dezembro p. findo por Francelina Rosa Ferreira, de aforamento do terreno de marinha lote n. 2.365, situado na rua Visconde do Rio Branco em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.384). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 372, de 13 de março de 1942, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 18 de fevereiro do ano passado por Anete Hulak, relativo ao terreno de acréscimo de marinha lote n. 636, situado no prolongamento da rua D. Vital, freguezia da Boa Vista, em Recife, Estado de Pernambuco (PG. 40.159). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a diligência anteriormente ordenada.

N. 17, de 5 do corrente, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.145, de 29 de dezembro último, que abre o crédito especial de Cr\$ 23.212,00 (PG. 42.908).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos especiais.

Ns. 48 e 61, de 7 e 8 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre os pagamentos das importâncias de Cr\$ 1.245.731,90 à Audutora Ribeirão das Lages S. A. e Cr\$ 522.000,00 à firma Lucas Soares, provenientes de fornecimento de água ao Serviço Federal de Águas e Esgotos e de construção do Bloco Médico Administrativo na Colônia Gustavo Riedel do Serviço Nacional de Doenças Mentais (PG. 42.952 e 43.062). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 13, de 5 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 22 de dezembro último por Elisa Ramos Leal, relativo ao terreno de acréscimo de marinha situado na rua da Aurora, Recife, Estado de Pernambuco, 93-P (PG. 11.382). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através do termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificadamente, o fim a que o terreno se destina, em face do art. 1.º do decreto-lei número 4.120, de 21-2-42.

N. 77, de 19 de fevereiro de 1936, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos (PG. 6.976). — O Tribunal mandou arquivar o processo em relação ao responsável Daniel Maximo Martins, reiterando-se a diligência anteriormente ordenada quanto a Ernesto Alves da Rocha.

Aviso n. 131, de 31 de dezembro último, com cópias do decreto-lei n. 5.135, de 24 anterior que prorroga até sua completa utilização a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.390, de 7 de julho de 1941, na importância de Cr\$ 190.000,00 (PG. 48.106). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do citado decreto-lei.

Processos:

De concessão de montepio a Maria do Nascimento, viúva de Manoel Romão do Nascimento, guarda da Polícia, aposentado ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (PG. 35.853). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de Cr\$ 28.132,30, 4.878,20, 810,30 e 4.853,30 provenientes de pagamentos de vencimentos de inatividade e pensões a diversos (PG. 12.787, 12.539, 12.277 e 12.693). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 69, de 5 de janeiro corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 1.500,00 ao extranumerário diarista do Serviço de Assistência a Menores, provenientes de salários em dezembro último (PG. 31.415). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43 (Diário Oficial de 8) julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5.º) e manda devolver a folha de pagamento ao Ministério da Justiça, e, para consequência prática, ordena o registro da distribuição do saldo da dotação em apreo ao Tesouro Nacional.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

N. 50, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 54,00 aos extranumerários diaristas do Conselho Nacional do Trabalho Pierri Perrelli e outro, de salários em dezembro último (PG. 40.660). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43 (Diário Oficial de 8) julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5.º) e manda devolver a folha de pagamento ao Ministério do Trabalho, e, para consequência prática, ordena o registro da distribuição do saldo da dotação em apreo à Tesouraria do mesmo Ministério.

N. DA-1, de 4 do corrente mês, do Departamento de Administração, solicitando restituição da caução de Cr\$ 20.000,00 prestada pela Empresa Limpadora Ltda. (PG. 40.750). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução em termos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

N. 13.805, de 31 de dezembro último, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento da importância de Cr\$ 1.022.000,00 à Rádio Cinephon Brasileira S. A., proveniente de fornecimentos feitos em 1942 (PG. 45.266). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 24, de 5 do corrente mês, do Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 1.078,00 aos extranumerários diaristas do mesmo Departamento Nestor Serpa e outros, de salários em dezembro último (PG. 45.207). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 (D. O. 8) julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5.º) e manda devolver a folha de pagamento ao Ministério da Viação, e, para consequência prática, ordena o registro da distribuição do saldo da dotação em apreo à Tesouraria do mesmo Ministério.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 66 de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 120,00 a Dorcelino Alves de Souza, e outro, extranumerários diaristas do Serviço Florestal, provenientes de salários em dezembro último (PG. 40.664). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 (D. C. 8) julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5.º), e manda devolver ao Ministério da Agricultura, e, para consequência prática, ordena o registro da distribuição do saldo da dotação em apreo à Tesouraria do mesmo Ministério.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 8.085, de 31 de dezembro último, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 1.992,00 aos extranumerários tarefeiros do Instituto Benjamin Constant Eva Serra Vieira e outros, proveniente de salários em dezembro último (PG. 42.958). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 (D. O. 8) julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5.º), e manda devolver ao Ministério da Educação, e, para consequência prática, ordena o registro da distribuição do saldo da dotação em apreo à Tesouraria do mesmo Ministério.

N. 3.193, de 30 de dezembro último, da Divisão de Orçamento sobre o adiantamento de Cr\$ 14.902,00 a Gallino da Costa Bicho, desenhista da classe H, para despesas de transportes no citado mês (PG. 42.893). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, por se achar encerrado o período de sua aplicação.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 20, de 6 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 22 de de-

zembro próximo findo, por Leonor Lustosa Moreira Barroso, relativo ao terreno de acréscimo de marinha lote n. 306, da quadra n. 12, situado na rua Otávio Correia, na Urca, nesta Capital (PG. 11.386). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 343, de 31 de dezembro próximo findo, do Serviço do Pessoal, sobre o termo de rescisão do contrato celebrado com João Bezerra Rios, para desempenhar as funções de chefe de Seção de Controle do Departamento Federal de Compras (PG. 11.367). — O Tribunal ordenou o registro do termo de rescisão do mencionado contrato.

Processos:

De concessão:

De montepio militar a Lelia Frederich da Silva, viúva de Hermínio Rodrigues da Silva, 2.º tenente comissionado do Exército (PG. número 35.869). — O Tribunal recusou registro à concessão e à despesa classificada, de vez que a contribuição deve ser calculada de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938.

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao cobrador da Dívida Ativa da União, junto à Recebedoria do Distrito Federal, Alberto Régis da Silva Neves (PG. 35.864). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 100.000,00 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso e Cr\$ 8.000,00 à de Sergipe, mediante anulações no Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento de 1942 (PG. número 48.180 e 48.173). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas.

De pagamentos:

De Cr\$ 74,90 à firma Mario Amado & Comp., à conta de "Exercícios findos", provenientes de fornecimentos feitos ao Ministério da Agricultura, em 1938 (PG. 32.624). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 6.119,50 e Cr\$ 170,70 como créditos à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, à conta das verbas "Exercícios findos", e "Pensionistas", do exercício de 1942, para pagamento de pensões de montepio a Francisca Aparecida e outros (PG. 48.681). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De Cr\$ 1.674,20 a Abdias Ramos Junior e outra, filhos de Aluizio Travassos Ramos, 3.º sargento do Exército, como crédito ao Tesouro Nacional (PG. 35.664). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como crédito ao Tesouro Nacional e mandou que se proceda à reversão da mesma importância à verba própria, feita a anulação indicada.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à venda de "Exercícios Findos" dos créditos de Cr\$ 13.458,10, 6.150,00, 5.748,40, 3.687,10, 2.867,70, 2.275,80, 2.416,70, 400,00 e 400,00 provenientes de pagamentos a diversos de vencimentos de inatividade e pensões (PG. 12.719, 12.696, 12.685, 12.692, 12.733, 12.697, 12.662, 18.811 e 35.209). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 67, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 1.576,00 aos extranumerários diaristas Edgard Joaquim Soares e outros, proveniente de salários em dezembro último (PG. 31.443). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei 5.175, de 7-1-43 (D. O. 8) julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5.º) e manda devolver a folha de pagamento ao Ministério da Justiça, e, para consequência prática, ordena o registro da distribuição do saldo da dotação em apreo ao Tesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n. 4.289, de 12 de dezembro último, sobre o pagamento da importância de Cr\$ 480,90 à Panair do Brasil S. A., proveniente de serviços de transportes efetuados (PG. 31.187). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 14, de 4 de janeiro corrente, do Departamento de Administração, sobre o pagamento da importância de Cr\$ 392.884,80 a Lucas Soares, proveniente de construção de assentamento de calhas de concreto armado e proveito do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas (PG. 40.746) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 3.165, de 29 de dezembro findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento da importância de Cr\$ 442.784,60 a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., proveniente de quota de previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensões da citada Companhia (PG. 42.865) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 14, de 6 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 11 de dezembro p. findo, por Henrique José de Miranda, relativo aos terrenos de marinha e acrescidos lotes 2.334 e 2.335, situados na rua Visconde de Sepetiba, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.383) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:**De concessão:**

De montepio, em reversão, a Ruth Salgado de Mattos, viúva de Gastão Soares de Mattos (PG. 33.477).

Idem a Ligia de Alencar Vasconcelos e outros, filhos de Amarílio Hermes de Vasconcelos, ex-inspetor sanitário do D. N. de Saúde Pública (PG. 24.493) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De melhoria de pensão a Maria Paes do Couto, viúva de Rodolpho Casemiro do Couto, secretário da Escola 15 de Novembro em reversão; de montepio civil a Otília Nunes Kalekman e outros, viúva e filhos de Julio Kalekman, inspetor de linhas da classe J aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Paraná (PG. 35.855 e 35.857) — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, de acordo com os pareceres.

De pagamentos:

De Cr\$ 5.449,70 por "exercícios findos" ao então diretor das Rendas Aduaneiras José Vieira de Rezende e Silva, proveniente de diferença de vencimentos em 1937 (PG. 33.242) — O Tribunal, por maioria, confirmou o seu julgamento proferido em sessão de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e recusou registro à despesa, nos termos do voto do Sr. ministro Octávio Tarquínio, constante do processo de José Alarico Coelho Cintra, resolvido em sessão de 4-8-42. O Sr. ministro Oliveira Lima foi voto vencido.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de Cr\$ 19.993,50, 3.522,60, 1.791,40, 6.580,60, 4.783,30 provenientes de pagamentos a diversos de vencimentos de inatividade e pensões. PG. 12.737, 12.790, 12.789, 12.687, 12.796) — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

De anulação na Delegacia Fiscal em São Paulo e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 375,20 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento de 1942. (PG. 33.633) — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De distribuição do crédito de Cr\$ 243.640,90 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento do exercício de 1942 (PG. 33.509). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**Offícios:**

N. 68, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 588,00 aos extranumerários diaristas do Serviço de Assistência a Menores, proveniente de salários de Manoel Teixeira e outro, em dezembro último (PG. 31.444). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de

ordem pública e teem aplicação instantânea, em face do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43 (*Diário Oficial* 8) julga-se incompetente para o registro prévio (art. 5.º) e manda devolver a folha de pagamento ao Ministério da Justiça, e, para consequência prática, ordena o registro da distribuição do saldo da dotação em apreço ao Tesouro Nacional.

N. 30, de 9 do corrente mês, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, solicitando a restituição do processo referente ao ofício número 569, de 15 de dezembro último, visto ter havido equívoco na indicação de uma verba (PG. 31.701). — O Tribunal mandou devolver o processo, de acordo com a solicitação feita.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 15 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 5 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE JANEIRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana e Alvim Filho, foi aberta a sessão. Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

O Sr. ministro Oliveira Lima deixou de comparecer com causa participada.

Relatado pelo Sr. ministro Viana:

Offício n. 5.732, de 12 de novembro último, da Delegação do Tribunal no Estado da Bahia, transmitindo cópia do ofício n. 4.038, de 10 do mesmo mês, sobre a tomada de contas de Arlinda Almeida Sanches Spinola, ex-agente auxiliar I, servindo como agente postal em Nova Laje, naquele Estado, em período considerado pascrito (25.378-42). — O Tribunal mandou responder que a Delegação julgue o processo de tomada de contas como for do direito.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:**Processos:****De tomada de contas:**

N. 6.992, de Antônio Alves Ribeiro, almoxarife J da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

De recurso de revisão n. 5.209, de José Nunes de Siqueira Campos, coletor federal em Palmira, hoje Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de março de 1922 a 21 de junho de 1930, com o qual serviu de escrivão Pedro Albanese, de 28 de março de 1928 a 21 de junho de 1930. — O Tribunal admitiu o recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. procurador.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 4.000,00 em 15 de outubro de 1942, pelo atendente D da Colônia, Gustavo Riedel, Marieta Batista, para despesas de pronto pagamento de setembro a novembro (42.561-42).

De Cr\$ 2.000.000,00 em 23 de setembro, pelo engenheiro chefe de divisão, em comissão N, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Marcelo Teixeira Brandão, para prosseguimento das obras de esgoto e extensão de redes, no terceiro trimestre (42.136-42).

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 500,00 em 26 de outubro, pelo oficial administrativo I da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, Aristeu Bulhões, para despesas a seu cargo, no período de noventa dias (48.057-43).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, feita a reversão do saldo de Cr\$ 1.817.547,10 à verba própria, verificado no processo 42.136.

De Cr\$ 200,00 em 6 de maio, pelo guarda-livros F do QP do Ministério da Fazenda, Maria de Medeiros Costa, para despesas de pronto pagamento de abril a junho (24.178-42). — O

Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa pela totalidade do adiantamento.

De Cr\$ 5.000,00 em 21 de agosto, pelo oficial administrativo J, do Departamento Nacional da Produção Mineral, José Luciano Jaques de Moraes, na tesouraria do Ministério da Agricultura, para despesas de agosto a outubro (40.269-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:**Processos:****De tomada de contas:**

N. 6.993, de Antônio Alves Ribeiro, almoxarife J, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 26.056, de Maria Augusta Barroso, ex-agente do correio em Água Limpa de Alfenas, hoje Serraria, Estado de Minas Gerais, de 3 de fevereiro de 1909 a 30 de junho de 1913. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de Cr\$ 2,10 correspondente ao alcance apurado, a cujo pagamento fora a responsável condenada por acórdão de 4 de setembro de 1935, resolveu o Tribunal considerá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 34.588, de José do Egito da Silva Coelho, agente postal em Amaro Leite, Estado de Goiás, de 28 de setembro de 1910 a 31 de dezembro de 1926.

N. 22.896, de Jorge Ferraz, agente do correio em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de 1 de setembro de 1913 a 23 de maio de 1928.

O Tribunal mandou que se aguarde a solução do executivo fiscal, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 10.000,00 na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 17 de agosto de 1942, pelo diretor do Laboratório Central de Enologia, Manoel Mendes da Fonseca, para despesas com excursão e estágio de alunos, em São Paulo e Minas, de agosto a outubro (40.268, de 1942).

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 1.265,00 em 2 de outubro, pelo escrivão E da Diretoria da Despesa, José dos Santos Castro Mota, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento de outubro a dezembro (48.116-43).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 6.000,00, em 6 de outubro, pelo escrivão E do Ministério da Fazenda, Antônio Galhanone de Oliveira, para despesas de pronto pagamento, no período de noventa dias (33.429-43). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, glossando-se a quantia de Cr\$ 320,00 referente ao documento de fls. 3, pelo motivo apontado no parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:**Processos:**

De tomada de contas n. 6.996 de Antônio Nicolau Gemal, tesoureiro K do Departamento de Imprensa e Propaganda, de 6 de janeiro de 1940 a 29 de julho de 1942. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 20.000,00 em 9 de setembro de 1942, pelo oficial administrativo I do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para despesas de agosto a outubro, Quintiliano Neri de Melo (42.548-42).

De Cr\$ 700.000,00 em 1 de setembro, pelo oficial administrativo L do mesmo Serviço, João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, idem, idem (42.549-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 300,00 em 3 de outubro, no Tesouro Nacional, pelo escrivão G do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, Vitor de Barros, para despesas de pronto pagamento no quarto trimestre (48.082-43). — O Tri-

bunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ofício n. 2.840, de 14 de maio de 1942, da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação, sobre o recolhimento da importância de Cr\$ 1.280,00 glosada no processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 57.415,80 recebidos na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas em 20 de junho de 1933, pelo condutor de 1.ª classes da Fiscalização dos Portos do Ceará, Agenor dos Santos Reis (625-52). — O Tribunal, retificando a decisão anterior, mandou que se oficie à Diretoria da Despesa Pública, nos termos do art. 49, letra i, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, para ser feito o desconto nos vencimentos do responsável, promovendo-se o andamento do processo escoado o prazo de trinta dias.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.133 de Manoel Odon Coutinho, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941, exercício de 1940. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

De recurso de revisão:

N. 17.950 de Tomaz Vieira Maciel, 1.º tenente contador, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 58.531,20 recebido na Pagadoria do Ministério da Guerra em 22 de abril de 1924. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso de revisão do processo interposto pelo Sr. Dr. procurador, para o fim de julgar o responsável quite para com a Fazenda Nacional pela aplicação do adiantamento em causa e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 33.884 de Laura Lage da Cruz, agente do correio em "Pavuna", Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso de revisão, para o fim de ser reformado o acórdão de 27 de outubro de 1937, de acordo com os pareceres.

N. 19.823-A de Milton de Sá Pereira, coletor da segunda coletoria federal em "Petrópolis", Estado do Rio de Janeiro, de 5 de maio de 1926 a 16 de abril de 1928, no qual está, também, apurada a responsabilidade da escrivã Vanderlina Botelho Figueira de Melo, de 13 de fevereiro a 5 de novembro e de 5 de maio de 1926 a 16 de abril de 1928. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pela escrivã Vanderlina Figueira de Melo, para reformar o acórdão recorrido, oficiando-se de acordo com o parecer do Ministério Público.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 6.000,00 na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 25 de agosto de 1942, pelo classificador de produtos vegetais G, do Serviço de Economia Rural, João da Cruz Borges, para despesas de acondicionamento, embalagem e carretos no terceiro trimestre (40.270-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 200,00 em 27 de novembro, pelo guarda-livros F da Contadoria Seccional na Alfândega do Rio de Janeiro, Humberto Alves de Sá, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre (48.056-43);

De Cr\$ 300,00 em 4 de dezembro, pelo guarda-livros F da Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos, Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira, idem, idem (48.115-43).

O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 5 de janeiro corrente e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Ns. 6.445 de João Vicente Franco Júnior, tesoureiro da alfândega de Belem, Estado do Pará e 6.795 de Trajano Pinho, tesoureiro da alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Ns. 4.478 de José de Barros Lima, pagador J da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 6.503 de Alzirino Valadares, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Campo Grande", Estado de Mato Grosso e 6.880 de Oscar Cândido Capela, tesoureiro da alfândega de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Ns. 6.728 de Paciano da Cunha Ramalho, postalista H, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica da "Tijuca", Distrito Federal, 6.802 de Lice de Faria Frazão, postalista em "Botafogo", idem, e 6.981 de José de Barros Dima, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. auditor Machado Lima:

Ns. 6.559 de Maria Alves de Campos, agente auxiliar V, servindo de agente postal em "Matriz", Distrito Federal, e 23.794 de Atilio Martini, agente postal em "Joaquim Egídio", Estado de São Paulo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 19 do corrente às 14 ½ horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 6 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE JANEIRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador D. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Otavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

No início da sessão, o senhor presidente deu conhecimento ao Tribunal, de que, em face do resolvido pela Tribunal em sessão de 12 deste mês, interpretando o art. 5.º do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, havia determinado a devolução à Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, do processo n. 43.082-43, de pagamento de Cr\$ 3.200,00, em favor de Marina Pereira Franco e outros, bem como os de números 42.910-43 e 42.911-43, relativos às anulações de Cr\$ 576,00 e Cr\$ 130,00; ao Tesouro Nacional, do processo n. 31.588-43, de pagamento de Cr\$ 180,00, em favor de Euclides da Silva; à Divisão de Administração, do Ministério da Viação, do processo número 43.388-43, de pagamento de Cr\$ 140,00 em favor de Laura Pontes da Silva.

— O Tribunal homologou o ato do senhor ministro presidente, que está de acordo com o decidido na sessão de 12 do corrente mês.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Conselho de Segurança Nacional:

Aviso n. 1, de 6 do corrente mês, do Ministério da Fazenda, remetendo as tabelas de distribuição dos créditos atribuídos ao aludido Conselho, relativos à verba 1.ª — Pessoal, do orçamento de 1943, no total de Cr\$ 55.300,00 (PG. 48.122). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, nos termos do art. 33 do decreto-lei número 191, de 18-7-35.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 20.132, de 31 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 3.938,20 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos à Divisão de Caça e Pesca (PG. 40.711). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ns. 867 e 902, de 9 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 1.023,30 e Cr\$ 3.036,50, respectivamente à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., e à Société Ano-

nyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de energia elétrica e luz, neste ano (PG. 41.616 e 41.134). — O Tribunal recusou registro às despesas, de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 55 e 179, de 7 de novembro último e 8 de janeiro corrente, do Departamento de Administração, sobre os pagamentos de Cr\$.... 445.000,00 à firma Coimbra Bueno & Companhia Ltda., e Cr\$ 557.965,30, à Imprensa Nacional, provenientes de serviços executados no Leprosário Santa Marta, em Goiânia, Estado de Goiás, e serviços executados ao Instituto Nacional do Livro (PG. 43.353 e 43.367). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 7, de 6 do corrente mês, remetendo as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários referentes às verbas Pessoal — Material e Eventuais, atribuídos ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, relativos a 1943, na importância total de Cr\$..... 203.900,00 (PG. 48.126). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas, com as restrições formuladas no parecer.

Idem n. 9, de 7 do corrente mês, remetendo as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários referentes às verbas Pessoal e Serviços e Encargos, atribuídas ao Ministério da Fazenda, para o exercício de 1943, no total de Cr\$ 9.058.000,00 (PG. 48.178). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, com as restrições formuladas no parecer.

Ofício n. 6.056, de 31 de dezembro último, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, sobre o contrato celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Maragogipe de Eletricidade S. A., com sede na cidade de Maragogipe, no mesmo Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica (PG. 11.393). — Tratando-se de contrato novo, o Tribunal mandou devolver à Delegação em apreço, para que como for de direito, em face do decreto-lei n. 4.021, de 15 de janeiro de 1942.

Processos:

De pagamentos:

Por "Exercícios Findos":

De Cr\$ 838,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil, por fornecimento de transporte ao Instituto de Ecologia Agrícola (PG. 41.663). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 3.243,50 a Ulisses Lins de Albuquerque, agente fiscal do imposto de consumo, proveniente de diferença de percentagens em 1939 (PG. 33.115). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

De Cr\$ 4.000,00 à Empresa "El Mercurio", de Valparaíso, Chile, proveniente de publicações feitas em 1939: de Cr\$ 5.000,00 à Sociedade Anônima "El Pueblo", de publicações feitas em 1939; de Cr\$ 34,10 a São Paulo Railway Company, como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais; de Cr\$ 106,70 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, como crédito à citada Delegacia Fiscal; de Cr\$ 583,70 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., de Cr\$ 44,50 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (PG. 33.056 — 33.055 — 33.105 — 33.011 — 29.871 e 3.553). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De Cr\$ 1.184,00 a Antonio João da Silva e outros, proveniente de folha de diárias por serviços prestados fora da sede da Repartição (PG. 48.158). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, por não ter sido expedida ordem de pagamento.

De Cr\$ 1.810,10 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por fornecimento de passagens à requisição do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda (PG. 33.153). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido cumprida, dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada e ser hoje o último dia do período adicional do exercício de 1942.

De Cr\$ 7.934,50 a Carlos Baima de Oliveira, 2.389,50 a Elisio Souto Malan, 5.752,90 a Constante Leal Paixão, 7.394,50 a Jair Espírito Santo Cardoso, 5.752,90 a Pedro Martins da Ro-

cha, 5.752,90 a Augusto da Costa Ferreira, 5.752,90 a Amando Fontes, 8.169,50 a Seze-fredo Soares, 8.169,50 a Severino Cabral de Campos, 8.169,50 a Schinda Uchôa, 8.169,50 a Gustavo Linhares Beutenmüller, 7.394,50 a José Antonio Marques Braga Sobrinho, 169,50 a Antonio de Barros Carvalho, 2.173,10 a Clovis Soares Dutra, 5.572,90 a Manoel Barcelos Filho, 5.572,90 a Arnaldo Olavo de Almeida Serra, 8.169,50 a Luiz Felipe de Castilhos Goycochea, 8.169,50 a José de Campos Caldas, 5.772,90 a Raul Nobre Leão Veloso, 3.243,60 a Israel de Souza Elias Afonso da Costa, 3.243,60 a Arthur da Mota Macedo Junior, 8.169,50 a Pedro Corrêa Pinto, 8.160,50 a Oscar Augusto Loureiro, 8.169,50 a Izidoro Romano, 8.169,50 a Antonio Cesar Jacobino Vieira e 5.752,90 a Bernardino Oliva da Fonseca Filho, todos agentes fiscaes do imposto de consumo, proveniente de diferença de percentagens em exercícios passados (PG. 34.002 — 34.913 — 34.515 — 34.029 — 35.230 — 34.091 — 35.070 — 34.400 — 35.150 — 34.308 — 34.510 — 34.817 — 34.309 — 34.057 — 35.224 — 35.074 — 34.561 — 34.670 — 34.010 — 34.673 — 34.697 — 34.322 — 35.242 — 35.042 — 34.696 — 35.094). — O Tribunal, por maioria, confirmou o seu julgado proferido em sessão de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e recusou registro às aludidas despesas, nos termos do voto do senhor ministro Octavio Tarquinio, constante do processo de José Alencar Coelho Cintra, resolvido na sessão de 4-8-42. — O Sr. ministro Oliveira Vianna, foi voto vencido.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de Cr\$ 1.358,20, 174,20 e 4.106,70 aos aposentados Alice Silva, Augusto Francisco Leal e Euclides Barbosa de Barros (PG. 12.690, 13.663 e 13.160). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

De transferência do crédito de Cr\$ 150,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionistas" para pagamento de pensão de montepio a Castorina Rodrigues Lage, em 1942 (PG. 33.343). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento, por "Exercícios Findos" de Cr\$ 8.100,00 a Mary Mandim, proveniente de salários em 1941, junto ao officio 256, de 14 de janeiro de 1943, da Diretoria do Pessoal do Ministério da Educação (PG. 33.262-43.416). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Ministério da Educação, de vez que a ordem de pagamento não foi expedida pela autoridade competente.

De concessão de montepio: a Maria Helena Frota de Andrade Pinto, viúva do contribuinte Alberto de Andrade Pinto; a Castorina Gonçalves Reis e outra, viúva e filha de Philemon Gonçalves Reis (PG. 35.961 e 35.928). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa classificada.

Offícios:

N. 34, de 9 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 16 de dezembro último, pela firma Hime & Cia., relativo ao terreno de acrescido de marinha lote n. 2.419, situado na rua Barão de São Gonçalo, Neves, Município de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.402). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 28, de 8 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de venda calizada entre a União Federal e Luiza de Melo, relativo ao terreno nacional interior, designado por lote 13-B, na rua Cruzeiro, em S. Cruz, nesta Capital (PG. 11.40). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 71-4, de 8 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.972, de 19 de novembro último, que abre o crédito especial de Cr\$ 640.018,50 e torna sem aplicação o que foi aberto pelo decreto-lei n. 4.669, de 9-9-42, inclusive dotações do orçamento de 1942 (PG. 32.137). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do art. 2.º do decreto-lei n. 4.972 cit. inclusive o que manda o art. 3.º do mesmo decreto-lei.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 11.329, de 19 de dezembro último, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 35.000,00 a Ramiro Martins Pereira, datiloscopistas F, para aplicação até 31 de dezembro dictado (PG. 31.304). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do aludido funcionário, fazendo-se a reversão do aludido crédito à verba própria.

N. 27, de 4 de janeiro corrente, da Comissão de Coordenação e Mobilização Econômica sobre o adiantamento de Cr\$ 2.000.000,00 ao Dr. João Carlos Vital, Coordenador interino, para despesas a seu cargo, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.143, de 29 de dezembro último (PG. 31.474). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Processo de pagamento de Cr\$ 446.799,90 à firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Justiça (PG. 31.519). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Officio n. 6.857, de 26 de novembro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 8.400,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, mediante anulação nas de Alagoas, Rio Grande do Norte, à conta da verba "Pessoal" — II — s. c. 02-13-05, do orçamento de 1942 (PG. 41.763). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 29, de 6 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com Benjamin Jorge Corner, para prestação de serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras contra as Secas (PG. 11.390). — O Tribunal recusou registro ao contrato, porque sua vigência parte de 21-9-42, cláusula 5.ª e exposição de motivos de fls. 2, e a despesa está empenhada à conta do ano financeiro já encerrado.

N. 233, de 12 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.152, de janeiro citado que abre o crédito suplementar de Cr\$ 10.000,00 à dotação do vigente orçamento de 1942 e torna sem aplicação igual importância em verba indicada (PG. 45.605). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e mandou anotar o ato que decorre do art. 2.º do citado decreto-lei n. 5.152.

N. 4, de 4 do corrente mês, sobre o pagamento de Cr\$ 4.200,90 ao Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes feitos em proveito do Ministério da Viação (PG. 45.183). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Offícios:

N. 167, de 8 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telegrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 970.000,00 à firma Luiz F. Braga & Filhos, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério (PG. 45.584). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 220-T, de 9 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o recolhimento da importância de Cr\$ 5,00 proveniente de glosa em adiantamento recebido por Osmar Pedrosa de Abreu, funcionário da Inspeção Federal de Obras contra as Secas (PG. 45.602). — O Tribunal mandou juntar ao processo de comprovação do adiantamento em causa.

N. 218, de 8 do corrente mês, do Departamento de Administração, comunicando a reversão do saldo de Cr\$ 10,10 resultante da aplicação do adiantamento de Cr\$ 800.000,00 recebido por José Joaquim de Souza (PG. 45.594). — O Tribunal mandou aguardar o processo de comprovação do adiantamento em causa.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo: Ministério da Agricultura:

Aviso n. 227, de 7 do corrente mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado em 30 de dezembro último, com a Conservadora Americana, para execução de serviços de raspagem, etc. nos edificios do Ministério (PG.

11.397). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registro ao contrato, pelos fundamentos constantes dos itens a e b do parecer.

Offícios:

N. 20.030, de 30 de dezembro último, da Divisão do Orçamento encaminhando o requerimento em que o agrônomo da classe K, do Serviço Florestal Octavio Silveira Melo, pede relevação da multa que lhe foi imposta pelo excesso de prazo na comprovação de adiantamento de Cr\$ 128.100,00 recebido no Tesouro Nacional em 27 de junho de 1942 (PG. 40.569). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, deu provimento ao recurso, para o fim de liberar o responsável da multa que lhe foi imposta, de vez que está caracterizado o motivo de "força maior" previsto no art. 298 *in fine* do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 20.024, de 30 de dezembro último, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 4.328,00 a Oscar Espinola Guedes e outros, proveniente de folha de diárias por serviços prestados na Divisão do Fomento da Produção Vegetal, em outubro p. findo (PG. 40.724). — O Tribunal recusou registro à despesa, por insuficiência de saldo.

N. 18.373, de 28 de dezembro último, do Departamento de Administração, sobre a anulação na Delegacia Fiscal em São Paulo do crédito de Cr\$ 3.000,00 para o Horto Florestal de Lorena, à conta da verba 2.ª — Material — (PG. 41.164). — O Tribunal ordenou a reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saude:

Offícios:

N. 2.692, de 24 de novembro último, da Divisão de Orçamento, sobre a anulação do crédito de Cr\$ 14.902,00 na Delegacia Fiscal em Alagoas, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 2.921, de 30-12-40, para ficar "em ser" no Tribunal de Contas (PG. 29.262). — O Tribunal ordenou a reversão da referida quantia ao crédito "em ser" no Tribunal, feita a anulação indicada.

N. 952, de 11 de novembro último, da Divisão do Pessoal, sobre a anulação do crédito de Cr\$ 38.400,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, à conta da verba 1 — Pessoal — V — s/c 26/Diferença de vencimentos, e sua transferência ao Tesouro Nacional (PG. 4.935). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, e deixou de ordenar o expediente solicitado no officio de fls. 2, pelo motivo constante de fls. 15 v.

Ministério da Fazenda:

Officio n. 1.197, de 31 de julho último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 14 de julho citado por Maria Candida Gomes, relativo ao terreno de acrescido de marinha lote n. 161, situado na rua Lazareto, no Pina, freguezia de Afogados, Iecife, Estado de Pernambuco (PG. 10.640). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: a Francisco Gervásio da Cunha Pernet (PG. 35.888). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão especial com fundamento no decreto-lei n. 4.959, de 16-11-42, a Sofia Shaw (PG. 35.979). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, recusando esse expediente à despesa classificada, por se achar ordenada em importância maior que a devida.

De montepio militar a Klea Martins e outras filhas do sargento asilado reformado do Exército Jacob Martins (PG. 35.302). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que a contribuição não foi calculada de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938. A contribuição ex decreto n. 18.712, de 25-4-29, não tem assento em lei.

De pagamentos:

De Cr\$ 17.243,10 a Panair do Brasil S. A., proveniente de fornecimentos de passageiros (PG. 33.296). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

De Cr\$ 3.600,00 a Serviço Holerith S. A., proveniente de aluguel de casa ocupada pela Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda (PG. 33.495). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 1.200,00 ao guarda livros da classe G. Manoel Canuto de Souza, proveniente de indenização (PG. 33.304). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

Por "Exercícios Findos":

De Cr\$ 919,60 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de Cr\$ 2.726,00 a José Bernardes, de Cr\$ 12.000,00 ao Laboratório Paulista de Biologia S. A., de Cr\$ 324,00 à Companhia Usinas Nacionais, de Cr\$ 396,70 a B. Hertzog & Cia., de Cr\$ 400,00 a Carlos da Silva Araújo, S. A., de Cr\$ 531,20 a São Paulo Electric Company Ltda., de Cr\$ 1.830,00 a Companhia Força e Luz de Cataguazes Leopoldina, de Cr\$ 433,80 à Companhia Força e Luz do Paraná, de Cr\$ 625, à Estrada de Ferro Sorocabana, de Cr\$ 314.131,10 a Rede Mineira de Viação, de Cr\$ 399.812,40 a Panair do Brasil, S. A., de Cr\$ 474,50 a Mario Amado & Comp. (PG. 33.180, 33.388, 33.464, 29.973, 29.963, 33.361, 33.189, 33.281, 33.009, 29.950, 33.374, 33.732, 34.262 e 29.909). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De Cr\$ 8.169,50 a Christodolindo de Moraes, 5.752,90 a Joaquim Leite Vieira Guimarães, 5.752,90 a José Alves da Cunha Junior, 5.752,90 a Alvaro Castanho do Vale, 8.169,50 a Achilles Martins Ferreira, 8.169,50 a Antonio Simões Pires Condeixa, 8.169,50 a Arthur Simas Magalhães, 8.169,50 a Deodoro Luiz da Silva Pessoa, 8.169,50 a Luiz Gonzaga do Nascimento, 5.752,90 a Pedro Lobão Filho, 5.752,90 a Paulo Marinho da Cruz, 8.169,50 a Aloysio Ribeiro da Boamorte, 5.752,90 a Temistocles Campelo, 5.752,90 a Oswaldo Soares de Bragança, 8.169,50 a Arthur de Albuquerque Maranhão, 8.169,50 a José do Rego Cavalcanti Silva Junior, 5.752,90 a José Renato Pinheiro Carneiro, 10.139,80 a Anísio Moreira Alves, 8.169,50 a Lucas Antonio Monteiro de Barros, 5.752,90 a Oswaldo Gomes, todos agentes fiscais do imposto de consumo, proveniente de diferença de percentagens em exercícios passados (PG. 34.021, 34.017, 34.809, 34.731, 34.303, 34.313, 34.309, 33.958, 34.551, 35.248, 35.264, 34.312, 35.182, 35.042, 34.321, 34.023, 34.667, 34.726, 35.101, 35.038). — O Tribunal, por maioria, confirmou o seu julgado proferido em sessão de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e recusou registro às aludidas despesas, nos termos do voto do Sr. ministro Octavio Tarquinio, constante do processo de José Alarico Coelho Cintra, resolvido na sessão de 4-8-42. O Sr. ministro Oliveira Vianna foi voto vencido.

De comprovação de despesas na importância de Cr\$ 100.000,00 efetuadas pelo oficial administrativo da classe 23 do Ministério da Fazenda, Ramiro Afonso Guerreiro, para despesas da Reorganização dos Serviços da Diretoria do Imposto de Rendas, nos meses de julho a setembro de 1942 (PG. 48.261). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* da despesa comprovada de Cr\$ 76.730,80.

De pagamentos de Cr\$ 3.243,50 a Cr\$ 3.243,60 por "Exercícios Findos" aos agentes fiscais do imposto de consumo João de Oliveira Machado e Clovis Soares Dutra, provenientes de diferença de percentagens em 1939 (PG. 32.924 e 33.007). — O Tribunal manteve as decisões anteriores, por seus fundamentos.

De anulação no Tesouro Nacional e distribuição à Delegacia Fiscal em Sergipe do crédito de Cr\$ 3.000,00 à conta da verba "Inativos" (PG. 34.131). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 501,00 à conta da verba "Pensionistas" (PG. 48.218). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Idem no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de Cr\$ 12.033,30, 4.880,00, 25.516,10, 7.969,40, 4.620,00 aos aposentados Oswaldo Guimarães, Maxima de Alvarenga, Ignacio Felisberto Gon-

zaga, Manoel Teles Rabelo e Geraldo Pinheiro (PG. 12.538, 12.781, 12.745, 12.773 e 13.264). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de pagamento de Cr\$ 3.314,90, à firma Santos & Ventura Limitada, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Justiça (PG. 31.656). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2, de 6 do corrente mês, do Ministério da Fazenda, remetendo as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários do exercício de 1943, referente às verbas "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais" e "Obras" no total de Cr\$ 901.620.977,00 (PG. 48.140). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, com as restrições constantes do parecer, ficando também "em ser", em face do decreto-lei n. 5.128, de 23-12-42, a dotação referente à "Gratificação adicional", da verba 1.^a — Pessoal — III — N. 15.

N. 128, de 8 de janeiro corrente, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 16.237.073,10 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 5.139, de 26-12-42. (PG. 45.511). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Offício n. 68, de 6 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 690.500,00 a RCA Victor Brasileira Inc., por fornecimentos feitos ao Ministério da Viação (PG. 45.337). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Offício n. 95, de 3 de fevereiro de 1942, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 16 de janeiro anterior pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, representada pelo seu procurador José Thomaz do Nascimento, relativo a terrenos de marinha e acrescido de marinha situados na rua Coronel João Viana, na cidade de Antonina, Estado do Paraná (PG. 10.045). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para o fim anteriormente indicado.

Processos:

De concessão:

De montepio militar e meio soldo a Georgina Silva de Almeida, filha do capitão do Exército Manoel Aphrodisio da Silva (PG. 35.940).

Idem de montepio a Anna Baptista Rongel, viúva de Eduardo Antonio Rongel (PG. número 35.640).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos, por "exercícios findos", de Cr\$ 100,00 a Noel Nutelz e Cr\$ 162,70 à Companhia Telefônica Brasileira, provenientes de diárias e serviços prestados em 1939 e 1940 (PG. 23.896 e 32.277). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, por não terem sido cumpridas dentro do prazo regulamentar as diligências anteriormente ordenadas.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Offícios ns. 20.163, de 31 do mês próximo findo, e 474, de 8 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre os pagamentos de Cr\$ 457.086,30 à Administração do Porto do Rio de Janeiro e Cr\$ 350.000,00 à Imprensa Nacional, proveniente de serviços prestados à Divisão do Fomento da Produção Vegetal e ao Serviço de Informações Agrícolas (PG. 40.783 e 40.937). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Offício n. 637, de 8 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 42,70 a The Great Western of Brasil Company Ltd., proveniente de fornecimentos feitos à Divisão de Caça e Pesca (PG. 41.033). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 15, de 11 do corrente mês do Ministério da Fazenda, com cópias do decreto-lei n. 5.167, de 31 de dezembro próximo findo,

que abre o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para pagamento da primeira prestação das ações da Companhia Vale do Rio Doce S. A. (PG. 48.239). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do próprio decreto-lei n. 5.167 citado.

Processos:

De concessão:

De montepio a Maria Eugenia da Fonseca das Neves, viúva do contribuinte Victor Manoel Rebelo das Neves (PG. 35.971). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De pagamentos:

Por "exercícios findos":

De Cr\$ 289,40 a Domingos Corrêa de Sá, de Cr\$ 6.600,00 a Lodonio Nogueira Leiria, de Cr\$ 442,70 aos Serviços de Navegação da Amazonia e Administração do Porto do Pará, (PG. 23.919, 26.699 e 28.276). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De Cr\$ 70,60 como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, a Octavio Prado Filho, de restituição de quota parte de multa em 1941 (PG. 32.461). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

De Cr\$ 8.169,50 a Constante Lobo, Cr\$ 5.752,90 a Francisco Rocha Lima, Cr\$ 5.752,90 a João da Silva Moreira, Cr\$ 8.169,50 a Albino Maranhão, Cr\$ 8.169,50 a João de Freitas Vale, Cr\$ 5.752,90 a Frederico Cascardo, Cr\$ 5.752,90 a Erotychio D'Oliveira Vasconcelos, Cr\$ 8.169,50 a Altino Correia de Araújo, Cr\$ 7.394,50 a Carlindo Lelis, Cr\$ 8.169,50 a Esther Pinho, Cr\$ 5.752,90 a Francisco José Leite Guimarães, Cr\$ 8.169,50 a Antonio Peixoto de Azevedo, Cr\$ 5.752,90 a Carlos Boselli da Rocha Freire, Cr\$ 1.912,00 a Arthur da Mota Macedo Junior, Cr\$ 8.169,50 a Jorge de Vasconcelos, Cr\$ 8.169,50 a João Correia de Souza Filho, Cr\$ 5.752,90 a Augusto Manoel de Araújo Góis, Cr\$ 5.752,90 a Adalberto Castilho de Carvalho, Cr\$ 8.169,50 a Arlindo Soriano Pupe, Cr\$ 5.752,90 a Annibal Pinheiro Mota, Cr\$ 8.169,50 a João da Silva Guimarães Barreto, Cr\$ 21.560,80 a Jaime Bueno Monteiro, Cr\$ 5.843,20 a Ademair de Campos Caldas, Cr\$ 5.752,90 a Arthur Luz, Cr\$ 6.060,20 a Anibal Simões Pires Condeixa, Cr\$ 8.169,50 a Victor José de Matos, Cr\$ 6.127,20 a Octavio Teixeira Soares, Cr\$ 8.169,50 a Acacio de Almeida, todos agentes fiscais do imposto de consumo, provenientes de diferença de percentagens em exercícios passados (PG. 34.054, 34.432, 34.841, 34.308, 34.021, 34.467, 33.908, 35.156, 34.043, 33.907, 34.430, 34.310, 34.017, 34.724, 34.816, 34.018, 34.711, 34.090, 35.058, 35.069, 34.659, 34.051, 34.727, 34.320, 35.092, 35.203, 35.041, e 35.046). — O Tribunal, por maioria, confirmou o seu julgado proferido em sessão de 28 de julho de 1942, no processo de Celso Barreto, e recusou registro às aludidas despesas nos termos do voto do Sr. ministro Octavio Tarquinio, constante do processo de José Alarico Coelho Cintra, resolvido na sessão de 4-8-42. O Sr. ministro Oliveira Vianna foi voto vencido.

De anulação na Delegacia Fiscal em Mato Grosso e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 600,00 por conta da verba "Inativos" (PG. 35.146); idem, idem, de Cr\$ 200,00 na Delegacia Fiscal em Pernambuco e transferência à de Alagoas, à conta da verba "Pensionistas" (PG. 42.203). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de Cr\$ 4.906,50, 25.322,60, 8.010,00, 1.730,30 aos aposentados Domicio Francisco de Lima, Anibal Simões Pires Condeixa, Arlindo Rebelo Lobo, Felisbino Pontes de Oliveira (PG. 12.743, 12.729, 12.651 e 12.686). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Idem no Tesouro Nacional e reversão à verba 5.^a — Obras do crédito de Cr\$ 2.000,00 relativo ao adiantamento que embora registrado deixou de ser recebido pelo oficial administrativo da classe I, Otília Schultz Ribeiro (PG. 25.593). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito

à verba própria, dando-se baixa na responsabilidade do funcionário em causa.

De pagamentos por "Exercícios findos" de Cr\$ 70,60 a Mario Martins Meireles e Cr\$ 70,60 a Maria Guanabarro, provenientes de quotas partes de multas, em 1939 (PG. 32.463 e 32.462). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, por não terem sido cumpridas as diligências anteriormente ordenadas.

Idem de Cr\$ 562,40 a Sebastião de Melo Menezes, oficial administrativo da classe 18, aposentado do Ministério da Fazenda, proveniente de restituição das importâncias pagas no ano de 1941 para indenização de glosa de adiantamento (PG. 35.306). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da despesa, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 1939, a Lupiciano José Anatholio dos Santos, operário de artes gráficas da classe G, do Quadro III do Ministério da Justiça (PG. 48.250). — O Tribunal ordenou o registro da concessão *sob reserva*, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Ofício n. 032-59, de 13 do corrente mês, da Imprensa Nacional, sobre a reversão da quantia de Cr\$ 26,10 referente ao saldo aprovado no empenho extraído à conta da verba 1.^a Pessoal do orçamento de 1942 (PG. 31.743). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 178, de 9 de novembro último, sobre o pagamento de Cr\$ 7.155,00 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimentos de passagens ao Ministério do Trabalho (PG. 38.935). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 7.013, de 5 de dezembro último, da Divisão do Pessoal, encaminhando o recurso interposto da decisão da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, que recusou registro à despesa de Cr\$ 468,00 de pagamento ao escriturário da classe F, José Gomes da Cunha (PG. 39.704). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de ser ordenado o registro da despesa pela mencionada Delegação.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 119, de 8 do corrente mês, sobre o pagamento de Cr\$ 300.082,00 aos Estaleiros de Construções Navais Ltda., proveniente de serviços executados na Draga Afonso Pena e Cábreá Vitor (PG. 45.518). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofícios:

Ns. 3.118, de 27 de novembro último, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, n. 5, de 5 do corrente mês, do Departamento de Obras de Saneamento, sobre os pagamentos de Cr\$ 2.848,00 a Inocencio Carlos de Oliveira Bentes e Cr\$ 386.637,60 a firma Vianna Nunes & Comp. Ltda., proveniente do diárias e fornecimento de óleo vegetal combustível. (PG. 44.555 e 45.312). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 214-T, de 6 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a reversão da quantia de Cr\$ 3.700,00 correspondente a uma passagem não utilizada entre os E.E. U.U. da América do Norte e o Rio de Janeiro, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.411, de 10-7-41 (PG. 45.592). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao soldado Rubem da Silveira Fernandes Gonçalves. (PG. 45.175). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 383, de 8 do corrente, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 931,00 a Daniel Ferreira & Cia. Ltda., por fornecimentos feitos ao Instituto Nacional do Óleo. (PG. 41.283). — O Tribunal recusou registro à despesa de acordo com o parecer.

N. 184, de 6 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 1.236,20 à Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de fornecimento de energia elétrica à Divisão de Caça e Pesca. (PG. 41.748). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 65 e 149, de 5 e 11 de janeiro corrente, da Divisão de Orçamento sobre a reversão das quantias de Cr\$ 34.700,00 e 30,00, referentes aos saldos dos adiantamentos de Cruzeiros 157.200,00 e 23.130,00, recebidos pelos funcionários do mesmo Ministério Antonio Augusto Clementino da Silva e Geraldo Junqueira Ribeiro. (PG. 43.170 e 43.399). — O Tribunal ordenou a reversão dos aludidos créditos à verba própria.

N. 46, de 7 de janeiro corrente, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Cruzeiros 700.000,00, a Afonso Ramos & Cia. Ltda., proveniente de obras executadas no Leprosário de Marituba, Estado do Pará. (PG. 43.222). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 18, de 11 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 5.017, de dezembro último, que abre o crédito especial de Cruzeiros 37.200,00, para despesas de admissão de extranumerários na Recebedoria do Distrito Federal. (PG. 48.240). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ofícios:

N. 16, de 6 de janeiro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre os termos de revogação de aforamento assinados em 17 de dezembro último, por Manoel Gusmão Filho, relativamente aos terrenos lotes ns. 504, 505, 507 e 508, situados na quadra 20, na avenida João Luiz Alves, na Urca, nesta Capital. (PG. 11.385).

N. 38, de 11 de janeiro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda do domínio pleno do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino n. 1.513, freguesia da Glória, nesta Capital, celebrado em 28 de dezembro último, em notas do Tabelião do 21.^o Ofício desta Cidade, entre a União Federal, como outorgante vendedora, e D. Maria de Abreu Prado, como outorgada compradora. (PG. 11.403).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De revisão de concessão de montepio militar a Maria José Rodrigues Braga, viúva do tenente reformado do Exército, Firmino Braga. (PG. 35.970); de concessão de montepio a Elisa e outras, filhas do contribuinte Antonio Ferreira de Andrade. (PG. 35.937). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

Por "exercícios findos":

De Cr\$ 840,00 a Salvador A. Rodrigues, Cr\$ 367,40 à Rede Mineira de Viação, Cr\$ 75,40 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, Cr\$ 41,30 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 422,00 a Fernando de Oliveira Teófilo, Cr\$ 3.225,20 a Eugênia de Azevedo Pereira, Cr\$ 70,90 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de Cr\$ 22,20 a M. Ventura & Companhia. (PG. 32.535, 39.385, 2.659, 32.688, 32.659, 32.722, 32.720 e 32.623). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De Cr\$ 3.243,60 e Cr\$ 23.160,80 a José Leonel Monteiro e Carlos Nogueira da Gama, provenientes de diferença de percentagens em 1939 e 1940, como agentes fiscais do imposto de consumo. (PG. 33.051 e 33.008). — O Tribunal manteve as decisões anteriores, por seus fundamentos.

De distribuição do crédito de Cr\$ 20,00 à Delegacia Fiscal em Goiás, à conta da verba

2.^a Material — III-s/c. n. 38-28), do orçamento de 1942. (PG. 48.184). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De anulação na Delegacia Fiscal no Espírito Santo e transferência ao Tesouro Nacional do Crédito de Cr\$ 1.300,00 à conta da verba "Substituições". (PG. 1.300). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito para ficar "em ser", feita a anulação indicada e dando-se ciência à Delegação no Estado do Espírito Santo.

De anulação na Delegacia Fiscal na Paraíba e transferência à de Alagoas do crédito de Cr\$ 600,00, à conta da verba "Pensionistas" (PG. 48.217). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De anulação na Delegacia Fiscal em Alagoas do crédito de Cr\$ 125.000,00 à conta do que foi aberto pelo decreto-lei n. 2.921, de 30-12-40 (PG. 43.383). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão da quantia indicada ao crédito "em ser", feita a anulação mencionada.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios findos" do crédito de Cr\$ 4.703,20 ao aposentado Avelino Tomaz de Aquino, do Ministério da Viação (PG. 12.699). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

De pagamento, por "Exercícios findos": de Cr\$ 8.169,50 a João F. Corrêa de Araujo; de Cr\$ 8.169,50 a Dilermando Duarte Cox; de Cr\$ 8.169,50 a Francisco Pery de Souza Alencar; 3.243,60 a Carlos Calmon Nogueira da Gama; 10.139,80 a Ernani Abrantes; 5.890,20 a Raul Gurriti Pessoa; 5.752,90 a Joaquim da Costa Sobrinho; 5.752,90 a Godofredo Barbosa Lage Morethson; 8.169,50 a Estevam Lange Adrian; 8.169,50 a Edgar Pedreira de Cerqueira; ... 8.169,50 a Waldemar Bona; 5.752,90 a Joaquim da Costa Simas; 3.243,60 a Jayme Pericles de Souza Guimarães; 8.169,50 a Onaldo Brancanti Machado; 5.752,90 a Pedro Cunha da Gama e Abreu; 8.169,50 a Alcides Gomes Valente; 8.169,50 a Thomaz Cintra Pinto Nogueira; 8.169,50 a Heitor oMteiro Espinola, ...

5.752,90 a Eurico Vaz; 5.752,90 a José Lins do Rêgo Cavalcanti; 8.169,50 a Atalbio Sobres de Rezende; 8.169,50 a Aurelio Botto de Barros; 5.752,90 a Fortunato Fernandes Vergara; 8.169,50 a Caio Neves Coelho; 8.169,50 a João Veloso Gordilho, e 5.752,90 a Mario Ten Brinck Chaves Faria, todos agentes fiscais do imposto de consumo, proveniente de diferença de percentagens em exercícios passados (PG. 33.957, 34.417, 34.058, 33.914, 34.675, 34.805, 34.548, 33.950, 34.815, 33.930, 35.381, 34.804, 34.645, 34.044, 35.239, 35.096, 35.202, 34.623, 33.926, 34.875, 38.018, 34.304, 34.433, 34.053, 34.658, 35.225). — O Tribunal por maioria, confirmou o seu julgado em sessão de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e recusou registro às aludidas despesas, nos termos do voto do Sr. ministro Octavio Tarquinio, constante do processo de José Alarico Coelho Cintra, resolvido na sessão de 4-8-42. O Sr. ministro Oliveira Viana foi voto vencido.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. 102, 171 e 250 da 6, 8 e 9 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre os pagamentos de Cr\$ 1.642.70,50, Cr\$ 353.400,00 e Cr\$ 1.631.508,70 à Panair do Brasil S. A., Lindenberg & Assunção e Panair do Brasil S. A., respectivamente, provenientes de transportes aéreos efetuados e construção do edifício da Agência Postal Telegráfica do Paraná (PG. 45.462, 45.576 e 45.498). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ns. 212 e 216, de 5 e 7 do corrente mês, do Departamento de Administração, comunicando a reversão à verba própria dos saldos de Cr\$ 40,10 e Cr\$ 11,80 resultantes da aplicação dos adiantamentos de Cr\$ 7.300.000,00 e Cr\$ 1.800.000,00 recebidos pelos funcionários Joaquim Caminha de Sá Leão e Abelardo A. dos Santos (PG. 45.596 e 45.543). — O Tribunal mandou aguardar os processos de comprovação dos adiantamentos em causa.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 358, de 7 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com Odil Fernandes de Almeida, para desempenhar a função de aru-piloto (PG. 11.332). — O Tribunal, atendendo que estão juntos ao processo os documentos exigidos pelo art. 9.º do decreto-lei número 240, de 4-2-38, converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, seja feita declaração de que a despesa foi empenhada à conta do exercício de 1943.

Offícios:

N. 15.554, de 15 de outubro último, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 4.772, de 15 de outubro citado, que abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (PG. 47.970). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do citado decreto-lei n. 4.772, parte final.

N. 865, de 9 do corrente mês, 20.115, de 31 de dezembro último, e 277, de 7 deste mês, do Departamento de Administração, sobre pagamento de Cr\$ 1.010,30 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.; 3.273,40 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, e Cr\$ 982,80 à Cia. Telefônica Brasileira, proveniente de fornecimentos e serviços prestados ao Ministério (PG. 41.672, 40.680 e 41.053). — O Tribunal recusou registro às despesas, de acordo com os pareceres.

N. 16.572, de 30 de outubro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição de importância não indicada à Delegacia Fiscal em Alagoas, à conta da verba 1.ª — Pessoal, do orçamento de 1942 (PG. 38.775). — O Tribunal, atendendo a que não foi satisfeita a diligência anteriormente ordenada e que hoje é o último dia do período adicional do exercício de 1942, em que o Tribunal poderia ordenar ou não o registro da distribuição do crédito, resolveu mandar devolver o processo à repartição de origem.

Processo de pagamento da importância de Cr\$ 1.279,70 a Olavo dos Guimarães Wanderley e outros, funcionários da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, proveniente de folha de gratificação por serviços extraordinários prestados em novembro último (PG. 45.438). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Processo de pagamento de Cr\$ 349.232,00 à firma Afonso Ramos & Comandita, relativo à construção de obras no Leprosário do Prata, Estado do Pará (PG. 43.094). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 63, de 8 de janeiro corrente, do Departamento de Administração da Divisão de Orçamento, sobre a reversão do saldo de Cr\$ 30.000,00 resultante da aplicação do adiantamento de Cr\$ 50.000,00 recebido pelo Dr. Raul Leitão da Cunha (PG. 43.173). — O Tribunal mandou proceder à reversão do aludido saldo à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.332, de 10 de dezembro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 9 de novembro último por Roberto Antonio da Silva, relativo ao terreno de marinha lote n. 2.383, situado na praia de Icaraf, em Niterói, Estado do Rio (PG. 11.270). — O Tribunal mandou que o julgamento continue em diligência, para ser requisitado o processo a que aludem os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria de Eloy João Pierre, capitão de corveta honorário, secretário do Quadro I do Ministério da Marinha, em virtude de sentença judiciária, em grau de revisão (PG. 35.866). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da parte da despesa de Cr\$ 84.980,60 referente a exercícios findos, recusando registro à parcela de Cr\$ 15.600,00 relativa à verba Inativos, de acordo com o parecer.

De montepio militar, em grau de revisão, a Maria José de Lucena, viúva de Joaquim Hen-

rique de Lucena, 2.º sargento do Exército; idem a Amelia Pinheiro de Albuquerque Maranhão e outra, filhas do capitão do Exército Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão (PG. 35.962 e 35.924). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas classificadas.

De aposentadoria, nos termos da letra d da Constituição Federal de 1937, a Agenor Corrêa, no lugar de oficial administrativo da classe H do Quadro único do Ministério da Agricultura (PG. 48.038). — O Tribunal ordenou o registro sob reserva da aludida concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Processos de pagamentos:

De Cr\$ 2.975,60 a Sixto Bivar, proveniente de diferença de percentagens como agente fiscal do Imposto de Consumo em exercícios passados (PG. 33.109). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Por exercícios findos:

De Cr\$ 644,30 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., 5.380,00 a M. Ventura & Comp., 3.947,50 a The Telegraph Company, 92,50 a Magalhães Cunha & Comp., 540,00 a Oswaldo dos Santos, sucessor de Romualdo dos Santos & Comp., 1.368,10 a M. Ventura & Comp., 5.364,20 à Rede Mineira de Viação, 967,40 a Alaide Passos de Pinho Pessoa, como crédito à Delegacia Fiscal no Ceará (PG. 29.764, 32.787, 32.936, 32.119, 33.364, 32.859, 33.087 e 33.076). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De Cr\$ 1.571.938,80 ao Banco do Brasil, proveniente de indenização de despesas com o pagamento à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas e à firma Conrado Cabral S. A., de Fortaleza (PG. 48.265). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do crédito de Cruzeiros 200.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba "Inativos", mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 34.132). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De reversão dos créditos de Cr\$ 5.952,80 à conta da verba Pessoal, mediante anulação na Delegacia Fiscal em São Paulo; de Cruzeiros 3.143,10 ao crédito "em ser" no Tribunal, à conta da verba "Exercícios Findos"; de Cr\$ 5.103,20 ao crédito "em ser", mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 48.181, 12.810 e 12.559). — O Tribunal mandou proceder à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

De pagamentos, por "Exercícios Findos":

De Cr\$ 8.169,50 a Alberto Bartholomeu de Souza e Silva, de Cr\$ 3.243,60 a Octavio Teixeira Soares, de Cr\$ 8.169,50 a Oswaldo Nobre Gaudie Ley, de Cr\$ 8.042,10 a Mário Lopes Mesquita, de Cr\$ 8.169,50 a João Ribeiro Carneiro Monteiro, de Cr\$ 5.752,90 a Mac Dowell de Montenegro, de Cr\$ 8.169,50 a José Francisco de Mattos, de Cr\$ 8.169,50 a João Luiz Job, de Cr\$ 8.169,50 a Eduardo de Azevedo, de Cr\$ 8.169,50 a Danton Coelho, de Cr\$ 8.169,50 a Eugenio Damasceno Vieira, de Cr\$ 8.169,50 a Remy Fonseca, de Cr\$ 8.169,50 a José Rezende de Mello, de Cr\$ 8.169,50 a Narciso Lara de Araujo, de Cr\$ 8.169,50 a João R. Almeida Castro, de Cr\$ 8.169,50 a José Pessoa da Costa, de Cr\$ 8.169,50 a Rubens Rego Serra Martins, de Cr\$ 8.169,50 a Oscar Barbosa Lage Moretzsoh, de Cr\$ 5.752,90 a José Miranda Megale, de Cr\$ 8.169,50 a Julio de Barros Mello de Cr\$ 8.169,50 a Alberto de Andrade Queiroz, de Cr\$ 8.169,50 a Everaldo Gonçalves Mello, de Cr\$ 5.752,90 a Eduardo Ribeiro Carneiro, de Cr\$ 8.169,50 a José Modack Justiniano dos Reis, de Cr\$ 8.169,50 a Edmundo Rezende Levy agentes fiscais do Imposto de Consumo de diferença de percentagens (PG. 35.095 — 35.050 — 35.289 — 35.358 — 34.884 — 35.348 — 34.406 — 34.019 — 33.951 — 33.956 — 33.949 — 35.082 — 34.655 — 35.288 — 34.656 — 34.657 — 34.679 — 35.037 — 34.876 — 35.045 — 34.725 — 33.911 — 33.935 — 34.020 e 33.912). — O Tribunal, por maioria, confirmou o seu julgado proferido em sessão de 28 de julho de 1942, no processo de Celso Barreto,

e recusou registro às aludidas despesas, nos termos do voto do Sr. ministro Octavio Tarquinio, constante do processo de José Alarico Coelho Cintra, resolvido na sessão de 4-8-42. — O Sr. ministro Oliveira Vianna foi voto vencido.

Ministério da Justiça e Negócios Interores:

Ofício n. 131, de 7 de janeiro corrente, da Divisão do Pessoal, pagamento de Cr\$ 804,00 a Teotônio Reis Carriello e outro, extranumerários diaristas da Polícia Civil do Distrito Federal, proveniente de salários durante o mês de dezembro do ano findo (PG. 31.685). — O Tribunal, considerando que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, em face do decreto-lei número 5.775, de 7-1-42 (D.O. 8), mandou devolver a folha de pagamento ao Ministério da Justiça, e, para consequência prática, ordenou o registro da distribuição do saldo da dotação em apreço ao Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processos:

De pagamento de Cr\$ 1.511.581,10 a Panair do Brasil, proveniente de transporte aéreo de correspondência e encomendas postais no ano passado; de Cr\$ 190,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes em proveito do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, de Cr\$ 1.645.072,60 a Panair do Brasil S.A., de transporte aéreo, de Cr\$ 765,00 a Panair do Brasil, de transportes aéreos (PG. 45.476, 44.799, 45.589 e 44.797). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ofício n. 219-T, de 9 de janeiro atual, do Departamento de Administração, sobre a reversão do crédito de Cr\$ 4.065,50, como saldo do adiantamento de Cr\$ 618.000,00 recebido por Nelson Pereira de Castro (PG. 45.603). — O Tribunal mandou aguardar o processo de comprovação do adiantamento em causa.

Ministério da Aeronáutica:

Avisos:

N. 49, de 13 do corrente mês, remetendo os documentos relativos aos contratos de Jaime Cardozo Zagalo e João Ribeiro (PG. 11.401). — O Tribunal mandou fazer a juntada ao processo indicado nos pareceres.

N. 9, de 6 do atual mês de janeiro, sobre o contrato celebrado com Helio de Mendonça Moscoso, para o desempenho das funções de tradutor de inglês, francês e espanhol no Serviço Técnico de Aeronáutica da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica (P. 11.287). — O Tribunal, preliminarmente, por voto de desempate do Sr. ministro presidente, deixou de aplicar os arts. 20 e 21 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, porque esses preceitos restringem a sua competência constitucional para "julgar da legalidade dos contratos celebrados pela União" (art. 114). Destarte, na ocasião desse exame devem-lhe ser presentes todos os documentos exigidos por lei, conforme a espécie contratual. De *meritis*, atendendo que estão juntos ao processo todos os documentos exigidos pelo art. 9.º do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, seja feita declaração de que a despesa foi empenhada à conta do exercício de 1943.

Foram votos vencidos os Srs. ministros Octavio Tarquinio de Souza, José Americo de Almeida e Alfredo de Oliveira Lima, por negarem ao Tribunal competência para não aplicar leis constitucionais, muito embora reconheçam, na espécie, que os arts. 20 e 21 do decreto-lei n. 5.175 citado ferem o art. 114 da Constituição.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 19 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE****Departamento de Administração****Divisão de Obras**

Termo aditivo ao contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, e a firma Pavimentadora Industrial S.A., para construção de estradas e arruamentos na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá.

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, diretor, autorizado no processo número 26.512-40-S.C., 130-40-D.Ob., desta Divisão, compareceu a firma Pavimentadora Industrial S.A., estabelecida nesta Capital, à rua da Candelária n. 9, 2.º andar, que será denominada contratante empreiteiro e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para construção de estradas e arruamentos na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, especificada no edital de concorrência pública realizada em 23 de abril de 1942 e aprovada pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério em 27 de abril de 1942, tendo sido aceita a sua proposta (fls. 168 e 171), pelo Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista o parecer desta Divisão (fls. 173 e 173-v.), tendo sido alterado o seguinte: Segunda cláusula: As despesas com a execução do contrato na importância total de Cr\$ 375.670,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta cruzeiros), deverão correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.148, de 30 de dezembro de 1942, onde foi empenhada a referida despesa. Quinta cláusula: O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data do registro deste termo aditivo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante empreiteiro fica sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante empreiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado. E, por estarem assim acordos, lavrou-se no livro competente da Divisão de Obras o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de obras, pelo contratante empreiteiro, pelas testemunhas abaixo assinadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de Cr\$ 15,20 (quinze cruzeiros e vinte centavos): Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar*. — *Salvador Priolli Junior*. Como testemunhas: *Alvaro C. Barroso*. — *José Frederico Klein*. — *Aprovado*. — 8 de fevereiro de 1943. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*. — Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, aux. escrivão XI. — Visto, *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****SECCAO DE CONTROLE E ESTATISTICA****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$
De 1 a 9 de fevereiro de 1943.....	18.982.061,60
Em 10 de fevereiro de 1943.....	1.981.771,40
Total.....	20.963.833,00
Em igual período de 1942.....	17.813.396,90
Diferença para mais neste ano...	3.150.436,10
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1943.....	98.653.207,40
Em igual período de 1942.....	85.398.235,20
Diferença para mais neste ano...	15.254.972,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
De 1 a 9 de fevereiro de 1943:	
Diversos	220.427,40
Ob. de guerra....	1.928.798,20
	2.149.225,60
Em 10 de fevereiro de 1943:	
Diversos	40.801,50
Ob. de guerra....	106.775,30
	147.576,80
Total.....	2.296.800,40
Em igual período de 1942.....	8.424.490,50
Diferença para menos neste ano..	6.127.690,10
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1943	17.997.677,20
Em igual período de 1942.....	12.555.873,80
Diferença para mais neste ano....	5.441.803,40

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 5****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 4 de fevereiro de 1943.....	12.603.206,00
Em 5 de fevereiro de 1943.....	5.077.358,90
Total.....	17.680.564,90
Em igual período de 1942.....	7.968.532,40
Diferença para mais em 1943.....	9.712.032,50
De 1 de janeiro a 5 de fevereiro de 1943	82.196.002,20
Em igual período de 1942.....	51.166.545,80
Diferença para mais em 1943.....	31.029.456,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 4 de fevereiro de 1943.....	11.937.631,20
Em 5 de fevereiro de 1943.....	5.036.724,10
Total.....	16.974.355,30
Em igual período de 1942.....	7.938.026,30
Diferença para mais em 1943.....	9.036.329,00

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 10 de fevereiro de 1943.....	575.137,40
Em 10 de fevereiro de 1942.....	1.677.947,30
Receita mensal:	
De 1 a 10 de fevereiro de 1943....	14.095.760,40
De 1 a 10 de fevereiro de 1942.....	16.267.452,30
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	2.171.691,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1943	41.123.035,30
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1942	68.944.739,30
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	27.821.704,00

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 3 de fevereiro de 1943.....	1.000.451,10
Em 3 de fevereiro de 1942.....	1.105.901,40
Receita mensal:	
De 1 a 3 de fevereiro de 1943....	2.502.179,70
De 1 a 3 de fevereiro de 1942.....	3.342.682,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	840.502,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de fevereiro de 1943	27.987.773,30
De 2 de janeiro a 3 de fevereiro de 1942	70.141.238,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	52.153.462,30
Receita do dia:	
Em 4 de fevereiro de 1943.....	715.251,30
Em 4 de fevereiro de 1942.....	1.530.738,90
Receita mensal:	
De 1 a 4 de fevereiro de 1943.....	3.217.431,00
De 1 a 4 de fevereiro de 1942.....	4.873.421,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	1.655.990,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1943	28.703.027,60
De 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1942	71.671.977,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	42.968.949,90
Receita do dia:	
Em 5 de fevereiro de 1943.....	1.061.937,10
Em 5 de fevereiro de 1942.....	1.360.019,50
Receita mensal:	
De 1 a 5 de fevereiro de 1943.....	4.279.368,10
De 1 a 5 de fevereiro de 1942.....	6.233.440,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	1.954.072,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1943	29.764.984,00
De 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1942	73.031.937,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	43.267.012,30

Recetta do dia:	
Em 6 de fevereiro de 1943.....	212.285,40
Em 6 de fevereiro de 1942.....	1.712.470,90
Recetta mensal:	
De 1 a 6 de fevereiro de 1943.....	4.491.653,50
De 1 a 6 de fevereiro de 1942.....	7.945.911,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	3.454.258,20
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1943	29.977.270,10
De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1942	74.744.467,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	44.767.197,80

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Recetta do dia:		Cr\$
Em 29 de janeiro de 1943.....	104.411,90	
Em 29 de janeiro de 1942.....	3.831,60	
Recetta mensal:		
De 1 a 29 de janeiro de 1943.....	482.649,40	
De 1 a 29 de janeiro de 1942.....	893.974,10	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....		411.324,70
Recetta do dia:		
Em 30 de janeiro de 1943.....	15.665,00	
Em 30 de janeiro de 1942.....	70.530,50	
Recetta mensal:		
De 1 a 30 de janeiro de 1943.....	498.314,40	
De 1 a 30 de janeiro de 1942.....	964.504,60	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....		466.190,20
Recetta do dia:		
Em 1 de fevereiro de 1943.....	51.812,50	
Em 1 de fevereiro de 1942.....	• Domingo	
Recetta do dia:		
Em 19 de janeiro de 1943.....	41.961,40	
Em 19 de janeiro de 1942.....	39.208,40	
Recetta mensal:		
De 1 a 19 de janeiro de 1943.....	217.214,50	
De 1 a 19 de janeiro de 1942.....	398.581,80	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....		181.366,90
Recetta do dia:		
Em 20 de janeiro de 1943.....	5.786,80	
Em 20 de janeiro de 1942.....	11.499,00	
Recetta mensal:		
De 1 a 20 de janeiro de 1943.....	223.001,70	
De 1 a 20 de janeiro de 1942.....	410.080,50	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....		187.079,10
Recetta do dia:		
Em 21 de janeiro de 1943.....	5.711,30	
Em 21 de janeiro de 1942.....	44.268,70	
Recetta mensal:		
De 1 a 21 de janeiro de 1943.....	228.713,00	
De 1 a 21 de janeiro de 1942.....	454.349,50	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....		225.636,50

Recetta do dia:	
Em 22 de janeiro de 1943.....	10.288,60
Em 22 de janeiro de 1942.....	76.252,70
Recetta mensal:	
De 1 a 22 de janeiro de 1943.....	239.101,60
De 1 a 22 de janeiro de 1942.....	530.602,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	291.500,60
Recetta do dia:	
Em 23 de janeiro de 1943.....	1.395,40
Em 23 de janeiro de 1942.....	126.330,50
Recetta mensal:	
De 1 a 23 de janeiro de 1943.....	240.497,00
De 1 a 23 de janeiro de 1942.....	656.932,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	416.435,70
Recetta do dia:	
Em 25 de janeiro de 1943.....	69.490,50
Em 25 de janeiro de 1942.....	Domingo
Recetta mensal:	
De 1 a 25 de janeiro de 1943.....	309.987,90
De 1 a 25 de janeiro de 1942.....	657.160,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	347.172,20
Recetta do dia:	
Em 26 de janeiro de 1943.....	18.164,50
Em 26 de janeiro de 1942.....	50.767,70
Recetta mensal:	
De 1 a 26 de janeiro de 1943.....	328.152,40
De 1 a 26 de janeiro de 1942.....	707.927,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	379.775,40
Recetta do dia:	
Em 27 de janeiro de 1943.....	20.967,80
Em 27 de janeiro de 1942.....	179.847,20
Recetta mensal:	
De 1 a 27 de janeiro de 1943.....	359.120,20
De 1 a 27 de janeiro de 1942.....	887.775,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	528.654,00
Recetta do dia:	
Em 28 de janeiro de 1943.....	19.117,50
Em 28 de janeiro de 1942.....	2.367,50
Recetta mensal:	
De 1 a 28 de janeiro de 1943.....	378.237,50
De 1 a 28 de janeiro de 1942.....	890.142,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	
	511.905,00

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA

Recetta do dia:		Cr\$
Em 27 de janeiro de 1942.....	261.289,90	
Em 27 de janeiro de 1943.....	561.965,30	
Recetta mensal:		
De 2 a 27 de janeiro de 1942.....	7.016.808,00	
De 2 a 27 de janeiro de 1943.....	8.877.215,30	
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....		1.860.407,30

Recetta do dia:	
Em 28 de janeiro de 1942.....	112.057,70
Em 28 de janeiro de 1943.....	416.144,80
Recetta mensal:	
De 2 a 28 de janeiro de 1942.....	7.128.965,70
De 2 a 28 de janeiro de 1943.....	9.293.360,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	
	2.164.494,40

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Recetta do dia:		Cr\$
Em 28 de janeiro de 1943.....	196.929,80	
Em 28 de janeiro de 1942.....	253.546,60	
Recetta mensal:		
De 2 a 28 de janeiro de 1943.....	8.091.754,00	
De 2 a 28 de janeiro de 1942.....	5.519.318,70	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.572.435,30
Recetta global:		
De 2 a 28 de janeiro de 1943.....	8.091.754,00	
De 2 a 28 de janeiro de 1942.....	5.519.318,70	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.572.435,30
Recetta do dia:		
Em 29 de janeiro de 1943.....	592.129,20	
Em 29 de janeiro de 1942.....	135.089,20	
Recetta mensal:		
De 2 a 29 de janeiro de 1943.....	8.683.883,20	
De 2 a 29 de janeiro de 1942.....	5.654.398,90	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		3.029.484,30
Recetta global:		
De 2 a 29 de janeiro de 1943.....	8.683.883,20	
De 2 a 29 de janeiro de 1942.....	5.654.398,90	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		3.029.484,30
Recetta do dia:		
Em 30 de janeiro de 1943.....	995.353,40	
Em 30 de janeiro de 1942.....	256.831,50	
Recetta mensal:		
De 2 a 30 de janeiro de 1943.....	8.940.767,70	
De 2 a 30 de janeiro de 1942.....	6.650.055,30	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.290.712,40
Recetta global:		
De 2 a 30 de janeiro de 1943.....	8.940.767,70	
De 2 a 30 de janeiro de 1942.....	6.650.055,30	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.290.712,40

LEIS PENAIS

PREÇO: CR \$ 20,00

À VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 3/16	79,58 9/16
Portugal	0,67 9/16	0,80 3/16	0,94 1/16
Nova York	—	19,66	20,52
Uruguai	—	—	10,92
Argentina	—	4,63 11/16	4,93
Canadá	—	—	18,60
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 10 DE
FEVEREIRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	870,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	878,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	865,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	910,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.085,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.050,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.075,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	232,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	974,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	214,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.	35,50
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	970,00
Prefeitura de Recife de Cr\$ 50,00, 4 %, port.	25,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	519,50
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	490,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.000,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	202,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	205,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	99,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	614,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	237,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.181,00

Ações de Bancos

Português do Brasil, port.	260,00
---------------------------------	--------

Ações de Companhias

Carbonifera Minas de Butiá	155,00
Docas de Santos, port.	255,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	650,00
S. A. Marvin	702,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	685,00

Vendas Judiciais

19 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	870,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 10 DE
FEVEREIRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
União :		
2	Uniformizadas	865,00
4	Idem	870,00
21	Diversas Emissões, nom.	870,00
133	Idem	878,00
113	Idem	880,00
116	Idem, port.	865,00
1	Idem	870,00
50	Idem de 1917	825,00
202	Reajustamento	910,00

Obrigações :

70	Tesouro de 1932, ex/juros	1.085,00
50	Idem de 1939	1.050,00
47	Ferroviárias	1.075,00

Municipais :

2	Empréstimo de 1920, port.	200,00
10	Idem de 1931	232,00

Prefeituras dos Estados :

50	Belo Horizonte	972,00
5	Idem	973,00
195	Idem	975,00
150	Niterói	214,00
138	Porto Alegre, 3 1/2 %	35,50
100	Idem, 7 %	970,00
3	Recife, 4 %	25,00

Estaduais :

8	Espírito Santo, 8 %, port.	523,00
20	Idem	518,00
5	Minas, 7 %, port.	1.001,00
98	Idem	1.000,00
20	Idem de Cr\$ 500,00	490,00
101	Idem de 1934, 2.ª série	202,00
70	Idem	202,50
385	Idem, 3.ª série	205,50
240	Idem	205,00
190	Idem	206,00
25	Idem	206,50
5	Idem	207,00
22	Pernambuco	100,00
2	Idem	99,00
33	Idem	99,50
90	Rodoviárias do Estado do Rio	614,00
1	São Paulo	238,00
8	Idem	237,00
50	Idem Uniformizadas	1.182,00
12	Idem	1.178,00
3	Idem	1.180,00

Ações de Bancos :

300	Português do Brasil, port.	260,00
-----	---------------------------------	--------

Ações de Companhias :

1.000	Butiá	155,00
600	Docas de Santos, port.	255,00
140	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	650,00
150	S. A. Marvin	705,00
200	Idem	700,00
635	Belgo-Mineira, port.	685,00

Alvarás :

19	Apólices Uniformizadas	870,00
----	------------------------------	--------

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, exarou os seguintes despachos, referentes aos processos abaixo:

Lojas Americanas S. A. — Admitir à cotação oficial da Bolsa as ações nominativas, em número de 16.000, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, integradas e com 40 % e representativas de seu capital social de Cr\$ 16.000.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 10.000.000,00.

Banco Brasileiro de Crédito S. A. — Admitir à cotação oficial da Bolsa as ações nominativas, em número de 50.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00.

Banco Industrial Brasileiro S. A. — Admitir à cotação oficial da Bolsa as ações nominativas, em número de 50.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital de Cr\$ 10.000.000,00.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Anotar no quadro oficial da Bolsa a adaptação de seus estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Mesbla S. A. — Satisfazer as exigências.

Companhia Predial S. A. — Satisfazer as exigências.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Coletoria, do Ministério da Fazenda.

C. — 68

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Legislação Tributária e de Fazenda do concurso acima referido, realizada nas capitais dos Estados do Pará, Mato Grosso, Amazonas e Bahia.

BELEM

N. inscr. — Nome — Nota

1.	Camerino Cezar Clairefont de Souza	40
2.	Raimundo Dias Pimentel	55
3.	Evaldo da Costa Teixeira	30
4.	Oberdan Garibaldi Parente	50
6.	José Maria de Lima Osório	40
7.	Paulo Pinto da Silva	77
8.	Francisco Nonato de Oliveira Freitas	50
11.	Espedito Napoleão Cavaleiro da Silva	30
12.	Mário Ferreira da Costa	40
13.	Lourival da Mata Rezende	60
15.	Raimundo Azevedo Cunha	60
17.	Aurelia Wanzeller Figueira	75
18.	Antonio da Silva Barroso	75
21.	Raimundo Campos Freire	45
23.	Eladio Melo de Oliveira Assis	15
24.	Florival de Carvalho Sodré	30
25.	Raimundo Cruz Moreira Junior	20
32.	Antonio Monteiro da Cruz	15
35.	Wilson Fernandes Farias	25
38.	Arnaldo Damaso de Andrade Filho	20
39.	José Sicsú	40

CUIABÁ

1.	Athanasio Alves Freire	15
2.	Aurelio Olegario de Campos	10
3.	Enio Cassiano da Silva	25
4.	José Hugo Sales	40
5.	Benedito Alonzo Barreto	50
6.	Clovis Pinheiro	45
7.	Oscar Addor Filho	50
9.	Cecilia de Lara Pinto	55
10.	Augusto de Figueiredo	25
11.	Pedro da Silva Cesar	25
12.	Féris Elias Nemir	63
13.	Pedro de Arruda Fontes	23
14.	Duilio Mayolino	25

MANAUS

1.	Waldemar Saldanha da Gama ..	40
2.	Pedro Corrêa Paiva	25
3.	Deimunus de Mesquita Braga ..	40
4.	Josaphat de Carvalho Filgueira ..	63
5.	Milton Pessoa Lins	15
6.	Ubyrajara Francisco Soares	35
7.	Diofanto Vieira Monteiro	10
8.	Paulo Ramos Coelho	23
9.	Waldemar Pessoa Cintra	40
11.	Jofre Pessoa de Alencar	40
12.	Aleixo Barbosa da Fonseca Tinoco ..	30
13.	Delio de Sá Cavalcanti de Albuquerque	15
15.	Cristovam de Albuquerque Alencar	45

SALVADOR

1.	Enéas Lisboa	45
2.	Antônio França Melo	20
3.	Aníbal Vital Carnauba Filho	30
6.	Renato da Silva Lessa	25
8.	Erasio Batista da Silva	48
9.	João Alves dos Santos	85
10.	Alvaro Dias Veiga	50
11.	Nelson Moteyr e Silva	20
12.	Orlando Campos de Oliveira	20
13.	José de Araujo dos Santos	25
14.	Rubens Campelo Brandão	40
16.	Adesaldo Gomes da Silva	30
19.	Olavo Soares	63
20.	Evandro de Espírito Santo	50
21.	Augusto da Costa Pinto	60
23.	Cesar Pessoa da Silva	15
24.	João Ramos Ferreira	55
26.	Nyomisio Lisboa Sobrinho	40
30.	Manoel Julio de Menezes	10
31.	Miguel Marques da Cruz	33
34.	Lucilio Feliciano de Castilho	40
35.	Valdyr Albuquerque Maia	50
36.	Durval da Silva Passos	35
37.	José de Moraes Viana	38
38.	José Fernandes	40
42.	Humberto de Araujo Borges de Barros	20
44.	Rozendo de Nascimento	45
45.	Arthur Boffim Lago	38
46.	Agnelo da Silva Braga	40
47.	Alcebiades da Silva Oliveira	43
48.	Alvaro Evangelista da Cunha	35
49.	Armindo Leite dos Santos	20
50.	Annibal Gonçalves de Carvalho	25
51.	Arnaldo Fernandes	55
52.	Astrôlabio Daltro Barreto	15
53.	Avelino Bastos de Castro	35
54.	Enock Spinola Teixeira	20
55.	Firmino Alves Barreto	40
56.	Gilberto Ferreira Barbosa	zero
57.	Glicério Borges Sampaio	35
58.	João Aguiar	35
59.	João de Souza Gramido	10
60.	Laurentino Pinheiro de Almeida ..	5
61.	Lourival Saes Ferreira	30
62.	Milton Watt de Almeida	20
63.	Nephtali Matos Bittencourt	20
65.	Otacílio Silva Santana	35
66.	Pedro Onias de Carvalho	25
67.	Raimundo Gonçalves de Carvalho ..	25
68.	Remigio José da Silva Filho	25
70.	Luciano Salazar Câmara	35
72.	Carlos Marinho	35
73.	Osmar Wilson da Silva	25
75.	Antonio Cerqueira Campos	30

2. De acordo com os resultados parciais do concurso acima referido realizado em Belém, Cuiabá, Manaus e Salvador, não há candidatos habilitados no mesmo.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — Tolstoi de Paula Ferreira, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Coletoria, do Ministério da Fazenda.

C. — 68

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Legislação Tributária e de Fazenda do concurso acima referido, realizada nas capitais dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Maranhão e Sergipe.

GOIÂNIA

N. inscr.	Nome	Nota
1.	João Pereira da Silva Filho	40
2.	Joaquim de Carvalho Bueno	5
3.	Antonio Miguel Fleury Curado	45
4.	Airton de Carvalho Bueno	70
5.	Vinicius Fleury	25
6.	Orcalino Fleury de Amorim	50

Número de inscr.	Nome	Nota
7.	José Simon	48
8.	João Pedro Gardes Netto	73
9.	Francisco de Assis Martins Soares	80
10.	José Zollo Moreira	40
14.	Moacyr Ferreira Rios	40
15.	João Candido de Oliveira	35
18.	Leopoldo Craveiro de Sá	55
22.	Waterloo Gerson de Melo	35
23.	Domingos de Paula e Souza	35
24.	Aracis de Carvalho	30
25.	Sebastião Haddock Fleury Curado	45
27.	Jeronimo Baião	55
30.	Nelson Jorge da Silva	35
31.	Nazareno Paranhos	70
32.	José Fleury de Brito	20
33.	Antonio de Oliveira e Silva	80
34.	Liberato de Melo	60
35.	João Kotnick	45
36.	Aryovaldo Corrêa Moraes	80
38.	Walter Cezar de Freitas	15
40.	Américo Antunes	20
41.	Alaor Veloso Vieira	60
42.	Nadir Bufaical	15
43.	Henrique de Bastos Curado	30
46.	José Arimathea Silva Sobrinho	68
47.	Carlos de Oliveira e Silva	73
48.	Bento de Almeida Ramos	50
50.	Walter Gaspar Ribas	40
51.	Domingas Godinho	30
52.	Osiris de Oliveira e Silva	30

PORTO ALEGRE

1.	Ernani Oliveira Silveira	20
2.	João Carlos de Souza	65
3.	Olinto da Silva Machado	5
4.	Edgard Gaspar Selbach	53
5.	Danilo Biondi	20
6.	Pedro Maya Corrêa	65
7.	Breno Ramos da Silva	20
9.	Vivaldo Araujo Vivian	20
10.	Vergniaud da Silveira Pinho	35
11.	Walter Prestes de Almeida	70
15.	Adão de Oliveira Lopes	55
16.	Osmar Martins da Silva	50
17.	Higino Eugênio Salami	60
18.	Rubem Menezes Giffoni	35
19.	Cícero Soares Alvares	45
21.	Thales Aquino Gomes	35
22.	Deoclecio Rodrigues Flores	40
26.	Ito Léo Senger	5
27.	Amaro Pereira Junqueira	45
30.	Ney Pires Corrêa	75
33.	João Henrique Motta Moog	60
35.	Antonio Pereira Hagg	30
36.	Feça Araujo Lacroix	30
37.	Benito José Fattori	40
38.	Germano Bellon	60
39.	Jacob Tondelo	20
41.	Alcino Ricieri Grazziotin	60
42.	Fernando Rosa	60
43.	Fúlvio Plácido da Cunha Barbosa ..	78
44.	Eleutherio Fracasso	43
45.	Nelson Nunes de Carvalho	88
49.	João Antonio Melo Leiria	50
50.	Pedro Gonçalves Selister	43
51.	Clyde Lorenzoni	30
55.	Carlos Bizarro Sperb	75
56.	Arthur Heuser	63
57.	Theodoro Negildo Brum	60
59.	Januário Sparano Filho	33
60.	Erico da Silveira	10
62.	Agilberto Maia Sobrinho	30
64.	Fraterno Alves de Oliveira	35
65.	Rub Vergara Corrêa Guimarães ..	30
66.	Ariosto Rodrigues Maia	35
69.	Helio Teixeira de Carvalho	76
74.	Walter Schmidt	65
75.	José Norberto Boll	65
77.	Estanislau Koslowski	45
79.	Horaci de Oliveira	35
80.	Nilso Loss	50
81.	Artur Nunes Dewitt	20

N. insc.	Nome	Nota
82.	Ivo Nilo da Silva	50
83.	Orfeu Olinto Corrêa	60
86.	José Aracylides de Holleben	50
87.	Ofíldes de Oliveira Paz	63
88.	Iolando Teixeira Schüller	45
89.	Virgílio Chessa Moura	63
90.	Jaime da Silva Valente	33
91.	José de Almeida Borges Fortes	65
93.	Fernando Rosa Brandi	48
94.	Martim Alves da Luz	15
98.	José Inocencio Pastro	53
107.	Martinho Sedano	25
109.	Nestor Jayme Morey	10
111.	Percy Moeller Schmitt	60
112.	João Moura	68
113.	Ary Rodrigues Maia	50
116.	Olavo Oliveira de Abreu	20
117.	Renato Moreira Fraga	25
118.	Omar Alves dos Santos	20
120.	Clovis Vergara Marques	55
127.	Vaud Ferrugem Martins	60
128.	Olimpio Moraes Martins	20
132.	Pedro Lindolpho Russel	40
139.	Tasso do Amaral Santos	68
140.	José Patricio de Oliveira Ban- deira	38
141.	Claudio Corrêa Guimarães	35
151.	Aldemar Ferreira	5
153.	Henrique Alabarse	35
154.	Avelino de Assis Brasil	75
156.	José Barrueco Filho	45
158.	Ernesto Carlos Arnoldo Schülke	35
159.	Pedro Conrado Froener	45
161.	Djalma Boer	43
162.	Alvicto Farias	60
163.	Alcindo Flores da Silva	30
164.	João dos Santos Steinstrasser	75
165.	Paulo Francisco Olivo Rossi	60
168.	Enzo Pereira	50
171.	Vitorio Alves de Oliveira	28
174.	Assis Barreto da Costa	25
175.	Octavio Gomes Duarte	45
176.	João Romario Machado	23
178.	Antonio da Costa Junqueira	50

BELO HORIZONTE

2.	Aristogiton França	75
5.	Helio da Rocha Mello	25
6.	Joaquim Henrique Soares Filho	73
7.	José Waldir da Fonseca	30
8.	Alfredo Otaviano da Silveira	75
9.	João Evangelista de Mendonça	75
11.	José Olavo Ribeiro	50
12.	Wilson Ribeiro de Sampaio	35
14.	José Milton Almeida de Andrade	75
16.	João Batista Lacerda	40
17.	Geraldo Magela Gouvêa	70
18.	Newton Gonçalves Vitral	95
19.	Luciano Botelho Martins Vieira	68
21.	Edmur Leite	60
22.	Pedro dos Reis Neiva	80
23.	Oscar Teixeira	23
25.	Aristarte Gonçalves Leite	60
26.	Otávio de Castro Souza	75
27.	Marcolino da Costa Lage	65
29.	Adalvo Melo	40
32.	Ediberto Rezende	60
33.	Abelar José de Souza	20
34.	Oton Carneiro	38
35.	Paulo Modesto de Souza	60
36.	Sylvio de Alencar	65
37.	Hugo Mello	80
38.	Geraldo Carneiro de Rezende	30
39.	Raimundo Friedemann	45
41.	Olavo Martins Fontes	50
42.	Tito Fulgencio Filho	80
43.	Geraldo Pires Carneiro	75
45.	Acir Melo Reis	60
46.	José Augusto de Araujo Lima	50
47.	Elias Antinio Salum Al'Osta	60
48.	Arlindo Zaroni Filho	60
49.	Horacio de Moraes e Barros	60
50.	José Alberto Cotta	25
51.	Paulo Dutra Ladeira	35
52.	Jayme Silva	65
54.	José de Oliveira Rabelo	80
56.	Jader Machado Homem	50
60.	Antonio Carneiro de Rezende	45
61.	Aurea Ruita Freire	10
62.	Irineu Magalhães	65
64.	Sinfulfo de Campos Valladares	70

N. insc.	Nome	Nota
65.	Walfrido Pinto Coelho	70
66.	Aurito Renault Coelho	70
69.	Francisco Gomes do Carmo	80
70.	José Manoel Salgueiro	69
72.	Sebastião de Souza Reis	85
73.	Augusto Moreira Cancela	83
74.	Oswaldo Vieira de Abreu	70
76.	Geraldo Pereira de Souza	30
77.	Mauro Salvador da Fonseca	35
78.	Ubaldo Fonseca	25
80.	Edmundo Rodrigues de Oliveira	80
81.	Antonio de Melo Lima	30
82.	Manoel Alves dos Reis	38
83.	José Marciano do Prado	40
88.	Rubem de Oliveira	60
89.	Antonio Leite Vieira Campos	45
90.	Atila Indiano Brasil Americano	73
92.	Jesus Brasileiro	75
93.	José Lopes Filho	70
94.	Geraldo Teixeira da Silva	55
95.	José Teixeira Oliveira Filho	60
96.	Onofre Newton de Ambrósio	60
98.	Benedito Ferreira Gonzaga	65
99.	Oswaldo Aguillar	78
102.	Antonio Santos	68
103.	Antonio Silveira	35
104.	Aristides Felix de Andrade	70
106.	Antonio Batista de Matos	20
109.	Saulo Martiniano	70
110.	Joaquim Giraldi	55
111.	Antonio Pimenta Lins	55
112.	Aureliano Pereira	45
113.	Odilon Pinto Coelho	55
114.	Fenelon de Carvalho	75
116.	Giovanni Greco	65
118.	Glauco Raymundo Barbosa de Oliveira	73
119.	Laecio Brito Passos	60
120.	Wilson Gosling	73
121.	Remulo de Carvalho	35
122.	Atildo Queiroz Guimarães	20
123.	Gil Torres	40
124.	Salva de Magalhães Barbalho	73
125.	Moacir Barreto Rezende Braga	55
127.	Buridan Generoso Lima	63
129.	Wilson Ribeiro Villela	25
130.	Nerval Duarte	60
134.	Artur Sá Fortes Pessoa	40
136.	Geraldo Nunes de Moraes	25
137.	Dorival Ramos	38
138.	Epaminondas da Costa Negro	53
141.	Geraldo Paiva	50
142.	Lourival Souza	50
144.	Luiz Guanabario do Prado	30
145.	Eduardo Pires	60
146.	José de Oliveira Bambirra	40
148.	Eurico Alves de Mendonça	30
149.	Antonio Alves da Costa	30
150.	Hamilton Almeida	15
151.	Haroldo Alvarenga	30
153.	Angelo Ribeiro de Miranda	40
154.	Gerber Alvarenga Malfitano	50
156.	Antonio Aguiar Guedes	70
158.	Cid Silva	45
160.	Mathias Pacifico de Almeida	20
161.	Alvaro Barreto de Faria	35
162.	Noé Feliciano de Moura	30
163.	Fulvio de Almeida Guimarães	70
164.	José Azeredo Souza Junior	25
165.	Sergio Almeida Cavalcanti	15
166.	José Emydio Moreira	60
167.	Venício Vasconcelos Horta	15
168.	Hélio de Souza Gomes	35
169.	Luiz Gomes de Vasconcellos	50
172.	Nadir Alves Moreira	60
174.	Evandro José Braga	60
175.	Ubirajara Cruz	30
176.	Heitor Costa Rôla	45
178.	Newton Xavier de Albuquerque	45
182.	Manoel Otaviano Ribeiro	10
185.	Nelson de Carvalho Ribeiro	5
186.	Suzana de Carvalho	65
190.	Walter Fonseca Silva	10
191.	Romualdo Grossi	70
194.	Edgar da Silveira	60
195.	Carlos de Lima Carvalhais	28
197.	Alceu de Menezes	25
200.	José Aloysio Furtado Gomes	20
201.	Waldemiro Passos	80
203.	Caio Manso Franco de Carvalho	53
206.	Benedicto Vieira	45

N. insc.	Nome	Nota
207.	Geraldo José Costa	35
208.	Jair Dias Ladeira	25
209.	Silvio Batista Teixeira	15
210.	Oswaldo Ferreira de Queiroz	45
211.	Enéas da Rocha Mello	20
214.	Wilson Murillo Aguiar	10
215.	Pedro Lincoln de Figueiredo Motta	13
218.	Geraldo Corrêa Goulart	35
219.	José Coelho Perpétuo	55
221.	Silvio Sasdeli	65
224.	Alvaro Machado Lopes	35
225.	José Geraldo Belém	20
226.	Saul Catão	35
227.	Geraldo Vaz de Mello	30
229.	Renato Furtado Gomes	18
231.	Julio Viotto de Noronha	45
233.	Antonio Pacheco	75
234.	Joaquim Murce Ferreira	25
236.	Salomão Vieira	43
237.	Paulo Martins dos Santos	60
239.	Moacir Hostalácio de Melo	65
241.	Sebastião Rios Pinto	70
243.	Mozart Araújo	15
244.	Orlando Proença	50
245.	Silvio Albanês	73
246.	Eduardo de Sá Netto	25
250.	João Rocha Melo	40
251.	Euler Ferreira Brant	20
252.	Walter Ferreira da Silva	43
253.	Eugenio da Costa Vital Filho	53
254.	Rubens Luiz de Medeiros	25
256.	Sebastião de Oliveira	25
257.	João Maciel de Oliveira	10
258.	Jessé Teixeira da Silva	25
261.	José Corrêa Borges Sobrinho	43
262.	Gerson de Andrade Gomes	25
264.	José Barbosa Damasceno	40
266.	Helvecio de Andrade e Silva	30
269.	José Mosqueira Sette	30
271.	Sebastião del Gaudio	60

VITÓRIA

1.	Rubens Pereira Pinto	45
2.	Newton Olimpio da Fonseca Cruz	43
3.	João Ferreira Castello	30
4.	Ogily Dessauanne	60
5.	Geyer Lofêgo	70
7.	Atarico Claudio de Freitas Rosa	40
8.	Getulio Pimentel Loureiro	53
9.	Sebastião Monteiro Lima	85
11.	Haroldo Rangel	63
12.	Edmo Daumas de Almeida	55
13.	Valdir Bittencourt Carvalho	60
14.	Domingos Duarte Santos	10
15.	André Elias Pereira Neto	50
16.	Alvaro Gareau Moreira	60
18.	Felix Vieira Varejão	60
19.	João Mamari	45
20.	Manoel Virgínio da Silva	68
22.	João da Silva Bastos	75
25.	Alcides Adão	60
27.	Taciano Fernandes de Oliveira	65
28.	Raul Nazareno Dutra	10
30.	Nelson Sylvan	35
31.	Lamartine Lucas Simões	25
39.	Hozack Ferreira Brant	25
40.	Oswaldo Santana	13
45.	Alvaro Dangremon	30
46.	Euclydes Lucas Simões	45
50.	Brasilino Moura Cardoso	60
53.	Maurício Nascimento	80
58.	Mario da Silva	20
59.	José de Siqueira Barros	75
63.	Luiz Monteiro	33

RECIFE

1.	Francisco de Paula de Sousa Torres	25
2.	Gerson Jefferson Barbosa	35
3.	José Alves de Andrade Costa	65
4.	José Francisco de Melo	40
6.	Raul Silveira de Albuquerque Lima	30
7.	Inácio Alves Cavalcanti	55
10.	Raimundo Correia Figueirôa	65
12.	Manoel Gonçalves Lira	60
14.	Antonio Monteiro de Lima	61
15.	Luiz Rodrigues da Silva	40

inscr. N.	Nome	Nota	Número de inscr.	Nome	Nota
16.	Erasmus Barbosa de Oliveira	45	71.	Orlando Humberto Pereira Maia.	10
17.	José Hermes de Araujo	33	74.	José Neiva	15
18.	Edmundo Bezerra Cavalcanti	35	77.	Theotônio Abreu de Freitas	30
19.	José Albuquerque Mello Filho	43	79.	Haroldo Fabricio Moreira	15
21.	Augusto Tenorio de Medeiros	40	82.	Oscar Nobrega Montenegro	50
26.	Abdiel de Oliveira	40	83.	Adauto Bezerra Cavalcanti	45
27.	Walt Silva	75	88.	José Normando de Caldas Barros.	23
29.	Wilson Alves de Macedo	55			
31.	José Pereira da Silva Filho	35			
34.	José Lisboa de Moraes Rêgo	20			
35.	Aurelio Vital	35			
36.	Ernesto Lira de Miranda	30			
37.	Severino Soares de Araujo	40			
38.	Renato João de Carvalho	10			
40.	Vinicius Vasconcellos Vieira de Melo	5			
41.	José Maria Medeiros Calado	65			
43.	Arno do Braga Fontan	50			
45.	Enio Silva	15			
47.	Oldrado de Souza Soares	35			
FORTALEZA					
1.	José de Castro Pacheco	55	1.	Antonio Carvalho Freitas	30
2.	José Ferreira Pires	40	2.	Tomaz Vila Nova Ribeiro Lopes ..	75
4.	Geraldo de Oliveira Fernandes ..	35	3.	Honório Ribeiro de Viana Bona ..	27
6.	Nestor dos Santos Vieira Costa ..	5	5.	Laudelino Bacellar de Carvalho ..	40
8.	Antonio Nestor Magalhães Pinto ..	25	6.	José Ribamar Pereira	17
10.	Edmundo Bandeira do Vale	30	7.	Idaspe Perdigão Freire	35
12.	Luiz Gonzaga de Farias	10	8.	Ary Teixeira Lima	15
13.	Julio Martins Braga	13	9.	Joaquim Coelho	5
14.	Paulo Lincoln Barbosa Barrocas ..	53	10.	Genesio Miranda Zachêu	33
15.	José Senhô de Oliveira	60	11.	Clidencir Silva	63
18.	Sigefredo Franco Filho	20	12.	José Dalimario Quadros Martins ..	40
19.	Antonio de Figueiredo Monteiro ..	45	13.	Raimundo Nonato de Lima Maca- trão	56
22.	George Magalhães	30	14.	Antonio de Araujo Lima	20
24.	Gerardo Assunção Magalhães	45	15.	Gerson dos Santos Fonseca	60
34.	Antonio Walter Gonzaga	35	16.	João Nogueira da Cruz	55
35.	João Batista Aguiar Filho	30	17.	Assis de Carvalho Melo	75
37.	José Velloso	50	18.	José Ribamar Cardoso	25
38.	Leopoldino Romão	50	19.	João Benedito de Araujo Neto ..	35
39.	Luiz Carvalho Sobrinho	5	21.	Antonio de Souza Lima	68
40.	Renato Cid Varela	70	22.	Claudio Martins Ribeiro	75
41.	Walter de Paula Lima	63	24.	Luiz Rei de Franca Filho	10
42.	Agapito Correia de Oliveira	35	25.	Wildimir Rodrigues da Silva ..	10
			27.	Carlos Alberto de Lima Nunes ..	30
			29.	Raimundo Costa Nunes	zero
			30.	Arthur Nemezio Barbosa	53
			31.	Americo Marcelino Fernandes ..	40
			32.	Francisco Felipe da Costa	53
			33.	José de Paula Bezerra	48
			34.	Jeferson Pinto	13
			35.	Julio Neves	40
			37.	Jocelyn Costa	zero
			38.	Clovis de Mendonça Habibe	45
			39.	Raimundo Boris de Azevedo ..	25
			40.	Emanoel da Cunha Baldez	20
			42.	Benedito Cesar Barreiros de Cam- pos	20
			43.	Roberval Duamel de Zúñiga	45
			44.	Alceu Pedreira Martins	25
			46.	Agostinho Romão Pires	70
			49.	Raimundo Nonato Vidigal	65
			50.	Clovis Belo de Menezes	65
			51.	Nilo Cunha Ramos	10
			52.	Raimundo Paulo da Silva Garri- do	48
			54.	Raimundo da Silva Ribeiro	55
			56.	Sabino da Silva Brasil	43
			57.	João Nepomuceno Moreira	35
			58.	Hernildo Gomes de Almeida	25
			59.	José Flomemo dos Santos	35
			62.	Humberto Marcos Figueiredo Mi- randa	25
			63.	Zoraido Pereira Garrido	5
ARACAJÚ					
			1.	José Nilo Brito	20
			2.	Temistocles de Freitas Machado ..	45
			3.	Lourival Mendes de Oliveira ..	60
			4.	Aderbal Bastos	5
			5.	Sizenando Rodrigues Silveira ..	85
			6.	Manoelito Tavares da Mota	60
			7.	Adalberto Fonseca	50
			8.	José Barbosa de Souza	40
			9.	Agilberto Muniz Teles	30
			10.	Eduardo dos Santos Pereira	45
			13.	José Alves Vieira	33
			14.	Gervasio Lisboa de Almeida	60
			15.	Julio Sobral Prado	50
			17.	Waldemar de Oliveira Melo	25
			19.	Edmundo José de Moraes	25
			21.	Hieranto Garcia Moreno	63
			23.	José de Aguiar Caldas	25
			24.	Josué Montalvão Filho	80
			25.	Camilo Leite	35
			27.	Othoniel Vianna de Carvalho ..	15
			28.	Silvio de Albuquerque Conde	25
			29.	Antonio Ferreira Lima	10
			30.	Joaquim Paiva Monteiro	63

D. S. do D. A. S. P., em 11 de fevereiro de 1942. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor, do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que procedida a revisão da prova de Prática de Serviço do concurso acima referido, de acordo com a proposta aprovada pelo Sr. diretor desta Divisão, publicada no *Diário Oficial* de 8-2-1943, passa a ser o seguinte o resultado da mesma prova realizada na capital do Estado de Minas Gerais.

N. da inscrição — Nome — Nota

2.	Alfredo Octaviano da Silveira ...	90
4.	Oscar Teixeira	20
5.	José da Nobrega Cesarino Filho ..	25
6.	Jose Olavo Ribeiro	80
8.	José Milton Almeida de Andrade ..	90
9.	Geraldo Magêla de Gouvêa	55
10.	Luciano Botelho Martins Vieira ..	75
11.	Newton Gonçalves Vitral	85
12.	Pedro dos Reis Neiva	85
14.	Edmur Leite	85
17.	Eristarte Gonçalves Leite	85
18.	Olávio de Castro Souza	80
19.	Marcolino da Costa Lage	80
20.	Ediberto Rezende	75
21.	Jehová de Quadros Souza	85
22.	Altair de Souza Barros	40
23.	Raimundo Friedmann	80
25.	Olavo Martins Fontes	70
26.	Tito Fulgêncio Filho	80
27.	Geraldo Pires Carneiro	85
29.	José Alberto Cotta	50
30.	Paulo Dutra Ladeira	60
32.	José de Oliveira Rabelo	75
33.	Armando Cordeiro Mendes Junior ..	90
37.	Benedito Corrêa	55
39.	Walfrido Pinto Coelho	75
40.	Sebastião de Souza Reis	90
41.	Hugo Mello	70
42.	Augusto Moreira Cancela	85
43.	Gilberto de Faria	35
49.	Manoel Alves dos Reis	25
50.	José Marciano do Prado	35
51.	Rubem de Oliveira	90
52.	Jesus Brasileiro	85
53.	José Lopes Filho	95
54.	Atila Indiano Brasil Americano ..	70
55.	Geraldo Teixeira da Silva	65
56.	Amadeu Andreazzi	65
58.	Benedito Ferreira Gonzaga	70
59.	Antonio Silveira	65
60.	Aristides Felix de Andrade	95
62.	Antonio Batista de Matos	35
64.	João Felix Andrade	65
65.	Aureliano Pereira	65
66.	Odilon Pinto Coelho	80
67.	Herbert Pagela Lima Verde	55
68.	José Franco Ribeiro	80
69.	Fenelon de Carvalho	95
70.	Giovani Greco	80
73.	Edgar da Silveira	80
74.	Glauco Raymundo Barbosa de Oli- veira	95
75.	Wilson Gosling	80
76.	Gil Torres	35
79.	Buridan Generoso Lima	65
80.	Wilson Ribeiro Villela	35
81.	Nerval Duarte	75
89.	Dorival Ramos	75
90.	Eduardo Pires	75
92.	Murilo Horta Ludolf de Melo	75
95.	Azarias Ferreira Candido	70
98.	Rubens Barbosa de Castro	70
99.	Alvaro Barreto de Faria	55
100.	José Azeredo Souza Junior	55
103.	Nadir Alves Moreira	65
105.	José Vieira Fiuza	45
110.	Nelson de Carvalho Ribeiro	15
111.	Domingos Xavier Ferreira	80
124.	Jair Dias Ladeira	65
129.	Benedicto Vieira	60
132.	Oswaldo Ferreira de Queiroz	65
136.	Geraldo Corrêa Goulart	60
138.	Silvio Sasdeli	80
140.	Joaquim Lopes	50

143. Alvaro Machado Lopes	25
144. Geraldo Vaz de Mello	60
145. Sebastião Lelis da Silva	45
146. João Evangelista de Mendonça ..	85
148. Mozart Araujo	20
149. Orlando Proença	65
150. Silvio Albanês	90
151. Eduardo de Sá Netto	45
154. Antonio Leite Vieira Campos	70
155. Eugenio da Costa Vital Filho	65
156. Jader Machado Homem	80
157. Enéas da Rocha Mello	80

D. S. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor, do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que procedida a revisão das provas de Legislação Tributária e de Fazenda e de Prática de Serviço do concurso acima referido, de acordo com a proposta aprovada pelo senhor diretor desta Divisão, publicada no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1943, passa a ser o seguinte o resultado das mesmas provas realizadas no Distrito Federal:

N. inscr.	Nome	Leg. T. e F.	Prat. Serv.
1. Carlos Vieira de Carvalho		88	75
5. Aldo Gonçalves Amaranante		99	85
7. Edmo Gonçalves Pereira		67	70
10. Clementino de Mattos Levy		84	70
11. Estenio Corrêa Pimenta		—	—
16. Blanio Agostinho Côrtes Coutinho		66	70
18. Paulo Coriolano Tunis Viana		61	75
23. Mario Miguel Nicola Garofalo		28	35
29. João Borba Filho		24	15
31. Antônio Sobral Sobrinho		82	65
34. Aramis Santoro		99	80
36. Horácio da Costa Moura		84	75
37. Armenio de Figueiredo Vieira		48	50
38. José Ottoni de Oliveira		68	95
39. Nathanael Dias Baptista		45	60
41. Domingos Loureiro Filho		80	70
42. Dagoberto de Azevedo Bueno		63	45
45. Antonio Burnett de Castro Filho		57	20
48. Carlos Teixeira Flaeschen		61	55
50. Antonio João Torres Homem		77	40
52. José Chagas Pinto		73	90
53. José Alves de Carvalho		73	65
54. Elias Antonio Yunes Junior		67	65
55. Claudio Benigno Góes		68	70
59. Jorge Geraldo Corrêa Ernani		72	75
60. Hugo Carvalho Pereira		—	40
63. Olney de Oliveira Ferreira		83	57
65. Arthur Felipe Barbosa		61	50
66. Annibal Faria		72	90
73. João Fonseca		62	57
74. José Tavares de Lacerda Sobrinho		56	55

N. inscr.	Nome	Leg. T. e F.	Prat. Serv.
76. Luiz Gomes Cardoso ..		83	80
79. Raymundo Guimarães Passarinho		98	95
80. Antonio da Silva Per- nes		53	48
81. José Ferreira de An- drade		65	62
82. José Pompeu de Cam- pos		74	95
83. Alfredo Alves de Fa- rias		81	80
87. Francisco de Almeida ..		49	10
89. Dario Barbosa Leite ..		62	52
90. Manoel Alves		67	75
97. Armando Velloso		55	29
98. Walter dos Santos		50	22
108. Romeu Cunha Freitas ..		83	80
109. Hygino Lopes Filho ..		67	65
111. Milton de Assis Pinto ..		50	60
112. Theonilio Braz da Silva		77	85
115. Aurelio da Silva Bar- roso		18	15
116. Henrique de Souza Ferreira		57	55
117. José de Souza		43	40
120. Alvaro Martin		41	47
122. Nathael Biato		75	77
123. Mario de Gusmão Hor- ta Filho		52	35
124. Renato Yones Garbog- gini		61	67
129. Silvino Augusto Diniz ..		50	20
131. Francisco de Oliveira ..		50	75
134. Adolpho Meurer Rip- per		50	57
135. Edson de Assis Alber- naz		67	90
136. Joaquim Martins Men- des		45	25
141. Sylvio Lima Vianna ..		65	75

D.S. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor, do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que procedida a revisão da prova de Legislação Tributária e de Fazenda do concurso acima referido, de acordo com a proposta aprovada pelo Sr. diretor desta Divisão, publicada no *Diário Oficial* de 8-2-1943, passa a ser o seguinte o resultado da mesma prova realizada na capital do Estado de Goiás:

N. inscr.	Nome	Nota
4. Orealino Fleury de Amorim		75
5. João Pereira da Silva Filho		60
6. José Simon		82
8. Francisco de Assis Martins Soa- res		100
10. Joaquim de Carvalho Bueno		38
14. João Candido de Oliveira		70
16. Leopoldo Craveiro de Sá		62
18. Aracis de Carvalho		68
20. Nelson Jorge da Silva		57
21. Nazareno Paranhos		78
22. Antonio de Oliveira e Silva		85
23. Liberato de Melo		68
25. Almor Velloso Vieira		93
26. Bento de Almeida Ramos		69
30. Clodoveu Alves de Castro		65
32. Sebastião Geraldo do Espírito Santo Fleury		29
39. Osiris de Oliveira e Silva		75
40. João Pedro Gardês Netto		72

D.S. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor, do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Legislação Tributária e de Fazenda e de Prática de Serviço do concurso acima referido, dos candidatos que a elas se submeteram em locais diferentes do em que se inscreveram:

CURITIBA:

N. inscr.	Nome	Legislação	Prática
28. Rufino Rodrigues Car- neiro		48	45
52. José Chagas Pinto ...		73	90
66. Annibal Faria		72	85

DISTRITO FEDERAL:

N. inscr.	Nome	Legislação	Prática
42. Augusto Moreira Can- cela		100	85
110. Nelson de Carvalho Ribeiro		32	15

BELO HORIZONTE:

N. inscr.	Nome	Legislação	Prática
24. Guilherme do Nasci- mento Araujo		56	85
26. Jonas Torres Teixei- ra		47	30

SÃO LUÍZ:

N. inscr.	Nome	Legislação	Prática
18. Renato Lima Guima- rães		86	90

RECIFE:

N. inscr.	Nome	Legislação	Prática
2. As provas acima referidas revistas de acordo com a proposta aprovada pelo Sr. di- retor desta Divisão, publicada no <i>Diário Ofi- cial</i> de 8-2-1943.			

D.S. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C — 8

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso para provimento em cargos da carreira de bibliotecário auxiliar do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

2. A inscrição ficará aberta a partir de 15 do corrente mês e será encerrada às 17 horas do dia 16 de março próximo.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das instruções Gerais (Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, 1.411, de 7 de outubro de 1941, 2.258, de 22 de outubro de 1942, e 2.366, de 28 de dezembro de 1942) e Instruções Especiais baixadas pelo presidente deste Departamento com a Portaria n. 2, de 8 de fevereiro de 1943.

4. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3x4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

6. Não estão sujeitos a limite de idade: a) os ocupantes de cargo público federal, sejam efetivos, interinos ou em comissão;

b) os militares da ativa;

c) os extranumerários-mensalistas ou diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

7. Os candidatos inscritos deverão comunicar, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento, qualquer mudança de residência.

8. O concurso constará de provas de seleção e de habilitação, obrigatórias, e de uma prova de habilitação complementar, facultativa.

9. As provas de seleção serão as seguintes:

- a) sanidade e capacidade física;
- b) catalogação;
- c) bibliografia e referência;
- d) serviço de biblioteca.

10. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos à prova de habilitação: idioma estrangeiro (inglês e francês).

11. A prova de habilitação complementar, facultativa constará da apresentação do diploma ou certificado de conclusão de Curso de Biblioteconomia, expedido na forma da lei, por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou por instituições nacionais ou estrangeiras, cuja idoneidade os examinadores apreciarão.

12. Os candidatos habilitados, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 38 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou título eleitoral.

13. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

14. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

15. Apurada a falsidade ou inexactidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

16 O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

17. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local de inscrição — Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

18. O concurso, que será válido para preenchimento dos cargos criados pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942, na forma do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, prescreverá dois anos após a sua homologação.

19. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de fevereiro de 1943. — *Aristides Bouraet Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para o exame vestibular e para o concurso de habilitação, publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 1.386.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro p. findo, pág: 1.227, para diversas obras na Colônia Tavares de Macedo, Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Obras, 9 de fevereiro de 1943. —

I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro findo, às pág. 1.227-28, para vários serviços (dois galpões para animais, pequenas modificações no biotério, reparos no Pombal, construção de uma casa para vigia e execução de cerca no pasto) no Instituto Oswaldo Cruz.

Divisão de Obras, 5 de fevereiro de 1943.

— *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Edital de concorrência pública para execução da construção do pavilhão de fundição na Escola de Aprendizes Artífices do Piauí.

1 — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 4 de novembro de 1942 no processo n. 7.882-37 S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para construção do pavilhão de fundição na Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras; até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos;

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e decreto-lei número 3.995-41.

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.T.C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 2 de março de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e

Souza, 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Sr. diretor.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues, em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M.203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, páginas números 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será lavrada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Obras.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras, não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empataadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depositado este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do senhor diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante empreiteiro ficará sujeito a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, par a terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou inter-

pelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em duas prestações, à juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da verba 5 — I — 03 — 33 — 14 — 02 — letra a, do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do D.A. do M.E.S., em 10 de fevereiro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Escola Ana Neri

De ordem da diretora da Escola Ana Neri, D. Lais Netto dos Reis, faço público estarem abertas, até 15 de fevereiro próximo vindouro as inscrições para a matrícula nos cursos de enfermagem e assistente Social.

As candidatas deverão dirigir-se, das 10 às 15 horas, à Secretaria da Escola, rua Afonso Cavalcanti n. 275, por detrás do Hospital São Francisco de Assis.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Ruth Barcellos*, secretária.

Colégio Pedro II — Internato

EXAME DE ADMISSÃO A 1.ª SÉRIE DO CURSO GINASIAL

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1 a 15 de fevereiro próximo, se acha aberta nesta Secretaria a inscrição para os exames de admissão à 1.ª série do curso deste Colégio.

A inscrição será feita mediante requerimento firmado pelo candidato ou seu representante legal ao diretor.

O requerimento, que deverá ser feito em fórmulas impressas que se acham à venda na

portaria do Colégio, pelo preço de Cr\$ 0.20, deverá mencionar a idade, filiação, naturalidade, e residência do candidato e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) certidão do registro civil, em original, em que se declare que o candidato completou ou completará 11 anos até 30 de junho do ano em que requerer a inscrição e que completará 13 anos até 14 de março; b) recibo do pagamento da taxa de inscrição de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00); c) atestado de vacinação anti-varíola recente; d) atestado de sanidade de que conste não sofrer o candidato de doença contagiosa; e) fotografia do candidato em ponto pequeno, para ser colada à petição.

Não é permitida a inscrição para os exames de admissão, na mesma época, em mais de um estabelecimento de ensino secundário, sendo nulos os exames realizados.

Os exames realizar-se-ão na 2.ª quinzena de fevereiro, sendo os candidatos convocados, quer para as provas escritas, quer para as orais, por editais afixados na portaria deste Internato, com 24 horas de antecedência.

Os candidatos serão chamados em um só dia para as provas escritas.

Os exames de admissão constarão de provas escritas de português e matemática e provas orais de português, matemática, história do Brasil e geografia.

As provas escritas de português e matemática são eliminatórias, não podendo prosseguir no exame o candidato que em qualquer destas provas obtiver nota inferior a 5 (cinco).

A prova escrita de português, na qual se apreciarão, além de outros elementos, a ortografia, a pontuação e a caligrafia, constará de um ditado de cerca de 15 linhas de trecho de autor contemporâneo e de uma redação sobre motivo de uma estampa, a qual variará para cada turma. A redação será atribuído o valor 6 (seis) e ao ditado o valor (quatro).

A prova escrita de aritmética constará, no mínimo, de 5 problemas elementares e práticos.

As provas orais constarão de arguição sobre pontos sorteados dentre os do programa.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco) no conjunto das disciplinas.

Para outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Secretaria do estabelecimento.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 25 de janeiro de 1943. — *Sylvio Braga*, secretário.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital, fica a Sra. Letícia Terra Grey Tavares avisada de que existem neste Serviço os débitos mencionados, os quais deverão ser saldados dentro do prazo de 15 (quinze dias), contados da primeira publicação deste: — rua Cândido Benício:

prédio n. 239 — 1940 — Cr\$ 102,00
prédio n. 239 — 1941 — Cr\$ 153,00

prédio n. 239, casa I — 1935 a 1941 — Cr\$ 102,00, em cada exercício.
prédio n. 239, casa II — 1935 a 1941 — Cr\$ 76,50, em cada exercício.

Seção de Expediente e Contabilidade, em 9 de fevereiro de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

Edital n. 3-43

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que Bernardino Pizarra Fonseca, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado junto e antes do prédio de n. 660 da rua Almirante Alexandrino, está sendo intimado pelo termo de intimação número 21.239, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.175 — 1. Via — N. 21.239 — Ministério da Educação e Saúde — Departamento Nacional de Saúde — Serviço Nacional da Febre Amarela — Termo de intimação:

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Almirante Alexandrino, junto e antes do prédio de n. 660, a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada".

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de fevereiro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

160-E — Papel fotográfico.
173-E — Pneumático de 1.ª.
161-E — Papelão pardo, etc.
162-E — Termômetro.
163-E — Motor de arranco, etc.
164-E — Engrenagem.
165-E — Alumen, etc.
166-E — Atadura, etc.
167-E — Almotolia de cobre c/pressão.
168-E — Distintivos de cobre cromado.
169-E — Arco de pua.
170-E — Aparelho p/carregar baterias.
172-E — Papel carbono.

Em 11 de fevereiro de 1943. — *H. Blone de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISO

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Seção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Papelaria Mascote Ltda.	450.001	F. 6	13-2-1943
Irmãos Spina.	450.007	F. 2	13-2-1943
Papelaria Mascote Ltda.	450.001	F. 7	18-2-1943
Vieira Bastos & Comp.	450.014	F. 5	18-2-1943

Comunico outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 31, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria do Tesouro**Alfândega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 27

Processo n. 37.221-42

Pelo presente edital fica intimada a *Revista Aviação*, que se edita nesta Capital, a recolher no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 12,50, correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 8 de fevereiro de 1943.
— *Onesino Lima*, secretário.

EDITAL N. 28 COM O PRAZO DE 30 DIAS

Por esta Repartição se declara para conhecimento dos interessados, que está sendo processado o levantamento da caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), representada por 10 apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, ns. 39.273 a 39.282, da emissão do decreto n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, de juros 5 % ao ano, depositadas nesta Alfândega pela guia n. 273, de 24 de março de 1920, pelo ex-despachante aduaneiro João Frederico de Siqueira e sua mulher D. Ignez Candida Rodrigues de Siqueira, como garantia da responsabilidade funcional do ex-despachante aludido, falecido em 1 de setembro de 1942.

Qualquer reclamação dos interessados, deverá ser apresentada a esta Repartição, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital.

Alfândega do Rio, em 9 de fevereiro de 1943.
— *Onesino Lima*, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de instruções reguladoras do concurso entre artistas idôneos para escolha de desenho dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas de papel-moeda, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 559.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente fica intimado o Sr. Antonio Pereira de Castro Pinto Junior a comparecer, dentro o prazo de três (3) dias, no 3.º andar do prédio n. 29 da rua Sacadura Cabral, nesta capital, afim de depor, como informante, num inquérito administrativo ali instaurado. Recebedoria do Distrito Federal, 9 de fevereiro de 1943. — *Edgard Barros de Oliveira*.

Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro

Pelo presente fica intimado o 4.º escrivão Gerardo Barboza Ferreira a comparecer dentro do prazo de 10 dias sob pena de abandono de emprego, perante a Comissão de Inquérito que sob minha presidência funciona na Secretaria Geral no horário normal do expediente, afim de tomar conhecimento de assunto novo no inquérito a que responde e apresentar defesa. — *Adalberto Corrêa de Souza*, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Colégio Militar****Direção de Instrução Geral**

CONCURSO PARA PROFESSORES

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, ficam abertas do dia 12 ao dia 28 do corrente

mês, as inscrições para provimento dos cargos de professores contratados para as seguintes aulas: — Português, Latim, Francês, História Geral, Geografia Geral, História do Brasil e Geografia do Brasil.

As provas desses concursos realizar-se-ão de 10 a 20 de março próximo e serão regidas de acordo com as seguintes instruções:

INSTRUÇÕES PARA O CONCURSO DE PROFESSORES CONTRATADOS PARA O COLÉGIO MILITAR:

I — As admissões serão feitas como extra-numerários contratados, com a remuneração mensal de Cr\$ 1.600,00 e mediante concurso de provas.

II — O concurso deverá ser realizado no próprio Colégio, de 10 a 20 do mês de março do corrente ano, só podendo concorrer os candidatos civis que, na data do encerramento da inscrição, não tenham atingido a idade de 45 anos (decreto-lei n. 3.940, de 16-12-1941).

III — As inscrições serão aceitas no período de 10 a 28 de fevereiro e publicadas no *Diário Oficial*.

IV — O Colégio aceitará, no período indicado, as inscrições dos candidatos, mediante requerimentos dirigidos ao ministro da Guerra, enviando-as, após o encerramento, à Inspeção Geral do Ensino do Exército, acompanhadas de títulos e trabalhos que o candidato possuir relacionados com a cadeira em concurso.

V — Além dos documentos anteriormente referidos, os candidatos deverão apresentar mais os seguintes:

- a) certidão de idade;
- b) atestado de vacina;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) folha corrida;
- e) prova de quitação com o serviço militar.

VI — Só poderão inscrever-se no concurso os brasileiros natos, cabendo ao Colégio anexar aos pedidos da inscrição os laudos da Junta Médica, constituída de médicos militares, que inspecionar os candidatos.

VII — O prazo do contrato terá a duração de três anos; podendo ser prorrogado, por igual período, a juízo do Ministério da Guerra.

VIII — As bancas examinadoras deverão ser formadas com professores dos Estabelecimentos de Ensino deste Ministério, os quais serão nomeados pelo ministro.

IX — As demais providências que forem necessárias poderão ser tomadas pela Inspeção Geral do Ensino do Exército, de acordo, porém, com os princípios acima firmados e as instruções publicadas em aviso n. 4.348-Ens. 7, de 28 de novembro de 1940.

X — Todas as demais informações relativas a esse concurso serão prestadas na sub-Diretoria do Ensino Fundamental deste Colégio.

Capital Federal, 10 de fevereiro de 1943. — *Oscar de Araujo Fonseca*, coronel comandante.

Escola Preparatória de Fortaleza**ALMOXARIFADO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Comandante e Agente Diretor, chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Administrativa aberta aberta por esta Escola, para o fornecimento de peças de uniformes, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 1.847.

Quartel em Fortaleza, 29 de janeiro de 1943. — *Dehork de Paula Gonçalves*, Cap. 1.º E. Tes. no exercício das funções de Almojarife da E.P.F.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Departamento de Administração****Serviço de Obras**

Concorrência pública n. 4-43, para obras de pintura e de adaptação do campo de cultura Física da Casa Maternal Melo Matos.

Autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores conforme despacho exarado a fls. 4 do processo n. 1.729-43, faço público que no dia 25 de fevereiro de 1943, às quatorze horas, serão recebidas neste Serviço de Obras, propostas para obras de pintura e de adaptação do Campo de Cultura Física da Casa Maternal Melo Matos.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de conformidade com as especificações e condições deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for assinado, independentemente de transcrição.

1.ª condição — As firmas que pretendem concorrer, deverão comparecer a este Serviço de Obras até o dia 24 de fevereiro, onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), qua garantirá a apresentação da proposta e a firmeza da mesma, até a assinatura do contrato.

2.ª condição — As propostas constarão de 2 envólucros fechados e lacrados: o primeiro, com os dizeres "Documentos de Idoneidade da firma.....conterá: a) o contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial; b) os impostos federais e municipais devidos, inclusive o imposto sobre a renda; c) certidão da lei dos dois terços (decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931); d) recibo da Tesouraria do D.A. do Ministério da Justiça, provando ter efetuado o depósito de que trata a condição 1.ª do edital; e) prova da existência de um profissional encarregado pela firma, de acordo com o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; f) certidão dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou Industriários; g) certificado ou caderneta de reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

O segundo envólucro, conterá apenas a proposta em quatro vias estampilhada de acordo com a lei, datadas e assinadas.

Nas referidas propostas serão exarados única e exclusivamente o preço global e o prazo em dias consecutivos que a firma proponente oferece para custo e terminação integral dos trabalhos, os quais serão escritos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.ª condição — O preço global oferecido, não poderá ser superior a Cr\$ 19.672,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros).

4.ª condição — As despesas com a execução das obras que fazem objeto da presente concorrência correrão à conta da subconsignação número 40 — Ligeiros reparos nos edifícios, etc., inciso 04 — D.A. — 04 S.O., consignação III — Diversas Despesas, Verba 2 — Material, do vigente exercício, art. 3.º anexo 16 — Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

5.ª condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou apresentem dualidade de preços.

6.ª condição — Os trabalhos a executar serão os constantes dos detalhes e especificações heliográficas e mimeográficas, devidamente autenticadas, e à disposição dos interessados neste Serviço de Obras.

7.ª condição — No dia e hora assinalados no início deste edital, em sessão pública, a Comissão composta dos Srs.: Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S.O.; Edmundo Gouvêa Cardillo, secretário do diretor e Ayrton Alves B. e Câmara, auxiliar de escri-

torio, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envólucros e seus anexos citados na 2.^a condição.

8.^a condição — No mesmo dia e hora e na presença dos interessados, a Comissão passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo para isso, os envólucros correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na condição 2.^a. A Comissão Julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos declarando, finalmente, quais as firmas idôneas quais as desclassificadas.

9.^a condição — Os documentos que forem objetos de dúvida ou impugnação seja por parte dos interessados quer por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia logo após a terminação do julgamento.

10.^a condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos e causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidos ao cofre da repartição depois de rubricados por todos os interessados e pelo presidente da Comissão.

11.^a condição — Ato contínuo passará a Comissão à abertura e leitura em voz alta das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

12.^a condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem apresentado. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas à firma que em carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública no dia e hora marcados pela Comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á então a um novo sorteio.

13.^a condição — Julgados pelo Sr. Ministro em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura e leitura em voz alta das propostas contidas no cofre da repartição, as quais serão rubricadas pelos interessados e pelo Presidente da Comissão.

14.^a condição — O prazo oferecido pelo concorrente para dentro do mesmo terminar os trabalhos, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

15.^a condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

16.^a condição — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este Serviço de Obras para assinar o contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito mediante protocolo, si não o fizer perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 1.^a deste edital podendo também ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o governo. A juízo do Serviço de Obras serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando, cada um deles, passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

17.^a condição — Para garantia da execução do contrato e consequente assinatura, deverá a firma contratada apresentar no ato da assinatura do contrato o recibo da Tesouraria do D.A. do Ministério da Justiça provando ter sido depositada a quantia de Cr\$ (cruzeiros) correspondente a 10% sobre o valor da proposta aceita na concorrência. A referida caução será feita mediante guia fornecida pelo Serviço de Obras.

18.^a condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

19.^a condição — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de dez dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de Cr\$ 200,00 por dia de excesso.

20.^a condição — Os prazos fixados nas condições 18.^a e 19.^a deste edital, deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de Cr\$ 200,00 por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

21.^a condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito a este Serviço de Obras, que os encaminhará à apreciação do Sr. Ministro da Justiça.

22.^a condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação e etc., entre a fiscalização e a firma contratante serão sempre transmitidas por por escrito e devidamente protocolado e só desta forma produzirão efeito.

23.^a condição — A interpretação deste edital, especificações e contrato, compete exclusivamente ao Diretor do Serviço de Obras.

24.^a condição — De qualquer decisão do Serviço de Obras, haverá sempre recurso ao Sr. Ministro, para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicados. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo do Serviço de Obras que os encaminhará à decisão do Sr. Ministro.

25.^a condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante, independentemente de ação ou interpelação judicial, poderá nas hipóteses abaixo especificadas, ser recindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo Diretor do Serviço de Obras, bem como a caução de que trata a condição 17.^a deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o governo.

26.^a condição — Os casos de que trata a condição anterior são as seguintes: a) quando a multa por excesso de prazo atingir a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos, por mais de dez dias consecutivos; c) quando a firma empreiteira transferir o presente contrato, sem prévia anuência do Sr. Ministro; d) quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver.

27.^a condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pelo Serviço de Obras, correndo a despesa por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

28.^a condição — Todos os materiais bem como a mão de obra serão de 1.^a qualidade e esmerada nos seus menores detalhes dentro da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou quaisquer trabalhos executados que, a seu critério, não obedecer às condições contratuais.

29.^a condição — A firma contratante compromete-se a dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta e capacidade técnica for julgada pela fiscalização nociva à marcha dos trabalhos.

30.^a condição — Pelo não cumprimento da condição anterior incidirá o contratante em multas de Cr\$ 200,00 a 500,00 cruzeiros que serão aplicadas pelo Diretor do S. O. e confirmadas pelo Sr. Ministro.

31.^a condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. Ministro, serão descontadas da caução de que trata a condição 17.^a deste edital.

32.^a condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita neste edital, e suas especificações.

33.^a condição — O pagamento será efetuado em papel moeda, em uma parcela, logo após ser verificada a total terminação dos trabalhos e plena aceitação dos mesmos.

34.^a condição — A caução de que trata a condição 17.^a deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações do S. O. e referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser observadas em quaisquer elementos.

35.^a condição — Estas condições e especificações bem como opúsculos das especificações gerais, detalhes e normas serão fornecidas aos interessados, por cópias mimeografadas, devidamente rubricadas, ficando fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

36.^a condição — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Sr. Ministro.

37.^a condição — Todos os detalhes e cálculos que forem necessários serão fornecidos pelo Serviço de Obras.

38.^a condição — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

39.^a condição — A fiscalização será exercida pelo S. O. que, para tanto designará os engenheiros e auxiliares que julgar necessários.

40.^a condição — No S. O. diariamente das 14 às 17 horas, serão prestados esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

41.^a condição — Diariamente das 11 às 17 horas, serão fornecidos aos interessados pelo S. O. especificações mimeografadas e plantas respectivas.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 9 de fevereiro de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor do S. O.

Policia Civil do Distrito Federal

Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade

SECÇÃO DO MATERIAL

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia, comunico aos senhores interessados que, de acordo com o art. 52, §§ 1.^o, 2.^o, 3.^o e 4.^o do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas no Gabinete do diretor geral do Expediente e Contabilidade, propostas para o fornecimento de material de asseio a esta repartição, durante o corrente ano, mediante as condições estipuladas no anexo que se encontra à disposição dos concorrentes, na Secção do Material, à avenida Gomes Freire n. 68.

Em 9 de fevereiro de 1943. — *A. de Sarandy Raposo*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

Edital de referência

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda da Marinha, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1943, fls. 1.616, para a concorrência de artigos do Grupo 54 — Material de imprensa.

Diretoria de Fazenda da Marinha, (DF-1), em 6 de fevereiro de 1943. — *José da Rocha Guimarães*, cap. tenente C.N. da reserva de 1.^a classe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, ficam convidados os senhores Cherubina Setta, Ricardo de Paula Netto, Maria Nilza Moraes, Moysés Burlã, Barbara de Almeida do Valle, Carlos Alberto Rodrigues da Cruz, Pedro Nunes, Waldemar Dias da Silva, Murilo Vidal de Miranda, Sára Colcher, João Dias da Silva, Pedro Pereira da Cunha, Augusto Cesar Linhares da Fonseca, José Dias da Silva, Alcinda Cacella, Sylvio Pinto Lopes, Roberio Julio de Oliveira, Roberto de Araujo Carneiro Campello, Oswaldo da Rocha Lima, João Lancelloti, Archias de Menezes, Zelia de Castro Alves, Maria da Vitoria Cordeiro de Andrade, Alaide de Oliveira Pedrosa, Esther Gertrude Tucker, Michaela da Silva, Nair Gomes Branco e Napoleão Esteves, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 9-2-43. — *Marcial Dias Pequeno*, director.

Pelo presente, ficam convidados os senhores Adhemar de Souza, Antonio Geraldo Lagden Cavalcanti, Alfeu Diniz Gonsalves, Manoel de Oliveira Couto, Affonso Fonseca Nogueira, Euclides Nogueira da Silva, Romeu Rodrigues Silva, Raphael Copelli Netto, Maria Julia Barbosa Lima, Lair Baldner, Aida Pa-

lagano, Alzira Medeiros, Antonio Martins dos Santos, Aurélia Monteiro Gondim, Judith Rossas, Argentina Sampaio, Eronides de Castro, Hernani Coutinho da Costa, Maria José Iatrola, Maria de Lourdes Gill, Ruth Dulce Jorge, Virgilio Azevedo Brito, Elvira da Silveira-Lara Filho, Hamilton Lacerda Nogueira e Paulo Abreu Martins Ribeiro, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 9-2-43. — *Marcial Dias Pequeno*, director.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital fica convidado o Sr. Norival José de Carvalho, servente C deste Departamento dos Correios e Telégrafos, a comparecer dentro do prazo improrrogavel de trinta dias, a contar desta data, à Secção de Assistência Social do S. R. P. 2, sita à av. Graça Aranha n. 416, nesta Capital, afim de ser submetido a inspecção médica, para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, exarado no processo numero 34.804-42 da Secretaria da Viação. Processo 59.223-42.

Secção de Assistência Social do S. R. P.-2.

Em 8-2-43 — *Dr. Raymundo B. Blatter Pinho*, chefe da Secção de Assistência Social — SRP-2.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 09-43

Acordão 44.117, em 18-1-43. Autuado: Caetano Sollazzo, de Pelotas, Rio G. do Sul. Débito: Cr\$ 124,40 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.899, em 15-1-43. Autuado: Felix Alexandre Pinto, do Distrito Federal. Débito: Cr\$ 26,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.890, em 15-1-43. Autuado: Odilon Borges de Carvalho, de Londrina, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 760,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.996, em 15-1-43. Autuado: Mu-giatti & Comp., de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 267,40. Débito: Cr\$ 1.690,80 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.930, em 15-1-43. Autuado: Francisco Telles, de Ponta Grossa, Paraná. Multa: Cr\$ 267,40. Débito: Cr\$ 1.690,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.874, em 15-1-43. Autuado: Vergilio Trevisan, de Iratí, Paraná. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 22,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.978, em 15-1-43. Autuado: Sebastião S. Onofre, de Cambará, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 205,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.917, em 15-1-43. Autuado: Alfredo Maluf, de Santo André, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 389,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.894, em 15-1-43. Autuado: Eduardo Augusto Pereira, de Cantagalo, E. do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 30,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.697, em 11-1-43. Autuado: Robles & Oliveira, de Nova Iguaçu, E. do Rio. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 381,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.900, em 15-1-43. Autuado: Agostinho de Souza, de Nova Friburgo, E. do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 55,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.846, em 13-1-43. Autuado: Dorval Pinheiro Prestes, de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 99,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.954, em 15-1-43. Autuado: Pinto Souza & Comp. Ltda., de Paraíba do Sul, E. do Rio. Multa: Cr\$ 130,00. Débito: Cr\$ 520,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.947, em 15-1-43. Autuado: João Ligeiro, de Caratinga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 79,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.935, em 15-1-43. Autuado: Waldemar Vieira, de Pombos, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 18,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência em 19-1-43. Autuado: Carlos Biela, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 43.981, em 15-1-43. Autuado: Antonio Candido da Silva, de Caratinga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 115,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 43.941, em 15-1-43. Autuado: Lauro & Souza, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 276,50. Débito: Cr\$ 1.184,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 22-1-43. Autuado: Teodorico Ferreira Borges, de Sacramento, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do art. 172, inc. II, do Reg. do IAPI.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943:

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Quota 5	Sacas apreendidas 6
2/4	18-12-42	Três Pontas	594	Preferencial	1
18	8-1-43	Itapemerim	300	Direta	1
45	22-12-42	Carangola	270	Direta	1
4.060	8-1-43	Veado	77	Retida	1
5	8-1-43	Veado	333	Retida	3
15	14-1-43	Cambucf	252	Retida	5
90	18-12-42	Itapemerim	350	Retida	1
30	7-1-43	Campos	350	Retida	4
15	24-12-42	Miracema	175	Retida	2

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1941-1942:

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Quota 5	Sacas apreendidas 6
113	30-3-42	Carangola	250	Direta	1
11	29-9-41	Ubá	234	Retida	7
8	24-9-41	Ubá	234	Retida	2

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Acordão n. 43.889, em 15-1-43. Autuado: Dr. Antonio Carlos Horta Murta, de Caratinga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 246,50. Débito: Cr\$ 986,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 43.923, em 15-1-43. Autuado: Oscar Lopes, de Passa Quatro, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 171,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 44.009, em 15-1-43. Autuado: Ferreira Netto, de Baependi, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 224,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 43.902, em 15-1-43. Autuado: Raymundo Baptista Rodrigues, de S. Gotardo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 104,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da presidência, em 22-1-43. Autuado: Lino Nicolini, de Dorcas do Indaiá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.992, em 15-1-43. Autuado: J. Gomes de Souza, de Raul Soares, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 302,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.003, em 15-1-43. Autuado: José Bertini, de Martinho Campos, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 54,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 43.989, em 15-1-43. Autuado: Joaquim Megale, de Pitangui, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 190,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 43.986, em 15-1-43. Autuado: Luiz Geraldo, de S. Pedro dos Ferros, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 57,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 43.987, em 15-1-43. Autuado: Antonio Maciel, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 225,10. Débito: Cr\$ 923,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da presidência, em 21-1-43. Autuado: Rui Barbosa de Oliveira, de Ponte Nova, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.991, em 15-1-43. Autuado: João Baptista Campos, de Caratinga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 404,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 43.893, em 15-1-43. Autuado: Epaminondas Nunes da Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 77,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da presidência, em 21-1-43. Autuado: Clovis de Melo Almeida, de Três Corações, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão n. 43.952, em 15-1-43. Autuado: Raimundo da Silva Moraes, de Rio Espera, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 86,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 43.870, em 15-1-43. Autuado: Adalberto Tortorelli, de Monte Santo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 132,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 44.086, em 18-1-43. Autuado: João Weindler, de Mariana, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 134,60. Débito: Cr\$ 304,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 44.307, em 26-1-43. Autuado: Jeronymo Miranda, de Sapé de Ubá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 14,40, correspondente aos juros de mora de 1 % ao mês relativos às contribuições dos meses de agosto e setembro de 1940, recolhidas em atraso.

Acordão n. 44.144, em 19-1-43. Autuado: Irmãos Boschi, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 157,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 44.281, em 25-1-43. Autuado: Irmãos Rezende & Comp., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.214,10. Débito: Cr\$ 11.114,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.275, em 25-1-43. Autuado: Oswaldo Andrade, de Formiga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 115,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.028, em 18-1-43. Autuado: Desiderio Campanini, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 264,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.139, em 19-1-43. Autuado: Quade & Berhorn Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 3.141,20. Débito: Cr\$ 12.764,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.080, em 18-1-43. Autuado: Fábrica Nacional de Rendas Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 1.343,40. Débito: Cr\$ 6.659,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.039, em 18-1-43. Autuado: Raphael Ferrari, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 236,80. Débito: Cr\$ 1.187,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.054, em 18-1-43. Autuado: José Rocha Sant'Anna, de Mogi das Cruzes, S. Paulo. Multa: Cr\$ 108,20. Débito: Cr\$ 474,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.140, em 19-1-43. Autuado: Antonio Barci, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 240,80. Débito: Cr\$ 1.174,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.237, em 22-1-43. Autuado: Sebastião Dutra, de Santo Anastácio, S. Paulo. Multa: Cr\$ 105,30. Débito: Cr\$ 598,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.099, em 18-1-43. Autuado: Francisco Soares Landim, de Guaira, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 131,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 23-1-43. Autuado: João Frainan, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.098, em 18-1-43. Autuado: Elisio Corradi, de Agudos, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 180,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.093, em 18-1-43. Autuado: Indústria de Metal e Ferro Maleavel Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 710,10. Débito: Cr\$ 4.211,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.121, em 18-1-43. Autuado: Sayão & Nebias Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 1.231,80. Débito: Cr\$ 4.978,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 25-1-43. Autuado: Alberto Ciola, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-1-43. Autuado: Gerson de Sales Coelho, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.057, em 18-1-43. Autuado: Antonio Rocha, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 434,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.056, em 18-1-43. Autuado: Augusto Delfino Vieira, de Conceição do Rio Verde, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 466,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.069, em 18-1-43. Autuado: Carneiro de Rezende & Comp., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.023,30. Débito: Cr\$ 18.979,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.067, em 18-1-43. Autuado: Levin & Irmão, de Paraíba do Sul, E. do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 413,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.087, em 18-1-43. Autuado: Antonio de Souza Barros, de Paraíba do Sul, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 185,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.074, em 18-1-43. Autuado: Eduardo Augusto Pereira, de Cantagalo, E. do Rio. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 153,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.068, em 18-1-43. Autuado: Leopoldo Conrado, de Taquara, Rio G. do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 43,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.090, em 18-1-43. Autuado: Maurício Kuperfarf, de Porto Alegre, Rio G. do Sul. Multa: Cr\$ 108,60. Débito: Cr\$ 465,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.091, em 18-1-43. Autuado: Antonio Moreira, de S. Gabriel, Rio G. do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 90,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.120, em 18-1-43. Autuado: Marshall & Comp. Ltda., de Porto Alegre, Rio G. do Sul. Multa: Cr\$ 132,90. Débito: Cr\$ 845,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.035, em 18-1-43. Autuado: Alfredo Mate, de Lajeado, Rio G. do Sul. Multa: Cr\$ 141,90. Débito: Cr\$ 781,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.078, em 18-1-43. Autuado: Manuel de Pinho, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 102,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.050, em 18-1-43. Autuado: João Moreira, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 67,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.156, em 19-1-43. Autuado: João Moreira, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 57,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 25-1-43. Autuado: José Jacob Valério, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinado com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 44.064, em 18-1-43. Autuado: João Maria Ribeiro Cravo Roxo, de São Paulo, Estado de São Paulo. Multa: Cr\$ 283,00. Débito: Cr\$ 1.306,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.115, em 18-1-43. Autuado: José Luciano Cotta, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 226,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.278, em 25-1-43. Autuado: Oswaldo Andrade, de Formiga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 320,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.274, em 25-1-43. Autuado: João Luiz dos Santos, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 438,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.085, em 18-1-43. Autuado: Viuva Santos & Comp., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 325,50. Débito: Cr\$ 1.526,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.138, em 19-1-43. Autuado: Cortume Pontagrossense Ltda., de Ponta Grossa, Paraná. Multa: Cr\$ 2.417,80. Débito: Cr\$ 11.808,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.283, em 25-1-43. Autuado: Maria Eutália Rocha, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 82,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.029, em 18-1-43. Autuado: Manoel Rios Muíños, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 583,20. Débito: Cr\$ 2.332,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.037, em 18-1-43. Autuado: Torres & Comp., de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 104,90. Débito: Cr\$ 500,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 44.137, em 19-1-43. Autuado: Empresa Comercial de Construções Ltda., de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 282,60.

Acordão 44.116, em 18-1-43. Autuado: Antonio Russo Sobrinho, sucessor de Mario Bessa & Irmão, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 314,20.

Débito: Cr\$ 1.526,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.100, em 18-1-43. Autuado: Firmino Fernandes da Costa, de S. Benedito, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 194,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.304, em 26-1-43. Autuado: M. O. Cabral, de Goiânia, Goiás. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 418,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.030, em 18-1-43. Autuado: Tolentino S. Sobrinho, de S. Luiz, Maranhão. Multa: Cr\$ 119,10. Débito: Cr\$ 608,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.055, de 18-1-43. Autuado: L. A. Lage, de Belém, Pará. Multa: Cr\$ 184,00. Débito: Cr\$ 1.262,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.150, em 19-1-43. Autuado: Francisco Wanderley Bosford, de Jaboatão, Pernambuco. Multa: Cr\$ 174,30. Débito: Cr\$ 887,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.302, em 26-1-43. Autuado: Schlumberger, Pintal Ltda., de Itatí, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 604,80, relativo

aos juros correspondentes às contribuições recolhidas em atraso.

Acordão 44.119, em 18-1-43. Autuado: Angelo Antonio Tronchini, de Londrina, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 417,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.142, em 19-1-43. Autuado: M. Silva & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 271,10. Débito: Cr\$ 1.026,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.075, em 18-1-43. Autuado: Renato Zoéga, de Araraquara, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 67,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.051, em 18-1-43. Autuado: Manoel Gomes, de Franca, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 174,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.113, em 18-1-43. Autuado: Almeida & Goulart Limitada, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 512,40. Débito: Cr\$ 900,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.073, em 18-1-43. Autuado: Nivaldo Silva, de Ponte Nova, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 98,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.070, em 18-1-43. Autuado: Aurilio Romano, de Uberlândia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 174,70. Débito: Cr\$ 795,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.303, em 26-1-43. Autuado: Pery Dinelli, de Ponte Nova, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.305, em 26-1-43. Autuado: Civix Construtora Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 3.719,40. Débito: Cr\$ 21.649,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 44.084, em 18-1-43. Autuado: Luiz Krollmann, de Barbacena, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 132,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 9 de fevereiro de 1943. — Por S.A.O. Silva, chefe da Secção de Empregadores, *Aida B. Coelho*.

(N. 1.602—11-2-42—Cr\$ 612,90).

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta !	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Aluguéis de Residências	0,50	Estatuto dos Militares	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de renda	2,00
Código de Processo Civil	8,00	Imposto do selo	3,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Loteamento e venda de terrenos	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial	6,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Ensino Industrial	1,50	Sociedades por Ações	2,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Trabalho do Menor	1,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00		
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

INDÚSTRIAS "CAMA PATENTE L. LISCIO" S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Indústrias "Cama Patente L. Liscio" S. A., em 18 de janeiro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.666, os atos constitutivos da sociedade anônima, com sede em São Paulo, e filial nesta capital, por efeito da transformação da sociedade solidária L. Liscio & Cia em sociedade anônima sob a denominação de "Indústrias Cama Patente L. Liscio S. A.". Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. Esc. VIII. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 1.449 — 10-2-43 — 146,90—3 vezes)

BANCO BORGES, S. A.

Fundado em 1936

Rua da Alfandega, 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO. EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	21.585.722,45
Empréstimos em contas correntes	35.272.445,97
Letras em Cobr. do Exterior	2.683.069,70
Letras em Cobr. do Interior	7.077.597,82
Valores caucionados	17.980.870,30
Valores depositados	40.190.503,70
Garantias hipotecárias	33.166.272,80
Correspondentes do exterior	2.485.440,40
Correspondentes do interior	22.941.586,53
Títulos de propriedade do Banco	3.670.447,80
Hipotecas	9.549.045,80
Caixa: — Em moeda corrente no Banco, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	21.415.298,18
Tesouro Nacional — c/dep.º	100.000,00
Ações Caucionadas	80.000,00
Móveis e Utensílios	64.300,00
Diversas Contas	286.969,10
Imóveis	3.074.532,00
Total do ativo	221.624.102,55

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital	5.000.000,00	
Fundo de reserva geral	1.500.000,00	
Fundo de reserva especial	393.850,00	
Depósitos:		
em c/c com juros	73.281.729,61	
com aviso prévio	2.225.815,90	
a prazo fixo	11.646.652,10	
em c/c sem juros	1.097.318,22	88.251.515,83
Depósitos em c/cobr. do exterior	2.751.477,40	
Depósitos em c/cobr. do interior	15.056.545,30	
Títulos em caução e em depósito	64.688.992,20	
Valores hipotecários	33.166.272,80	
Correspondentes do exterior	6.581.439,60	
Correspondentes do interior	1.808.864,80	
Apólices dep. no Tesouro Nacional	100.000,00	
Letras a pagar	887.604,50	
Caução da Diretoria	80.000,00	
Diversas contas	1.357.540,12	
Total do passivo	221.624.102,55	

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Banco Borges S. A.* — *Adriano Sá Junior*, diretor presidente. — *Julio Mattos*, diretor gerente. *Wülfred Penha Borges*, contador. — Carteira n. 32.972.

(N. 1.471 — 10-2-43 — Cr\$ 183,60)

ITAÓCA IMOBILIÁRIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 17 DE FEVEREIRO DE 1943

Srs. acionistas:

De acordo com as disposições legais e as prescrições estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação os atos praticados por esta Diretoria, no exercício de 1942, cujos resultados se encontram sintetizados no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Deveis, ainda, eleger a nova Diretoria para o próximo exercício e também os membros do Conselho Fiscal, e suplentes destes, e fixar-lhes os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Alipio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Caixa		58,00
Realizável a curto prazo:		
Obrigações a receber	7.500,00	
Contas Correntes	89.787,40	
Apólices	45.128,00	142.415,40
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	13.807,30	
Imóveis	364.535,40	378.342,70
Compensação:		
Títulos em Caução		10.000,00
		530.816,10
Passivo	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	500.000,00	
Fundo de reserva	1.685,00	
Fundo Especial	16.986,10	518.665,10
Exigível a curto prazo:		
Imposto de Renda		2.151,00
Compensação:		
Caução da Diretoria		10.000,00
		530.816,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alipio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor presidente. — *Carlos Rocha Filho*, contador. reg. n. 35.527.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Crédito
Saldo da conta	15.034,20	
Despesas Gerais	61.511,50	
Imposto de Renda	2.151,00	
Fundo de Reserva	1.685,00	
Fundo Especial	16.980,10	
	97.361,80	
Comissões		96.224,70
Rendas Eventuais		1.137,10
		97.361,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alipio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor presidente. — *Carlos Rocha Filho*, contador. reg. n. 35.527.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Itaóca Imobiliária S. A., abaixo assinados, tendo examinado o balanço geral, contas e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e encontrado em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1943. — *Benjamin Silva*. — *Antonio Gonçalves de Souza*. — *José da Silva Campos*. (N. 1.614 — 11-2-43 — Cr\$ 224,40)

CASA BANCÁRIA COMERCIAL BRASILEIRA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942, A SEI APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 1943

Srs. acionistas

Cumprindo o que determinam as disposições legais, a Diretoria da Casa Bancária Comercial Brasileira S. A., vem apresentar-vos o relatório referente ao exercício social de 1942.

Nesse período foram realizadas duas assembléias gerais extraordinárias de acionistas, a primeira em 18 de julho, na qual ficou aprovado o aumento do capital da Sociedade para Cr\$ 2.000.000,00, e a última em 10 de setembro, para tomar conhecimento do pedido de demissão de um diretor e eleição de seu substituto.

Sobre o aumento do capital, a Diretoria, de acordo com os poderes que lhe foram outorgados pela assembléia dos Srs. acionistas, julgou, como medida de prudência, deixar o assunto para ser ultimado no exercício de 1943. Para esse fim, caso não sobrevenha qualquer impedimento de ordem superior, os Srs. acionistas serão convocados a se reunirem dentro do menor tempo possível.

Em referência aos negócios verificados no exercício ora relatado, melhor que simples frases, o balanço de 31 de dezembro de 1942, atesta o seu desenvolvimento.

Em todo o caso, salientamos que os empréstimos e descontos apresentam, nesta data, a expressiva cifra de Cr\$ 4.662.769,20, sendo também de notar-se que a soma de depósitos totaliza Cr\$ 4.058.158,40. As operações produziram no 2.º semestre de 1942 o lucro de Cr\$... 147.708,30 — com o qual amortizamos a conta de Despesas de Instalação e a de Moveis & Utensílios; encerramos as de Despesas Gerais e outras; fizemos as dotações legais e distribuimos o 3.º dividendo, na base de 12% ao ano.

Cumprimos o dever de lembrar-vos que, de acordo com a lei, te-reis que eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercício.

Quaisquer outros elementos elucidativos de que necessiteis, estaremos prontos a fornecer-vos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — *Pedro Leite Bastos*, presidente. — *Paulo Teles Bittencourt*, diretor. — *Hugo Dutra Hamann*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$
Títulos Descontados	4.318.534,40
Empréstimos em Conta Corrente	344.234,80
Letras a Receber	263.287,30
Valores Depositados	514.700,00
Ações em Caução	30.000,00
Despesas de Instalação	31.320,00
Moveis & Utensílios	8.100,00
Devedores por Títulos em Caução	147.873,00
Caixa	
No Banco do Brasil	62.879,00
Em Caixa e em outros Bancos	701.635,80
	6.422.564,30

Passivo

Capital	500.000,00
Fundo de Reserva Legal	8.748,20
Depósitos em Conta Corrente c/juros	2.237.023,50
Depósitos em Conta Corrente Pré-Aviso	727.572,90
Depósitos a Prazo Fixo	4.093.562,00
	4.058.158,40
Credores por Títulos em Cobrança	263.287,30
Credores por Títulos em Caução e Depósito	514.700,00
Títulos em Caução	147.873,00
Caução da Diretoria	30.000,00
Cheques e Ordens de Pagamento	24.236,90
Imposto de Renda	6.993,70
Dividendos	
Saldo não reclamados	2.700,00
3.º dividendo a distribuir	30.000,00
	32.700,00
Gratificações a Distribuir	1.650,00
Percentagem da Diretoria	10.000,00
Títulos Redescontados	784.113,00
Lucros & Perdas	40.103,80
	6.422.564,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Pedro Leite Bastos*, presidente. — *Paulo Telles Bittencourt* e *Hugo Dutra Hamann*, diretores. — *Dinarte Silveira*, contador, Reg. n. 33.437.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE

DEZEMBRO DE 1942

Débito	Cr\$
Despesas Gerais	
Saldo desta conta	87.109,90
Aluguéis	
Saldo desta conta	8.804,00
Despesas de Instalação	
Amortização nesta conta	3.480,00
Moveis & Utensílios	
Amortização nesta conta	900,00
Imposto de Renda	
Imposto a pagar	3.393,70
Fundo de Reserva Legal	
Creditado a esta conta	2.370,70
Gratificações a Distribuir	
Para gratificação aos funcionários	1.650,00
Percentagem da Diretoria	
Percentagem a distribuir	10.000,00
Dividendos	
Terceiro dividendo a distribuir	30.000,00
	147.708,30

Crédito

Lucros & Perdas	
Saldo das operações deste semestre, compreendendo juros, descontos e comissões diversas	187.812,10
Menos	
Juros pertencentes ao semestre seguinte ...	40.103,80
	147.708,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Pedro Leite Bastos*, presidente. — *Paulo Telles Bittencourt* e *Hugo Dutra Hamann*, diretores. — *Dinarte Silveira*, contador, Reg. n. 33.437.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas

O Conselho Fiscal da Casa Bancária Comercial Brasileira S. A. — representado pelos membros abaixo assinados — em obediência às determinações do inciso III do art. 127, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tendo procedido ao exame da escrituração e respectiva documentação, atos, operações e contas do exercício de 1942, e feito uma completa análise dos lançamentos existentes e dos quais resultou o balanço que lhe foi apresentado, encerrado em 31 de dezembro de 1942, declara estar de acordo com tudo, opinando que os atos e contas da Diretoria sejam aprovados pelos Srs. acionistas na assembléia que, para esse fim, for convocada.

Dá, também, sua aprovação à distribuição do dividendo de 12%, consignado no referido balanço apresentado pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1943. — *Antonio Junqueira Botelho*. — *Odecio Louzada*. — *Mario de Oliveira*.
(N. 1.612 — 11-2-43 — Cr\$ 346,80)

CASA BANCÁRIA SAUL GELEMAN

Rua Miguel Couto, 27-A, 1.º and., sala 201 — Tel. 43-1555

BALANÇETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Ativo	Cr\$
Caixa e Bancos	25.926,20
Moveis e utensílios	2.496,00
Letras descontadas	414.120,90
Diversas contas	2.431,10
Obrigações de guerra	106,20
	445.080,40
Passivo	
Capital	250.000,00
Saul Gelerman, c/c	18.070,30
Letras redescontadas	176.943,70
Diversas contas	66,40
	445.080,40

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Saul Gelerman*.
(N. 1.616 — 11-2-43 — Cr\$ 76,50)

RKO RADIO FILMES, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Em cumprimento aos nossos estatutos e de acordo com o que determina a lei das Sociedades Anônimas, vimos apresentar o nosso relatório referente ao exercício de 1943.

O balanço e a conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1942, que mereceram do Conselho Fiscal parecer favorável e que fazem parte integrante deste relatório, demonstram à Sociedade o movimento financeiro do exercício ora encerrado.

Nenhum fato de relevo temos a levar ao conhecimento dos senhores acionistas, ficando entretanto a Diretoria ao inteiro dispor de VV. SS. para qualquer informação ou esclarecimento que julgarem necessário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — *Bruno Cheli*, diretor-presidente.

Firma reconhecida no 11.º Ofício de Notas.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
Ativo Fixo:			Passivo exigível a curto prazo:		
Moveis, utensílios e equipamento sonoro	386.108,70	84.853,80	RKO Rádio Pictures Inc.-New York .	1.456.524,00	1.512.802,00
Menos: Reserva para Depreciação ..	301.254,90		Contas a Pagar	56.278,00	
Ativo Disponível:			Passivo não exigível:		
Caixa e Bancos		626.138,10	Capital	200.000,00	275.963,40
			Reserva para Imposto de Remessa .	75.963,40	
Ativo realizavel em curto prazo:			Lucros e perdas:		
Contas a Receber	400.604,40	528.630,80	Saldo em 31 de dezembro de 1942 ..		379.418,40
Inventários de Material de Reclame .	128.026,40		Contas de compensação:		
Ativo realizavel a longo prazo:			Caução da Diretoria		2.000,00
Depósitos em Garantia		845.807,60			
Ativo Pendente:					
Despesas diferidas e pagamentos adiantados		82.753,50			
Contas de Compensação:					
Ações Cauçionadas		2.000,00			
		2.170.183,80			2.170.183,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Débito		Crédito	
Despesas Gerais	2.255.112,20	Produto das Operações Sociais:	
Impostos	37.788,40	Renda de filmes e material de reclame	2.214.190,00
Amortização do Ativo:		Rendas Diversas:	
S/moveis e utensílios	49.840,10	Juros	4.433,50
Perdas Diversas:		Saldo transportado sendo prejuízo do exercício ..	131.164,70
Contas Incobráveis	7.047,50		2.349.788,20
	2.349.783,20	Saldo transportado do ano anterior	510.583,10
Saldo transportado sendo prejuízo do exercício de 1942	131.164,70		
Saldo em 31 de dezembro de 1942, conforme balanço geral	379.418,40		
	510.583,10		

Bruno Cheli, diretor-presidente. — *Manoel Rodrigues de Lima*, guarda-livros, registrado sob n. 39.473.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos senhores acionistas da RKO Rádio Filmes S.A.:

De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da RKO Rádio Filmes S.A. nos apresentou, para parecer os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1942 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — *Alexander Anderson*. — *George S. Benedict*. — *Edward O. Peel*.

Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas.

(N. 1.597-11-2-43—Cr\$ 510,00).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD.

(Em liquidação)

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta-patente n. 1.031, de 7 de novembro de 1932

CASA MATRIZ: DONRES

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Compreendendo as filiais do Rio de Janeiro e São Paulo

Ativo

	Cr\$
Valores em Liquidação	345.052,30
Empréstimos em Contas Correntes	6.573.295,50
Valores Cauccionados	29.926,00
Valores Depositados	51.215,00
Perdas em Diversos Exercícios	7.453.425,00
Agências e Filiais	
Correspondentes do Extranjeiro	958,80
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	542.598,30
Depósitos com Aviso Prévio em outros Bancos	4.254.902,10
Moveis e Utensílios	898,30
Caixa — em moeda corrente	45.454,10
no Banco do Brasil	5.427.010,80
em outros Bancos	51.022,70
Lucros e Perdas	98.201,10
Diversas Contas	~
	24.360.960,00

Passivo

	Cr\$
Capital	20.000.000,00
Fundo de reserva especial	2.293.453,60
Depósitos em Contas Correntes Limitados (sem juros)	332.493,60
Depósitos em Contas Correntes (sem juros)	345.780,70
Títulos em caução e em depósito	161.141,00
Casa Matriz	142.638,60
Agências e Filiais	
Correspondentes do Extranjeiro	401,50
Letras a pagar	4.101,70
Cobranças em Suspensão	700.411,30
Lucros e Perdas	
Diversas Contas	280.538,00
	24.960.960,00

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Pelo The British Bank of South America, Ltd. (em liquidação). — A. H. Clements.

— C. A. N. Soares, pp. liquidantes.

Ressalvamos o cancelamento, feito no verso, das palavras "(contra valores em liquidação)".

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — The British Bank of South America, Ltda. — Rio de Janeiro. — A. H. Clements.

(N. 1.617 — 11-2-43 — Cr\$ 140,80)

PRODUCTOS EVANS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PRIMEIRA SECÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Productos Evans S. A., em 29 de janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob n. 18.728, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 20 de janeiro de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos; b) — Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de abril de 1942, que aprovou a distribuição de dividendos; c) — Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 30 de maio de 1941, que aprovou a reforma de seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; d) — Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências deste Departamento; e) — Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1942, que aprovou alterações estatutárias e atendeu ao disposto no art. 116 § 6.º do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. Visto. — Pires Ferreira, diretor da secção. — Selada com Cr\$ 5,20.

(N. 1.600 — 11-2-43 — Cr\$ 63,20).

COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUCTOS EM CIMENTO ARMADO,
CASA SANO, S. A.DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PRIMEIRA SECÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado, Casa Sano, S. A., em 2 de fevereiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o número 18.733, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 1942, que aprovou a proposta de reforma do art. 23 letra b dos estatutos sociais. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. Visto. — Pires Ferreira, diretor da secção. — Selada com Cr\$ 4,20

(N. 1.629 — 11-2-43 — Cr\$ 50,00).

NAPHTOCHIMICA S. A.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, reuniram-se os diretores abaixo assinados, assistidos pelo Conselho Fiscal, para na forma do art. 15 (quinze) dos Estatutos, substituir o diretor gerente Sr. José Martins Leal, que se acha impossibilitado de exercer no momento o cargo, devido às suas ocupações noutra sociedade. A Diretoria deliberou convidar para substituir aquele diretor o acionista Sr. Oscar Nasser Safadi, brasileiro, residente à rua Constante Ramos n. 17, com a aprovação do Conselho Fiscal que esta subscreve, devendo o substituto prestar caução e assinar o termo de posse. — Para constar foi lavrada a presente. — Eduardo Klingelhofer de Fonseca. — José Martins Leal. — Edgard Lossio Muniz. — Manoel Araujo Sertã. — Renato Soeiro.

Confere com o original do livro de atas ao qual me reporto. — Eduardo Klingelhofer de Fonseca.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Naphtochimica S. A., em 29 de janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.727, a ata da assembléa, digo da reunião da diretoria, realizada em 20 de novembro de 1942, que deliberou sobre a substituição do diretor gerente. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção. — Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 1.604 — 11-2-43 — Cr\$ 95,90)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Capital	Yen 100.000.000,00
Capital realizado	Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen 145.900.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM
31 DE JANEIRO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	4.392.000,00
Empréstimos em contas correntes	18.102.454,50
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	18.998.302,30
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	47.522,20
Valores cauccionados	453.500,00
Empréstimos hipotecários	1.120.621,43
Agências e filiais no exterior	38.752.948,18
Correspondentes do interior	231.975,30
Títulos e propriedades do Banco	35.849,30
Hipotecas	6.277.700,00
Caixa em moeda corrente	26.384,70
Caixa em moeda estrangeira	8.340,80
Caixa em depósito no Banco do Brasil	17.277.145,80
Estampilhas e selos	763,60
Desembolso	77.516,70
Moveis & Utensílios	36.872,40
Depósitos especiais no Banco do Brasil	1.987.248,50
Responsabilidades de terceiros no exterior	117.087,09
Total do ativo	107.944.232,80

Passivo

	Cr\$
Capital	1.000.000,00
Lucros de semestres anteriores	652.485,95
Depósitos em c/c com juros	142.563,80
Depósitos a prazo fixo	559.957,40
Depósitos sem juros	1.585.135,80
Depósitos em c/cobrança no exterior	18.998.302,30
Depósitos em c/cobrança no interior	47.522,20
Títulos em caução e em depósitos	453.500,00
Valores hipotecários	6.277.700,00
Agências e filiais no exterior	21.728.435,81
Letras a pagar	117.087,09
Lucros e perdas	313.768,60
Caixa Matriz	53.670.464,49
Depósitos especiais	3.747,70
Juros a pagar	315.000,00
Fundos para remessa e liquidações	2.042.880,26
C/C garantidas — Credores	35.681,40
Total do passivo	107.944.232,80

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *F. Shiigi*, gerente. —
Octavio Pacheco Coelho, guarda-livros. Reg. n. 34.573.
 (N. 1.591—11-2-943—Cr\$ 153,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA "SERRARIA MOSS"

EM LIQUIDAÇÃO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALI-
 ZAR-SE EM 18 DE FEVEREIRO DE 1943

Srs. Acionistas:

Decretada a liquidação e empossados nos cargos de Liquidantes, providenciamos a cessação de operações da Sociedade bem assim celebramos com os senhores Aziz Nader & Cia. o contrato de promessa de venda dos imóveis, lavrado nas notas do Tabelião do 17.º Ofício, livro 374 à folhas 58 v. aos 3 de setembro de 1942, cujo teor está por certidão à vossa disposição. Indenizamos nossos bons empregados de acordo com a lei, lamentando ter que despedi-los porque os considerávamos verdadeiros amigos. Era porém imprescindível dado o encerramento definitivo da nossa Sociedade. Operamos por igual a baixa e cancelamento nos lançamentos e tributos fiscais. Para ultimação e liquidação dos direitos pendentes, necessitamos do prazo de um ano, que pedimos nos seja concedido pela assembléia. Apresentamos o balanço feito em 31 de dezembro de 1942, com os documentos complementares, bem assim o parecer do Conselho Fiscal, prontificando-nos a prestar os esclarecimentos complementares que os senhores acionistas carecerem. É o que nos cumpre informar. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1943: — *Arthur Targini Moss*. — *Humberto Grün Moss*. — *Oswaldo Grün Moss*, liquidantes.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Estável:		
Imoveis	600.000,00	
Maquinismos	79.436,70	
Moveis e Utensílios	3.645,00	
Automoveis	16.463,30	699.545,00
Disponível:		
Caixa	2.563,40	
Bank of London & South America, Ltd. (C/Movimento)	15.149,00	17.712,40
Realizável a curto prazo:		
Contas Correntes	160.774,00	
Bank of London & South America, Ltd. (C/Garantia)	375.429,90	536.203,90
Realizável a longo prazo:		
Cauções e Depósitos	2.160,00	
Contas Correntes	3.000.000,00	3.002.160,00
Contas de resultado pendente:		
Lucros e Perdas		317.096,00
Conta de compensação:		
Bank of London & South America, Ltd. (C/Cobrança)	153.728,90	
Cauções	30.000,00	
Títulos ao Portador	157.600,00	341.328,90
		4.944.046,20

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	600.000,00	
Fundo de Reserva	47.240,80	
Fundo de Depreciação	27.907,50	675.148,30
Exigível a curto prazo:		
Contas Correntes	467.140,00	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	429,00	
Títulos Caucionados	120.000,00	587.569,00
Exigível a longo prazo:		
Conta de Liquidação		3.340.000,00
Conta de compensação:		
Títulos em Cobrança	153.728,90	
Ações Caucionadas	30.000,00	
Humberto Grün Moss (C/Títulos)	157.600,00	341.328,90
		4.944.046,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

	Cr\$	Cr\$
a Moveis e Utensílios	135,00	
a Maquinismos	2.942,10	
a Automoveis	1.371,90	
a Acidentes de trabalho	938,10	
a Descontos e abatimentos	2.934,20	
a Impostos	16.136,40	
a Automoveis (C/Renda)	1.363,90	
a Férias a empregados e operários	532,50	
a Ordenados	16.900,00	
a Juros	8.810,40	
a Despesas gerais	20.904,40	
a Honorários da Diretoria	40.000,00	
a Indenização a empregados e operários	232.042,90	345.011,80
Saldo anterior		268.433,40
		613.445,20
Crédito		
	Cr\$	Cr\$
De Mercadorias	189.642,20	
De Abnoxiarifado	812,00	
De Carpintaria	69.604,10	
De Fundo de indenizações	6.290,90	266.349,20
Saldo para o ano p. futuro		347.096,00
		613.445,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Arthur Targini Moss*. — *Humberto Grün Moss*. — *Oswaldo Grün Moss*, liquidantes. — *Emgídio Silva*, contador, reg. n. 34.568.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dezesseis dias de janeiro de 1943, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Serraria Moss", em liquidação, com sede nesta capital à rua Barão de São Felix n. 148, tendo aí comparecido, declaram que, tendo examinado com toda a minuciosidade a escrita, relatório dos liquidantes, o balanço e a respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas" referentes ao ano de 1942 e bem assim todos os documentos exigidos pela lei das Sociedades Anônimas e, os atos praticados pela Diretoria e Liquidantes durante o ano, encontraram tudo na melhor ordem possível e são de opinião que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1943. — *Oswaldo Duarte de Rego Monteiro*. — *Luiz Lyra*. — *M. E. Simões Silva*.
 (N. 1.593 — 11-2-943 — Cr\$ 288,70).

GARAGES INCORPORADAS S. A.

ATA DA 1.ª ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO:

Aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, no prédio n. 1.204 à rua de São Cristóvão, às quatorze horas, reunidos todos os subscritores das ações da "Garages Incorporadas S. A.", foi aclamado presidente da Assembléia o subscritor Sr. José Alves Peixoto, que aceitou e convidou o Sr. Antonio Fernandez Rodrigues para secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarou então o Sr. presidente que os presentes se achavam reunidos de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 30 e

31 de dezembro de 1942 e 2 de janeiro de 1943 e no "Correio da Manhã" de 30 e 31 de dezembro de 1942 e 1 de janeiro de 1943, que são do teor seguinte: "Garages Incorporadas S. A.", em Organização — Assembléa Geral de Constituição e nomeação de peritos — José Alves Peixoto e Antonio Fernandez Rodrigues, como fundadores das "Garages Incorporadas S. A.", comunicam que foi integralmente subscrito o respectivo capital e convidam os Srs. subscritores para se reunirem no dia 12 de janeiro de 1943, às 14 horas, nesta Cidade à rua de São Cristóvão n. 1.204, a fim de nomearem os peritos que deverão avaliar os bens que deverão ser incorporados à Companhia. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1942. José Alves Peixoto — Antonio Fernandez Rodrigues" — o Sr. presidente declarou em seguida que se achava sobre a mesa a lista de subscritores do capital, em duplicata, o projeto dos estatutos, em duplicata, assinado por todos os subscritores e a Lista de Presença de todos os subscritores presentes a esta reunião, e que reservava a leitura dos dois primeiros documentos para a próxima Assembléa Geral de Organização definitiva, porque existindo bens que formariam o capital social, a presente Assembléa tinha só por fim a nomeação de peritos para procederem a avaliação dos mesmos. Procedeu-se então a eleição dos peritos, sendo indicados os senhores Percy Ribeiro Gonçalves, Ary Cortez Santana e Aurelio Corrêa Pires, os quais presentes a reunião, aceitaram a indicação e pediram 20 dias de prazo para apresentarem o respectivo laudo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente comunicou que os anúncios da próxima reunião seriam publicados nos mesmos jornais e suspendeu a sessão para lavratura da ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida, unanimemente aprovada e assinada por todos os subscritores presentes. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. — José Alves Peixoto — Antonio Fernandez Rodrigues. — Antonio Alves Peixoto. — Francisco Alves. — Danilo McQuarce. — Aurora Lopes Alves. — Albertina Lopes Alves. — Maria Gonçalves e Antonio dos Anjos.

Cópia fiel do original. — Antonio Fernandez Rodrigues, secretário

Firma reconhecida no Cartório do 6.º Office de Notas.

(N. 1.595 — 11-2-43 — Cr\$ 91,80)

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Srs. acionistas.

Em acatamento ao que dispõem os nossos estatutos e a lei que rege as sociedades anônimas, vimos apresentar-vos o balanço anual, conta de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao decimo quinto semestre social encerrado em 31 de dezembro de 1942, período cujas operações se processaram em perfeita normalidade.

Estamos à disposição dos Srs. acionistas para presfari-lhes quaisquer informações que porventura julguem necessárias.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Pela Companhia de Tecidos Bom Pastor — O diretor-presidente *Gastão de Carvalho Britto*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

	Cr\$	Cr\$
Carpintaria	6.059,90	
Imoveis	720.000,00	
Maquinismos e acessórios	651.966,20	
Móveis e utensílios	33.774,60	
Oficina mecânica	37.179,10	1.448.979,80

Disponível:

Caixa	30.704,00	
Contas correntes	34.175,60	64.879,60

Realizável:

Almoxarifado	56.915,50	
Contas correntes	833.359,00	
Drogas e corantes	53.181,90	
Matéria prima	1.156.871,20	
Tecidos diversos	231.438,10	2.381.765,70

Contas de compensação:

Ações caucionadas	20.000,00	
Duplicatas a receber	912.319,30	932.319,30

Contas de regularização:

Diversas contas		500,00
---------------------------	--	--------

Total 4.778.444,40

Passivo

Exigível:

Contas correntes	695.748,70	
Dividendos a distribuir	33.800,20	
Imposto sobre a renda	7.436,70	
Obrigações a pagar	1.220.000,00	1.956.985,60

Inexigível:

Capital	1.800.000,00	
Fundo de reserva	153.785,10	1.953.785,10

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	20.000,00	
Títulos em cobrança	847.673,70	867.673,70

Total 4.778.444,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — Pela Companhia de Tecidos Bom Pastor — O diretor-presidente, *Gastão de Carvalho Britto*. — *Deocleciano Ribeiro*, contador. Registro n. 37.276.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Deve

	Cr\$
a Bonificações	6.450,30
a Combustíveis	89.477,50
a Comissões	20.377,30
a Despesas gerais	57.780,80
a Energia elétrica	9.426,80
a Férias	11.299,10
a Gastos de fábrica	49.574,20
a Gratificações	14.050,00
a Honorários da Diretoria	30.000,00
a Impostos	8.047,20
a Juros e descontos	102.013,90
a Salários e ordenados	213.358,30
a Seguros	5.138,10
a Selos de consumo	55.850,00
a Selos de vendas mercantis	14.250,00
a Fundo de reserva	4.023,80
a Imposto sobre a renda	2.414,30
a Dividendos a distribuir	33.800,20
Total	727.331,80

Haver

de Fabricação	700.731,30
de Vila operária	26.600,20
Total	727.331,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — Pela Companhia de Tecidos Bom Pastor — O diretor-presidente, *Gastão de Carvalho Britto*. — *Deocleciano Ribeiro*, contador. Registro n. 37.276.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo o Conselho Fiscal da Companhia de Tecidos Bom Pastor examinado o balanço e contas relativas ao segundo semestre do ano de 1942 e os havendo encontrado em perfeita ordem, devidamente lançados na conformidade das disposições estatutárias e do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, opina pela respectiva aprovação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Oswaldo Costa*. — *Dr. Mucio Continentino*. — *Antonio José Leite*.

(N. 1.588 — 11-2-43 — Cr\$ 357,00)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS S. PEDRO DE ALCANTARA RETIFICAÇÃO

Na publicação desta sociedade, feita à pág. 1.779 do *Diário Oficial* (Secção I), de 8 de fevereiro de 1943, no ativo do Balanço de 31 de dezembro de 1942 o título *Imobilizado* fica retificado como segue:

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Prazos de terras, canal e represas	317.728,00	
Edifícios da fábrica	1.651.220,30	
Prédio à rua Candelária n. 81	279.391,50	
Casas para operários	449.817,80	
Força natural hidráulica	150.000,00	
Maquinismos	4.101.990,10	
Instalação elétrica	254.318,10	
Instalação contra fogo	250.908,60	
Móveis e utensílios	38.432,00	
Automoveis de carga	9.530,10	7.303.336,50

Eduardo da Silva Sardinha, contador 32.270.

(N. 1.586 — 11-3-43 — Cr\$ 55,10)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SUL DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1943

Senhores acionistas:

De acordo com as leis em vigor e os estatutos sociais, vimos apresentar à consideração de VV. SS., o balanço de contas, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, pelos quais os Srs. acionistas evidenciarão a situação da Companhia, entretanto permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. Companhia Imobiliária Sul do Brasil, S. A. — Milton de Souza Carvalho, presidente. — Helio de Souza Carvalho, diretor.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imoveis	6.248.116,40		
Apartamentos do Edifício Azteca.....	86.394,20		
Vila Nazaré	117.772,50		
Vila Iracema	95.473,40		
Construções da Vila Nazaré.....	132.196,60		
Propriedade Nogueira	602.967,70		
Propriedade Nogueira — Melhore- mentos	821.808,20		
Propriedade Nogueira — Maquinismos	128.767,80		
Propriedade Nogueira — Moveis.....	28.129,30		
Propriedade Nogueira — Aviação.....	10.139,10		
Propriedade Nogueira — Semoventes.	2.450,00		
Elevadores	320.000,00		
Veículos	17.560,00		
Moveis e utensílios	13.309,00		
Instalações do Pax Hotel.....	282.608,70	8.907.692,60	
Disponível:			
Caixa		1.296,20	
Realizável:			
A curto prazo:			
Contas correntes		522.459,10	
A longo prazo:			
Depósitos		7.705,00	
Conta compensada:			
Ações caucionadas		25.000,00	
		9.464.152,90	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Exigível:			
A longo prazo:			
Banco Hipotecário Lar Brasileiro....	1.163.305,90		
Cauções	18.565,00	1.181.870,90	
A curto prazo:			
Contas correntes	2.255.547,00		
Dividendos a pagar	213.216,90		
Diversas contas	284,70	2.469.048,60	
Não exigível:			
Capital	3.500.000,00		
Fundo de depreciação	331.854,80		
Fundo de reserva	1.158.352,60		
Fundo de previsão	58.000,00	5.048.207,40	
Contas de resultado pendente:			
Vila Nazaré — Venda de terrenos....	331.928,50		
Vila Nazaré — Venda de casas.....	289.821,30		
Vila Iracema — Venda de terrenos...	8.400,00		
Venda de imoveis	95.442,10		
Lucros e perdas	14.434,10	740.026,00	
Conta compensada:			
Caução da Diretoria		25.000,00	
		9.464.152,90	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito	Cr\$
Juros	118.419,90
Despesas gerais	83.409,40
Despesas do Edifício Milton.....	70.984,20
Impostos	59.139,00
Propriedade Nogueira — Despesas gerais.....	20.651,90
Comissões	14.640,80
Despesas c/propriedade Ilha do Governador.....	5.545,60
Seguros	2.454,20
Fundo de depreciação	102.351,90
Fundo de reserva	7.656,40
Fundo de previsão	28.000,00
Dividendos a pagar	105.000,00

Lucros em suspenso:

	Cr\$
Saldo anterior	1.963,50
Neste exercício	12.470,60
	14.434,10
	632.687,40

Crédito

	Cr\$
Lucros em suspenso (saldo anterior).....	1.963,50
Rendas diversas	630.723,90
	632.687,40

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1943. Companhia Imobiliária Sul do Brasil, S. A. — Milton de Souza Carvalho, presidente. — Helio de Souza Carvalho, diretor. — Abilio Porto, guarda-livros, registro n. 39.784.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Na conformidade do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e os estatutos em vigor, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Sul do Brasil, S. A., reunidos nesta data, na sede da mesma, para examinar os livros, documentos e demais papéis que deram margem ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, declaramos que depois de uma completa verificação e confronto, chegamos à conclusão de que o referido balanço exprime a realidade das operações do exercício de 1942, tudo foi feito de acordo com a norma e com o maior escrupulo, razão pela qual somos de parecer que as referidas peças devem ser aprovadas sem restrições pelos Srs. acionistas, bem como todos os demais atos da Diretoria do referido exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — José Guilherme Meffrey Dart. — João Pinto de Faria. — Walter Vergniaud.

(N. 1.636 — 11-2-943 — Cr\$ 387,60)

BANCO MOREIRA SALLES S. A.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Chefe de Secção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Certifica que, em virtude do despacho da Junta Comercial, proferido em sessão do dia 14 do mês de janeiro do corrente ano, fica arquivado sob n. 22-170 folhas do *Diário Oficial*, onde vem a publicação dos documentos relativos à elevação do capital social do Banco Moreira Salles S/A., com sede em Poços de Caldas, a Cr\$.... 15.000.000,00, cuja ata de assembleia geral extraordinária é de 13 de maio de 1942. (A publicação arquivada foi feita no *Diário Oficial* de 11 de dezembro de 1942 e retificada no *Diário Oficial* de 24 de dezembro de 1942).

O referido é verdade, do que dá fé; vai com o selo pequeno da Junta, timbrado à margem, subscrito por mim Marta de Mélo Ribas, 2.º oficial e assinada pelo chefe da Secção.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 14 de janeiro de 1943. — O chefe de Secção, Gustavo de Mello.

Reconheço a firma Gustavo de Mello — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943.

Emtestemunho (sinal público) da verdade, Nicola Nicolino Milone, escrevente juramentado.

(N. 1.618 — 11-2-43 — Cr\$ 45,90)

BANCO BRASILEIRO DO COMÉRCIO S. A.

MATRIZ E FILIAL

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Ativo			Passivo		
	CR\$	CR\$		CR\$	CR\$
Imobilizado:			Exigível:		
Moveis e utensílios.....	695.758,50		Depósitos:		
Material de Escritório.....	128.439,10		Prazo fixo.....	32.050.416,10	
Imoveis	5.714.321,50	6.538.519,10	Movimento	9.967.027,10	42.017.443,20
Disponível:					
Caixa:			Obrigações a pagar.....	9.297.768,80	
em moeda corrente.....	2.717.512,30		Dividendos	252.031,70	
no Banco do Brasil.....	1.853.246,00		Títulos redescontados	1.614.351,30	
em outros Bancos.....	107.517,20		Credores diversos	857.942,50	
nos correspondentes bancários...	41.990,30	4.720.265,80	Ordens de pagamento.....	23.296,60	
			Filial	960.011,90	55.022.816,09
Realizável:			Não exigível:		
Títulos descontados	27.598.207,00		Capital	10.000.000,00	
Empréstimos em c/corrente.....	13.798.140,00		Fundo de reserva.....	905.973,70	10.905.973,70
Empréstimos hipotecários	2.822.499,20				
Mutuários — C/gar. hipotecária..	1.189.329,00		De resultado pendente:		
Mutuários — C/de empréstimo..	3.746.486,60		Juros a receber.....	1.613.997,00	
Obrigações a receber.....	82.865,20		Diversas contas	277.074,30	1.896.071,30
Devedores diversos	353.813,90				
Títulos de propriedade do Banco.	148.539,00		De compensação:		
Filial	907.900,50	50.647.780,40	Valores hipotecários	4.813.239,40	
			Cobrança caucionada	8.549.958,50	
De resultado pendente:			Credores por títulos em cobrança	1.249.627,30	
Prêmios	3.450.999,50		Cobrança de c/própria	564.512,70	
Diversas contas	2.467.326,20	5.918.325,70	Credores por depósitos e caução.	3.754.842,00	
			Caução da Diretoria.....	150.000,00	
De compensação:			Garantias diversas	3.300.000,00	
Hipotecas	4.813.239,40		Mandatos	695.478,30	23.077.658,20
Títulos em cobrança.....	7.885.478,60				
Cobrança nos Estados.....	2.478.619,90				
Valores caucionados	2.471.100,00				
Valores depositados	1.283.742,00				
Ações caucionadas	150.000,00				
Crédito a utilizar.....	3.300.000,00				
Garantias especiais	695.478,30	23.077.658,20			
		90.902.549,20			90.902.549,20

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — José Bellens de Almeida, diretor-presidente. — Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso, diretor-secretário. — Matheus Martins Noronha, diretor-gerente. — Moacyr Martins Camara, contador, regitado sob n. 35.233. (N. 1.609 — 11-2-43 — Cr\$ 459,00)

COMPANHIA NACIONAL DE FERRO PURO

CAPITAL REALIZADO — Cr\$ 7.000.000,00

AUMENTO AUTORIZADO — Cr\$ 9.000.000,00

A Diretoria da Companhia Nacional de Ferro Puro comunica a todos os novos subscritores do aumento de capital autorizado por assembléa geral extraordinária de 19-11-40 que já se acha definitivamente encerrada essa subscrição, conforme comunicações feitas anteriormente.

Achando-se igualmente vencidos todos os prazos para o pagamento das prestações devidas pelos subscritores, convida, nos termos do art. 74 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, aqueles que se encontram em atraso, a recolher as prestações devidas aos cofres da Companhia, na sua sede, à rua Macuco n. 2. Indianópolis, S. Paulo, até o dia 28 de fevereiro próximo, sob pena de incorrer o subscritor em mora e nas demais cominações legais.

Ficam igualmente convocados todos os subscritores que tenham integralizado o seu capital a comparecer à rua 15 de Novembro, n. 150 8.º andar, salas 81-84, nesta Capital, das 9 às 11 horas, com os respectivos recibos, afim de ser regularizada a sua situação em face da Companhia.

São Paulo, 15 de janeiro de 1943. — Pela Companhia Nacional de Ferro Puro, J. L. Guerreiro de Barros, diretor.

(N. 1.633 — 11-2-43 — 100,00 — 2 vezes)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS EM CIMENTO ARMADO, "CASA SANO" S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado, "Casa Sano" S. A., em 12 de janeiro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.626, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 27 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os diretores e os membros do conselho fiscal, bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Carmen Cruz, aux. Esc. VIII. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção. Selado com Cr\$ 4,20.

(N. 1.630 — 11-2-43 — 50,00)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. 1869

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva	\$ 20.000.000,00

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE JANEIRO DE 1943, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Cartas patentes expedidas em 27/10/1936, de ns. 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410, respectivamente

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	47.904.247,80
Letras a receber p/conta própria no exterior	34.855.799,10
Letras a receber p/conta própria no interior	2.884,10
Letras a receber em cobrança do exterior	28.158.800,00
Letras a receber em cobrança do interior	63.927.325,40
Empréstimos em contas correntes	162.990.999,30
Valores caucionados	96.940.270,20
Valores depositados	139.645.388,30
Filiais no país	49.523.011,20
Filiais no estrangeiro	81.744,40
Correspondentes no país	4.587.511,40
Correspondentes no estrangeiro	7.275,00
Títulos pertencentes ao banco	1.314.293,40
Caixa, em moeda corrente no banco e em depósito no Banco do Brasil e outros bancos	135.210.705,80
Diversas contas	1.361.621,20
Total do ativo	766.511.870,60

Passivo

Capital	9.000.000,00
Depósitos em conta corrente com juros	255.986.800,60
Depósitos em conta corrente sem juros	49.871.551,70
Depósitos com aviso prévio	9.069.015,70
Valores em caução e em depósito	236.585.658,50
Filiais no país	53.885.513,10
Filiais no estrangeiro	46.665.477,40
Correspondentes no país	5.433.182,20
Correspondentes no estrangeiro	444.038,30
Credores por letras a cobrar	92.086.125,40
Diversas contas	7.484.507,70
Total do passivo	766.511.870,60

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — The Royal Bank of Canada. — S. McAlister, gerente. — R. J. Rogers, contador, 32.239.

(N.1.582 — 11-2-943 — Cr\$ 130,60)

COMPANHIA UNIAO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE AGUA

RELATÓRIO A APRESENTAR-SE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS EM 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Srs. acionistas:

A Diretoria da Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água, no cumprimento das atribuições estatutárias e de acordo com a lei das sociedades por ações, aqui vos apresenta o relatório sobre os atos e contas de sua gestão referente ao ano de 1942.

Os dados que apresenta revelam exatamente a situação da Companhia mostrando o curso dos negócios durante o ano findo e a orientação que aos mesmos impôs.

Durante o último exercício, levando-se em conta a crise da navegação e com a aprovação do Conselho Fiscal, foi deliberada a venda da barca São Cristóvão, por precindir a Companhia dos serviços da mesma, cuja conservação era bastante onerosa para os seus cofres. Em virtude de outras medidas adotadas pôde a Diretoria oferecer aos seus acionistas um dividendo o qual foi distribuído depois de ouvido o Conselho Fiscal e com a aprovação da Assembléia Geral.

A Diretoria tem o prazer de realçar a colaboração dos Srs. membros do Conselho Fiscal na administração e a sua eficiente cooperação.

A Assembléia Geral Ordinária a ser realizada dentro do corrente ano, competirá eleger na forma dos Estatutos o Conselho Fiscal para

o exercício de 1943, assim como fixar seus honorários para o referido exercício. Competirá também deliberar sobre a aplicação que será dada ao produto da venda da barca São Cristóvão.

E' o que tem a expor a Diretoria, permanecendo à inteira disposição dos Srs. acionistas para qualquer outro esclarecimento, que porventura seja preciso. — José Pereira de Souza Junior, diretor-presidente interino. — Carlos Hue Junior, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Móveis do escritório	1:000\$000
Ações em caução	20:000\$000
Reservatório Ponte e Canalização em Niterói	2:000\$000
Prefeitura de Niterói	1:000\$000
Depósito Judicial	2:378\$000
Material flutuante	746:368\$170
Apólices da dívida pública	3:740\$000
Caixa	14:490\$700
Imoveis	62:369\$275
Obrigações do Tesouro	282:640\$000
Contas correntes	286:630\$400
Total	1.422:616\$545

Passivo

Capital	550:000\$000
Fundo de deterioração e aumento de material	164:371\$400
Fundo de reserva legal	4:188\$000
Fundo de reserva especial	14:371\$100
Fundo de reserva	150:000\$000
Caução da Diretoria	20:000\$000
Seguro conta própria	222:877\$790
Lucros a distribuir	53:800\$000
Contas a liquidar	42:092\$200
Imposto sindical	380\$300
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos	1:436\$800
Dividendos a pagar	22:330\$000
Lucros e perdas	176:768\$055
Total	1.422:616\$545

José Pereira de Souza Junior, diretor-presidente interino. — Carlos Hue Junior, diretor-gerente. — Antonio Augusto Teixeira Franco, guarda-livros, registro n. 35.466.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito

Impostos	2:904\$700
Custeio de barcas	128:428\$900
Ordenados	69:533\$300
Seguros de acidentes	2:058\$700
Despesas gerais	6:896\$100
Aluguéis do escritório	4:200\$000
Honorários da Diretoria	42:000\$000
Honorários do Conselho Fiscal	1:800\$000
Quota de previdência	3:174\$000
Fundo de deterioração e aumento de material	2:461\$400
Fundo de reserva legal	615\$300
Fundo de reserva especial	2:461\$400
Lucros e perdas	176:768\$055
Total	443:301\$855

Crédito

Saldo do semestre anterior	169:999\$355
Abastecimentos	211:341\$500
Juros diversos	11:961\$000
Total	443:301\$855

José Pereira de Souza Junior, diretor-presidente interino. — Carlos Hue Junior, diretor-gerente. — Antonio Augusto Teixeira Franco, guarda-livros, registro n. 35.466.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$
Móveis do escritório	1.000,00
Ações em caução	20.000,00
Reservatório Ponte e Canalização em Niterói	2.000,00
Prefeitura de Niterói	1.000,00
Depósito judicial	2.378,00
Material flutuante	266.728,20
Caixa	10.848,30
Imoveis	62.369,36
Obrigações do Tesouro	282.640,00
Contas correntes	1.552.349,10
Total	2.201.312,90

Passivo

	Cr\$
Capital.	550.000,00
Fundo de deterioração e aumento de capital.	179.987,10
Fundo de reserva legal.	43.227,80
Fundo de reserva especial.	179.987,10
Caução da Diretoria.	20.000,00
Seguro conta própria.	230.685,60
Lucros a distribuir.	53.800,00
Contas a liquidar.	63.692,20
Imposto sindical.	321,50
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.	1.909,10
Dividendos a pagar.	27.616,00
Comissão da Diretoria.	5.500,00
Lucros e perdas.	844.586,50
	2.201.312,90

José Pereira de Souza Junior, diretor-presidente interino. — *Carlos Hue Junior*, diretor-gerente. — *Antonio Augusto Teixeira Franco*, guarda-livros, registro n. 35.466.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$
Impostos.	6.166,30
Custeio de barcas.	173.093,60
Ordenados.	64.039,80
Seguros de acidentes.	1.981,90
Despesas gerais.	9.070,90
Aluguéis do escritório.	4.200,00
Honorários da Diretoria.	42.000,00
Honorários do Conselho Fiscal.	1.800,00
Quota de previdência.	2.966,80
Fundo de deterioração e aumento de material.	15.615,70
Fundo de reserva legal.	39.039,20
Fundo de reserva especial.	15.615,70
Seguro conta própria.	7.807,80
Dividendos a pagar.	27.500,00
Comissão da Diretoria.	5.500,00
Lucros e perdas.	844.586,50
	1.260.984,20

Crédito

	Cr\$
Saldo do exercício anterior, já deduzido prejuízo verificado no 2.º semestre.	174.880,50
Abastecimentos.	437.809,20
Juros diversos.	31.332,70
Barca São Cristovão, líquido da venda.	616.961,80
	1.260.984,20

José Pereira de Souza Junior, diretor-presidente interino. — *Carlos Hue Junior*, diretor-gerente. — *Antonio Augusto Teixeira Franco*, guarda-livros, registro n. 35.466.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina o art. 127 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Conselho Fiscal da Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água, examinou detidamente os balanços e as operações efetuadas no ano próximo passado de 1942, assim como os seus livros e documentos, encontrando tudo na mais perfeita ordem, clareza e exatidão, sendo do parecer que os referidos documentos, assim como os atos da Diretoria, sejam aprovados.

O Conselho Fiscal, tem o prazer de consignar neste parecer a atenção dispendida pela digna Diretoria, facilitando todos os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas funções.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943. — *Adhemar de Canindé Jobim*. — *Antonio de Souza Allen*. — *Aristides Araujo*.
(N.º 1.639 — 11-2-43 — Cr\$ 479,40)

CAVALCANTI, JUNQUEIRA S. A.

• RETIFICAÇÃO

Na publicação do balanço geral dessa firma, à página 1.859 do *Diário Oficial* de 9 do corrente, no Passivo, sob o título "Exigível a curto prazo":

Onde se lê:	
Contas correntes	1.543.586,30
leia-se:	
Contas correntes	1.548.586,30

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

o m

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Cr\$ 2,00

Cr\$ 2,00

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Companhia Técnica Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Mário Simões*, — *Carlos da Costa Pereira*, diretores.

(N. 1.550 — 9-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A.

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, às 15 horas do dia 28 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço de contas, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1942, bem como eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943

— *Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A.* — *Carlos Erasmo de Toledo Piza*, diretor-presidente. — *Eurico Picanço de Azeite*, diretor-gerente.

(N. 1.572 — 9-2-43 — Cr\$ 73,10 — 3 vezes).

Indústrias Gráficas J. Lucena S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua Mayrink Velga n. 22, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, assim como procederem à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e para preenchimento de cargo vago na Diretoria.

De acordo com o art. 6.º dos Estatutos ficarão suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia Geral.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *João Lucena Ferreira*, diretor-presidente.

(N. 1.553 — 9-2-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Companhia Predial São Paulo e Rio

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Joaquim Monteiro de Carvalho*, diretor-presidente.

(N. 1.551 — 9-2-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Industrial São Paulo e Rio

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *A Monteiro de Carvalho Filho*, diretor-presidente.

(N. 1.552 — 9-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Declaração

João de Carvalho, declara que se extraviou a sua carteira de estrangeiro número 201.671.

Rio, 8 de fevereiro de 1943. — *João de Carvalho*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 1.509 — 9-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Loja M. Barreto S. A.

Travessa do Ouvidor n. 38-A

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, para serem devidamente examinados, os documentos da que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

— *Morvan Barreto*, diretor-presidente.

(N. 1.278 — 6-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Coca-Cola Refrescos S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Conde de Leopoldina n. 686, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *John C. Staton*, diretor-gerente.

(N. 1.542 — 9-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

S. A. Casa Pratt**Artigos para Escritório**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n. 46, todos os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *J. Baylonque*.

(N. 1.543 — 9-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Imobiliária Locativa Antonini

No escritório desta sociedade, à rua Riachuelo n. 405-A, estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Scipione Antonini*, presidente.

(N. 1.464 — 10-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Navebras S. A. (Comércio de Petróleo)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta companhia, à avenida Graça Aranha, 416, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente.

(N. 1.559 — 9-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Condoroil Tintas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas, portadores de ações comuns, para a assembleia geral ordinária a realizar-se na sede social, à avenida Barão de Tefé n. 94, nesta Capital, no próximo dia 13 de março, às 14 horas, a qual tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando. Proceder-se-á a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *M. E. Marvin*, diretor presidente. — *Armando Moreira da Silva*, diretor-secrário.

(N. 1.574 — 9-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Condoroil Tintas S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Barão de Tefé n. 94, nesta Capital, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 os documentos e papéis referentes à próxima assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 13 de março.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *M. E. Marvin*, diretor-presidente.

(N. 1.573 — 9-2-43 — Cr\$ 48,90 — 3 vezes).

Indústria de Madeiras Scheffer Soc. Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua México n. 168, salas 401-404, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Indústria de Madeiras Scheffer S. A.* — *A diretoria: Gustavo Adolfo Scheffer*, diretor.

(N. 1.439 — 8-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Kosmos Capitalização S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 do corrente às 14 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 87, para deliberar sobre a reforma dos estatutos para satisfazer as exigências feitas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

(N. 1.428 — 8-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Declaração

Antonio Ferreira Colchete, anuncia o extravio de sua carteira de estrangeiros, modelo 19, S.R.E., ignora o número.

(Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas).

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *A rogo, por não saber ler e escrever, de Antonio Ferreira Colchete por Octacílio Lopes Vieira*.

(N. 1.560 — 9-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Imobiliária Locativa Antonini

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 15 de março próximo às 14 horas na sede social à rua Riachuelo n. 405-A, afim de resolverem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação das contas, balanço e demais atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Scipione Antonini*, presidente.

(N. 1.465 — 10-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

"União Brasileira"**Companhia de Seguros Gerais**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à rua da Alfândega, 107, 2.º andar, os documentos mencionados nas letras n. b e c, do art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e referentes ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Cornelio Jardim*. — *Orlando Soares de Carvalho*. — *Manoel da Silva Mattos*. — *Jose Candido Francisco Moreira*, diretores.

(N. 1.556 — 9-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Fósforos

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, nesta Capital, no dia 18 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, assim como elegerem a nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — *Companhia Brasileira de Fósforos* — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — *Norman Henry Hime*, diretor-tesoureiro.

(N. 1.554 — 9-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Eu Manoel Gonçalves dos Reis, abaixo assinado, declaro que perdi minha carteira de estrangeiro sob o registro número 120.758, morador à rua Riachuelo n. 24.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Manoel Gonçalves dos Reis*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 1.513 — 9-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma, 109, nesta cidade, os documentos e papéis a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — *S. A. Mercantil Anglo-Brasileira* — *Frederico Lage*, diretor-gerente.

(N. 1.557 — 9-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Fábrica S. Luiz Durão, S. A.**Fiação e Tecelagem de Juta**

De acordo com o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de novembro de 1940, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, todos os livros e documentos referentes ao balanço do exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Cincinnati Salles Azeu*, diretor-suplente.

(N. 1.296 — 9-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro corrente, sexta-feira, às 14 horas, em sua sede social, à praça 15 de novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a modificação dos arts. 27, 28, 29 e 30 dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Cia. Brasileira de Construções e Comércio "Braco S. A."* — *Eda. Parisot*, diretor-presidente.

(N. 1.577 — 9-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Fabril Paranaense de Fósforos

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 163, 4.º andar, sala 403, nesta Capital, no dia 18 do corrente, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, assim como eleger a nova Diretoria e Membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Cia. Fabril Paranaense de Fósforo* — *Amílcar Zeferino Barroso*, diretor presidente. — *Francisco de Paula Pinto*, diretor.

(N. 1.555 — 9-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Carioca Industrial

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, às 14 horas do dia 24 de fevereiro corrente afim de tomarem conhecimento de um proposta da Diretoria referente ao aumento de capital da Companhia e a consequente reforma dos Estatutos, com parecer do Conselho Fiscal e assunto correlatos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Raymundo Ottoni de Casti*, *Maya*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*. — *Raul Rocha Lisboa*, diretores.

Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro corrente, sexta-feira, às 14 horas, em sua sede social, praça 15 de novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre seguinte:

a) aprovação de contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942;

b) eleição de dois novos diretores;

c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1943.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Cia. Brasileira de Construções e Comércio "Braco S. A."* — *Eda. Parisot*, diretor-presidente.

(N. 1.576 — 9-2-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Riachuelo
Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Miguel Couto n. 7, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Pela Cla. Imobiliária Riachuelo. — *Jair F. Roro*.
(N. 1.634 — 11-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Moveis

Na sede social, à rua México n. 98, 8.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *José Augusto Costa Junior*, diretor-presidente.
(N. 1.626 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Itua da Alfândega n. 133, loja. Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Os diretores: *Dr. Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *João Caetano de Freitas*. — *Octavio Soares*.
(N. 1.619 — 11-2-43 — Cr\$ 44,90 — 1 vezes).

Predial Trianon S. A.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco, n. 181, as cópias dos balanços e demais documentos a que se refere a lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Predial Trianon S. A. — A diretoria: *Antônio da Fonseca Rangel*, diretor-presidente. — *Benjamin da Fonseca Rangel*, diretor-gerente.
(N. 1.615 — 11-2-43 — Cr\$ 39,80 — 1 vezes).

Club Naval

AVISO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor Presidente, convindo os Srs. sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em 1.ª convocação, no dia 15 do corrente, às 17 horas para: Modificação do art. 63 no seguinte: § 2.º, letra f do § 4.º e letra a do § 11, art. 55 e supressão da letra f do § 4.º do art. 63.

Secretaria do Club Naval, 11 de fevereiro de 1943. — *Adalberto de Barros Nunes*, 1.º secretário.
(N. 1.607 — 11-2-43 — Cr\$ 20,40)

Companhia Serviços de Engenharia

Na sede social, à rua México n. 98, 7.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Amyntas Jacques de Moraes*, diretor-presidente. — *Antonio Faria Ribeiro*, diretor-técnico. — *Alberto Woods Soares*, diretor-comercial.
(N. 1.623 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Melhoramentos Ferroviários

Na sede social, à rua México n. 98, 4.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Alberto Woods Soares*, diretor-presidente. — *Porthos de Lemos Rache*, diretor vice-presidente. — *Athos de Lemos Rache*, diretor-gerente. — *Antonio Faria Ribeiro*, diretor-gerente.
(N. 1.627 — 11-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Niquel Tocantins

Na sede social, à rua México n. 98, 7.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *João Vieira de Macedo*, diretor-presidente. — *Amyntas Jacques de Moraes*, diretor vice-presidente. — *J. K. Hardy*, diretor-gerente. — *José de Magalhães Pinto*, diretor. — *José Tomaz Nabuco de Araújo*, diretor. — *Antônio Pena Junior*, diretor. — *Virgílio A. de Mello Franco*, diretor.
(N. 1.628 — 11-2-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

S. A. Cottonifício Gávea

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 23 do corrente, na sede da Sociedade à rua Conselheiro Saraiva n. 29, para julgarem o relatório da Diretoria, suas contas, os balanços do ano de 1942, e parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Os Srs. acionistas devem depositar suas ações no escritório da Sociedade, até 3 dias antes da data marcada para esta assembleia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.
(N. 1.637 — 11-2-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Manoel Antonio d'Azevedo, declara que extraviou sua carteira de identidade modelo 19, de n. 942, do S.R.E.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Manoel Antonio d'Azevedo*. (Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).
(N. 1.606 — 11-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Garages Incorporadas S. A.

Em organização

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
José Alves Peixoto e *Antonio Fernandez Rodrigues* como fundadores da "Garages Incorporadas S. A.", convocam os senhores subscritores do capital social para se reunirem no dia 22 de fevereiro de 1943, às 14 horas, nesta cidade à rua de São Cristóvão n. 1.204, afim de, em Assembleia, deliberarem sobre o laudo dos peritos relativos a avaliação dos bens que deverão entrar para a formação do capital e bem assim da constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Concorde: *Antonio Fernandez Rodrigues*. (Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).
(N. 1.594 — 11-2-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Companhia Bancária Aurea Brasileira

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua Miguel Couto n. 7, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Pela Cla. Bancária Aurea Brasileira. — *Jair F. Roro*.
(N. 1.635 — 11-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Construtora Gurgel Dantas S. A. (Em constituição)

(Convocação)

São convocados os Srs. subscritores e interessados para uma assembleia preliminar, no dia 20 do corrente, às 13 horas, à avenida Almirante Barroso n. 97, 4.º andar, sala 409, para assuntos de sua constituição, inclusive nomeação de peritos, para avaliarem bens de firma a incorporar-se como capital.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *José Gurgel Dantas*, fundador.
(N. 1.601 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Cooperativa Nacional de Avicultura

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 27 do corrente, às 17 horas, na sede social, à avenida Maracanã n. 252, nesta capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- I) — Leitura do relatório do exercício de 1942, parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e julgamento do Balanço, contas e atos gestivos dos administradores;
 - II) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943;
 - III) — Eleição de cargos vagos no Conselho de Administração, e
 - IV) — Assuntos de interesses gerais.
- Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Lauro de Mello*, presidente.
(N. 1.711 — 11-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Mineração e Usina Wigg S. A.

Na sede social, à rua México n. 98, 7.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *José de Magalhães Pinto*, diretor-presidente. — *Antonio Faria Ribeiro*, diretor-superintendente. — *Paulo Auler*, diretor-comercial.
(N. 1.624 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Carioca Industrial

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 1.ª de Março n. 6, 10.º andar, os documentos relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*. — *Raul Rocha Lisboa*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*, diretores.
(N. 1.621 — 11-2-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Banco Boavista S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de fevereiro corrente, terça-feira, às 14 horas, na sede social, à rua 1.ª de Março n. 47, para procederem ao julgamento das contas e tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942.

Os senhores acionistas que tiverem de comparecer à Assembleia deverão depositar na sede da sociedade as suas ações, com 3 dias de antecedência, no mínimo, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Guilherme Guinle*. — *Barão de Saavedra*. — *Antony B. Curtis*. — *Francisco Alves Corrêa*, diretores.
(N. 1.622 — 11-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Seril Milechman, residente à rua da Constituição n. 19, nesta cidade, declara ter perdido sua carteira de identidade, modelo 19, do S.R.E.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — A rogo de Seril Milechman por ser analfabeta *Josina de Oliveira Brilha*. (Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).
(N. 1.631 — 11-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Mar Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de fevereiro de 1943, às 14 horas, na sede social à rua Pedro Alves n. 60, afim de deliberarem sobre o aumento de capital, reforma dos Estatutos e outros assuntos administrativos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Jair Mitró*, diretor-presidente.
(N. 1.638 — 11-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Casa do Estudante do Brasil

Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo

Primeira convocação

A presidente da Casa do Estudante do Brasil convoca todos os membros do Conselho Consultivo dessa Fundação para uma reunião extraordinária, a realizar-se na sua sede, na próxima terça-feira, dia 16 do corrente, às 17,30 horas. *Anna Amelia do Queiroz Carneiro de Mendonça*, presidente.
(N. 1.585 — 11-2-43 — Cr\$ 17,30)

Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A.

Aham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A.* — Os diretores: *José Martinelli*. — *Antonio Ferraz*.
(N. 1.581 — 11-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Construtora e Organizadora Industrial S. A.

Na sede social, à rua México n. 98, 9.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Francisco Ferreira Pereira*, diretor-presidente. — *Amyntas Jacques de Moraes*, diretor-técnico.
(N. 1.625 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

A Patrimonial S. A.

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua Visconde de Inhauma n. 39, 6.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Amaro Lanari*, diretor-presidente. — *João Olynho Machado*, diretor-gerente.
(N. 1.611 — 11-2-43 — Cr\$ 15,30)

Exportadora Vianna Braga S. A.

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Candelária n. 69, loja, os documentos de que trata o art. 99 da lei das sociedades anônimas e são convidados os mesmos acionistas a se reunirem no dia 15 de março p. vindouro, no mesmo local, às 14 horas, para resolverem os seguintes assuntos:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria relativos ao exercício de 1942; b) eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Joaquim Fernandes Braga*, diretor-presidente. — *Plínio de Castro Dourado*, diretor-secretário.
(N. 1.608 — 11-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Clube de São Cristóvão

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente, e de acordo com o art. 46 dos Estatutos em vigor, convindo os Srs. associados a comparecerem à Sessão Ordinária da Assembleia Geral, a se realizar no dia 15 do corrente às 21 horas, na sede social. Assunto: Apresentação da reforma dos estatutos para discussão e aprovação ou rejeição.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Pedro R. Martins*, 2.º secretário.
(N. 1.610 — 11-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

RKO Rádio Filmes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convindam-se os acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 12.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, assim como procederem à eleição dos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Buno Cheli*, presidente.
(N. 1.596 — 11-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

União dos Vendedores de Calçados do Rio de Janeiro

Comunicação

De ordem do Sr. Presidente e de conformidade com as disposições do art. 47 do Estatuto Social em vigor, ficam os senhores associados convidados a efetuar o pagamento da 19.ª chamada antecipada de Pedágio do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a vencer-se em 15 de fevereiro de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Raul de Castro Carvalho*, secretário.
(N. 1.589 — 11-2-43 — Cr\$ 23,50)

Declaração

Declaro, para fins de direito, que perdi minha certidão de nascimento, carimbada pelo Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Berlim.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Bernhard Israel Nathan*. (Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).
(N. 1.587 — 11-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

United States Rubber Export Co. Ltd.

Comunica a transferência da sua filial no Rio de Janeiro para a rua do Seminário n. 165, 3.º andar — Caixa Postal n. 41-B — Telefone 4-4865 — São Paulo. — *D. R. Andrews*, gerente.
(N. 1.583 — 11-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Auto Mercantil, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua dos Inválidos n. 123, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943 — Auto Mercantil S. A. — *Attila Castro*, diretor-gerente.

(N. 1.467 — 10-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

General Electric Raios X S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 16 de março, às 10 horas, na sede de Sociedade à avenida Nossa Senhora de Fátima número 22-A, afim de tomarem as contas do exercício encerrado em 30 de novembro de 1942, e bem assim procederem às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Pela diretoria: *Abelardo da Cunha*, diretor-secretário.

(N. 1.456 — 10-2-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Laboratório Orlando Rangel S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Marquês de São Vicente n. 104, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Antenor da Fonseca Rangel*, diretor-presidente. — *Benjamin da Fonseca Rangel*, diretor-tesoureiro. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*, diretor-industrial.

(N. 1.454 — 10-2-43 — Cr\$ 26,50 — 2 vezes).

Companhia Imobiliária Aruoca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às treze horas do dia 20 do corrente mês, na sede social, à Praia do Flamengo n. 154, nesta cidade, para os seguintes fins:

a) estudo e aprovação das alterações a introduzir na ata da Assembleia Geral de 12-12-42, afim de que sejam atendidas as exigências feitas pelo D. N. 1. C.

b) Idem quando aos Estatutos da sociedade, que deverá ser suprido um dos artigos e postos em consonância com o decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — Cia. Imobiliária "Aruoca" S. A. — *Ricardo Seabra Moura*, presidente.

(N. 1.448 — 10-2-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Material Rodante e Tração "Acfalco", S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 109, 4.º andar, nesta capital os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *S. Seymour Follwell*, diretor-gerente.

(N. 1.580 — 11-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes**Companhia de Seguros**

Na sede desta Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29-37, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, de acordo com o art. 17, dos Estatutos desta Companhia, ficam suspensas por 30 dias, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Alvaro S. L. Pereira*. — *José Espertado de Carvalho*, diretores.

(N. 1.526 — 9-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia de Terrenos Cristo Redentor

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 99, 1.º andar, afim de examinarem os documentos, balanços, contas de lucros e perdas e respectivos pareceres referentes ao exercício findo, que se encontram a sua disposição.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Hermano Barcellos*, presidente.

(N. 1.613 — 11-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Restaurantes Turismo Internacional**(SARTI)**

De acordo com o disposto no artigo 22 dos Estatutos, ficam à disposição dos senhores acionistas, para seu exame no escritório desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 10, 14.º andar, sala 1.401, o balanço, relação dos acionistas, conta de lucros e perdas e mais documentos, referentes às contas a serem julgadas pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o art. 19.

Pela diretoria: *Dora Burlamaqui Brady*, diretor-presidente.

(N. 1.322 — 5-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. (Iral)**Convocação de Assembleia Geral**

A Diretoria das "Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.", abaixo assinada, convida os senhores acionistas para uma reunião ordinária, no dia 15 de março, próximo vindouro no edifício de sua sede, à rua da Quitanda n. 20, oitavo andar, para tomar as contas do exercício de 1942, examinando e discutindo o relatório e o balanço, com o parecer do Conselho Fiscal, documentos que desde já ficam à sua disposição, naquela sede e serão, oportunamente, publicados.

Nessa mesma assembleia será apresentada à consideração dos Srs. acionistas uma proposta de reforma dos Estatutos, aumentando o capital social e alterando a composição e as atribuições da Diretoria, proposta que com o parecer favorável do Conselho Fiscal, fica, igualmente, desde já, nesta sede, à sua disposição.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. — *José Gonçalves de Sá*, presidente.

(N. 1.575 — 9-2-43 — Cr\$ 102,00 — 3 vezes).

Casa Bancária Seabra Santos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 22 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede social à rua General Câmara n. 44, loja, para: a) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942; b) fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal efetivo para o exercício de 1943; c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *José de Seabra Santos*. — *Edgard de Carvalho e Silva*, diretores.

(N. 1.491 — 10-2-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Declaração

José Martins dos Santos Filho, declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *José Martins dos Santos Filho*. (Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 1.538 — 9-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Textil Brasil Industrial

Rua 1.º de Março n. 125, 1.º andar

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente às 14 horas, na sede desta Cia., afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital e alteração e supressão de alguns artigos dos Estatutos. Ficam suspensas as transferências de ações até à realização desta assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943 — O diretor-presidente, *Victor Augusto de Azambuja*.

(N. 1.331 — 5-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

Braulino Antonio da Silva, vem declarar que sua carteira de identidade n. 84.815, registro n. 149.770, foi extravariada.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Braulino Antonio da Silva*.

Firma reconhecida no 9.º Ofício de Notas.

(N. 1.541 — 9-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

S. A. Santa Isabel

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Agenor Homem Martins*, presidente.

(N. 1.438 — 8-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 11 de março, quinta-feira, às 16½ horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma, 109, para tomada de contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, sobre eles deliberando. Proceder-se-á também a eleição da diretoria e conselho fiscal.

A assembleia deixa de se realizar na terça-feira, dia 9, por ser dia impedido.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — S. A. Mercantil Anglo-Brasileira — *W. E. McGregor*, diretor-presidente. — *Cesar C. Oliveira*, diretor-secretário.

(N. 1.558 — 9-2-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Toddy do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 16 de fevereiro corrente, às quatorze horas, na sede social à rua dos Inválidos n. 143, afim de elegerem o diretor secretário na vaga aberta com o falecimento do Sr. Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *G. Diaz Castellanos*, diretor-presidente.

(N. 1.249 — 4-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Armazens Gerais Sant'Anna**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Sede: rua Conselheiro Saralva n. 24, sobrado — Rio de Janeiro

A Diretoria convida aos senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1943, às 15 horas, na sede da companhia, para:

a) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942;

b) elegerem a nova Diretoria, novo Conselho Fiscal e Suplentes.

Estão suspensas as transferências de ações a que se refere o art. 28. § 1.º, do estatutos em vigor.

Ficam desde já, à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna — Pela diretoria: *Carlos Pinheiro da Silva*, diretor-gerente.

(N. 1.569 — 9-2-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Banco Autocastro

Encontram-se na sede deste Banco, à rua dos Inválidos n. 123, à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Banco Autocastro — *Attila Castro*, diretor-presidente.

(N. 1.466 — 10-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Nacional e Importadora

Na sede desta Companhia, à rua Mélico n. 150, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Companhia Nacional e Importadora S. A. — *Attila Castro*, diretor-gerente.

(N. 1.468 — 10-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Mútua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos.

Sede em Blumenau — Santa Catarina
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os associados desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede do Club Náutico América, à rua 15 de Novembro, nesta cidade, no dia 12 de março do corrente ano, às 10 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1.º discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro de 1942;

2.º eleição dos membros efetivos suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943;

3.º assuntos diversos de interesse social.

Nota — Encontram-se à disposição dos senhores associados, na sede da Sociedade, à rua 15 de Novembro n. 714, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 4 de fevereiro de 1943. — Os diretores: *Adolfo Schmalz*. *Adolfo Wollstein*.

(N. 1.469 — 9-2-43 — Cr\$ 81,60 — 2 vezes).

S. A. Tritonia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de março de 1943, às 17 horas, na sede social, nesta cidade, à rua Buenos Aires n. 41, sala 403, nos termos e para os fins do art. 23 dos Estatutos, discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativo ao exercício de 1942, com o parecer do Conselho Fiscal e também para a eleição dos membros do referido Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembleia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943 — S. A. "Tritonia" — *Dr. João Novais de Souza Junior*. — *Mário Petrucci*.

(N. 1.461 — 10-2-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Gorgão, Cardim S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua Miguel Couto ns. 41-43, às 15 horas do dia 11 de março próximo, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Gorgão. Cardim S. A.*

(N. 1.479 — 10-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS